SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1989

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 13/2020/SMSA

SÚMULA: Dispõe sobre instauração de Procedimento Averiguatório na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1279/2006,

_CONSIDERANDO os termos da representação contida no oficio do Diretor Operacional de Resíduos Sólidos, datada em 16 de março de 2020, bem como o oficio do Engenheiro Civil deste Serviço Autárquico, sob o n° 021/2020, datado em 02 de abril de 2020, relatando problemas no emissário de esgoto que passa dentro do loteamento denominado Jardim dos Ipês,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINO, nos termos da lei, a instauração de Procedimento Averiguatório para apurar os fatos irregulares que estão ocorrendo no manejo do emissário.

Art. 2° - A comissão responsável pelo procedimento será formada pelos(as) seguintes servidores(as), sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo ser iniciada imediatamente a apuração e concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

Fabio de Souza Silveira; CPF: 076.226.499-37; Operador de Estação de Tratamento.

Marcos Reginaldo Galindo; CPF: 023.096.849-02; Assistente Técnico Administrativo.

Tiago Tonsic Gasparotti; CPF: 065.199.439-08; Técnico em Saneamento.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 03 de abril de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:C1196922

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA, SOB O N.º 13/2020-PMS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, **DISPENSA, sob o n.º 13/2020-PMS**, a empresa:

1) INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.125.487/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$15.000,00 (quinze mil reais).

2) IPC INDUSTRIA PARANAENSE DE COSMÉTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.149.136/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Sarandi, 08 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:25148F03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 - PMS – AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI – PARANÁ.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação, sendo informado posteriormente a nova data.

Sarandi, 13 de abril de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F9A15DA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2470/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2055/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2055/2019, de 18 de Setembro de 2019, que designava a servidora municipal **GISELE CRISTINA SILVA**, **matrícula 4926,** portadora do CPF nº. 040.814.159-00, como Diretora Escolar Interina no CMEI - Centro Municicipal de Educação Infantil - Vinicius de Morais da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DCACB4F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2471/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2428/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2428/2020, de 11 de Março de 2020, que concedia à servidora municipal **MISLAINE DE ROCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, **matrícula 6343,** portadora do CPF nº. 047.869.889-52, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:723EE269

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2473/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 283/2020de 11de marçode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MAICON TONOLLI	12.681.535-2	26/01/1988

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,13DE ABRILDE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5CFDDCDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2474/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 276/2020de 27de fevereirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:MÉDICO PSF

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RAFAELA BRAGA FERNANDES	125379249	22/10/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13DE ABRILDE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3980F9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA, com sede a Rua Prefeito José Mário Junqueira – 265, centro – CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.343..326/0001-75, com valor de R$ 16.371,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta e um reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:7B14916B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 17/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SINTOMÁTICOS DO NOVO AGENTE CORONA VÍRUS – COVID 19, POR NOVENTA DIAS,** tendo como vencedora a empresa **COLLETI & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob número 04.964.403/0001-01, estabelecida na Rua Alameda Peru, nº 10, Loteamento Jardim Residencial Nova Fátima, Complemento Q36 – L 176, na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-000, ***com valor de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).***

Abatiá – PR, 08 de abril de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00A46CFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA, BRITA 0-2, SLAMP 5+-2 PARA EXTRUSORA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS CONJUGADAS",** tendo como vencedora a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob número 15.130.335/0001-00, estabelecida no Acesso Gleba Água das Bicas, s/n, Rural, Cep 86.430-000, Santo Antônio da Platina – PR, com valor de R$ 34.077,00 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais).

Abatiá - PR, **13** de Abril de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:572AF440

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2020

Portaria Nº 081, de 13 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **03/08/2020,** com retorno em **17/09/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1877B4ED

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2020

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADA: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 07.878.237/0001-19.
OBJETO: **Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio alimentação.**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: **-5,56% (menos cinco vírgula cinquenta e seis por cento).**
VIGÊNCIA: **Até 20.03.2021**

Abatiá-PR, **20 de março de 2020.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:19054D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **DANILO FONTANA ORTIZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.711.566-1, servidor público, matricula 3346, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não

sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde 01/03/2020 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de Abril de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:70BF46B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2020 – REF. PSS 2018

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS 2018** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 034/2020 - PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES** ou **DESISTENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 13 de Abril de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE ABRIL DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS/SMRH 2018

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
30º	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	11.118.160-8/PR

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
ENFERMEIRO - EDITAL Nº 034/2020 PSS/SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
27º	EDNA DE MORAES FIDELIS	AUSENTE
28º	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	AUSENTE
29º	LEONARDO DAVID SILVA DE SOUZA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DDD1BED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de abril de 2020, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** ao servidor **ANEZIO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.202.925-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 738.945.599-34** e matrícula funcional **nº 9024**, exercendo o cargo readaptado de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F4EE7D76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 10 (dez) de abril de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a que faz jus o servidor **CRISTINEY GONZAGA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.409.900-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **030.103.639-07** e matrícula **nº 508530,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**.** Por necessidade da administração e consenso do Servidor, este será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 27 de julho de 2017 à 26 de julho de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:51FEF3EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 10 (dez) de abril de 2020, os **15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus o servidor **CHARLES MATIELLO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34** e matrícula funcional nº **3875,** exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, lotado no Centro de Saúde. Por necessidade da administração e consenso do servidor, este será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 à 05 de março de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:233C8C84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de abril de 2020, 18 **(dezoito) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **PEDRO CARVALHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.921.495-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 688.280.049-91** e matrícula funcional **nº 5339**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FE33B5FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de abril de 2020, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9C482C5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê em seu Art. 1º a concessão de férias e licenças prêmios aos Servidores Públicos Municipais.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de abril de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **2.117.545-5-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **554.122.209-59** e matrícula nº **508626,** ocupante do cargo de FARMACÊUTICO(A), lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal) conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:92DAA9ED

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Bomba Submersa para Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade da Cristalina, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

PAGAMENTO: Avista, conforme a entrega dos produtos.

CONTRATADO: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 05.244.632/0001-14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se deve diante da necessidade de aquisição do equipamento, visto que a atual bomba do Poço Artesiano não está funcionando, causando diversos transtornos a Comunidade e seus moradores. Além disso, a atual situação de pandemia devido ao COVID-19, obriga a adoção de medidas de higiene cada vez mais frequentes, o que não tem sido possível, pois muitos moradores estão sem acesso a agua. Importante frisar que a Administração Municipal vem buscando soluções para melhoria nos sistemas de abastecimento de agua nas comunidades rurais, possibilitando melhoria na qualidade de vida da pessoas que residem na zona rural, garantindo mais saúde e condições sanitárias adequadas. Diante de todo o exposto, se faz extremamente necessário a contratação de Empresa para fornecimento de Bomba Submersa para o Poço Artesiano existente na Comunidade. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do setor de Engenharia e Coordenação Geral, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E53D6A44

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Bomba Submersa para Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade da Cristalina, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 038/2020 - Dispensa de licitação nº. 024/2020, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 05.244.632/0001-14.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Bomba Submersa para Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade da Cristalina, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral e Engenharia Civil justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 05.244.632/0001-14.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:716C4BD7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa SMAC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 05.244.632/0001-14, neste ato representado pelo Sr. ERIK JEAN SABATOVITCH**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento de Bomba Submersa para Poço Artesiano, para atendimento a Comunidade da Cristalina, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA,** compromete-se a prestar os serviços conforme consta no Termo de Referência e sua proposta apresentada, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, a vista, conforme a entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO
Para a presente compra não será gerado contrato, sendo que o mesmo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO
O Prazo de Execução 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 05.244.632/0001-14

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:194B25FD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto aquisição do equipamento: Veículo Sedan, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPÓSTAS: Site da plataforma digital Compras BR, conforme endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 30 de abril de 2020, às 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Rua Cantú nº 180, Centro, Altamira do Paraná - PR. Endereço eletrônico do município: <http://altamiradoparana.pr.gov.br/>, bem como site: Compras BR <https://comprasbr.com.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 13 de abril de 2020.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E4EF52B0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Álcool em Gel, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

PRAZO DE VIGENCIA: 30 (Trinta) dias.

PAGAMENTO: Avista, conforme a entrega dos produtos.

CONTRATADO: C A E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ 04.162.105/0001-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPID. E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida se deve diante da necessidade de aquisição de produtos, equipamentos, materiais e produtos para Combate à Dengue e ao COVID-19. Importante informar que as referidas contratações são na maioria das vezes realizadas de forma emergencial, visto que diante da situação atual diversas empresas não tem os produtos em estoque, se tornando cada vez mais difícil a realização de cotação e consequentemente as compras. Desta forma, em alguns casos, a contratação será procedida com a realização de única cotação. Além disso, a atual situação de pandemia devido ao COVID-19, obriga a adoção de medidas de higiene cada vez mais frequentes, o que em alguns casos não tem sido possível, pois estão faltando produtos. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, autorização da Chefe do Poder Executivo,

Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6C99CFC4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Álcool em Gel, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 040/2020 - Dispensa de licitação nº. 025/2020, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e a Lei 13.979/2020.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 04.162.105/0001-06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Álcool em Gel, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, e diante das justificativas apresentadas para combate à Epidemia de Dengue e Pandemia de COVID-19 e estando o processo dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e a Lei 13.979/2020, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 04.162.105/0001-06.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8FD554D9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 04.162.105/0001-06, neste ato representado pelo Sra. BERNADETE APARECIDA RUBIO BORSATO**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e a Lei 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento de Álcool em Gel, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e a Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA**,** compromete-se a fornecer os produtos conforme consta no Termo de Referência e sua proposta apresentada, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, a vista, conforme a entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO
Para a presente compra não será gerado contrato, sendo que o mesmo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO
O Prazo de Execução é imediata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPID. E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 09 de Abril de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:053AF851

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: JURANDIR DE ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ 00.304.533/0001-67 com sede na Avenida São Pedro, 1128, Centro, CEP 87.320-000 - Roncador – PR, neste ato representado pelo Sr. **JURANDIR DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6545947 SSP/PR, inscrito no CPF 495.212.339-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a Vigência e Execução deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Jurandir de Andrade– ME
JURANDIR DE ANDRADE

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E49FB108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com sede na cidade de Cambará, Estado do Paraná, na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, fds, Centro, por sua proprietária Senhora Alyne Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob n.º 10.360.427-3 SSP/PR e CPF sob n.º 071.611.459-37, residente e domiciliada na Rua José Agnelo Correa Alves Castro, 148, fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sitio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento de áudio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema de software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação
VALOR: Preço máximo **R$31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2020 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 09/04/2020 a 08/04/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:03A39BE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.839 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Súmula: *Altera o Decreto Municipal nº 8.819, de 20 de março de 2020, para regulamentar o funcionamento de mercados, mercearias, quitandas, açougues e distribuidoras de bebidas,, em decorrência da decretação de situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020, motivado pelo agente etiológico coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a constatação de que está havendo aglomeração de pessoas em estabelecimentos tidos como essenciais, em especial aqueles relacionados à comercialização de alimentos;

DECRETA:

Art. 1º Conforme reunião realizada em 08 de abril de 2020, seguindo orientações do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Coronavírus, instituído através do Decreto Municipal nº 8.835, de 08 de abril de 2020, ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.819, de 20 de março de 2020:

(...)

***§ 1º** Os supermercados, mercados, mercearias, quitandas, açougues, padarias e distribuidores de bebidas ficam proibidos de realizar atendimento presencial em seus estabelecimentos aos Domingos.*

***§ 2º** Os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior deverão, nos dias de funcionamento, realizar as seguintes condutas:*

I- ingresso de no máximo 01 (um) cliente por cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de construção;
II- disponibilizar álcool gel 70% logo no ingresso do cliente no estabelecimento, solicitando ao cliente que limpe as mãos com o produto imediatamente na entrada;
III- determinar que todos os funcionários utilizem máscaras (adquiridas prontas ou de confecção caseira);
IV- realizar a constante assepsia do corrimão dos carrinhos de compras, dos pegadores das cestas de compras e dos teclados das máquinas de cartão de crédito/débito, a fim de que os clientes utilizem mecanismos já limpos;
V- disponibilizar álcool gel 70% para utilização do cliente em cada um dos caixas;
VI- colocar, na entrada do estabelecimento, panos embebidos na solução de água sanitária e água potável, postos de tal forma que todos os clientes sejam obrigados a pisar nos panos para ingresso no local;
VII- demarcar, no chão, distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para cada cliente que estiver na fila do caixa.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 09 de abril de 2020.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1761A18F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.840 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Andirá, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Andirá.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0ADAD74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.775 DE 13 DE ABRIL DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU**, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de maio de 2020, com término em 03 de agosto de 2020,** referente ao período aquisitivo: **25-10-2008 a 24-10-2013**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B454F308

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **21.256.667/0001-20**, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para **pagamento** de taxa de inscrição do curso: Como Fiscalizar o ISSQN de Bancos com inteligência, a ser realizado no dia 16 de abril de 2020, atendendo à Secretaria Municipal de Finanças em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Abril de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AD84DD2B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 207/2019
PREGÃO Nº 099/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO À NÃO PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMPRESA:

COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.821.799/0001-45.**

VIGÊNCIA: 15.10.2019 a 14.10.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6480DBFC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO nº 066/2019, PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2019, entre o A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES**, CPF sob nº. **079.187.709-43.**

Andirá, 13.04.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23D4A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO MÓVEL/FIXO PARA ABRIGO DE AUTOMÓVEIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2020 à 30/04/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 04/05/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 04/05/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de abril de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:22FF2BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FECHADURAS E ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2020 à 04/05/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 05/05/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 05/05/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de abril de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3AFDB9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/04/2020 à 05/05/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 06/05/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 06/05/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de abril de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C99BEA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro**,** n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Odileno Garcia de Toledo**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

OBJETO
Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo e justificativas apresentadas.

CONTRATO Nº 030/2020 – ID 2506
CREDENCIADA: Amanda Catharina Kusma de Pauli, CPF sob n.º 068.449.299-78, portadora do RG n.º 7.776.776-2, residente e domiciliada na Rua Dr. Penrose Franklin, nº 041, Bairro Capão Raso, CEP: 81.130-240 Curitiba – PR, Telefone: 41-99184-0519 E-mail: amanda.kusma@hotmail.com.

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 09/10/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.0030.2015.3.3.90.34 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – 1000 1303 – 1369 – 1495 – 1497 – 1499 – 31334 – 372

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.

Retificação da data: No contrato onde se lê: 09/04/2020.
Leia-se: 13/04/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e Credenciada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0775B8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO

AVISO
A Câmara Municipal de Astorga informa que as Prestações de Contas dos Poder Executivo do Município de Astorga, referente aos exercícios financeiros de: 2007 e 2008 (Prefeito Carlos Abrahão Keide), 2010, 2011, 2013, 2014 e 2016 (Prefeito Arquimedes Ziroldo), 2017 e 2018 (Prefeito Antonio Carlos Lopes) foram recebidas do Tribunal de Contas, todas com parecer pela sua regularidade com ressalvas, e permanecerão por 60 (sessenta dias) junto à Comissão de Finanças e Orçamento para análise de qualquer munícipe, que poderá questionar-lhes a legitimidade, na forma da lei.

Astorga, 13 de abril de 2.020.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:A7996A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 05/2020

ATO N.º 05/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando a necessidade de se continuar promovendo medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19 e conforme fundamentos contidos nos Atos n.º 03 e 04/2020,

R e s o l v e

Prorrogar, até o dia 30/04/2020 os efeitos dos atos 03 e 04/2020.

Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara, ao site da Câmara Municipal e imprensa local.

Câmara Municipal de Astorga, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6C823D45

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 30 de abril de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de fraldas descartáveis adulto e infantil, destinadas aos pacientes do Departamento de Saúde do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 13 de abril de 2020.

- A entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 29 de abril de 2020, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D5CFFA12

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 13/04/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME, CNPJ: 19.083.326/0001-58, sagrou-se vencedora dos itens nºs **01, 02 e 03 do lote nº 01**, pelos valores unitários de R$ 73,00 (Setenta e três reais) para o item nº 01, R$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos) para o item nº 02 e R$ 99,80 (Noventa e nove reais e oitenta centavos) para o item nº 03, respectivamente; e itens nºs **01 e 02 do lote nº 02**, pelos valores unitários de R$ 79,80 (Setenta e nove reais e oitenta centavos) para o item nº 01 e R$ 99,80 (Noventa e nove reais e oitenta centavos) para o item nº 02, respectivamente.
2) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0041-06, sagrou-se vencedora do **item nº 03 do lote nº 02**, pelo valor unitário de R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).
- Homologo como FRACASSADO o item nº 04 do lote nº 01.

Astorga, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:43301764

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 010/2020,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à Ampla Concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais hospitalares destinados ao Departamento de Saúde desta municipalidade, conforme segue:

- Fica suprimida a alínea "a" do item nº 7.2. do edital;

- Onde se lê, na alínea "c" do subitem nº 9.3.1.:
c) com percentual de desconto inferior ao fixado no presente edital (Anexo I);

- Leia-se:
c) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital (Anexo I);

- Onde se lê, no item nº 9.4.:
9.4. O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, obtidos através do maior percentual de desconto sobre a tabela Sinapi ofertado.

- Leia-se:
9.4. O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

- Onde se Lê, no item nº 9.5.:
9.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais de descontos crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, obtidos através do percentual de desconto ofertado sobre a tabela Sinapi.

- Leia-se:
9.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

- Onde se lê, no subitem nº 9.5.2.:
9.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual de desconto apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- Leia-se:
9.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do **último preço** apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- Onde se Lê, no subitem nº 9.5.4.:
9.5.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade da proposta escrita de maior percentual de desconto com o disposto no presente Edital.

- Leia-se:
9.5.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade da proposta escrita de **menor preço** com o disposto no presente Edital.

- Onde se Lê , no subitem nº 9.6.1.:
9.6.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e percentual de desconto obtido, decidindo motivadamente a respeito.

- Leia-se:
9.6.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e **valor**, decidindo motivadamente a respeito.

- Onde se lê, no item nº 9.7.:
9.7. A licitante detentora do maior desconto deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta, AJUSTADA AO PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL**, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação.

- Leia-se:
9.7. A licitante detentora do **menor preço** deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão do Pregão, sob pena de desclassificação.

- Onde se lê, no item nº 10.2.:
10.2. O percentual de desconto mínimo aceitável para a presente licitação é o indicado no Anexo I.

- Leia-se:
10.2. O valor máximo aceitável para a presente licitação é o indicado no Anexo I.

- Considerando, a retificação acima, ficam alterados o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

ØENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 28 de abril de 2020, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia **29 de abril de 2020**, às 09:00 (nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

Astorga, 13 de abril de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09609DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2020

Súmula: Aprova *AD REFERENDUM* a Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Municipal n° 2.932/2018, de 26 de junho de 2018;

Considerando a Resolução nº 013, de 09 de maio de 2018, do CMAS, que dispõe a definição, normatização e regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Astorga;

Considerando a Resolução *AD REFERENDUM* nº 004, de 02 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe do repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *AD REFERENDUM* o Termo de Adesão referente ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, por co-financiamento Estadual, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do COVID-19.
Art. 2º Aprovar *AD REFERENDUM* o Plano de Ação referente ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, sendo o recurso a ser recebido pelo Município de Astorga no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais destinados a atender à população em situação temporária de vulnerabilidade social.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Astorga, 08 de abril de 2020.

CINTIA REGINA SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94510AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2020

PORTARIA Nº. 166/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALEXANDRA CRISTINA HOY,** portador do RG nº12.922.499-1, registrada na matrícula n°46926, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93913A05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2020

PORTARIA Nº. 165/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOAO AIRTO KUPKA GARRETT,** portador do RG nº 1.915.787, registrado na matrícula n°4679-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20A90B9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2020

PORTARIA Nº. 164/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **LAERCIO ANTONIO BERTOJA ,** portador do RG nº 5.331.877-0, registrado na matrícula n°46421, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01/04/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52589A58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2020

PORTARIA Nº. 163/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON JOEL GIBLESKI,** portador do RG nº 3.320.275-0, registrado na matrícula n°45571, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01/04/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93A654EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2020

PORTARIA Nº. 162/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOAO CARLOS DA LUZ,** portador do RG nº 6.433.077-2, registrado na matrícula n°44961, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51E40DB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2020

PORTARIA Nº. 161/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA,** portador do RG nº 6.968.053-4, registrado na matrícula n°47015, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral Plantonista 24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.04.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65627673

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 011/2020

Súmula: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o servidor Felipe José Ianik Perussolo, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros.
Art. 3º Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º Fica revogado o Ato n.º 01/2020.
Art. 5º Este ato ente em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2020.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5D83AA92

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 012/2020

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Felipe José Ianik Perussolo, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como **Pregoeiro Administrativo**, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco , portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 4º Fica revogado o Ato n.º 02/2020.
Art. 5º Este ato ente em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2020.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D647D199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 021/2020

PORTARIA nº 021/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, assim como, de autoridades Estaduais e Municipais, por motivos da pandemia do "covid-19";
Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população neste momento que está se tornando crítico;
Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **Cancelamento das Sessões Ordinárias dos dias 13, 20 e 27 de abril de 2020**, prevista no **artigo 2º**, da **Resolução nº 01/2020**, que "Determina o calendário anual de 2020 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná".
Parágrafo único. Havendo necessidade de apreciação de alguma matéria advinda do Poder Executivo Municipal, assim como de qualquer outra autoridade local, os Vereadores se reunirão para analisar e discutir sobre o assunto, a qualquer momento, por convocação da Presidência desta Casa Legislativa.
Art. 2º. Determinar que todos os serviços administrativos da Câmara Municipal serão por ***home office***, durante o mês de **abril de 2020**, podendo ser prorrogado se houver necessidade.
Art. 3º. As Sessões Ordinárias ocorrerão se houver necessidade, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:4A8CDF1E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 033/2020

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da pregão presencial registro de preço Nº 009/2020, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, com data de abertura no dia 02 de abril de 2020 ás 09:00hs, tendo por objeto Aquisição de material de limpeza, conservação e utensílios para atender a secretaria de saúde e demais secretarias de executivo, devido algumas empresas participantes se manifestaram, pois alguns dos itens não possuíamdescrição completa para compra, Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 13 de abril de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EF99DB3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 30/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE. Decorrente de Dispensa n° 16/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO portador do CPF sob nº. 099.951.959-09.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7159F61D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 001/2020-I de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(tres) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ISABEL FERNANDES DE SOUZA	125357920
LARISSA APARECIDA DIAS	123029844

Barbosa Ferraz, 08 de Abril de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B78022E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2020

Onde lê se:
TOTAL GERAL: R$34.105,50

Leia-se:
TOTAL GERAL: R$18.947,50

Por erro na digitação a administração vem através deste retificar o referido extrato.

Bela Vista da Caroba, 13 de abril de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F8A9D679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

Onde lê se: Valor.....: R$ 34.105,50 (trinta e quatro mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos)
Recursos...: Dotação:
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

Leia-se: Valor.....: R$ 18.947,50 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Recursos...: Dotação:
73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
419 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba, 13 de abril de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:270CAEFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº. 036/2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Município para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 033/2020 de 07 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2020, por meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa
Ação: 2.31 - Enfrentamento da Emergência COVID19

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 107.134,00 (cento e sete mil cento e trinta e quatro reais).

§2º Para esta finalidade, ficam incluidos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

Despesa 429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 70.000,00
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa 430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Total da Despesa: 7.134,00
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa 431 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Total da Despesa: 25.000,00
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa 432 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Total da Despesa: 5.000,00
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual
Total da Unidade Orçamentária: 107.134,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 12.134,00 (doze mil cento e trinta e quatro reais) através de excesso de arrecadação de fontes federais e estaduais, conforme Art. 8º da Lei 566 de 21 de outubro de 2019.
II – R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) através de anulação da dotação da reserva de contingência, discriminada abaixo, de acordo com o Art. 6º da Lei 566 de 21 de outubro de 2019.

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais
Ação: 9.64 - Reserva de Contingência
Despesa 372 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência - Total da Despesa: 95.000,00
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
Total da Unidade Orçamentária: 95.000,00

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei a Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de abril de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:507A08CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Fica revogada a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 01/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020, que DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE: CNPJ 28.015.546/0001-35, publicada equivocadamente.

Bela Vista da Caroba, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E6D7D0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, para prevenir contágio do Coronavírus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO Decreto Federal Nº 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde em fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO os Decretos n.º 039, 045 e 046/2020 do Governo Municipal, os quais dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da doença infecciona viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º - No período de 13 a 21 de abril de 2020 no âmbito Poder Legislativo Municipal, declarar suspensas todas as atividades administrativas, reuniões ordinárias e reuniões de comissões.

Parágrafo único - o prazo de apuração para emissão de pareceres e relatórios efetivados pelas Comissões Permanentes, ficam suspensos no referido período.

Art. 2º - Fica marcado o retorno de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, para o dia 22 de Abril de 2020, podendo haver prorrogação caso necessário.

Art. 3º - Fica marcada a próxima Sessão Ordinária para o dia 23 de Abril de 2020, às 09h:00min.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 13 de Abril de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6C5DE602

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 9/2020
Número Licitação: 5/2020
Número Contrato/Aditivo: 032/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XXVII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2015 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica
Data Homologação: 09/04/2020
Data Assinatura: 09/04/2020
Vigência: 9 meses
Valor R$: 482.256,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:74BF6FD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DALGALLO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21086043000101
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Número Processo: 10/2020
Número Licitação: 6/2020
Número Contrato/Aditivo: 033/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - IV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 13/04/2020
Data Assinatura: 13/04/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.171.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1AF2F871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL 002/2020

EDITAL 002/2020
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – Projeto de Resolução 01/2020.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o Art. 112, § 1º, do Regimento Interno, solicita a realização de Sessão Extraordinária para leitura e votação do Projeto de Resolução nº01/2020 de autoria da mesa diretora, sendo assim, ficam**CONVOCADOS**todos os Senhores Vereadores para**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, no dia 14/04/2020 (terça-feira), a realizar-se às**16 horas,** na sede da Câmara Municipal, na Avenida Dalzotto, 1711, Centro, Boa Ventura de São Roque.

Boa Ventura de São Roque, 09 de abril de 2020.

NESTOR KENEAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3B8EC9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
Pregão Nº 7/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO, SUIÇO E FEMININO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.513,30 (Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANDRE LUIZ BERTOLASCE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8A7BAFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
Pregão Nº 15/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JB DE M FERREIRA & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PALANQUES DE CONCRETO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 106.264,00 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/04/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:30DE41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2020

PORTARIA Nº 123/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis no Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Jose Luiz Steinmtz – Presidente
Jose Joares Gloden - Membro
Jose rodrigues de Quadros - Membro

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº100/2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:31ED4AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2020

DECRETO Nº 097/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados pelo decreto de nº 77/2020 de 18 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEMBROS GOVERNAMENTAL
Titular: Lais de Fatima Gloden dos Santos
Suplente: Joana Jack Maier
Representantes Sec. Municipal de Educação

Titular: Marta B. F. Gralak – **Vice-presidente.**
Suplente: Viviane Dzola Dalzotto
Representantes Sec. M. de Assistência Social - CRAS

Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Vilmar Cerineu da Silva
Representantes da Sec. De Agricultura

Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Josiel Zaffari
Representantes da Sec. De Saúde

Titular: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Suplente: Cleide Aparecida Barbosa
Representantes da Sec. De Finanças

Titular: Rosenilda de Pontes dos Santos
Suplente: Adilson Roque dos Santos
Representantes da Sec. de Administração

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Solange Aparecida Kruger Ketzer
Suplente: Simonia da Luz Kuachinyak Matiazzo
Representantes da APAC

Titular: Thiago Henrique Ferreira da Silva

Suplente: Sueli de Brito
Representantes da Igreja Católica

Titular: Jeferson Vidal Leite
Suplente: Moises Leandro da Silva
Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Diego Pires
Representantes da APAE

Titular: Arilda de Fátima Tavares
Suplente: Maria Marcon
Representantes da Pastoral da Criança

Titular : Lucimeri Gloden - **Presidente**
Suplente: Adolores Sass
Representante APMF

Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 77/2020, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D4143EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
Pregão Nº 13/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER REMANUFATURADO, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.576,50 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/04/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/04/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAFAEL FERREIRA DOS REIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:47312915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2020 a 27/01/2021.

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 28/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A1C02CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FARMÁCIA BECKER LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 02/01/2021

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F26FA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3-2020, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E. BRITO ZINHANI STRAPASSON.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2020

RESOLVE
No referido contrato de adesão, onde se lê:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 02/01/2021

Retifica-se a redação da referida cláusula, em que passará a constar o seguinte teor:
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua vigência compreendida entre 03/01/2020 a 31/12/2020.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7170F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96/2020

DECRETO Nº. 96, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Ventura de São Roque, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Edson Flavio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3699CDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095 2020

DECRETO N° 095/2020
DATA: 07/04/2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 07/96,

DECRETA

Art. 1° - Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA
Presidente: Leonir Antunes dos Santos – Prefeito Municipal
Adjunto: Gilmar Bett – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor Operacional: Cleverson Silvestro Ramos
Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: Sergio Borges da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Secretaria de Administração: Alex Sandro Piovesan
Secretaria de Saúde: Bruni Fagundes Bueno
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Rosilange de Fátima Paris Daros
Secretaria da Fazenda: Itacir Berlanda
Secretaria de Ação Social: Elisane Mieczikowski
Divisão de Compras: Leandro Pereira de Lima
Câmara de Vereadores: Mircon Frederico Weierbacher

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante
Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante
ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente
Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco
Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor (a)
Igreja Quadrangular: Pastor (a)
Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor (a)
Sanepar: Servidor lotado no Município
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente
ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente
APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais: Presidente
Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2° - Os Serviços prestados pela comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto n° 137/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de Abril de 2020

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:266E150C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM S-500, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A48CCDA1

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso XXVII, a favor da empresa: **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.783.539/0001-98, com sede na Rua Girassol, S/N, Distrito Industrial, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto: à **contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por tonelada, sendo 360 (trezentas e sessenta) toneladas por ano, totalizando R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), para a contratação por doze meses, ainda será realizada uma transferência de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, para subsidiar os custos com o caminhão da coleta que foi cedido a Associação, conforme Lei 371/2020, totalizando R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, sendo o valor total do contrato para 12 (doze) meses de R$ 140.160,00 (cento e quarenta mil e cento e sessenta reais).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de abril de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:620303CA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSE ZATTA 68112823987.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:366502B3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:60869733

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1BE325AB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 096 2020

DECRETO nº 096/2020
Data 13/04/2020

SÚMULA: Nomeia a servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2019, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2019, Serviço público, abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Sara Carine Cardoso dos Santos	906.016.612-49	Médico Clinico Geral – ESF 40 hrs	13/04/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2379FEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**
OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos para desenvolvimento das atividades do SCFV, PAIF e SUAS.
VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 13/08/2020.
VALOR: **R$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 20/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C70B85AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 797/2020.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora VANUSA DUARTE**,** portador da CI nº 13.682.280-2 SSP/PR, e CPF nº 105.262.909-19, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 779/2020 em 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 779/2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35301F20

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232020 EM 1 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 1 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
180 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
177 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:193621A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242020 EM 1 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 959 de 1 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
650 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
651 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
652 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
653 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
654 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
655 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
395 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71776E75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252020 EM 13 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 960 de 13 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
656 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31850 - Transf. Conv. 881025/2018 - MAPA - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sup. exerc. ant
16.758,24 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:592AF859

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262020 EM 13 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 961 de 13 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
656 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31850 - Transf. Conv. 881025/2018 - MAPA - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas Sup. exerc. ant
670,47 (seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9616D4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 056/2020

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Bom Sucesso, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID-19, mantendo-se em vigor os Decretos anteriormente editados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:349B6C70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIANº-97/2020.
DATA: 13 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernando Sanchez, matrícula nº- 202288, inscrito no CPF/MF- 073.563.269-30, Cargo Auxiliar de Contabilidade, lotado no Departamento de Contabilidade, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 22/04/20.

Art.2º- EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 07/04/2020.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3492FCC1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

DECRETO Nº-57/2020.
DATA: 13 de Abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Art.1º- Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal, JAKELINE MARCIA DOS SANTOS, matrícula nº-202564-Regime Estatutário, inscrita no CPF/MF- 067.710.039-65, cargo Assistente Social, lotado no Departamento de Assistência Social.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4BD86307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 051, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 051, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Jucimar Girardello de Freitas no cargo de Motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público relacionado a seguir, no cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 13 de abril de 2020.

Nome	RG	Cargo	Classificação
Jucimar Girardello de Freitas	7.570.301-5/PR	Motorista	2º colocado

Art. 2°. Revoga-se a Portaria nº 050, de 7 de abril de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:761BF64A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Concede licença maternidade a servidora Elair Salete de Freitas.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:

R E S O L V E,

Art. 1º. Conceder à servidora **Elair Salete de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.833.691-5, ocupante do cargo de Zeladora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 9 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:8F8D146A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 053, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 053, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 2 (duas) diária de viagem, para os dias 14 e 15 de abril de 2020, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar paciente que fará exame pré-operatório para cirurgia cardíaca, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:2E635448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A LOCATÁRIA CELIA REGINA DE FREITAS KESSLER.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, o (a) senhor (a) CELIA REGINA DE FREITAS KESSLER pessoa física, inscrito (a) no CPF nº. **704.171.309-10,** e RG nº. **4.318.016-9,** representado neste ato pelo seu procurador senhor **NELSON JOSE KESSLER**, residente e domiciliado (a) no Município de Braganey, inscrito (a) no CPF nº. **523.666.699-68,** e RG nº. **3.274.126-6,** acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 21/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (Três) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 10/04/2020 até a data de 10/07/2020.
CLAUSULA DO VALOR: O valor do Aditivo do Contrato n.º 27/2018 é de RS 3.000,00 (TRES MIL REAIS), passando o valor total do contrato ser de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 09 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

NELSON JOSE KESSLER
Representante

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:95168267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO LEI Nº. 546/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, aprovou e eu Oscimar José Sperandio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em Execução, um Crédito Especial, no valor de R$ 141.446,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), obedecendo à seguinte classificação:
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.002.15.452.0003.2027 – Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - Fonte 0000 .....R$ 13.446,00

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.002 – Fundo Municipal de Saúde
04.002.10.301.0006.2060 – Manutenção do Consórcio CISMEPAR
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 303..... R$ 128.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 141.446,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
03.001.28.843.0002.0016 – Pagamento de Dívidas e Precatórios
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual - Fonte 0000..... R$ 13.446,00

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.002 – Fundo Municipal de Saúde

04.002.10.301.0006.2045 – Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal – Através do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 303..... R$ 128.000,00

TOTAL CANCELADO..... R$ 141.446,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 17 de março de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762B2CBD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 49/2018 – PMC - CONTRATO nº 254/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MHP GUEDES ME, CNPJ nº 15.190.501/0001-55
OBJETO: Serviços em manutenção e revisão da iluminação pública na cidade de Cafeara-Pr, com fornecimento de materiais elétricos.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/03/2020.
ASSINATURA: 16/03/2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AF6C289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 386/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SALETE TRICHEZ**, matricula 000035-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:286258DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 387/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ELSON ROBERTO DA CRUZ**, matricula 007523-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2013/2018, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D9A2121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 388/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR**, matricula 008016-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97170EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 389/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **CLAUDIA GOMES DO NASCIMENTO**, matricula 007762-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2011/2016, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F6ACED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 390/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **DENNIS STEPHEN COSTA**, matricula 007948-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VETERINÁRIO 20 HORAS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30589EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 391/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **DORIVAL VICENTIN**, matricula 000159-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao Decênio 2002/2012, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3122FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 392/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **IRENE MEURER DE MOURA**, matricula 000272-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, referente ao Decênio 2000/2010, no período de 13/04/2020 a 12/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07BC8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 393/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SORLI DOMINGOS**, matricula 007143-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Decênio 1994/2004, no período de 13/04/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62C7994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 394/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **DULCE TEREZINHA HANAUER DE SALES**, matricula 001201-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Decênio 1991/2001, no período de 13/04/2020 a 12/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Abril de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5B748A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de abril de 2020.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:

§ Protocolar Projetos com as devidas alterações solicitadas pela VISA Estadual na SESA conforme os apontamentos feitos em última audência no dia 03/04/2020. Em Caráter de Urgência.

Data do retorno: 14 (quatorze) de abril de 2020.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F6BA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 32.421.421/0001-82, com sede na Avenida Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, telefone: 44 3346-4605, e-mail: pregao@multihosp.com.br , no Município de Maringá , Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito no CPF nº. 000.744.681-03, RG: 001.400.468, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterado o valor do item que segue:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
SCALP N° 25G	R$ 0,18	R$ 0,242

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcos Henrique Lahoud.
Data da Assinatura: 13/04/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2124B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.734.452/0001-50, com sede na RUA SANTA CRUZ, 987 - CEP: 85890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr(a). EDIMAR GONÇALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 69851509, devidamente inscrito no CPF nº 020.114.029-21.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta que trata da vigência do contrato, onde prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o momento atual de calamidade pública do país, fica rescindido o presente aditivo por parte da contratante caso haja interesse em qualquer momento que se encerrar a pandemia, para que a mesma faça a abertura de processo licitatório conforme determina a Lei 8.666/93. Sendo assim a vigência passa ser a partir de **10/04/2020 até 10/07/2020.**
Fica alterada a cláusula segunda que trata dos valores, mantendo o valor original do último aditivo, ou seja valor de R$ 4.299,14 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) mensal, conforme ofício da Secretaria de Finanças e parecer jurídico em anexo. Portanto, a dotação orçamentária prevista para o pagamento das despesas decorrente da prestação de serviços:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-011	339039	0	1140- Manutenção Coordenação Contábil

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edimar Gonçalves da Silva.
Data da Assinatura: 09/04/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C400D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037 DE 09 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Autoriza a reabertura dos estabelecimentos comerciais aos sábados, domingos e feriados com as restrições que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 034/2020, que criou o Comitê de Crise e Enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Cafelândia, cuja competência é a de monitorar a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 035/2020 que tornou público o Plano Estratégico para a reabertura com restrições dos estabelecimentos comerciais no Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO após a avaliação e acompanhamento da reabertura dos estabelecimentos que estes tem respeitado as limitações impostas pela Prefeitura Municipal de Cafelândia em conjunto com o Comitê;

CONSIDERANDO, portanto, que não se observou nestes dias de testes ativos a ocorrência de aglomeração de pessoas que trouxesse risco à saúde pública, bem como que a autorização para a reabertura do comércio não representou aumento do perigo de contaminação de pessoas, haja vista que os riscos já haviam sido avaliados pela equipe de Saúde da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de todos os tipos de estabelecimentos comerciais e de serviços aos sábados, independentemente do tipo de atividade, desde que mantenham a obediência às regras do Decreto nº 035/2020 e do Plano Estratégico de reabertura.

Art. 2º - Aos sábados, os estabelecimentos poderão funcionar nos seguintes horários:
I. Supermercados, mercados, mercearias, minimercados, açougues, peixarias, padarias, hortifrutigranjeiros e quitandas: das 08:00hs as 18:00hs;
II. Demais estabelecimentos: das 08:00hs as 15:00hs.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento aos domingos e feriados dos estabelecimentos que comercializam alimentos prontos para consumo, desde que respeitados os seguintes requisitos:
I. Horário de funcionamento reduzido, das 10:00hs as 14:00hs;
II. Comercialização de produtos apenas para retirada ou para entrega (delivery);
III. Proibição do consumo de quaisquer produtos no estabelecimento;
IV. Obrigatoriedade de retirada de mesas e cadeiras que permitam aos clientes se sentarem para atendimento e consumo no local;
V. Disponibilização de álcool em gel aos clientes;
VI. Obrigatoriedade de divulgação de informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 4º - Inclui o art. 9º-A no Decreto nº 035/2020, conforme segue:

*"**Art. 9º- A** - Fica proibida a entrada de crianças menores de doze anos de idade nos seguintes estabelecimentos: Supermercados, mercados, açougues, mercearias, minimercados, peixarias, hortifrutigranjeiros e quitandas.*

***Parágrafo Único.** Caberá aos estabelecimentos listados no caput o controle e a limitação da entrada dos menores de idade."*

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7AADEF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Cafelândia, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais ficarão comprometidas, haja vista a diminuição da atividade econômica local, o que impactará nas receitas previstas para o período;

CONSIDERANDO que mesmo ainda não existindo casos reconhecidos do coronavírus neste Município, os preparativos para sua iminente chegada já requerem a realização de despesas públicas não previstas quando da edição da Lei Orçamentária Anual, de modo que a ação preventiva para a prevenção e tratamento da infecção já representam dispêndio de valores muito além do previsto na área da saúde e assistência social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cafelândia.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as determinações em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA728787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO, objetivando a **Aquisição de ferramentas para realizações dos trabalhos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR,** com data de abertura marcada para o dia 08 de abril de 2020, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados.

Califórnia, 26 de março de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:49DF8BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO DE REPASSE N°831455/2016, MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP, com sede à Rua Aluizio Nunes Costa, n° 822, Municipio de

Maringá, Estado do Paraná, CEP – 87.070-780, telefone (44) 3052-9403, inscrita no CNPJ n° 10.547.961/0001-74, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sra. Silvana de Oliveira Ziober, portador do CPF/MF n° 668.777.769-68 e portador da Carteira de Identidade n° 4.344.022-55 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Carlo, n° 225, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87010-060, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 026/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste no prazo de execução, conforme autorização da Lei Municipal n° 1.729/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O fornecimento dos equipamentos esportivos encontra-se entregue e montado no município, cerca de 90%. Devido a divergências entre o terreno vistoriado in loco do município e a sua matricula (registro do imóvel), na qual foram instalados alguns equipamentos (a vistoria da CAIXA INDEFERIU o local da instalação), houve a necessidade da reinstalação em outro terreno do município. Com a Pandemia do COVID-19, as vistorias presenciais da CAIXA estão paralisadas por prazo indeterminado. Fica acrescida a quantidade de 180 dias ao contar da data de vencimento do contrato 11 de Abril de 2020, a 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 dias até dia 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 02 de Abril de 2020.

PAULO WILSON MENDES	S.O. Ziober & Cia Equipamentos Metalurgicos LTDA - EPP
Prefeito	***SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER***
	Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:78F0F0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO DE REPASSE N°831455/2016, MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI - EPP, com sede à Avenida Brasília, n° 461, Município de Paulina, Estado de São Paulo, CEP 13140-344, telefone (019) 3363-1051, inscrita no CNPJ n° 10.555.495/0001-79, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Pricila Marques de Assis, portador do CPF/MF n° 061.563.729-97 e portador da Carteira de Identidade n° 12.999.250-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, n° 34, apartamento 304, bairro Centro, CEP – 17501-030, Município de Marilia, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 027/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste no prazo de execução, conforme autorização da Lei Municipal n° 1.729/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O fornecimento dos equipamentos esportivos encontra-se entregue e montado no município, cerca de 90%. Devido a divergências entre o terreno vistoriado in loco do município e a sua matricula (registro do imóvel), na qual foram instalados alguns equipamentos (a vistoria da CAIXA INDEFERIU o local da instalação), houve a necessidade da reinstalação em outro terreno do município. Com a Pandemia do COVID-19, as vistorias presenciais da CAIXA estão paralisadas por prazo indeterminado. Fica acrescida a quantidade de 180 dias ao contar da data de vencimento do contrato 11 de Abril de 2020, a 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 dias até dia 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 02 de Abril de 2020.

PAULO WILSON MENDES	Milla Equipamentos Metalurgicos EIRELI - EPP
Prefeito	***PRICILA MARQUES DE ASSIS***
	Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9DDC43E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO DE REPASSE N°831455/2016, MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP, com sede à Estrada Municipal Edgard Archimedes Belo, n° 1655, Municipio de Cedral, Estado de São Pailo, CEP 15895-000, telefone (017) 3266-2122, inscrita no CNPJ n° 13.898.616/0001-73, doravante denominada

CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Alvaro Lopes Gasparini, portador do CPF/MF n° 262.937.398-33 e portador da Carteira de Identidade n° 30.037.642 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Conceição de Jesus Coelho, n° 308, Bairro Belo Horizonte, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP: 15041-040, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2019, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste no prazo de execução, conforme autorização da Lei Municipal n° 1.729/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O fornecimento dos equipamentos esportivos encontra-se entregue e montado no município, cerca de 90%. Devido a divergências entre o terreno vistoriado in loco do município e a sua matricula (registro do imóvel), na qual foi instalado alguns equipamentos (a vistoria da CAIXA INDEFERIU o local da instalação), houve a necessidade da reinstalação em outro terreno do município. Com a Pandemia do COVID-19, as vistorias presenciais da CAIXA estão paralisadas por prazo indeterminado. Fica racrescida a quantidade de 180 dias ao contar da data de vencimento do contrato 11 de Abril de 2020, a 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 dias até dia 08 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 02 de Abril de 2020.

PAULO WILSON MENDES	Metalurgica Flex Fitness LTDA - EPP
Prefeito	***ALVARO LOPES GASPARINI***
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:349A4D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 011/2020
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços veterinários para efetuar a castração de animais de rua (cães).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 020/2020 que tem por objeto Registro de preços para contratação de serviços veterinários para efetuar a castração de animais de rua (cães), nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERRA $ SANTOS – CLINICA VETERINARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.291.962/0001-33

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Castração de canino Fêmea ate 10kg;	R$ 129,00	R$ 3.225,00
02	25	Castração de canino Macho ate 10kg;	R$ 113,00	R$ 2.825,00
03	150	Castração de canino Fêmea de 10kg ate 20kg;	R$ 125,00	R$ 18.750,00
04	150	Castração de canino Macho de 10kg ate 20kg	R$ 95,00	R$ 14.250,00
05	150	Castração de canino Fêmea de 20kg ate 30kg;	R$ 150,00	R$ 22.500,00
06	150	Castração de canino Macho de 20kg ate 30kg	R$ 100,00	R$ 15.000,00
07	25	Castração de canino Fêmea acima de 30kg;	R$ 150,00	R$ 3.750,00
08	25	Castração de canino Macho acima de 30kg;	R$ 110,00	R$ 2.750,00
09	200	Internamentos pós Operatórios até 15 kg;	R$ 35,00	R$ 7.000,00
10	500	Internamentos pós Operatórios acima de 15 kg;	R$ 40,00	R$ 20.000,00

R$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais).

Valor Total Homologado - R$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 020/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 011/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de Abril de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81CB7691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços, nº. 1/2020
Processo nº. 37/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 37/2020, Tomada de Preços, nº. 1/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ DE MACEDO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ, N.º 341, BAIRRO CUPIM VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.519.548/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/04/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8561D6C6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 24/2020
Processo nº. 79/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 79/2020, Dispensa, nº. 24/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO DUSTER PLACA BBX-5848, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$513,34 (quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/04/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2652D9E4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 24/2020
PROCESSO Nº 49/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 49/2020, Pregão, nº. 24/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, TIPO BAÚ, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
01) FLORENÇA CAMINHOES S/A - CNPJ: 09.091.832/0001-35, no valor total dos itens vencidos de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul , 13/04/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F14CE64

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº. 31/2020
PROCESSO Nº. 62/2020

Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE 1 (UM) AUTOMÓVEL E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.232/2020, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas.
1º - Fica alterado o Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes;
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 29 de abril de 2020 às 09:00 horas;
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA206C80

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Pregão n.º 41/2020
Processo n.º: 80/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SEIXO) PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de abril de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 29 de abril de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 14 de abril de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CA1E92B7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 18/2020
PROCESSO Nº 38/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento

proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 38/2020, Pregão, nº. 18/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 175/2019).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$80.592,92 (oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
2) F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.093.678/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais).
3) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$42.046,76 (quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
4) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$41.062,50 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
5) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$29.099,30 (vinte e nove mil e noventa e nove reais e trinta centavos).
6) PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/04/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26BBC72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2020

Nomeia LISA TANIGUCHI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 1716/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 13 de abril de 2020, **LISA TANIGUCHI,** portadora do RG nº 78370122/SESP-PR e do CPF n.º 031.076.419-01, para ocupar o cargo FARMACEUTICO, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo VI, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:090A3238

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2020

Altera o decreto municipal de nº. 613/2019, na forma que dispõe

O **Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica alterado o Decreto Municipal nº. 613/2019, para retirar do dia 20 (segunda-feira) de abril de 2020 a condição de ponto facultativo, tornando-o, dia útil.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46BB8F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REVISÂO DOS ATOS REFERENTE À 3ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para revisão dos atos ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão não verificou a presença da empresa: **CLINICA SANTA SAÚDE LTDA**, anteriormente habilitada. Após finalizada a sessão anterior, verificou-se no processo que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, com sabe na súmula 473 do STF, o pregoeiro abriu a sessão para corrigir os vícios

encontrados. Visto que, anulado o ato que julgou habilitada a empresa **CLINICA SANTA SAÚDE LTDA**, não restaram habilitados, assim com base no §3º do art. 48 da Lei Geral de Licitações em revisão aos atos do processo o Pregoeiro abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa apresente a Certidão que não foi possível apurar. Registra-se ainda nesta ata que o representante da empresa **CLINICA SANTA SAÚDE LTDA**, apresentou-se na sessão após o seu início, as 09h10min.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h20min**, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitante:

CLÍNICA SANTA SAÚDE LTDA	*Marcos Gasparim*	*Apresentou-se após a abertura da sessão 09h10min.*

Ouvinte:

Marcos Gasparim	RG: 4.443.764-9

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:927AD975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA N.º 11/2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 1706/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S",** cuja empresa é a **SALUTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI ME,** no valor global estimado em **R$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 13 de abril de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F565C711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2020

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 130/2019, que nomeou o servidor público JEFERSON MORANDI, do quadro de cargos de provimento efetivo na função de Agente Administrativo, para o desempenho cumulativamente da função de Controlador Interno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói em 03 de Abril de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DB981001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2020

PORTARIA Nº 413/2020

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a regra do Artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº8666/1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Chefe de Setor de Recursos Humanos
LUIZ CARLOS VERNEK – Mecânico
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida Comissão.
Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.
Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.
§ 1º O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.
Art. 4º Após realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme §1º do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:323298EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2020 DATA: 13-04-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de abril de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	II	10
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	I	22
123399/1	Jusemara Aparecida da Silva Gonçalves	Zeladora	II	09
123525/1	Márcia de Chechi Afonso	Zeladora	II	10
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	II	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F2CB5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2020.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, art. 26, inciso III e caput do art. 62, da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 037/2020 da Secretaria Municipal de Administração.
Solicitação 152/2020 – P.Adm./Compras n. º 116/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: MARIO M. RIBEIRO - ME, localizada na Av. Iguaçu, 494, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, neste ato representada legalmente por *MARIO MARTINS RIBEIRO,* portador do CPF sob n. º 077.050.368-35.
OBJETO: Prestação de serviço na recuperação da Central de Telefone (Intelbrás) do Paço Municipal, conforme especificação constante da Solicitação 152/2020 e proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA: *Recuperação da Central de Telefone do Paço Municipal, sendo que seu uso é essencial para o trabalho interno e externo, considerando que é um meio de comunicação onde a comunidade e fornecedores solicitação informações e que a prefeitura encontra -se somente em trabalho interno devido a Pandemia COVID-19.*
VALOR: O valor total é de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 134/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES– PR.
CONTRATADA: MARIO M. RIBEIRO – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço na recuperação da Central de Telefone (Intelbrás) do Paço Municipal, conforme especificação constante da Solicitação 152/2020 e proposta da Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECUPERAÇÃO CENTRAL DE TELEFONE - CONSERTO DE PLACA MONITOR 1E1; CONSERTO DE PLACA MISTA 4/12; CONSERTO DE PLACA 16 RAMAL ANALÓGICO; CONSERTO DE PLACA 16 RAMAL ANALOGICO
VALOR: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
FORNECIMENTO: Os serviços serão prestados imediatamente após a assinatura deste termo e somente serão aceitos, após comprovação da adequação do objeto, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal (acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada"), no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da dispensa e do contrato através de depósito bancário (Conta Jurídica).
GARANTIA: A contratada obriga a reparar ou corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução, e, se sujeita as demais formas de garantia previstas no Código Civil vigente,
MULTAS E SANÇÕES: A Contratante poderá, garantida previa defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
CÓD. DOTAÇÃO: 03.01.2.107.3.3.90.39.58.00.00.00-97/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MÁRIO M RIBEIRO ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7AE6531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2020 DATA: 13-04-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122921/1	Jocelaine Terezinha Castro Fuchs	Zeladora	13-04-2020	12-07-2020
119491/1	Nevair Teresinha Dias	Zeladora	14-04-2020	13-07-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7883326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 159/2020 de 13.04.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 037/2020 de 13.03.2020,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos e mesas dos CMEIS Albina Dallabrida e Pequeno Anjo, que se degradaram devido ao elevado tempo de uso, a fim de proporcionar segurança e adequar estes espaços escolares, conforme memorando n° 010/2020 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para dos dois lotes no valor de R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais), a empresa ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVIERA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 130/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos e mesas dos CMEIS Albina Dallabrida e Pequeno Anjo, que se degradaram devido ao elevado tempo de uso, a fim de proporcionar segurança e adequar estes espaços escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.03.2.154.3.3.90.39.20.00.00.00-516/2020;
08.03.2.154.3.3.90.39.20.00.00.00-517/2020;
08.07.2.150.3.3.90.39.20.00.00.00-585/2020;
08.07.2.150.4.4.90.52.42.00.00.00-587/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09CE4621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 160/2020 de 13.04.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 038/2020 de 13.03.2020,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cintos de segurança abdominal, para adequar os ônibus do transporte escolar, atendendo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança dos alunos transportados. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936,*** com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a execução total dos serviços, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 131/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cintos de segurança abdominal, conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, para adequação de ônibus do transporte escolar, atendendo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança dos alunos transportados.
VALOR: R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 08.07.2.150.3.3.90.39.99.00.00-584/2020;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC3D8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 161/2020 de 13.04.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 039/2020 de 17 de março de 2020,** destinado a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de sistema sem fio microfone de mão, fechadura elétrica, telefone sem fio com ramal externo e serviços de instalação, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os lotes do objeto no valor de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais) a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** conforme registros no Mapa e na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 132/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de sistema sem fio microfone de mão, fechadura elétrica, telefone sem fio com ramal externo e serviços de instalação, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e de Educação.
VALOR: R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.30.00.00.00(91/2020);
03.01.2.107.4.4.90.52.33.00.00.00(107/2020);
08.03.2.144.3.3.90.30.28.00.00.00(493/2020);
08.03.2.144.3.3.90.39.99.99.00.00(499/2020);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D5434A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 102/2020 DATA: 13-04-2020

SÚMULA: Concede Estabilidade às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe	A partir de
123541/1	Aline Salla	Professor - LF 01	C	3	01-02-2020
123503/1	Kelim Cristina H. Bittencourt	Professor - LF 02	C	3	25-02-2020
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	Professor - LF 01	C	3	21-02-2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:162D42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 103/2020 DATA: 13-04-2020

SÚMULA: Concede Avanço de Classe às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, passando as mesmas a ocuparem as seguintes classes:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123541/1	Aline Salla	Professor - LF 01	C	4
123503/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professor - LF 02	C	4
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao mês de março de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E387355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 04 de maio de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 102/2020 anexos ao processo para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 04 de maio de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 154.228,05 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B7AF3A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 164/2020 de 13.04.2020
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão L. Marques-PR, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 041/2020 de 20.03.2020,** destinado a aquisição de quadro moldurado com contraceptivos, conforme termo de referência e proposta da contratada, para melhor informação a população referente aos métodos contraceptivos existentes mais utilizados, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 133/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de quadro moldurado com contraceptivos, conforme termo de referência e proposta da contratada, para melhor informação a população referente aos métodos contraceptivos existentes mais utilizados, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento do objeto.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 13.01.2.170.3.3.90.30.44.00.00.00-838/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E78B27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2020.
***Fundamentação*:** Art. 24 inciso IV e art. 26 inciso I ambos da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 053/2020.
Ofício requisitório n. º 068/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitação 151/2020 – P. Adm./Compras n. º 118/2020.
***ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI.*
EMPRESA FAVORECIDA: FERNAMED LTDA - EPP, localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-240, inscrita no CNPJ sob n. º 04.759.433/0001-86, neste ato representada legalmente por *GELSON MARTINS TEIXEIRA*, portador do CPF sob n. º 575.171.509-87.
OBJETO: Aquisição de medicamento (Ácido Ascórbico 500mg/ml inj,) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com a prescrição médica.
JUSTIFICATIVA: Devido a Epidemia de Dengue, que vem debilitando os pacientes e exigindo assim suporte de medicamentos endovenosos para melhora do quadro geral dos mesmos.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 135/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento (Ácido Ascórbico 500mg/ml inj,) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com a prescrição médica.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até **02 (dois) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário (Conta Jurídica), após a entrega do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e Federal "Unificada", devidamente válidas, e, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento.
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo.
CÓD. DOTAÇÃO:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-869/2020;
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-870/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:683ED5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020
PROCESSO INTERNO Nº 091/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MOVIMENTE BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 27.308.366/0001-89**
Objeto	Aquisição de lixeiras fixas duplas em madeira e lixeira ambiental, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	13/04/2020 à 12/04/2021
Valor Contratual	**R$ 19.979,40 (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MOVIMENTE BRASIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:705B5964

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020
PROCESSO INTERNO Nº 091/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**S.O.S.PARQUES REC. E COM.DE PARQUES LTDA – CNPJ Nº 68.723.998/0001-96**
Objeto	Aquisição de lixeiras fixas duplas em madeira e lixeira ambiental, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	13/04/2020 à 12/04/2021
Valor Contratual	**R$ 31.785,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
S.O.S.PARQUES REC. E COM.DE PARQUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ED05FDF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO INTERNO Nº 108/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos para pessoas tanto jurídicas como físicas, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 244.965,60(duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: GOMES DOS SANTOS & FONTEQUE LTDA – CNPJ Nº 34.559.486/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8698BA34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 095/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
VALOR CONTRATADO: R$ 24.802,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SALES ALMEIDA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA -ME – CNPJ Nº 34.879.987/0001-88

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:316898AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 126/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de construção de sala de espera e ampliação de sala de fisioterapia da unidade básica de Saúde Central, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/04/2020 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7F901C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
PROCESSO Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas.,conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **13/04/2020** a **29/04/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **14/04/2020** às 08h:00m do dia **29/04/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **29/04/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACFE00BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
PROCESSO INTERNO Nº 110/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade de atos legais no Diário de Imprensa Oficial do Estado.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DEPTO. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E975FB12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
PROCESSO INTERNO Nº 111/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro do veículo Renault Duster, Placa: BCY-0B48, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: H D VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ Nº 18.577.716/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:30194B66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
PROCESSO INTERNO Nº 122/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de máscaras, cortinas do tipo blackout e jalecos, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DA SILVA 46605403835 – CNPJ Nº 29.632.281/0001-87

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5712A222

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PROCESSO INTERNO Nº 127/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de termômetros infravermelhos, destinados as barreiras sanitárias de enfrentamento ao COVID-19.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CYNARA DE FARIA E SILVA SANTOS – CNPJ Nº 24.575.882/0001-81

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:ADD2C38A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de férias de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:
Art.1º. Revogar as férias concedidas através da Portaria nº 039/2020 ao funcionário público municipal, FELIPE SALLES COELHO, matrícula nº 13891, a partir de 14/04/2020.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BF0FA7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, realizada às 10h00min do dia 13/04/2020 na sala de reuniões da prefeitura.
Julgada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Itens
VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA	1, 2, 3, 4 e 5

Catanduvas, 13 de abril de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FC2D7AEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 56/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1021	R$ 360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,13 de Abril de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DBF91FFF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA**
CNPJ: 04.624.640/0001-23
Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 13/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 18/10/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/04/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:53F602C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Nº. 02/2020

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INDÚSTRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.

O presidente da Comissão de Licitação da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, torna pública a convocação do licitante R ANTUNES PINHEIRO para abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial, do Processo Licitatório nº 12/2020, que ocorrerá no dia 16 de Abril de 2020 ás 10 horas no Departamento de Compras e Licitações.

Centenário do Sul-PR, 13 de Abril de 2020.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Membro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:64DFE01F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul no uso de suas atribuições constantes no artigo 12, inciso VI da Resolução 04/2011 – CMAS.

RESOLVE

ARTIGO 1º - APROVAR, Ad Referendum, o TERMO DE ADESÃO ao repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-

19 no valor de R$ 30.000,00, conforme Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR.

ARTIGO 2º - APROVAR, Ad Referendum, o PLANO DE AÇÃO do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR.

ARTIGO 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Abril de 2020.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:99F5C263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020, visando AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:
Valor Global: 120.840,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fontes 076.
Data: 13/04/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4B74E807

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	37/2020
b) Nr.Licitação:	18/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	13/04/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição emergencial de máscaras com elástico para proteção respiratória.
f) Fornecedores de Itens Vencedores:	Total e Resumo dos Itens
UNIVEST UNIFORMES EIRELI	R$120.840,00
Total geral:	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 120.840,00

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:44EF51D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 3-2020 - CREDENCIAMENTO ASSOCIAÇÕES PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020. OBJETO: INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. O referido Edital ficará disponível a todos os interessados, pelo período de 30 (trinta) dias após a veiculação deste aviso. Informações: Fone (46) 3242-8614 e 3442-2503. A íntegra do Edital encontra-se na Divisão de Licitações da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:025D1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 40-2020 - PP - RP EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 30 de abril de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS. Gênero: Serviços Laboratoriais. Valor máximo estimado anual de contratação: R$ 1.429.945,90. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3656AE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução da reforma do plenário da Câmara Municipal de Colombo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA VISITA TÉCNICA: Dias 23 e 24 de abril de 2020, das 09h às 16h, mediante agendamento prévio.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 04/05/2020, às 14h (quatorze horas).

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01, 02 e 03 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 13h e 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 04/05/2020, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01, 02 e 03.

Colombo, 13 de abril de 2020.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:820226DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 218/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro**, Matrícula nº 13.785,do cargo de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 08 de abril de 2020.

II - **Designar** a ServidoraPública Municipal **Janete Laskowski**, Matrícula nº 9499, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 08 de abril de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de abril de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:485AE32A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 186/2020 - SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2020:
Presidente da Comissão: Wagner Sabino - RG n° 3.253.139-70 - Médico;
Membros:
Adriana Cordeiro Lopes Pereira - RG nº 5.591.636-5 - Enfermeira
Welington Antonio Moretti - RG n° 7.975.607-5 - Enfermeiro
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de abril de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:209B9189

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme solicitação do Memorando nº 30/2020 SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica (obrigatória conforme estabelecido pela legislação vigente, como o registro de produtos pela ANVISA, entre outros), solicitada no Processo Adm. Nº 3317/2020, que se refere a aquisição de medicamentos, para uso nos serviços do SUS, ofertados no Município de Colombo.

Jocieli Machio Silva, RG nº 8.430.915-0, Farmacêutica;
João Idiomar Mocellin, RGº 5.039.121-3, Gestor do CDM;
Tatiana Lissi Tarasiuk, RG nº 10.047.524-3, Farmacêutica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de abril de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5098A3EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA GUSKOW CARDOSO,** CPF 048.054.899-44, do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 23/03/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de abril de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9DA51644

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2020

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1° • Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 931,60 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.195.805,2177 m** e **E 682.858,4340 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Gaida, a aproximadamente 52,86 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Tomacheschi, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°02'31" e 14,26 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.195.818,8087 m** e **E 682.862,8075 m**, deste com azimute de 294°08'51" e 83,04 m até o vértice **PV02,** de coordenadas **N 7.195.852,7775 m** e **E 682.787,0383 m**, deste com azimute de 281°40'27" e 16,66 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.195.856,1486 m** e **E 682.770,7230 m**, deste com azimute de 296°07'34" e 38,04 m até o vértice **PV04,** de coordenadas **N 7.195.872,9013 m** e **E 682.736,5661 m**, deste com azimute de 335°12'16" e 48,66 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.195.917,0732 m** e **E 682.716,1599 m**, deste com azimute de 355°48'29" e 32,25 m até o vértice **E02,** de coordenadas **N 7.195.949,2325 m** e **E 682.713,8028 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski, a aproximadamente 119,22 m da divisa com o alinhamento predial da rua Theodoro Gaida.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 232,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 931,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área : 57,04 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.196.401,5491 m** e **E 682.809,7306 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 31,33 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°15'00" e 5,07 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.196.404,5096 m** e **E 682.813,8429 m**, deste com azimute de 40°23'18" e 9,19 m até o vértice **E05,** de coordenadas **N 7.196.411,5055 m** e **E 682.819,7945 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 20,71 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 57,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 41,24 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E06**, de coordenadas **N 7.196.421,2080 m** e **E 682.822,7033 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 17,24 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°54'29" e 10,31 m até o vértice **E07,** de coordenadas **N 7.196.431,4981 m** e **E 682.822,1475 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 17,17 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 41,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 112,08 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E07,** de coordenadas **N 7.196.431,4981 m** e **E 682.822,1475 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 17,17 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°54'29" e 28,02 m até o vértice **E08,** de coordenadas **N 7.196.459,4775 m** e **E 682.820,6361 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 16,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 28,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 112,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 1.499,36 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E08,** de coordenadas **N 7.196.459,4775 m** e **E 682.820,6361 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 16,04 m da divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Ossoski, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°54'29" e 8,85 m até o vértice **PV20,** de coordenadas **N 7.196.468,3162 m** e **E 682.820,1586 m**, deste com azimute de 294°00'48" e 67,46 m até o vértice **PV21,** de coordenadas **N 7.196.495,7677 m** e **E 682.758,5405 m**, deste com azimute de 337°30'22" e 89,99 m até o vértice **PV22,** de coordenadas **N 7.196.578,9066 m** e **E 682.724,1134 m**, deste com azimute de 349°53'13" e 17,33 m até o vértice **PV23,** de coordenadas **N 7.196.595,9647 m** e **E 682.721,0709 m**, deste com azimute de 345°36'27" e 19,92 m até o vértice **PV24,** de coordenadas **N 7.196.615,2585 m** e **E 682.716,1198 m**, deste com azimute de 333°06'51" e 12,03 m até o vértice **PV25,** de coordenadas **N 7.196.625,9884 m** e **E 682.710,6795 m**, deste com azimute de 291°11'29" e 19,03 m até o vértice **PV26,** de coordenadas **N 7.196.632,8679 m** e **E 682.692,9354 m**, deste com azimute de 308°01'07" e 28,92 m até o vértice **PV27,** de coordenadas **N 7.196.650,6803 m** e **E 682.670,1518 m**, deste com azimute de 287°10'44" e 33,80 m até o vértice **PV28,** de coordenadas **N 7.196.660,6631 m** e **E 682.637,8607 m**, deste com azimute de

242°10'49" e 77,51 m até o vértice **E09,** de coordenadas **N 7.196.624,4917 m** e **E 682.569,3126 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eloi Chicora, a aproximadamente 19,67 m da divisa com o lote sem identificação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 374,84 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.499,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 511,92 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição;
Inicia-se a descrição no vértice **E14,** de coordenadas **N 7.196.570,6917 m** e **E 681.968,7519 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Nossa Senhora do Carmo, a aproximadamente 4,02 m da divisa com o lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°14'09" e 27,60 m até o vértice **PV48,** de coordenadas **N 7.196.597,3341 m** e **E 681.966,8491 m**, deste com azimute de 281°05'23" e 46,87 m até o vértice **PV49,** de coordenadas **N 7.196.606,3489 m** e **E 681.920,8558 m**, deste com azimute de 290°16'17" e 29,17 m até o vértice **PV50,** de coordenadas **N 7.196.616,4569 m** e **E 681.893,4885 m**, deste com azimute de 270°01'00" e 24,69 m até o vértice **E15,** de coordenadas **N 7.196.616,4640 m** e **E 681.868,7999 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 57,75 m da divisa com o lote sem identificação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 127,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 511,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 476,40 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E15,** de coordenadas **N 7.196.616,4640 m** e **E 681.868,7999 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 57,75 m da divisa com o lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°01'00" e 6,03 m até o vértice **PV51,** de coordenadas **N 7.196.616,4658 m** e **E 681.862,7611 m**, deste com azimute de 290°11'58" e 42,65 m até o vértice **PV52,** de coordenadas **N 7.196.631,1941 m** e **E 681.822,7298 m**, deste com azimute de 290°11'58" e 67,99 m até o vértice **PV53,** de coordenadas **N 7.196.656,1772 m** e **E 681.759,4912 m**, deste com azimute de 296°33'27" e 2,43 m até o vértice **E16,** de coordenadas **N 7.196.657,2628 m** e **E 681.757,3192 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Raphael Francisco Greca, a aproximadamente 43,56 m da divisa com o lote sem identificação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 476,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 1.211,68 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E19**, de coordenadas **N 7.197.064,7069 m** e **E 681.502,0950 m**, situado na divisa com o lote B, a aproximadamente 250,83 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°58'33" e 7,00 m até o vértice **PV61**, de coordenadas **N 7.197.071,4934 m** e **E 681.500,3539 m**, deste com azimute de 349°42'55" e 95,62 m até o vértice **PV62,** de coordenadas **N 7.197.165,5789 m** e **E 681.483,2816 m**, deste com azimute de 322°53'47" e 27,08 m até o vértice **PV63**, de coordenadas **N 7.197.187,1800 m** e **E 681.466,9426 m**, deste com azimute de 266°24'47" e 23,63 até o vértice **PV64**, de coordenadas **N 7.197.185,7015 m** e **E 681.443,3563 m**, deste com azimute de 317°31'1" e 29,61 até o vértice **PV65**, de coordenadas **N 7.197.207,5453 m** e **E 681.423,3521 m**, deste com azimute de 292°19'12" e 90,14 até o vértice **PV66**, de coordenadas **N 7.197.241,7797 m** e **E 681.339,9630 m**, deste com azimute de 325°57'38" e 26,28 até o vértice **PV67**, de coordenadas **N 7.197.263,5599 m** e **E 681.325,2502 m**, deste com azimute de 300°3'49" e 3,56 até o vértice **E26,** de coordenadas **N 7.197.265,3464 m** e **E 681.322,1638 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 225,46 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 302,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.211,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 591,08 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E26**, de coordenadas **N 7.197.265,3464 m** e **E 681.322,1638 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 238,19 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°3'49" e 17,46 m até o vértice **PV68**, de coordenadas **N 7.197.274,0949 m** e **E 681.307,0497 m**, deste com azimute de 324°45'34" e 29,65 m até o vértice **PV69,** de coordenadas **N 7.197.298,3059 m** e **E 681.289,9451 m**, deste com azimute de 323°43'38" e 31,30 m até o vértice **PV70**, de coordenadas **N 7.197.323,5478 m** e **E 681.271,4215 m**, deste com azimute de 285°44'23" e 21,95 até o vértice **PV71**, de coordenadas **N 7.197.329,5035 m** e **E 681.250,2898 m**, deste com azimute de 303°54'22" e 27,90 até o vértice **PV72**, de coordenadas **N 7.197.345,0600 m** e **E 681.227,1447 m**, deste com azimute de 326°30'22" e 6,91 até o vértice **PV73**, de coordenadas **N 7.197.350,8258 m** e **E 681.223,3293 m**, deste com azimute de 325°7'32" e 12,60 até o vértice **E26,** de coordenadas **N 7.197.361,3677 m** e **E 681.215,9822 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 156,24 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 147,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 591,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 1.493,08 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E27**, de coordenadas **N 7.197.361,3677 m** e **E 681.215,9822 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 156,44 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°7'32" e

37,81 m até o vértice **PV74**, de coordenadas **N 7.197.392,3877 m** e **E 681.194,3629 m**, deste com azimute de 349°38'22" e 47,25 m até o vértice **PV75,** de coordenadas **N 7.197.438,8659 m** e **E 681.185,8656 m**, deste com azimute de 331°21'30" e 45,80 m até o vértice **PV76**, de coordenadas **N 7.197.479,4314 m** e **E 681.163,7104 m**, deste com azimute de 30°35'25" e 53,06 até o vértice **PV77**, de coordenadas **N 7.197.525,1108 m** e **E 681.190,7146 m**, deste com azimute de 346°44'1" e 54,52 até o vértice **PV78**, de coordenadas **N 7.197.578,1814 m** e **E 681.178,2021 m**, deste com azimute de 0°24'28" e 69,40 até o vértice **PV79**, de coordenadas **N 7.197.647,5803 m** e **E 681.178,6960 m**, deste com azimute de 354°45'17" e 21,63 até o vértice **PV80**, de coordenadas **N 7.197.669,0104 m** e **E 681.175,7019 m**, deste com azimute de 343°38'3" e 43,80 até o vértice **E28,** de coordenadas **N 7.197.711,0337 m** e **E 681.163,3610 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Dalazuana, a aproximadamente 133,24 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 373,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.493,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 1.044,36 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E29**, de coordenadas **N 7.197.719,3371 m** e **E 681.160,2403 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua João Dalazuana, a aproximadamente 131,59 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°21'22" e 33,61 m até o vértice **PV82**, de coordenadas **N 7.197.747,6443 m** e **E 681.142,1066 m**, deste com azimute de 315°1'59" e 91,32 m até o vértice **PV83,** de coordenadas **N 7.197.812,2590 m** e **E 681.077,5663 m**, deste com azimute de 353°28'7" e 38,96 m até o vértice **PV84**, de coordenadas **N 7.197.850,9677 m** e **E 681.073,1346 m**, deste com azimute de 288°48'26" e 13,55 até o vértice **PV85**, de coordenadas **N 7.197.855,3380 m** e **E 681.060,3023 m**, deste com azimute de 268°43'13" e 35,39 até o vértice **PV886**, de coordenadas **N 7.197.854,5476 m** e **E 681.024,9181 m**, deste com azimute de 225°12'34" e 48,26 até o vértice **E30,** de coordenadas **N 7.197.820,5408 m** e **E 680.990,6618 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, a aproximadamente 134,36 m, da divisa com o alinhamento predial da rua João Dalazuana.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 261,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.044,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

ÁreA: 2.432,52 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E31,** de coordenadas **N 7.198.125,1603 m** e **E 680.893,4310 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Chemin, a aproximadamente 56,34 m da divisa com o lote sem identificação, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°46'07" e 69,94 m até o vértice **PV98C,** de coordenadas **N 7.198.193,2411 m** e **E 680.877,4233 m**, deste com azimute de 316°18'42" e 107,09 m até o vértice **PV98D**, de coordenadas **N 7.198.270,6793 m** e **E 680.803,4517 m**, deste com azimute de 08°43'07" e 94,76 m até o vértice **PV98E**, de coordenadas **N 7.198.364,3480 m** e **E 680.817,8161 m**, deste com azimute de 13°33'21" e 49,99 m até o vértice **PV98F**, de coordenadas **N 7.198.412,9500 m** e **E 680.829,5346 m**, deste com azimute de 357°54'56" e 53,33 m até o vértice **PV98G**, de coordenadas **N 7.198.466,2405 m** e **E 680.827,5950 m**, deste com azimute de 18°05'20" e 40,94 m até o vértice **PV98H,** de coordenadas **N 7.198.505,1525 m** e **E 680.840,3050 m**, deste com azimute de 12°10'04" e 102,54 m até o vértice **PV99** de coordenadas **N 7.198.605,3914 m** e **E 680.861,9183 m**, deste com azimute de 01°21'05" e 33,99 m até o vértice **PV100,** de coordenadas **N 7.198.639,3744 m** e **E 680.862,7200 m**, deste com azimute de 309°52'42" e 35,76 m até o vértice **PV101**, de coordenadas **N 7.198.662,3031 m** e **E 680.835,2765 m**, deste com azimute de 297°17'01" e 19,79 m até o vértice **E32** de coordenadas **N 7.198.671,3769 m** e **E 680.817,6841 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 72,44 m da divisa com o lote sem identificação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 608,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.432,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 2.390,64 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E32,** de coordenadas **N 7.198.671,3769 m** e **E 680.817,6841 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 385,85 m da divisa com o alinhamento predial da estrada sem nome, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°17'01" e 10,17 m até o vértice **PV102,** de coordenadas **N 7.198.676,0399 m** e **E 680.808,6432 m**, deste com azimute de 329°41'49" e 77,93 m até o vértice **PV103**, de coordenadas **N 7.198.743,3193 m** e **E 680.769,3235 m**, deste com azimute de 265°27'00" e 36,54 m até o vértice **PV104**, de coordenadas **N 7.198.740,4202 m** e **E 680.732,8941 m**, deste com azimute de 296°52'17" e 48,69 m até o vértice **PV105**, de coordenadas **N 7.198.762,4296 m** e **E 680.689,4576 m**, deste com azimute de 312°36'32" e 34,67 m até o vértice **PV106**, de coordenadas **N 7.198.785,8987 m** e **E 680.663,9430 m**, deste com azimute de 298°39'28" e 45,02 m até o vértice **PV107,** de coordenadas **N 7.198.807,4905 m** e **E 680.624,4357 m**, deste com azimute de 345°28'37" e 35,35 m até o vértice **P108** de coordenadas **N 7.198.841,7075 m** e **E 680.615,5719 m**, deste com azimute de 359°13'52" e 54,66 m até o vértice **PV109,** de coordenadas **N 7.198.896,3606 m** e **E 680.614,8384 m**, deste com azimute de 326°13'58" e 30,24 m até o vértice **PV110**, de coordenadas **N 7.198.921,5019 m** e **E 680.598,0286 m**, deste com azimute de 293°43'40" e 29,06 m até o vértice **PV111** de coordenadas **N 7.198.933,1968 m** e **E 680.571,4221 m**, deste com azimute de 309°05'10" e 45,09 m até o vértice **PV112,** de coordenadas **N 7.198.961,6268 m** e **E 680.536,4217 m**, deste com azimute de 338°47'07" e 101,38 m até o vértice **PV113**, de coordenadas **N 7.199.056,1346 m** e **E 680.499,7366 m**, deste com azimute de 327°26'14" e 48,86 m até o vértice **E33** de coordenadas **N 7.199.097,3144 m** e **E 680.473,4387 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da estrada sem nome a aproximadamente 60,58 m da divisa com o lote sem identificação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 597,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.390,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 802,32 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E34,** de coordenadas **N 7.199.293,8457 m** e **E 680.493,6383 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 130,09 m da divisa com o alinhamento predial da rua Canafiscula, segue adentrando ao imóvel

Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°19'08" e 32,51 m até o vértice **PV121,** de coordenadas **N 7.199.324,8881 m** e **E 680.503,3182 m**, deste com azimute de 18°7'13" e 58,28 m até o vértice **PV122**, de coordenadas **N 7.199.380,2792 m** e **E 680.521,4445 m**, deste com azimute de 327°51'39" e 21,95 m até o vértice **PV123**, de coordenadas **N 7.199.398,8710 m** e **E 680.509,7642 m**, deste com azimute de 275°28'2" e 19,38 m até o vértice **PV124**, de coordenadas **N 7.199.400,7181 m** e **E 680.490,4655 m**, deste com azimute de 333°41'48" e 35,25 m até o vértice **PV125**, de coordenadas **N 7.199.432,3263 m** e **E 680.474,8416 m**, deste com azimute de 289°44'32" e 28,46 m até o vértice **PV126,** de coordenadas **N 7.199.441,9426 m** e **E 680.448,0463 m**, deste com azimute de 314°35'50" e 4,75 m até o vértice **E38** de coordenadas **N 7.199.445,2834 m** e **E 680.444,6582 m**, situado na divisa com o lote N°26, da quadra N°20, a aproximadamente 53,12 m da divisa com o alinhamento predial da rua do Cedro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 200,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 802,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Art. 2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

Art. 4° - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Abril de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8F5573AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2020

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1° • Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 921,76 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.197.030,9506 m** e **E 681.463,6168 m**, situado na divisa com o lote B, a aproximadamente 212,43 m da divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°7'19" e 29,45 m até o vértice **PV002**, de coordenadas **N 7.197.010,3241 m** e **E 681.442,1664 m**, deste com azimute de 232°2'25" e 59,46 m até o vértice **PV003,** de coordenadas **N 7.196.973,7457 m** e **E 681.395,2801 m**, deste com azimute de 207°9'0" e 41,50 m até o vértice **PV004**, de coordenadas **N 7.196.936,8217 m** e **E 681.376,3445 m**, deste com azimute de 234°10'27" e 37,68 até o vértice **PV005**, de coordenadas **N 7.196.914,7629 m** e **E 681.345,7882 m**, deste com azimute de 239°53'53" e 19,65 até o vértice **PV006**, de coordenadas **N 7.196.904,9049 m** e **E 681.328,7835 m**, deste com azimute de 247°7'39" e 42,20 até o vértice **E22,** de coordenadas **N 7.196.888,1106 m** e **E 681.288,9728 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, a aproximadamente 238,94 m, da divisa com lote B.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 230,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 921,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área : 1.055,84 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.196.889,0298 m** e **E 681.276,6678 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Jacob Bertolin, a aproximadamente 251,55 m da divisa com o lote 4A, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°9'41" e 2,05 m até o vértice **PV008**, de coordenadas **N 7.196.879,3830 m** e **E 681.274,6359 m**, deste com azimute de 241°54'17" e 21,10 m até o vértice **PV009,** de coordenadas **N 7.196.868,4535 m** e **E 681.195,0711 m**, deste com azimute de 259°50'1" e 61,92 m até o vértice **PV010**, de coordenadas **N 7.196.936,8217 m** e **E 681.376,3445 m**, deste com azimute de 236°14'46" e 41,48 até o vértice **PV011**, de coordenadas **N 7.196.845,4009 m** e **E 681.160,5754 m**, deste com azimute de 272°1'32" e 74,00 até o vértice **PV012**, de coordenadas **N 7.196.848,0168 m** e **E 681.086,6132 m**, deste com azimute de 231°51'18" e 28,56 até o vértice **PV013**, de coordenadas **N 7.196.830,3706 m** e **E 681.064,1445 m**, deste com azimute de 228°14'43" e 31,32 até o vértice **PV014**, de coordenadas **N 7.196.809,5078 m** e **E 681.040,7737 m**, deste com azimute de 261°41'52" e 3,53 até o vértice **E24,** de coordenadas **N 7.196.808,9968 m** e **E 681.037,2723 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 68,93 m, da divisa com lote 3A.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 263,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.055,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o

SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 1.268,80 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E24**, de coordenadas **N 7.196.808,9968 m** e **E 681.037,2723 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 68,93 m da divisa com o lote 3A, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°41'52" e 29,30 m até o vértice **PV015**, de coordenadas **N 7.196.804,7679 m** e **E 681.008,2919 m**, deste com azimute de 251°6'43" e 35,25 m até o vértice **PV016,** de coordenadas **N 7.196.793,3525 m** e **E 680.974,9273 m**, deste com azimute de 239°0'5" e 38,80 m até o vértice **PV017**, de coordenadas **N 7.196.773,2906 m** e **E 680.941,5369 m**, deste com azimute de 261°12'35" e 84,95 até o vértice **PV018**, de coordenadas **N 7.196.760,9523 m** e **E 680.857,4797 m**, deste com azimute de 249°12'35" e 62,33 até o vértice **PV019**, de coordenadas **N 7.196.738,8292 m** e **E 680.799,2105 m**, deste com azimute de 242°13'26" e 54,90 até o vértice **PV020**, de coordenadas **N 7.196.713,2540 m** e **E 680.750,6538 m**, deste com azimute de 257°4'55" e 11,62 até o vértice **E25,** de coordenadas **N 7.196.710,6554 m** e **E 680.739,3245 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, a aproximadamente 10,85 m, da divisa com lote N°148, da quadra N°09.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 317,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.268,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 145,90 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.196.762,0591 m** e **E 680.711,8113 m**, situado na divisa com o lote N° 146 da quadra N° 09, a aproximadamente 35,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°59'3" e 8,37 m até o vértice **PV068**, de coordenadas **N 7.196.766,6181 m** e **680.704,7868 m**, deste com azimute de 291°1’3” e 23,66 m até o vértice **PV069**, de coordenadas **N 7.196.775,1054 m** e **E 680.682,6969 m**, deste com azimute de 265°43’32” e 14,50 m até o vértice **PV070**, de coordenadas **N 7.196.774,0246 m** e **E 680.668,2372 m**, deste com azimute de 267°39’35” e 23,59 m até o vértice **PV071**, de coordenadas **N 7.196.773,0614 m** e **E 680.644,6671 m**, deste com azimute de 258°54’56” e 2,83 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.196.772,5179 m** e **E 680.641,8929 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Roberto Sgoda, a aproximadamente 3,04 m da divisa com o lote Nº 132 da quadra Nº 09.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 72,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 145,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 228,46 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.196.635,1234 m** e **E 680.703,7895 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 16,34 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°41'26" e 10,62 m até o vértice **PV036**, de coordenadas **N 7.196.625,4758 m** e **E 680.699,3541 m**, deste com azimute de 231°11'21" e 52,86 m até o vértice **PV037**, de coordenadas **N 7.196.592,3422 m** e **E 680.658,1600 m**, deste com azimute de 228°56’1” e 15,00 m até o vértice **PV038**, de coordenadas **N 7.196.582,4876 m** e **E 680.646,8500 m**, deste com azimute de 230°37’16" e 28,30 m até o vértice E05, de coordenadas **N 7.196.564,5319 m** e **E 680.624,9740 m**, situado na divisa com o lote Nº 242 da quadra Nº 15, a aproximadamente 34,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.196.540,1277 m** e **E 680.610,2439 m**, situado na divisa com o lote Nº 241 da quadra Nº 15, dentro do **lote s/n**, a aproximadamente 15,02 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski, segue pelo imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°16’42” e 3,97 m até o vértice **PV042**, de coordenadas **N 7.196.536,2265 m** e **E 680.610,9825 m**, deste com azimute de 259°34’39” e 3,48 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.196.535,5972 m** e
E 680.607,5615 m, situado na divisa com o lote Nº 241 da quadra Nº 15, a aproximadamente 11,41 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sophia S. Jardeveski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 114,23 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 228,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 226,52 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.196.720,0900 m** e **E 680.753,3650 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Bárbara Socher, a aproximadamente 8,15 m da divisa com o lote Nº 204 da quadra Nº 12, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°54'6" e 30,25 m até o vértice **PV006**, de coordenadas **N 7.196.692,6435 m** e **E 680.740,6239 m**, deste com azimute de 24°54'6" e 23,00 m até o vértice **PV007**, de coordenadas **N 7.196.676,1308 m** e **E 680.724,6135 m**, deste com azimute de 44°6’54” e 19,20 m até o vértice **PV008**, de coordenadas **N 7.196.661,5111 m** e **E 680.712,1675 m**, deste com azimute de 40°24’30" e 14,50 m até o vértice PV009, de coordenadas **N 7.196.647,2817 m** e **E 680.709,3792 m**, deste com azimute de 11°5'12" e 13,38 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.196.635,1234 m** e **E 680.703,7895 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 24,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.196.646,9961 m** e **E 680.708,1473 m**, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do **lote s/n**, a aproximadamente 12,69 m, da divisa com o lote Nº 201 da quadra Nº 12, segue pelo imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°56’51” e 12,93 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.196.644,0762 m** e **E 680.695,5524 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Francisco Sgoda, a aproximadamente 3,68 m da divisa com o lote Nº 214 da quadra Nº 12.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 113,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 226,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 1.338,12 m²

Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice E66, de coordenadas N 7.199.162,1562 m e E 679.669,7432 m, situado na divisa com o lote Nº 02 a aproximadamente 142,57 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Elpidio D'Agostin, segue adentrando ao imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 279º13'37" e 7,10 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.199.163,2953 m e E 679.662,7310 m, deste com azimute de 303º05'16" e 25,01 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.199.176,9501 m e E 679.641,7749 m, deste com azimute de 339º56'19" e 28,93 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.199.201,1226 m e E 679.631;8520 m, deste segue com azimute de 294º07'03" e 40,53 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.199.220,6828 m e E 679.594,8616 m, deste com azimute de 303º36'39" e 40,45 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.199.243,0715 m e E 679.561,1777 m, deste com azimute de 336º17'08" e 50,06 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.199.288,9039 me E 679.541,0449 m, deste com azimute de 323º04'41" e 42,76 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.199.323,0856 e E 679.515,3601 m, deste com azimute de 40º50'47" e 25,94 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.199.342,7087 m e E 679.532,3261 m, deste com azimute de 346º16'18" e 49,66 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.199.390,9533 m e E 679.520,5400 m, deste com azimute de 61º39'12" e 24,09 m até o vértice E67, de coordenadas N 7.199.402,3920 m e E 679.541,7426 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua das Oliveiras, a aproximadamente 33,06 m da divisa com o alinhamento predial da Rua Pinheiro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 334,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.338,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 732,20 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E59, de coordenadas N 7.198.900,5442 m e E 680.037,4743 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, a aproximadamente 13,96 m da divisa COM O LOTE SEM IDENTIFICAÇÃO, SEGUE ADENTRANDO AO IMÓVEL Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 183º16'33" e 12,62 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.198.887,9453 m e E 680.036,7532 m, deste com azimute de 206º59'58" e 31,98 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.198.859,4520 m e E 680.022,2355 m, deste com azimute de 206º59'58" e 36,09 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.198.827,0937 e E 680.006;2442 m, deste com azimute de 276º30'02" e 42,81 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.198.831,9399 m e E 679.963,7127 m, deste com azimute de 316º33'11" e 41,65 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.198.862,1806 m e E 679.935,0686 m, deste com azimute de 283º31'17" e 17,90 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.198.866,3659 m e E 679.917,6644 m, situado na divisa com o lote sem identificação a aproximadamente 134,17 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serfim.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 183,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 732,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

Art. 4° - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Abril de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:357FF3EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1° • Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 719,40 m²
Proprietário: BOUGANVILLE AGROPASTORIL LTDA ou a quem de direito Pertencer

Situação:
Parte do lote 12, do lugar chamado Cachoeira ou Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 1.874, do

Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 719,40m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **PV44,** de coordenadas **N 7.199.176,6838 m** e **E 680.217,1031 m**, situado na divisa com o lote sem identificação a aproximadamente 258,73 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°59'41" e 48,31 m até o vértice **PV45,** de coordenadas **N 7.199.215,2627 m** e **E 680.188,0262 m**, deste com azimute de 309°08'23" e 28,44 m até o vértice **PV46**, de coordenadas **N 7.199.233,2140 m** e **E 680.165,9684 m**, deste com azimute de 321°50'47" e 24,94 m até o vértice **PV47**, de coordenadas **N 7.199.252,8259 m** e **E 680.150,5611 m**, deste com azimute de 284°40'29" e 48,42 m até o vértice **PV48**, de coordenadas **N 7.199.265,0932 m** e **E 680.103,7167 m**, deste com azimute de 337°53'41" e 29,74 m até o vértice **E41**, de coordenadas **N 7.199.292,6466 m** e **E 680.092,5255 m**, situado na divisa com o lote N° 07 a aproximadamente 182,63 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 179,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 719,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 168,92 m²

Proprietário: : BOUGANVILLE PARTICIPAÇÕES S/A ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 06, do lugar chamado Parque do Embu – Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.753, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 168,92m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **PV49,** de coordenadas **N 7.199.316,4081 m** e **E 680.082,8744 m**, situado na divisa com o lote N° 07 a aproximadamente 182,30 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 06**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°24'11" e 34,31 m até o vértice **PV50,** de coordenadas **N 7.199.350,6489 m** e **E 680.085,0268 m**, deste com azimute de 330°48'21" e 7,92 m até o vértice **E42,** de coordenadas **N 7.199.357,5622 m** e **E 680.081,1640 m**, situado na divisa com o lote N° 05 a aproximadamente 193,13 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 42,23m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 168,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 223,48 m²

Proprietário: PHILIPE ROBERTO SERAFIM ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 05, do lugar chamado Parque do Embu – Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.752, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 223,48m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E42,** de coordenadas **N 7.199.357,5622 m** e **E 680.081,1640 m**, situado na divisa com o lote N° 06 a aproximadamente 193,13 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 05**, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°48'21" e 19,30 m até o vértice **PV51,** de coordenadas **N 7.199.374,4135 m** e **E 680.071,7484 m**, deste com azimute de 03°46'46" e 28,37 m até o vértice **PV52,** de coordenadas **N 7.199.402,7237 m** e **E 680.073,6185 m**, deste com azimute de 17°51'52" e 8,20 m até o vértice **E43,** de coordenadas **N 7.199.410,5298 m** e **E 680.076,1344 m**, situado na divisa com o lote N° 04 a aproximadamente 206,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 55,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 223,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 272,80 m²

Proprietário: ALCIDIO D'AGOSTIN ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 04, do lugar chamado Parque do Embu – Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.751, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 272,80m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E43,** de coordenadas **N 7.199.410,5298 m** e **E 680.076,1344 m**, situado na divisa com o lote N° 04 a aproximadamente 206,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°51'52" e 9,35 m até o vértice **PV53,** de coordenadas **N 7.199.419,4269 m** e **E 680.079,0020 m**, deste com azimute de 12°32'37" e 44,72 m até o vértice **PV54,** de coordenadas **N 7.199.463,0746 m** e **E 680.088,7133 m**, deste com azimute de 352°05'57" e 14,13 m até o vértice **E44,** de coordenadas **N 7.199.477,0699 m** e **E 680.086,7711 m**, situado na divisa com o lote N° 03 a aproximadamente 240,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 272,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 213,68 m²

Proprietário: ALCIDIO D'AGOSTIN ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 03, do lugar chamado Parque do Embu – Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.750, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 213,68m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E44,** de coordenadas **N 7.199.477,0699 m** e **E 680.086,7711 m**, situado na divisa com o lote N° 04 a aproximadamente 240,07 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°05'57" e 53,42 m até o vértice **E45,** de coordenadas **N 7.199.529,9840 m** e **E 680.079,4279 m**, situado na divisa com o lote N° 02 a aproximadamente 252,67 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de

atingimento de 213,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 299,56 m²

Proprietário: ERNESTO D'AGOSTIN ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 02, do lugar chamado Parque do Embu – Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.749, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 299,56m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E45,** de coordenadas **N 7.199.529,9840 m** e **E 680.079,4279 m**, situado na divisa com o lote N° 02 a aproximadamente 252,67 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°05'57" e 1,90 m até o vértice **PV55,** de coordenadas **N 7.199.531,8668 m** e **E 680.079,1666 m**, deste com azimute de 14°45'56" e 38,27 m até o vértice **PV56,** de coordenadas **N 7.199.568,8734 m** e **E 680.088,9203 m**, deste com azimute de 331°18'13" e 15,75 m até o vértice **E46,** de coordenadas **N 7.199.582,6866 m** e **E 680.081,3589 m** situado na divisa com o lote N° 01 a aproximadamente 274,14 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E47,** de coordenadas **N 7.199.570,9317 m** e **E 680.090,0736 m**, situado dentro do **Lote N° 02**, a aproximadamente 15,71 m da divisa com o lote N° 01, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°15'51" e 18,97 m até o vértice **E48,** de coordenadas **N 7.199.587,4838 m** e **E 680.099,3486 m** situado na divisa com o lote N° 01, da quadra N° 19, a aproximadamente 49,03 m da divisa com o lote N° 03.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 74,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 299,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 37,84 m²

Proprietário: ERCELI CARLOS MALEC E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 01, da quadra 19, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 40.657, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 37,84m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E48,** de coordenadas **N 7.199.587,4838 m** e **E 680.099,3486 m** situado na divisa com o lote N° 02 a aproximadamente 9,46 m da divisa com o alinhamento predial da Rua do Louro, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°15'51" e 9,46 m até o vértice **PV78,** de coordenadas **N 7.199.595,7392 m** e **E 680.103,9745 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua do Louro a aproximadamente 6,07 m da divisa com o lote N° 01.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 9,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 37,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 309,16 m²

Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO EMBU III ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 01, do lugar chamado Roça de Dentro - Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.748, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 309,16m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E46,** de coordenadas **N 7.199.582,6866 m** e **E 680.081,3589 m** situado na divisa com o lote N° 02 a aproximadamente 274,14 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°18'13" e 8,00 m até o vértice **PV57,** de coordenadas **N 7.199.589,7066 m** e **E 680.077,5162 m**, deste com azimute de 314°34'00" e 41,85 m até o vértice **E49,** de coordenadas **N 7.199.619,0711 m** e **E 680.047,7042 m**, situado na divisa com o lote N° 15-B12 a aproximadamente 256,47 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Inicia-se novamente a descrição no vértice **E50,** de coordenadas **N 7.199.589,0550 m** e **E 680.075,3277 m**, situado dentro do **Lote N° 01**, a aproximadamente 9,11 m da divisa com o lote N° 02, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°25'11" e 27,44 m até o vértice **PV57A,** de coordenadas **N 7.199.581,4506 m** e **E 680.049,1544 m** situado dentro do **Lote N° 01**, a aproximadamente 13,08 m da divisa com o lote N° 02.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 77,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 309,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 278,36 m²
Proprietário: O.E.M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 15-B12, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 66.021, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 278,36m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E49,** de coordenadas **N 7.199.619,0711 m** e **E 680.047,7042 m**, situado na divisa com o lote N° 01 a aproximadamente 68,80 m da divisa com o alinhamento predial da Rua da Carnaúba, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 15-B12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°34'00" e 17,21 m até o vértice **PV58,** de coordenadas **N 7.199.631,1501 m** e **E 680.035,4411 m**, deste com azimute de 333°56'12" e 52,38 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.199.678,2064 m** e **E 680.012,4268 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua da Carnaúba, a aproximadamente 14,68 m da divisa com o lote N° 15-B11.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 69,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 278,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 116,04 m²
Proprietário: JESUS DALCRE DIAS PEREIRA ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 01, da quadra 15, da Planta Parque do Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 30.283, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 116,04m²,** com a seguinte descrição:
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E56,** de coordenadas **N 7.199.769,9736 m** e **E 679.848,9469 m**, situado na divisa com o lote N°01, da quadra N°16, a aproximadamente 30,08 m da divisa com o lote N°02, da quadra N°15, segue adentrando ao imóvel **Lote N°01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°39'57" e 30,62 m até o vértice **PV76,** de coordenadas **N 7.199.786,5040 m** e **E 679.823,1644 m**, deste com azimute de 302°39'57" e 27,40 m até o vértice **E57**, de coordenadas **N 7.199.801,2963 m** e **E 679.800,0927 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua do Pinheiro, a aproximadamente 56,26 m da divisa com o lote N°03, da quadra N°15.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 58,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 116,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 73,68 m²
Proprietário: RAFAEL BERTOLIN ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote A-3, do lugar chamado Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 72.006, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 73,68m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E60,** de coordenadas **N 7.198.866,3659 m** e **E 679.917,6644 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 23,59 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote s/n**, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°16'33" e 5,77 m até o vértice **PV18,** de coordenadas **N 7.198.867,7166 m** e **E 679.912,0474 m**, deste com azimute de 206°59'58" e 12,65 m até o vértice **E61**, de coordenadas **N 7.198.871,3060 m** e **E 679.899,9104 m**, situado na divisa com o lote sem identificação a aproximadamente 137,68 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 73,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 651,08 m²
Proprietário: MARIA DE LOURDES BERTOLIN E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote A-1, do lugar chamado Embu, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 72.004, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 651,08m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E61,** de coordenadas **N 7.198.871,3060 m** e **E 679.899,9104 m**, situado na divisa com o lote A-3, a aproximadamente 140,64 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue adentrando ao imóvel **Lote A-1**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°26'31" e 19,85 m até o vértice **PV19,** de coordenadas **N 7.198.876,9363 m** e **E 679.880,8727 m**, deste com azimute de 281°25'4" e 57,40 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.198.888,3003 m** e **E 679.824,6036 m**, deste com azimute de 298°28'59" e 41,10 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.198.907,9031 m** e **E 679.788,4743 m**, deste com azimute de 288°42'38" e 36,50 m até o vértice **PV22**, de coordenadas **N 7.198.919,6122 m** e **E 679.753,9023 m**, deste com azimute de 298°37'51" e 7,92 m até o vértice **E62**, de coordenadas **N 7.198.923,4099 m** e **E 679.746,9458 m**, situado na divisa com o lote N°20 a aproximadamente 275,78 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 162,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 651,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 437,88 m²
Proprietário: ERNESTO D'AGOSTIN E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 20, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.244, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 437,88m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E62,** de coordenadas **N 7.198.923,4099 m** e **E 679.746,9458 m**, situado na divisa com o lote A-1, a aproximadamente 83,62 m da divisa com o lote N°18, segue adentrando ao imóvel **Lote N°20**, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°37'51" e 28,20 m até o vértice **PV23,** de coordenadas **N 7.198.936,9254 m** e **E 679.722,1883 m**, deste com azimute de 4°10'59" e 34,00 m até o vértice **PV24**, de coordenadas **N 7.198.970,8303 m** e **E 679.724,6680 m**, deste com azimute de 338°57'58" e 47,27 m até o vértice **E63**, de coordenadas **N 7.199.014,9532 m** e **E 679.707,7009 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Elpidio D'Agostin, a aproximadamente 50,44 m da divisa com o lote N°18.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 109,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 437,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 50,28 m²
Proprietário: ERNESTO D'AGOSTIN E OUTROS ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 19, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 62.243, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 50,28m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E64,** de coordenadas **N 7.199.030,6808 m** e **E 679.704,0628 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Elpidio D'gostin, a aproximadamente 47,76 m da divisa com o lote N°17, segue adentrando ao imóvel **Lote N°19**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°6'52" e 12,57 m até o vértice **E626** de coordenadas **N 7.199.043,2516 m** e **E 679.703,8685**

m, situado na divisa com o lote N°5, a aproximadamente 17,64 m da divisa com o alinhamento predial da rua Elpidio D'gostin.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 50,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 272,84 m²
Proprietário: ARI PEDRO D'AGOSTIN ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 05, da Planta Herdeiros de Miguel D'Agostin, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 6.362, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 272,84m²,** com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E26,** de coordenadas **N 7.199.043,2516 m** e **E 679.703,8685 m**, situado na divisa com o lote N°19, a aproximadamente 12,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Elpidio D'Agostin, segue adentrando ao imóvel **Lote N°2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°32'45" e 25,64 m até o vértice **PV27,** de coordenadas **N 7.199.062,1476 m** e **E 679.721,2112 m**, deste com azimute de 349°48'19" e 42,56 m até o vértice **E65**, de coordenadas **N 7.199.104,0451 m** e **E 679.713,6766 m**, situado na divisa com o lote N°5, a aproximadamente 69,95 m da divisa com o alinhamento predial da rua Elpidio D'Agostin,
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 272,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital Iraí.

Art. 4° - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Abril de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EF5D4A34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2020

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1° • Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 16,86 m²
Proprietário: MANOEL PAULINO DE CARVALHO ou a quem de direito Pertencer

Situação:
Parte do lote 01, da quadra 09, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 9.219 do livro 3-H, do 6º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, com **uma área de servidão de 16,86m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E33**, de coordenadas **N 7.194.527,8233 m** e **E 678.759,1950 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José da Costa Machado, a aproximadamente 19,69 m com a divisa do alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, segue adentrando ao imóvel **Lote N°01**, da quadra N°09, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°30'57" e 8,43 m até o vértice **E34**, de coordenadas **N 7.194.535,9095 m** e **E 678.756,8022 m**, situado na divisa com a área reservada a prefeitura, a aproximadamente 67,89 m , da divisa com o alinhamento predial da rua Wenceslau Prado.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área : 19,00 m²

Proprietário: IMOBILIÁRIA LIDELAR LTDA ou a quem de direito Pertencer

Situação: Parte do lote 06, da quadra 02, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 46.722, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 19,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E35**, de coordenadas **N 7.194.576,4324 m** e **E 678.811,2204 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, a aproximadamente 12,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Wenceslau Prado, segue adentrando ao imóvel **Lote N°06**, da quadra N°02, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°11'51" e 18,50 m até o vértice **PV266**, de coordenadas **N 7.194.594,9312 m** e **E 678.811,2842 m**,

deste com azimute de 88°19'36" e 0,50 m até o vértice **E36**, de coordenadas **N 7.194.594,9458 m** e **E 678.811,7843 m**, situado na divisa com o lote N°07, da quadra N°02, a aproximadamente 18,50 m , da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 19,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 19,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 12,00m²

Proprietário: LEONIDES COSTA RUTZ ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 07 da quadra 02, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 46.723, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 12,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E36**, de coordenadas **N 7.194.594,9458 m** e **E 678.811,7843 m**, situado na divisa com o lote N° 06 da quadra Nº 02, a aproximadamente 12,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Wenceslau Prado, segue adentrando ao imóvel **Lote N°07**, da quadra N°02, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'36" e 12,00 m até o vértice **E37**, de coordenadas **N 7.194.595,2962 m** e **E 678.823,7792 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Wenceslau Prado, a aproximadamente 18,50 m , da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 12,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 35,00 m²

Proprietário: MANOEL PAULINO DE CARVALHO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 08 da quadra 03, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 9.219, do 6º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, com **uma área de servidão de 35,00m²,** com a seguinte descrição:
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E38**, de coordenadas **N 7.194.611,2631 m** e **E 678.839,5349 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Wenceslau Prado, a aproximadamente 15,23 m com a divisa do alote N°07, da quadra N°02, segue adentrando ao imóvel **Lote N°08**, da quadra N°01, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'36" e 35,00 m até o vértice **E39**, de coordenadas **N 7.194.612,2851 m** e **E 678.874,5199 m**, situado na divisa com o lote N°24, da quadra N°03, a aproximadamente 36,75 m , da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 12,00 m²

Proprietário: EDILSON LAURIANO GERALDO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 12, da quadra 04, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 50.083, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 12,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E42**, de coordenadas **N 7.194.613,2689 m** e **E 678.925,3123 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski, a aproximadamente 35,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, segue adentrando ao imóvel **Lote N°12**, da quadra N°04, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'25" e 12,00 m até o vértice **E43**, de coordenadas **N 7.194.613,6199 m** e **E 678.937,3072 m**, situado na divisa com o lote N°13, da quadra N°04, a aproximadamente 35,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 12,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 12,00m²

Proprietário: LUIZ ROBERTO ILDEFONSO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 13, da quadra 04, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 35.687, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 12,00m²,** com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E43**, de coordenadas **N 7.194.613,6199 m** e **E 678.937,3072 m**, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra N° 04, a aproximadamente 12,01 m da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski, segue adentrando ao imóvel **Lote N°13**, da quadra N°04, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'25" e 12,00 m até o vértice **E44**, de coordenadas **N 7.194.613,9710 m** e **E 678.949,3021 m**, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°04, a aproximadamente 35,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 12,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 12,00 m²

Proprietário: DAVID LOCKS JUNIOR ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 14 da quadra 04, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 1.284, do Registro

de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 12,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E44**, de coordenadas **N 7.194.613,9710 m** e **E 678.949,3021 m**, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra N° 04, a aproximadamente 24,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski, segue adentrando ao imóvel **Lote N°14**, da quadra N°04, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'25" e 12,00 m até o vértice **DTI285**, de coordenadas **N 7.194.614,3221 m** e **E 678.961,2969 m**, situado na divisa com o lote N°15, da quadra N°04, a aproximadamente 35,50 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 12,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 35,00 m²

Proprietário: JOÃO ANTONIO COLLETI ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 08 da quadra 04, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 35.454, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 35,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E45**, de coordenadas **N 7.194.661,1549 m** e **E 678.923,9614 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski, a aproximadamente 11,50 m da divisa com o lote N°09, da quadra N°04, segue adentrando ao imóvel **Lote N°08**, da quadra N°04, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°10'38" e 35,00 m até o vértice **E46**, de coordenadas **N 7.194.662,2682 m** e **E 678.958,9437 m**, situado na divisa com o lote N°26, da quadra N°04, a aproximadamente 35,00 m , da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 35,00m²
Proprietário: LUIZ CARLOS HENRIQUE DE MACEDO ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 26 da quadra 04, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 3.836, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 35,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição;
Inicia-se a descrição no vértice **E46**, de coordenadas **N 7.194.662,2682 m** e **E 678.958,9437 m**, situado na divisa com o lote N°08, da quadra N°04, a aproximadamente 35,00 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Machioski, segue adentrando ao imóvel **Lote N°26**, da quadra N°04, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°10'38" e 35,00 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.194.663,3815 m** e **E 678.993,9259 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Domingos Cavalli, a aproximadamente 85,03 m, da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 24,00m²

Proprietário: ROBSON JOSÉ ROTA NOVAKOSKI ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 01 da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 47.478, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.194.613,9632 m** e **E 679.014,4554 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Domingos Cavalli, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, segue adentrando ao imóvel **Lote N°01**, da quadra N°05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'09" e 12,00 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.194.614,1477 m** e **E 679.026,4540 m**, situado na divisa com o lote N°02, da quadra N°05, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 24,00m²
Proprietário: LEOACIR PEREIRA DE FRANÇA ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 02 da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 50.435, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E49**, de coordenadas **N 7.194.614,1477 m** e **E 679.026,4540 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 05, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, segue adentrando ao imóvel **Lote N°02**, da quadra N°05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'09" e 3,00 m até o vértice **PV311**, de coordenadas **N 7.194.614,1938 m** e **E 679.029,4533 m**, deste com azimute de 89°07'09" e 9,00 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.194.614,3322 m** e **E 679.038,4526 m**, situado na divisa com o lote N°03, da quadra N°05, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 22,00 m²
Proprietário: ODETE NUNES DE SOUZA ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 03 da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 1.998, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 22,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E50**, de coordenadas **N 7.194.614,3322 m** e **E 679.038,4526 m**, situado na divisa com o lote Nº 02, da quadra Nº 05, a aproximadamente 23,99 m da divisa com o alinhamento predial da rua Domingos Cavalli, segue adentrando ao imóvel **Lote N°03**, da quadra N°05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'09" e 11,00 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.194.614,5013 m** e **E 679.049,4513 m**, situado na divisa com o lote N°04, da quadra N°05, a aproximadamente 31,22 m , da divisa com o alinhamento predial da rua José Belém.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 22,00m²
Proprietário: ARMELINA ANDREASSI ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 04 da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 1.845, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 22,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E51**, de coordenadas **N 7.194.614,5013 m** e **E 679.049,4513 m**, situado na divisa com o lote Nº 03, da quadra Nº 05, a aproximadamente 35,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Manoel de Carvalho, segue adentrando ao imóvel **Lote N°04**, da quadra N°05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'09" e 11,00 m até o vértice **E52**, de coordenadas **N 7.194.614,6704 m** e **E 679.060,4500 m**, situado na divisa com o lote N°05, da quadra N°05, a aproximadamente 20,21 m , da divisa com o alinhamento predial da rua José Belém.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 105,00 m²
Proprietário: FRANZAN LOCADORA DE IMÓVEIS ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 15 da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 26.591, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 105,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E53**, de coordenadas **N 7.194.673,0716 m** e **E 679.010,7681 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Domingos Cavalli, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 05, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°29'53" e 35,00 m até o vértice **E54**, de coordenadas **N 7.194.675,8195 m** e **E 679.045,6691 m**, situado na divisa com o lote Nº 22 da quadra Nº 05, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 05 da planta Jardim Santa Candida.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 105,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 105,00 m²
Proprietário: PAULINO BONA ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 22, da quadra 05, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 19.753, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 105,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E54**, de coordenadas **N 7.194.675,8195 m** e **E 679.045,6691 m**, situado na divisa com o lote Nº 15 da quadra Nº 05 da planta Jardim Santa Cândida, a aproximadamente 10,50 m da divisa com o lote Nº 16 da quadra Nº 05, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 22**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°29'53" e 35,00 m até o vértice **E55**, de coordenadas **N 7.194.678,5667 m** e **E 679.080,5611 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Belém, a aproximadamente 10,50 m da divisa com o lote Nº 23 da quadra Nº 05 da planta Jardim Santa Candida.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 105,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 35,00 m²
Proprietário: EDILSON CARLOS FAVARO ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 15 da quadra 06, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 9.296 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 35,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E56**, de coordenadas **N 7.194.679,0320 m** e **E 679.098,7337 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Belém, a aproximadamente 0,01 m da divisa com o lote N°14, da planta Santa Cândida, segue adentrando ao imóvel **Lote N° 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°15'59"e 35,00 m até o vértice **E57**, de coordenadas **N 7.194.680,0908 m** e **E 679.133,7176 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua José Belém, a aproximadamente 60,76 m da divisa com o alinhamento predial da rua Marcos Wosch.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 35,00 m²

Proprietário: CÍCERO BISPO DOS SANTOS ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 22 da quadra 06, da Planta Santa Cândida, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 31.240, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 35,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E57**, de coordenadas **N 7.194.680,0908 m** e **E 679.133,7176 m**, divisa com o N°15, da quadra N°06, a aproximadamente 34,99 m do alinhamento predial da rua José Belém, segue adentrando ao imóvel **Lote N°22**, da quadra N°06 com os seguintes azimutes e distâncias: 88°15'59" e 23,50 m até o vértice **PV344-A**, de coordenadas **N 7.194.680,8020 m** e **E 679.157,2159 m**, deste com azimute de 88°15'59" e 11,50 m até o vértice **E58** de coordenadas **N 7.194.681,1496 m** e **E 679.168,7016 m** situado na divisa com o alinhamento predial da rua Segismundo Bustão, a aproximadamente 50,11 m da divisa com o alinhamento predial da rua Marcos Wosch.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 35,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 60,60 m²

Proprietário: DAYLINE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 9-A, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 59.190, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 60,60m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E92**, de coordenadas **N 7.197.243,8603 m** e **E 678.823,7275 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Ozório Alberti, a aproximadamente 9,92 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra A do lugar Roça Grande, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 9-A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°49'32" e 2,30 m até o vértice **PV262**, de coordenadas **N 7.197.242,6029 m** e **E 678.825,6766 m**, deste segue com o azimute de 148°21'52" e 28,00 m até o vértice **E93**, de coordenadas **N 7.197.218,7602 m** e **E 678.840,3652 m**, situado na divisa com o lote Nº A-1, a aproximadamente 1,58 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra A do lugar denominado Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

Art. 4° - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de abril de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34CE46B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2020

A Prefeita Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1° • Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 24,45 m²
Proprietário: WOLFGAN TSCHURTSCHENTHALER ou a quem de direito Pertencer

Situação:
Parte do lote 04, da quadra 06, da Planta Jardim Esplanada, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 38.525, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 24,45m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E99**, de coordenadas **N 7.196.373,0572 m** e **E 679.345,9830 m**, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°4'30" e 24,45 m até o vértice **DTI295**, de coordenadas **N 7.196.365,9387 m** e **E 679.322,5899 m**, situado dentro do lote, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 24,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área : 80,90 m²

Proprietário: JAIR PIGATTO ou a quem de direito Pertencer

Situação: Parte do lote 13, da quadra 06, da Planta Jardim Esplanada, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 38.529, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 80,90m²,** com a seguinte descrição:
Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E100**, de coordenadas **N 7.196.356,0670 m** e **E 679.381,8316 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Eugênio M. de Souza, a aproximadamente 9,62 m da divisa com o lote W-1, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°33'5" e 11,35 m até o vértice **PV296**, de coordenadas **N 7.196.354,7927 m** e **E 679.370,5577 m**, deste com azimute de 248°11'20" e 29,10 m até o vértice **E101**, de coordenadas **N 7.196.343,9749 m** e **E 679.343,5263 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 5,72 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 20,50m²

Proprietário: PEDRINHO MACHADO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 02 da quadra 06, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 38.523, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 20,50m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E101**, de coordenadas **N 7.196.373,9749 m** e **E 679.343,5263 m**, situado na divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 5,72 m da divisa com o lote Nº 03 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°11'20" e 2,90 m até o vértice **PV297**, de coordenadas **N 7.196.342,9032 m** e **E 679.340,8485 m**, deste segue com azimute de 203°32'4" e 7,35 m até o vértice **E102**, de coordenadas **N 7.196.336,1757 m** e **E 679.337,9184 m**, situado na divisa com o lote Nº 01 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 5,31 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 53,90m²

Proprietário: VALDECI PEREIRA DE ANDRADE ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 01 da quadra 06, da Planta Jardim Esplanada, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 38.522, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 53,90m²,** com a seguinte descrição:
Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E102**, de coordenadas **N 7.196.336,1757 m** e **E 679.337,9184 m**, situado na divisa com o lote Nº 02 da quadra Nº 06 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 34,69 m da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Manika, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°32'4" e 1,65 m até o vértice **PV298**, de coordenadas **N 7.196.334,6519 m** e **E 679.337,2547 m**, deste segue com azimute de 232°11'15" e 25,30 m até o vértice **E103**, de coordenadas **N 7.196.319,1470 m** e **E 679.317,2750 m**, situado na divisa com o lote W-1 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 16,56 m da divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Manika.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 26,95 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 53,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 86,90 m²

Proprietário: EDSON LUIZ SANTOS ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 18, da quadra 05, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 41.109, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 86,90m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E105**, de coordenadas **N 7.196.316,2414 m** e **E 679.288,3062 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Vicente Manika, a aproximadamente 1,09 m da divisa com o lote Nº 19 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 18**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°37'23" e 16,85 m até o vértice **PV304**, de coordenadas **N 7.196.310,3753 m** e **E 679.272,5134 m**, deste com azimute de 249°34'38" e 15,10 m até o vértice **PV305**, de coordenadas **N 7.196.305,1092 m** e **E 679.258,3705 m**, deste com azimute de 338°47'18" e 11,50 m até o vértice **E106**, de coordenadas **N 7.196.315,8050 m** e **E 679.254,2194 m**, situado na divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 43,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 86,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 25,00m²

Proprietário: DARCY MARINHO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 17, da quadra 05, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 15.682, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 25,00m²,** com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E106**, de coordenadas **N 7.196.315,8050 m** e **E 679.254,2194 m**, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra Nº 05, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 04 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, segue

adentrando ao imóvel **Lote nº 17**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°37'23" e 12,50 m até o vértice **E107**, de coordenadas **N 7.196.327,4404 m** e **E 679.249,7036 m**, situado na divisa com o lote Nº 16 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 25,00 m²

Proprietário: DARCY MARINHO ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 16 da quadra 05, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 15.682, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 25,00m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E107**, de coordenadas **N 7.196.327,4404 m** e **E 679.249,7036 m**, situado na divisa com o lote Nº 17 da quadra Nº 05, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 16**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°37'23" e 12,50 m até o vértice **E108**, de coordenadas **N 7.196.339,0802 m** e **E 679.245,1861 m**, situado na divisa com o lote Nº 11 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 05 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 33,70m²
Proprietário: ANTONIO COLERE DE PAULA ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 07 da quadra 08, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 14.976, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 33,70m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E122**, de coordenadas **N 7.196.528,4994 m** e **E 679.440,2226 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, a aproximadamente 1,11 m da divisa com o lote Nº 06 da quadra Nº 08 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°1'42" e 16,85 m até o vértice **DTI330**, de coordenadas **N 7.196.511,7039 m** e **E 679.439,0398 m**, situado dentro do lote, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 05 da quadra Nº 08 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 80,10 m²
Proprietário: VITORINO PEREIRA DE ANDRADE ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 14 da quadra 04, da Planta Jardim Esmeralda, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 18.097, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 80,10m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E123**, de coordenadas **N 7.196.482,8244 m** e **E 679.306,3714 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Geraldo dos Santos, a aproximadamente 1,09 m da divisa com o lote Nº 14 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 15**, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°13'36" e 40,05 m até o vértice **E124**, de coordenadas **N 7.196.442,8948 m** e **E 679.303,4204 m**, situado na divisa com o lote Nº 31 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada, a aproximadamente 1,10 m da divisa com o lote Nº 30 da quadra Nº 04 da planta Jardim Esplanada.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D
Área: 265,50 m²
Proprietário: MAURO LUIZ SOCHER ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 4-E, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 63.803 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 265,50m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E45** de coordenadas **N 7.196.824,3105 m** e **E 678.848,1873 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-D, a aproximadamente 32,47 m da divisa com o lote Nº 18 da quadra A, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 4-E**, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°34'4" e 52,25 m até o vértice **PV208**, de coordenadas **N 7.196.802,5810 m** e **E 678.895,7191 m**, deste com o azimute de 78°17'55" e 19,00 m até o vértice **PV209**, de coordenadas **N 7.196.806,4344 m** e **E 678.914,3242 m**, deste com o azimute de 78°17'55" e 7,10 m até o vértice **PV210**, de coordenadas **N 7.196.807,8744 m** e **E 678.921,2767 m**, deste com o azimute de 78°17'55" e 25,30 m até o vértice **PV211**, de coordenadas **N 7.196.813,0056 m** e **E 678.946,0509 m**, deste com azimute de 78°17'55" e 28,60 m até o vértice **E47**, de coordenadas **N 7.196.818,8053 m** e **E 678.974,0532 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-H, a aproximadamente 18,74 m da divisa com o lote Nº 8 da quadra A do lugar Roça Grande.

Inicia-se novamente a descrição no vértice **E48**, de coordenadas **N 7.196.805,4538 m** e **E 678.914,5204 m**, situado na divisa com a faixa da servidão da Sanepar, dentro do lote Nº 4-E do lugar Roça Grande, a aproximadamente 0,47 m da divisa com o lote Nº 12 da quadra A, segue pelo imóvel Lote nº 4-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°41'16" e 0,50 m até o vértice **E49**, de coordenadas **N 7.196.804,9899 m** e **E 678.914,6132 m**, situado na divisa com o lote Nº 12 da quadra A, a aproximadamente 1,51 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra A do lugar Roça Grande.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 132,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 265,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos

os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 80,20 m²
Proprietário: ANTONIO CLUGA SOCHER ou a quem de direito Pertencer.
Situação:
Parte do lote 4-H, do lugar chamado Roça Grande, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 63.806, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 80,20m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E47** de coordenadas **N 7.196.818,8053 m** e **E 678.974,0532 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-E, a aproximadamente 18,74 m da divisa com o lote Nº 08 da quadra A, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 4-H**, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°17'55" e 21,60 m até o vértice **PV212**, de coordenadas **N 7.196.823,1868 m** e **E 678.995,2076 m**, deste com o azimute de 347°46'37" e 18,50 m até o vértice **E51**, de coordenadas **N 7.196.841,2674 m** e **E 678.991,2908 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-G, a aproximadamente 20,75 m da divisa com o lote 4-E do lugar Roça Grande.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 78,10 m²

Proprietário: COMISSÁRIA OURO VERDE LTDA ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 12 da quadra A, da Planta Jardim Macaé, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 10.977, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 78,10m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **E49** de coordenadas **N 7.196.804,9899 m** e **E 678.914,6132 m**, situado na divisa com o lote Nº 4-E, a aproximadamente 1,50 m da divisa com o lote Nº 13 da quadra A, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 12**, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°41'16" e 39,05 m até o vértice **E50**, de coordenadas **N 7.196.766,6819 m** e **E 678.922,2763 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Guilherme Socher, a aproximadamente 10,50 m da divisa com o lote Nº 11 da quadra A da planta Jardim Macaé.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 39,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 78,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Área: 219,20 m²

Proprietário: JOÃO MARIA ROSA ou a quem de direito Pertencer.

Situação:
Parte do lote 13, do lugar chamado Roça Grande, Planta Herdeiros de Jerônimo Alberti, situado no Município de Colombo, constante da matrícula nº 9.518, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 219,20m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E83**, de coordenadas **N 7.197.345,1860 m** e **E 678.580,7583 m**, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote Nº 07 da quadra E, segue adentrando ao imóvel **Lote nº 13**, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°31'53" e 21,10 m até o vértice **PV244**, de coordenadas **N 7.197.332,3391 m** e **E 678.597,4817 m**, deste segue com o azimute de 127°31'53" e 11,50 m até o vértice **PV245**, de coordenadas **N 7.197.325,3334 m** e **E 678.606,6014 m**, deste com azimute de 125°57'8" e 10,60 m até o vértice **PV247**, de coordenadas **N 7.197.319,1100 m** e **E 678.615,1822 m**, deste com azimute de 123°54'3" e 63,50 m até o vértice **PV249**, de coordenadas **N 7.197.283,6953 m** e **E 678.667,8830 m**, deste com azimute de 97°46'10" e 2,90 m até o vértice **E88**, de coordenadas **N 7.197.283,3067 m** e **E 678.670,7312 m**, situado na divisa com o lote Nº 12, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua João Cavalheiro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 109,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 219,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Memorial Descritivo elaborado por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D

Art. 2° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : SES Atuba – Palmital e Iraí.

Art. 4° - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Abril de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A955AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Processo: 1230/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos/médicos hospitalares, para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 29.444,61 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7F57406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 34144/2019.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 110/2020 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Cestas Básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Resultado: **FRACASSADA**.

Colombo, 13 de abril de 2020.

Dê-se publicidade;

ISMAILIN SCHROTTER
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F821CC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 38/2020.

Processo:	Nº 7919/2020- Dispensa Nº 38/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Objeto:	Aquisição de Sabonete Líquido para atendimento das Unidades de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei Nº. 8.666/93
Data:	13/04/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D8D95543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 4725-4726/2020

Extrato do Empenho

N° dos Empenhos:	4725-4726/2020
Data:	13/04/2020
Valor Total dos Empenhos:	R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa:	38/2020
Contratado:	**ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - ME. CNPJ: 34.396.791/0001-32.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Sabonete Líquido para atendimento das Unidades de Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3CF146B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 037/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - De acordo com os Decretos nº 13, 14 e 15/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Clarissa de Fatima Santos Filla	03º	Médico Psiquiatra	001/2020

Colombo, 13 de abril de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CBBC3E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 038/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Tiago Paixão, classificado em 18° posição e Erivan da Costa Maria, classificado em 19º posição;
II– Informar a Desistência Tácita do candidato: Emerson Diego Jeronimo de Lima, classificado em 17° posição;
III– Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 031/2020 e de acordo com os Decretos nº 13, 14 e 15/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luiz Fernandes Mariano	20º	Motorista Socorrista	003/2018
Dirceu Lopes dos Santos Neto	21°	Motorista Socorrista	003/2018
Thiago Andrade de Souza	22°	Motorista Socorrista	003/2018

Colombo, 13 de abril de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1814CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 039/2020

Concurso Público 001/2019
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Roberta Hoinacki Santos de Paula, classificada em 76º posição, Leilane de Fatima Coelho, classificada em 82º posição, Debora Terezinha Padilha Jusviak, classificada em 85º posição e Tifany Aparecida Ribeiro, classificada em 86º posição;
II – Informar a Desistência Tácita do candidato: Jouze Dreher Pereira, classificado em 45° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 021, 029 e 034/2020 e conforme manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município acerca da convocação emergencial de profissionais na área de saúde em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID - 19, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sandra Aparecida Honorio	87°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Aline Aparecida de Oliveira Rosa	88°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Adriele Fernanda da Silva Viana	89°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Mariluz Costa	90°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Vanuza Batista	91°	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 13 de abril de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:87D7E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 08/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas; resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Finlândia, Rua Joaquim Távora, Rua João Florismundo Alberti e Rua Varsóvia** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: CONE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

LOTE 01 – RUA FINLÂNDIA - VALOR: R$ 266.959,45 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 02 – RUA JOAQUIM TÁVORA - VALOR: R$ 765.217,21 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

LOTE 03 – RUA JOÃO FLORISMUNDO ALBERTI - VALOR: R$ 605.553,84 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 04 – RUA VARSÓVIA - VALOR: R$ 252.111,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.

DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 13 de abril de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7D6A6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº01/2020 DVPS

NOTIFICAMOS a empresa **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME**, na pessoa de seu representante legal, em relação ao descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 044/2019 no item 1, que faz referencia a DESCRIÇÃO dos itens a serem entregues.
Cumpre-nos lembrar, que serão aplicadas as medidas cabíveis nos termos do item 7.0 aos 7.15 (das penalidades) da Ata 275-2019 referente ao Pregão 044/2019.
Nestes termos, fica a empresa **ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME** devidamente **NOTIFICADA,** para que querendo **apresentar DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento/conhecimento desta.
Lembramos, também, que a DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colombo, localizado na sede da Prefeitura, na Rua XV de Novembro, 105/Centro/Colombo/Pr.

DR. ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde Colombo – Pr

ANGELITA APARECIDA MUNIZ
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:872EB0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 151/2020

DECRETO Nº 151/2020

SÚMULA: *Altera dispositivo do Decreto nº 119, de 17/03/2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 119, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 2º. *Fica priorizada a realocação dos servidores públicos que integram o grupo de risco abaixo listado, conforme nota técnica expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, tirando-os da linha de frente e de pronto-atendimento à pacientes de COVID-19, distanciando-os de atividades com casos suspeitos ou confirmados, para outras funções que demandem a sua expertise de atuação:*

I - acima de 60 (sessenta) anos;
II - com doenças crônicas;
III - com problemas respiratórios;
IV - gestantes e lactantes;

a) gestantes e lactantes deverão ser afastadas de ambientes insalubres, as quais poderão desempenhar suas atividades nas áreas salubres e, em não havendo, deverão atender em trabalho remoto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de abril de 2020.

Contenda/PR, 13 de abril de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MÁRCIA RAQUEL KRUPA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F0405EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1299/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 33.081,00 (Trinta e Três Mil, Oitenta e Um Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.1027 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – 1572 – 00130 – Obras e Instalações..... R$ 33.081,00
TOTAL..... R$ 33.081,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 0130 – PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE... R$ 33.081,00
TOTAL..... R$ 33.081,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Treze Dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF9D286B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OFÍCIO-045/2020

Ofício- 045/2020

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar que seja cancelado a licitação 007/2020, tendo em vista que os repasses financeiros ao Município estão caindo muito em conta da pandemia do covi19, e em reunião com o secretário de finanças, sr. Giovanni Crissi e o prefeito municipal, Sr. Moiséis Branco da Silva, esta é a alternativa que se impõe para evitar ao máximo os gastos do Município neste período de quarentena.

atenciosamente

LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO
Procurador Geral do Município

SR. LUIZ OTERO MOREIRA FITZ.
Licitações

Atenciosamente

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97775461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2020 - EXONERAR ETEÓCLIS CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 076/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar **Eteóclis Cunha Bacelar,** portador do CPF 038.928.529-36, do cargo de Chefe da Divisão de Esportes, no qual foi nomeado em 27/06/2019, através do decreto n° 121/2019;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07/04/2020;

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1DCE3D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2020 - NOMEAR ETEÓCLIS CUNHA BACELAR.

DECRETO Nº 077/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear **Eteóclis Cunha Bacelar,** portador do CPF 038.928.529-36, no cargo Político de Secretário Municipal de Esportes;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08/04/2020;

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61E76BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2020 NOMEAR JAQUELINE APARECIDA PIRES MONTEIRO.

DECRETO Nº 078/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear **JAQUELINE APARECIDA PIRES MONTEIRO,** portadora do CPF 074.267.609-95, no cargo comissionado denominado Chefe da Divisão de Turismo – simbologia CC2;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08/04/2020;

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D881FAB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2020 SUPLEMENTAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES
Exercício: 2020
Decreto nº 79/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 11/10/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.500,00 (dez mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
4- 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
Total Suplementação:			**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
11 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.500,00
Total Redução:			**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07F63C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0075/2020NOMEAR, O SENHOR OTACILIO MONTEIRO.

DECRETO Nº 0075/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 – II, da Constituição Federal;;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **OTACILIO MONTEIRO**, portador do CPF n° 676.867.969-49, no cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de Manutenção das Estradas Rurais;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07/04/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A5C2A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Professor Giampero Monacci, nº 14, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade Maringá/PR.

OBJETO: a prorrogação da execução dos serviços de fornecimento de sistema de gestão pública integrada, em conformidade com o Termo de Referência, proposta da contratada e ata da sessão pública de abertura do pregão presencial 01/2016, até 03/03/2021

VALOR GLOBAL: R$13.418,40 (treze mil cento e dezoito reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03 de março de 2021

Doutor Ulysses, 02 de março de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:478A3565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CASA DE APOIO E REINSERÇÃO SOCIAL ESPERANÇA CARESE
CNPJ: 07.326.592/0001-20

OBJETO: Contratação de clínica especializada para Recuperação de Dependentes químicos.

VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 13 de abril de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F6E3459C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº038/2020

Dispõe sobre a realização temporária de desconto de valor de subsídio de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, no Município de Fernandes Pinheiro, devido à decretação de estado de emergência, em razão da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°Fica determinado o desconto de 50% (cinquenta por cento), junto ao valor dos subsídios de Prefeito, e de 20% (vinte por cento) dos subsídios de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais, mediante retenção, junto à folha de pagamento, nos meses de abril e maio de 2020.

Art. 2º O desconto de que trata este artigo será efetuado a título de doação ao Município de Fernandes Pinheiro, para auxiliar o financiamento de ações, pelo Poder Público, de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º O presente Decreto gerará efeitos financeiros somente a partir desta data.

Art. 4º O agente político referido no art. 1º que não concordar com o desconto, de que trata este Decreto, deverá apresentar ofício, por escrito, dirigido ao Prefeito, até o dia 20/04/2020, indicando sua discordância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9620B77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: SYMA PRINT LTDA EPP, com o valor de R$ 22.751,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)
V. AMBROZIO INFORMATICA ME, com o valor de R$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
P.R. COMERCIO ELETRONICO LTDA ME, com o valor de R$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$ 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI ME, com o valor de R$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais).
M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).
AUGUSTO & COIMBRA LTDA, com o valor de R$ 84.611,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME, com o valor de R$ 27.662,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MISTER MICRO PARANÁ LTDA, com o valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
TECTHOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI, com o valor de R$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais).

Florida, 13 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:211A55C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_20 - COVID 19 - COMITE

DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Designa o Comitê Técnico de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (Covid-19), no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Designa o Comitê Técnico de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Francisco Beltrão, com a seguinte composição:
I - Secretário Municipal de Saúde: Manoel Brezolin
II - Vigilância Epidemiológica: Katia Fabielly Schmidt
III - Vigilância Sanitária: Magda Faust Zen
IV - Auditoria: Amanda Karolina Saggiorato
V - Regulação: Patricia Malmann Brocardo
VI - Atenção Básica: Cristina Knach Da Cas
VII - UPA: Kelli Zanette
VIII - Centro de Saúde Cidade Norte: Jussir José Nesi Junior
IX - Hospital São Francisco: Maico Trevisol
X - Hospital Regional: Cintia Jaqueline Ramos

Art. 2. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º O Comitê é composto com o objetivo de:
I - coordenar as operações do Governo municipal, conforme sugerido pelo Comitê;
II- articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
III - monitorar as ações adotadas pelos atores públicos e privados em relação ao enfretamento da covid-19;
IV - repassar informações atualizadas ao Prefeito Municipal sobre os desdobramentos das situações geradas pela covid-19 e pelas ações governamentais relacionadas; e
V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2BF2FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.
EMPRESA CONTRATADA: SALVATI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 06.098.316/0001-44

VALOR TOTAL: R$ 10.838,16 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:743ADD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 305/2020 - Processo dispensa nº 37/2020.
OBJETO: Aquisição de 1.000 (mil) unidades de testes rápidos para detecção do COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:030E3828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,
CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde em relação à pandemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os protocolos pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os Atos do Presidente nº 002, 003, 004 e 005/2020, para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo não pode parar e, que há projeto em **caráter de urgência** para ser deliberado, para o enfrentamento do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar duas sessões extraordinárias, no dia 15 de abril do ano em curso, às 11h00, sem acesso ao público, sendo uma sessão para leitura da mensagem do projeto de lei nº 024/15/2020, e a outra para deliberação do referido projeto, que versa sobre a cessão de uso de bem de imóvel propriedade do município à Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, para utilização do espaço físico para o enfrentamento do Covid-19, por um período emergencial e temporário.

Parágrafo único. Em decorrência da situação do Presidente, por se enquadrar no grupo de risco, pela idade, por ser diabético e hipertenso, as sessões descritas no *caput* deste artigo, serão presididas pelo Vice-Presidente da Casa, vereador José Joaquim Soares.

Art. 2º O expediente de trabalho da Câmara Municipal de Goioerê voltará a sua normalidade, a partir do dia 14 de abril do ano em curso, devendo os servidores executarem suas funções laborais em regime de escalonamento, matutino e vespertino.

§1º Não haverá atendimento ao público de forma presencial.

§2º A servidora que se encontra na condição de gestante, continua afastada de suas atividades sem prejuízo da remuneração, devendo voltar às suas atividades laborais quando houver liberação pelos órgãos de saúde, em especial Ministério da Saúde.

§3º Devido à rede municipal de ensino estar com as atividades suspensas nas escolas, em especial nos CMEIs, as servidoras que tiverem seus filhos matriculados nas creches municipais, poderão optar pelo desenvolvimento de suas atividades laborais no regime descrito no *caput* deste artigo, ou ainda, de optarem pelo trabalho de expediente integral, neste caso, trabalhando uma semana sim e a outra não, isso enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares nos CMEIs.

§4º Os trabalhos da procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Goioerê, poderão ser realizados remotamente ou de forma presencial, devendo o Procurador Jurídico exarar pareceres em todos os projetos em trâmite na Colenda Casa Legislativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4CC0C639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 226/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1988 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 13 de abril de 2020, foi publicada a Portaria nº. 226/2.020, onde foi escrito indevidamente os dias das férias.
Onde se lê:
" 30 (trinta) dias..."
Leia-se:
"... 15 (quinze) dias."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE ABRIL DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36B91D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 003/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
03/04/2020	BARROS & DERSE LTDA – ME	Danielle Freire Barros

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 13 de abril de 2.020.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Presidente

Membros da Comissão

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
ADILSON DE SOUZA BRITO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5853EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.670/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte de recurso, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte de Recurso na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.1014-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1984	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.084-MANUTENÇÃO DO FMDCA E CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.644-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 13 de abril de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:55804BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/04/2020	592,36
FNS – Fundo Nacional Saúde	Inc. Temp. Custeio de Serv. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	13/04/2020	150.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Inc. Temp. Custeio de Serv. Assist. Hospitalar e Ambulatorial	13/04/2020	93.499,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Coronavírus (Covid-19)	13/04/2020	359.618,80

Goioerê, 13 de Abril de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AF5013C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública referente a pandemia COVID-19 (coronavírus)

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olino Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Edenilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução 004/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas a à propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID-19.

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfecções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o avanço de contágio da doença no Estado do Paraná, bem como o aumento de casos na região da Cantuquiriguaçu;

RESOLVE

Art. 1° Definir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência até a data de 30 de abril de 2020.

Art. 2° As sessões ordinárias, observando-se as recomendações das autoridades de saúde municipais, estaduais e federias, acontecerão temporariamente restritas ao público.

Art.3° Permanecem suspensos temporariamente o atendimento presencial ao público, os servidores permanecerão internamente trabalhando, exceto os que se encontram no grupo de risco, ficando disponibilizado a população solicitar informações através dos seguintes canais de comunicação: por telefone: (42) 3656-1054 e por e-mail: cmgoioxim@hotmail.com.

Art.4° Permanecem inalteradas as disposições da Resolução 004/2020 e 005/2020 da Câmara Municipal de Goioxim-PR que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 5° A Câmara Municipal de Goioxim deverá dar ampla divulgação desta Resolução na internet e nas mídias sociais, por todos os meios de comunicação disponíveis, bem como afixar informativo na entrada de sua sede dando ciência à todos os interessados.

Art. 6° Eventuais casos omissos e urgentes serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 13 de Abril de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice - Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FD3412B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 046/2020**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (**pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado)**, os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **29/04/2020 às 15h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:31A10127

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 047/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de REFRIGERADOR, NOBREAK e Outros, os quais serão empregados nas Salas de Vacinas, deste Município. Informamos a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **29/04/2020 às 10h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8EBECFD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 051/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **29/04/2020 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:78C8A110

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 052/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **29/04/2020 às 14h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E30AC6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente

de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** do Edital de Tomada de Preços **nº 003/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado com pilares em concreto armado, estrutura de cobertura e fechamento metálico, na praça Central Enoch Batista Borges, na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, logradouro público localizado no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia. Informamos que a sessão pública de abertura está prevista para o dia **05/05/2020 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACA38D21

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** do Edital de Tomada de Preços **nº 004/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal, conforme memorial descritivo, planilha e projetos básico. Informamos que a sessão pública de abertura está prevista para o dia **05/05/2020 às 10h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:46F97517

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 34/2020 – DISPENSA Nº 27/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: GESSOPLAN COMÉRCIO DE GESSO LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/reparos/consertos de gesso, para reforma emergencial da Unidade de Terapia Intensa – UTI do HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses".
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA: 09 de abril de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Valdemir Maziero

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:327F76EF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 27/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 052/2020 e Dispensa nº 27/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/reparos/consertos de gesso, para reforma emergencial da Unidade de Terapia Intensa – UTI do HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses**", a empresa GESSOPLAN COMÉRCIO DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.174.639/0001-51, no valor estimado de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 33.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:382355C4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 39/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 39/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 67/2020 e Dispensa nº 39/2020, cujo objeto é "**Aquisição de equipamento hospitalar, sendo máquina de OSMOSE REVERSA de uso individual, com instalação e garantia, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda EMERGENCIAL no atendimento de pacientes internados na UTI (Unidade de Terapia Intensiva), do HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 12 (doze) meses**", a empresa PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, no valor R$ 42.870,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 44.90.52.08 – aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4CA613A9

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 26/2020 – DISPENSA Nº 39/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: "Aquisição de equipamento hospitalar, sendo máquina de OSMOSE REVERSA de uso individual, com instalação e garantia, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda EMERGENCIAL no atendimento de pacientes internados na UTI (Unidade de Terapia Intensiva), do HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 12 (doze) meses".
VALOR TOTAL: R$ 42.870,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de abril de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:16BCE99E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 38/2020 – DISPENSA Nº 35/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e equipamento de proteção, para atender a demanda EMERGENCIAL do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 11 de abril de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Heloisa Carla De Ornelas

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0E94CB22

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 35/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 35/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 063/2020 e Dispensa nº 35/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e equipamento de proteção, para atender a demanda EMERGENCIAL do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 60 (sessenta) dias"**, a empresa ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.754.202/0001-40, no valor de R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.3600 – Material hospitalar - 3.3.90.30.04 - Aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais

Cascavel/PR, 11 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:103ECD90

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 37/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 37/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 060/2020 e Dispensa nº 37/2020, cujo objeto é "**Contratação de prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, devido a antecipação do início das operações do HRC em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 180 (cento e oitenta) dias**", a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DRA. VERÔNICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 75.522.912/0001-22, no valor de R$ 752.038,97 (setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.004 – 33.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico – hospitalar, odontológico e laboratorial.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E927FE62

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 37/2020 – DISPENSA Nº 33/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DRA. VERÔNICA LTDA - EPP
OBJETO: "Contratação de prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, devido a antecipação do início das operações do HRC em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 752.038,97 (setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 09 de abril 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Luis Carlos Vettorazzi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2CA1B2D8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Vencedores: CLAUDIANA COMIRAN EPP no lote 01 valor de R$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **UNIVERSAL OFFICE LTDA** nos lotes 04 e 05 com valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). **G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP** nos lotes 02 e 06 com valor de R$ 9.634,00 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **JHONATAN BAGATOLI EPP** nos lotes 03 e 07 com valor de R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).

Cascavel, 13 de abril de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:08D76EF3

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 13/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU
CONTRATADA: WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. **Objeto:** Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2020. O valor total estimado da renovação é de R$ 157.597,95 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), considerando a aplicação do percentual de reajuste de 4,578% - IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao ano de 2019, e 4,01% - IPCA – referente ao ano de 2020, conforme dispõe a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.
Firmado em: 13 de abril de 2019.

Assinaturas:

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

JOSE PEIXOTO DA SILVA NETO

VINICIUS SALAMON

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3FB25C97

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 058/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 14/04/2020 a 20/04/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	232922	MAURY EDER RODRIGUES	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
2º	230255	WALTER COLONELLO FILHO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
3º	229135	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
4º	238472	GIOVANI BRUNO BIONI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6C2017A1

PROJUR
PORTARIA Nº 143/2020 DATA: 13.04.2020

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 772/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais a seguir mencionadas:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Eliana Teixeira da Silva/ Enfermeira Padrão	**7.747.257 -6-** SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	13/04/2020
Simone Faquinete/ Enfermeira Padrão	9.734.292 - 0 - SESPII/PR	Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos	Diretoria da Gestão Plena/CAPS - Efetivos	08/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02CB6A14

PROJUR
PORTARIA Nº 144/2020 DATA: 13.04.2020

Ementa: revoga parcialmente licença especial referente a Portaria Municipal nº 3.826/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 3.826/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a licença especial do Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CARLOS GOMES, portador da CI RG nº 3.165.590-0 - SSP/PR,cargo deLavador/Lubrificador, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 e gozo de 06/04/2020 a 05/07/2020, referente a Portaria n° 138/2020 de 08.04.2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.04.2020 - edição nº 1987 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11826 de 09.04.2020 – página C 2– caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 138/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5C55E76B

PROJUR
PORTARIA Nº 145/2020 DATA: 13.04.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 8.427/2013, 456/2017, 1.641/2017, 3.379/2017, 752/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Alessandro Neves Lourenço/Auxiliar Administrativo	8.308.271-2 SESPII/PR	2014/2019	22/04/2020 a 21/07/2020
Cicero Ruberval de Almeida/Motorista de Veículos	4.458.637-1 SESPII/PR	2001/2006	13/04/2020 a 12/07/2020
Helena Rosa Gomes/Gari	5.325.624-4 SESPII/PR	2013/2018	13/04/2020 a 12/07/2020
Irines Groff/Escrituária	4.225.227-1 SESPII/PR	1986/1991	22/04/2020 a 21/07/2020
Nicanor Ferreira Nunes/Auxiliar de Serviços Gerais	3.968.208-7 SESPII/PR	2006/2011	13/04/2020 a 12/07/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B08A0DE

PROJUR
DECRETO Nº 107/2020 DATA: 13.04.2020

Ementa: exonera Fabiano Melanias Raddatz do cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 009/2018 e 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-02, com desligamento em 13 de abril de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 042/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17C9A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - PROPAGAÇÃO CORONAVIRUS

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020 e 012/2020;

RESOLVE:

- Suspensão por 30 (trinta dias) da presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci/PR, e do atendimento ao público, podendo o prazo ser prorrogado;

- Suspender por mais 15 (dias)as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, podendo o prazo ser prorrogado, sendo que em caso de necessidade será feita convocação extraordinária, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci;

- As reuniões da Câmara, nos períodos acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas. (Se houver sido programadas)

- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

- O horário de funcionamento da Câmara será das 08:00 horas às 12:00 horas.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Guaraci, em 13 de abril de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:78C09D7C

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO N.º 001/2020

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei nº 1.566/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	**7.200,00**
Total Crédito Adicional	**7.200,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo	**5.040,00**

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	**2.160,00**
Total do Cancelamento	**7.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:70C607A6

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aAquisição de 01 veículo, zero km, tipo Sedan, para uso oficial da CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 247, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras

informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email cm.guaraci@gmail.com ou pelo telefone (43) 3260-1354.

Guaraci, 13 de Abril de 2020

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:A03D49C4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2.020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAR DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 035/2.020 e 037/2020, SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual e Decreto Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;

CONSIDERANDO o caso de confirmação de covid-19 da servidora (linha de frente) do Município de Guaraci, que reside no Município de Santa Fé;

CONSIDERANDO as condições de atendimento do Centro de Saúde do Município e Distrito.

DECRETA:

Art. 1º- Permanecem adotadas**,** as seguintes medidas:

I – Suspensão de atividades esportivas no Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Arena Pioneiros do Esporte e Escolas;
II – Suspensão da 1ª Taça Cidade de Guaraci Futsal 2020;

III – Suspensão das aulas no Espaço Musical presencial;

IV – Suspensão de todos e quaisquer eventos, reuniões, palestras e/ou encontros que aglomerem pessoas;

V – Suspensão do transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexibilidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento de Saúde;

VI – Suspensão de atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos e crianças/adolescentes;

VII – Suspensão de serviços nos Departamentos de Esporte e Cultura;

VIII – O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será realizado pelo plantão pelo telefone (43) 9 9145-0050;

IX – Suspensão, desde 19 de março de 2020, às aulas na Rede Municipal de Ensino (ESCOLAS e CMEI'S);

X – Suspensão do Transporte Universitário;

XI – Disponibilização de Álcool 70% para uso nas repartições municipais de atendimento ao público;

XII – Suspensão das atividades em academias ou centros de ginásticas;

XIII – Suspensão das atividades do Guaraci Tênis Clube;

XIV– Suspensão das aulas presenciais da APAE Escola Rafael de Oliveira e demais serviços prestados pela mesma;

XV – Suspensão das visitas do Asilo Lar Divina Providência;

XVI – Fica proibido a utilização de academias ao ar livre e parque infantil do município e distrito;

XVII – Suspensão das atividades de academia e centro de ginástica particulares;

XIII – Suspensão das atividades da Biblioteca Municipal;

XIX- Suspensão das aulas particulares;

XX – Suspensão de clínica de estética, salão de beleza, barbearias e afins;

XXI – Suspensão presencial das atividades comerciais e de restaurantes;

XXII – Suspensão das consultas eletivas de Clínica odontológica e Clínica Veterinária;

XXIII – Suspensão das atividades dos bares.

Art. 2º - Ficam os seguimentos a seguir, autorizados a funcionar nos seguintes termos e horários:

I - Supermercados, Mercearias, Panificadoras, Farmácias, Laboratórios Clínicos, Distribuidora de Gás e Bebidas, Postos de Combustíveis, Pet Shop, Agências Bancárias, Lotérica e Construção Civil autorizados ao funcionamento no horário normal;

II – Escritórios de advocacia, contabilidade, cartório de registro civil, borracharia e lava-jato, autorizadas ao funcionamento no horário normal, restrito a atendimento de uma pessoa por vez;

III – Oficina mecânica, funilaria e serralheria, ficam autorizados ao funcionamento, com horário restrito das 13h às 18h;

IV – Comércio em geral e agropecuária, ficam autorizados ao funcionamento, com horário restrito das 13h às 18h, somente por *delivey;*

V – Restaurantes ficam autorizados ao funcionamento, com horário restrito das 10h às 14h, somente por *delivery*;

VI – Lanchonetes e espetinhos ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 17h às 23h, somente por *delivery*;

VII – Sorveterias e açaíterias ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 14h às 20h, permitindo somente *delivery*;

VIII - Indústrias localizadas no município, ficam autorizados o funcionamento, sendo de 6h diárias ininterruptas, em dois turnos,

ficando cada empregador responsável por todo e qualquer situação que vierem ser suscitadas por seus empregados;

IX - Correios e Depósitos de Construção, ficam autorizados o funcionamento, com horário restrito das 8h às 13h;

X- Clínica Odontológica e Veterinária somente poderão prestar atendimento em caso de urgência e emergência (contato inicial por telefone).

Parágrafo primeiro – O ingresso nos locais permitidos, citados nos incisos I, II, III e IX, deverá ser realizado por apenas 1 (uma) pessoa por família (que não apresente sintomas respiratórios);

Parágrafo segundo – Fica proibida a entrada de crianças, compreendidos aquelas entre 0 a 12 anos;

Parágrafo terceiro – É de responsabilidade de cada proprietário, dos seguimentos citados nos inciso I, II, III e IX, a organização das filas dentro e fora do estabelecimento mantendo a distância mínima de 2m entre as pessoas;

Parágrafo quarto – Os seguimentos citados neste artigo não poderão realizar propagandas de marketing, que tem por objetivo angariar público, evitando assim toda e qualquer tipo de aglomeração;

Parágrafo quinto – Fica proibido a permanência, o consumo de bebidas e comidas dentro e ao redor dos estabelecimentos citados no presente artigo, devendo a orientação ser prestada por cada proprietário no ato da venda de cada produto.

Parágrafo sexto – O atendimento das empresas citadas nesse artigo, deverão ser PREFERENCIALMENTE, por telefone, email, *delivery* e plataformas digitais;

Parágrafo sétimo – bebedouros deverão ser isolados de uso dos clientes, dos seguimentos em que se possibilidade o atendimento presencial;

Parágrafo oitavo - Fica autorizado a prática de atividade física ao ar livre tais como caminhada e ciclismo, sem aglomerações, e desde que seja respeitado o distanciamento.

Art. 3º - Todos os seguimentos descritos no Art. 2º e Incisos, deverão obedecer rigidamente às normas de combate ao Coronavírus, que seguem:

I – Não cumprimentar clientes com aperto de mão, abraço e beijo;

II – Não compartilhar utensílios como copos, talheres, etc;

III – A fixação de cartazes com as devidas orientações pelos proprietários aos funcionários e clientes;

IV – Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;

V – Aos funcionários, deverá ser feita a higienização das mãos:

Ao chegar ao local de trabalho:
b) Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
c) Após manusear mercadorias.

VI – Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;

VII – Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;

VIII – Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (água sanitária);

IX – Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);

X- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;

XI – Usar marcação no piso onde o cliente deva aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;

XII – Deverá levar-se em consideração, no cálculo da quantidade de pessoas que possam permanecer no interior do estabelecimento, a metragem do mesmo, como também a quantidade de funcionários;

XIII – Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões com álcool 70% ou água sanitária;

XIV – Estabelecer rotina freqüente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compra;

XV – Serviços de entrega à domicílio, devem evitar adentrar às residências, caso necessário, utilizar equipamentos de proteção individualizada (máscara e luvas) e retirar o calçado;

XVI – Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XVII – Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratório) devem procurar orientações pelos telefones do Centro de Saúde (43) 3260-1332, (43) 3260-1202, para encaminhamento das medidas necessárias;

XVIII – Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;

XIX – Nos seguimentos em que se permite atendimento presencial, os locais de atendimento deverão manter-se arejados e com álcool 70% disponível para uso dos clientes e funcionários.

Art. 4º – A Fiscalização dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º, será realizada além da vigilância Sanitária e Fiscal de Tributos, pela equipe da Secretaria de Educação, que fora remanejada para tal.

Art. 5º – O proprietário dos estabelecimentos mencionados no artigo 1º e 2º, como também os proprietários de estabelecimentos omissos nesse Decreto, que venham infringir dispositivo, será autuado no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e, se reincidente, terá o seu estabelecimento lacrado, ate o fim da validade desse decreto.

Art. 6º - Permanecem suspensas todas as licenças e alvarás de licença concedidos aos comerciantes ambulantes não residentes no Município e proibida à concessão de novos alvarás de licença ao comércio ambulante originado de outras cidades.

Art. 7º - Ficam os proprietários dos imóveis, tanto urbanos quanto rurais, RESPONSÁVEIS, pelas aglomerações que vierem ocorrer, os quais deverão responder por multa, no valor de 01 salário mínino, como também ao Artigo 19 do presente Decreto.

Art. 8º – Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 anos, por fazer parte do Grupo de Alto Risco evitem de freqüentar os locais citados no artigo 2º, fazendo o uso de pedidos através de entrega por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros ou familiares. E, em caso de impossibilidade, os idosos deverão ter prioridade ao atendimento, em atenção ao Estatuto do Idoso.

Art. 9º - Fica determinado a capela do cemitério municipal como único local para realização de velórios, obrigatoriamente, em horário diurno.

Parágrafo primeiro – O período do velório não poderá exceder à 03 (três) horas;

Parágrafo segundo – O velório fica restrito aos familiares;
Parágrafo terceiro – Fica proibido anúncio em carro de som, como meio de comunicação;

Parágrafo quarto – Fica a Funerária responsável em disponibilizar Álcool 70% aos presentes; e, responsável em orientar a família do defunto, como também a restringir a aglomeração dos mesmos;

Parágrafo quinto – Fica a Funerária responsável em cumprir com todas as normas advindas do Estado, com relação ao preparo do defunto que venha ter tido suspeita ou confirmação de COVID-19.

Art. 10º - Em caso de descumprimento do art. 10º e parágrafos, fica a funerária sujeita a multa de 02 salários mínimos.

Art. 11º - Os servidores públicos poderão ser remanejados das Secretarias Municipais para a Secretaria de Saúde em caso de necessidade, a fim de garantir os serviços essenciais desta municipalidade.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, antecipar férias ou conceder licença especial aos servidores públicos, levando em consideração a necessidade de cada setor.

Art. 13º - Recomenda-se a população do município e distrito, que necessitem dos serviços municipais, que os procurem somente em caso de urgência.

Art. 14º - Fica definido o horário das 8h00 às 13h00, para o funcionamento interno da Prefeitura e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 15º - Aos Templos Religiosos do Município de Guaraci e Distrito de Bentópolis ficam proibidos o funcionamento, salvo de aconselhamento individual, devendo também obedecer ao artigo 3º, deste Decreto.

Art. 16º – No caso de suspeição de síndromes gripais, com recomendação de isolamento domiciliar, serão contemplados os suspeitos e seus contatos domiciliares que, deverão atender às recomendações da Secretaria de Saúde do Município de Guaraci.

Art. 17º - Todo aquele que ingressar no Município ou Distrito de Guaraci, advindo de outra localidade, que não esteja de simples passagem, deverá submeter-se à quarentena pelo prazo de 07 (sete) a 14 (quatorze) dias, mediante avaliação do setor epidemiológico e de saúde municipal, em isolamento domiciliar, sob pena de pagamento de multa de 01 salário mínimo nacional, sem prejuízo da caracterização do ilícito penal descrito no artigo 18º.

Art. 18º - O descumprimento de determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, será penalizado conforme artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 19º - Além das penalidades descritas neste Decreto, pode a Polícia Militar lavrar Termo Circunstanciado.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal,tendo sua validade até **19 DE ABRIL DE 2020**, revogando os decretos 035 e 037.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos onze **(11)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:580773C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2020.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de 10 (dez) Caçambas Estacionárias com capacidade para 4m³, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci – PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***SCORPION INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA ME.***
VALOR: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 003/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.
VIGÊNCIA: 13/04/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0C0C4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitações do Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 19/03/2020, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para uso nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) Pequenópolis e Recanto da Alegria, atendendo assim as necessidades conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Guaraci – PR,** foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitante interessados.

Guaraci, 13 de Abril de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:747F2CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à **Portaria n° 3538/2020**, e publicação datada de 05/02/2020, página nº 98, Edição nº 1942 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Maicon André Icislovski
Leia-se:
Maicon André Icislowski

Guaraniaçu 13 de abril de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0B74C5F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4449/2020

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Guaraniaçu/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus SARS-CoV-2.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;
CONSIDERANDO o Boletim Covid-19 atualizado em 13 de abril de 2020, com 05 casos confirmados, 05 casos suspeitos e 154 casos monitorados no Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Guaraniaçu/PR.

Art. 2° O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BE1FDF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17 de abril do ano em curso às 09:00h (nove horas), da manhã para tratar de análise e votação do Projeto de Lei de relevância deste município conforme descrito em pauta.

PROJETO DE LEI N° 012/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.358,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINCOENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

Gabinete da Presidência, em 13 de ABRIL de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C513956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.948/2020 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª VILMA LUCIA MALAQUIAS COSTA, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 2.948/2020

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª VILMA LUCIA MALAQUIAS COSTA, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado nº 1.797/2020, datado de 06/04/2020, onde a Srª. Vilma Lucia Malaquias da Costa encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria, a Srª. **VILMA LUCIA MALAQUIAS COSTA**, portadora do CPF sob nº 023.543.759-05, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob matrícula nº 631.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2020.

Publique-se

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de abril de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3F992F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 862/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de **R$ 497.835,42 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057 - Manutenção da Divisão de Educação, Cultura e Esporte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1816 R$ 142.500,00

SUBTOTAL: R$ 142.500,00
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Manutenção das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1809 R$ 135.335,42
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1810 R$ 220.000,00

SUBTOTAL: R$ 355.335,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:
Termo de Convênio 301/2019 entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Município de Honório Serpa – Aquisição de Parquinho, no valor de **R$ 142.500,00.**
Termo de Convênio 052/2020 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Honório Serpa – Central Publica de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar no valor de **R$ 135.335,42.**
Termo de Convênio MAPA Nº 884395/2019 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Honório Serpa – Aquisição de Máquinas Agrícolas, no valor de **R$ 120.000,00.**
Termo de Convênio MAPA Nº 888733/2019 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Honório Serpa – Aquisição de Máquinas Agrícolas, no valor de **R$ 100.000,00.**

TOTAL: R$ 497.835,42

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 13 de Abril de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A560E35C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 863/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Súmula: Altera o Artigo 16° da lei 414/2011.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 2° - O artigo 16° passa a contar com a seguinte redação: a cesta básica será composta de 05 kg de Arroz, 05 kg de farinha de trigo; 05 kg de açúcar; 01 kg de farinha de fubá; 01 kg de biju; 01 kg de sal; 02 kg de feijão; 500gr de café; 01 pacote de 370gr cada de bolacha sortida doce; 02 litros de óleo de soja pet 900 ml; 200gr de fermento em pó químico; 01 kg de macarrão tipo espaguete, parafuso ou penne; 400 Gr doce de frutas tipo abóbora, goiaba banana, pera, figo, maça, uva e morango.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 13 de abril de 2020

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DB168770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2020 - PONTO FACULTATIVO

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, devido ao feriado de 21 de abril de 2020, Tiradentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 dias do mês abril de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0D586984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Contrato Administrativo: 56/2019 Modalidade: Pregão Presencial 21/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTE GRAFICA (IMPRESSA E ONLINE), EXECUÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, IMPULSIONAMENTO DAS MIDIAS SOCIAIS, INFORMATIVOS, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VARIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, RADIOS E SOM DE RUA), COM O OBJETIVO DE INFORMAR OS ATOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PUBLICO EM GERAL**
Data da Assinatura: 04/06/2019.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.849-99, e de outro lado EVERTON SILVA EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.693.670/0001-50, estabelecido na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, bairro Centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por EVERTON SILVA, inscrito no CPF nº 016.163.999-29. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Honório Serpa – PR , 06 de abril de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1EFC8829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 046/2017

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 046/2017
Pregão Presencial n° 002/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Prodasp Informática Ltda EPP, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 695 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.785.070/0001-92.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 12/04/2021, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 08/04/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:87FF5C0D

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Alienação de Imóvel urbano, constituído pela data de terras sob o nº 5 (cinco), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 437,50 (quatrocentos e trinta e sete, virgula, cinquenta) metros quadrados, situado na Cidade de Iguaraçu, sede do Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confrontando com a Rua Pietro Valezi numa largura de 12,50 metros. De um lado, confrontando com a data nº 6 numa extensão de 35,00 metros. De outro lado, confrontando com a data nº 4 numa extensão de 35,00 metros. Pelos fundos, confrontando com parte da data nº 9 numa largura de 12,50 metros.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta por Item
CREDENCIAMENTO: 18/05/2020 das 08:30 às 09:00 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 18/05/2020 às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/05/2020 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "CONCORRENCIA PÚBLICA", nomeada pela Portaria n.º 008/2020 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:70767B50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 028/2020, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 010/2020 e Registro de Preços n° 005/2020, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de materiais hospitalares e afins, para fins de suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, o contrato com à Empresa Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 21.507.897/0001-1407.344.756/0001-05.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 06 de Abril de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95116906

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 005/2020
Contrato n° 024/2020
Assunto: Pregão Presencial 010/2020
Registro de Preço n° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2020 à 05/04/2021.

VALOR CONTRATUAL: R$ 74.235,56 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36B85678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 006/2020

Ref: Contrato n.º 025/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2020
Compromisso de Fornecimento nº 006/2020
Registro de Preços nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2020 à 12/04/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2020 e registro de preços nº 006/2020, em 13/04/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A067D577

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 011/2020, REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 034/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso em obras de iluminação diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 011/2020, à Empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 13 de Abril de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3B256994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 018/2020

PORTARIA Nº. 018/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	Contador	13/04/2020 a 02/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5E5C8768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de clipping, auditoria de imagem, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, para suprir as necessidades Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 23/04/2020
Horário: 9h00min.
Valor estimado: R$ 54.690,03 (Cinqueta e quatro mil seiscentos e noventa reais e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 09 de abril de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:BA7B5D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 34/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de máscaras que serão destinados a secretaria de Saúde e Assistência Social de Iguatu-PR.	**METTROS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FIBRA E TEXTIL LTDA, CNPJ/ sob nº. 07.652.846/0001-55**	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Abril de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:42CCCB82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 053, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste anual da cesta básica de alimentos referente ao Programa Social "Toda Criança na Escola", e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal 391/2007, alterado pela Lei Municipal 595/2012, prevê o reajuste anual, pela variação do INPC, do valor da cesta básica de alimentos referente ao Programa Social "Toda Criança na Escola";

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado valor da cesta básica de alimentos, de que trata o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal 391/2007, alterado pela Lei Municipal 595/2012, o qual passa a ser de R$ 97,73 (noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6A12E3BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 054, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o uso massivo de máscaras e condutas de higiene a serem observadas pelos estabelecimentos, em face da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 44, de 23 de março de 2020, declarou situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Município de Iguatu, em função do surto do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a retomada de algumas atividades econômicas no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o posicionamento recente da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19 e a Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).
§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 16 de abril de 2020:
I – para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
II – para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);
III – para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem as atividades liberadas e retomadas; e
IV – para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.
§ 2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente.

Art. 2º Para estabelecimentos e repartições com permissão de atendimento ao público e entrada de pessoas:
I – intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como, disponibilização de álcool gel 70% para os usuários, nas entradas e saídas do estabelecimento.
II – os funcionários deverão efetuar a limpeza devidamente paramentados com Equipamentos de Proteção Individual inerentes a cada função;
III – disponibilização de informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete liquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização; e
IV – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho e no atendimento ao público;
§ 1º As máscaras utilizadas pelos funcionários, caso sejam descartáveis, deverão ser trocadas a cada 02 (duas) horas.
§ 2º Os funcionários deverão, a cada procedimento realizado, lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel 70%.
§ 3º Para higienização dos banheiros, os profissionais deverão usar luvas e botas.

Art. 3º Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto e demais normativas do Município, sujeitará as sanções previstas em lei, devendo a autoridade que verificar o descumprimento comunicar o Ministério Público do Estado à eventual tipificação do crime de infração de medida sanitária preventiva.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:ED621087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 011/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020, com vistas à contratação da empresa A.M.SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA – ADRIANO RIBEIRO MUNIZ, inscrita no CNPJ sob nº 27.360.760/0001-50, com sede na Avenida Duque de Caxias, 550, Iporã, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Iporã-Pr., 30 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F99F47E7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: A.M. SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA – ADRIANO RIBEIRO MUNIZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) PAINEL DE LED DE 18 WATTS, A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 3.469,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 13 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C244AE72

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público a Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra nos serviços de instalação de 36 (trinta e seis) painel de led de 18 watts a serem instalados no plenário da Câmara Municipal de Iporã.
Valor total contratado: R$ 3.469,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
Prazo: 60 (sessenta dias).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 30 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DF08A4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – CNPJ: 72.430.382/0001-02
CONTRATADA: A.M. SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA – ADRIANO RIBEIRO MUNIZ: CNPJ: 27.360.730/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na instalação de 36 (trinta e seis) painel led de 18 watts, a serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Iporã.
VALOR: 3.469,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Iporã-Pr., 30 de março de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5AAC066F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2020 a 15 de abril de 2020, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1BA51D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parti de 13 de abril de 2020 a 14 de abril de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 392/2018 de 02 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4444581A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.440/2020.

Exercício 2020
Decreto nº 4440/2020 de 13/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
90 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
92 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
288 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
85 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
289 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A82550D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 08 de Abril de 2020:

RESOLVE
Art 1º Aprovar a compra de ovos de páscoa a ser pago com o recurso do fundo da criança e do adolescente.

Art 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 08 de Abril de 2020.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:18C299B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 025/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2020 para 16 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 025/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 02 de março de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:66243BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE SUSPENSÃO CRONOGRAMA - Nº 010/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020
EDITAL DE SUSPENSÃO CRONOGRAMA - Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Suspensão do cronograma do Concurso 002/2020.

Art. 1º Devido o Decreto Municipal nº 4.425 de 2020 seguindo recomendações do OMS referente ao COVID-19, fica suspenso as demais etapas do cronograma do Concurso.

Art. 2º Não há previsão de novas datas, sendo publicado novo cronograma somente após regularização da pandemia.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de abril de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0E9ECF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE SUSPENSÃO CRONOGRAMA - Nº 013/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE SUSPENSÃO CRONOGRAMA - Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Suspensão do cronograma do Concurso 001/2020.

Art. 1º Devido o Decreto Municipal nº 4.425 de 2020 seguindo recomendações do OMS referente ao COVID-19, fica suspenso as demais etapas do cronograma do Concurso.

Art. 2º Não há previsão de novas datas, sendo publicado novo cronograma somente após regularização da pandemia.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de abril de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04F9132A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2020

SÚMULA : Estende prazo de atendimento às medidas adicionais de enfrentamento da Pandemia decorrente do Vírus COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adotar medidas adicionias ao enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19,

D E C R E T A :

Art. 1º Estende até o dia 24/04/2020, as medidas de enfrentamento ao COVID-19, nos estabelecimentos comerciais, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e as normas de combate ao Coronavírus, como: controle na entrada de clientes, na proporção de 1 cliente para cada 10m2 de área predial; disponibilização na entrada do estabelecimento de álcool em gel aos clientes; disponibilização aos funcionarios de álcool em gel e de máscaras; demarcação de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2 (dois) metros de distância de cada usuário, sendo que o atendimento ao público se dará nos seguintes horários:

Mercados e supermercados entre as 8hs e 18hs, de segunda a sábado;

Padarias entre as 6hs e 18hs, de segunda a sábado, e entre 6hs e 12hs aos domingos;

Açougues das 8hs e 18hs, de segunda a sábado, e entre 8hs e 12hs aos domingos;

Comércio em geral e da construção civil, de segunda a sexta, das 8hs às 18hs, e aos sábados das 8hs até 12hs;

Feiras livres, das 16hs até as 20hs;

Sorveterias poderão funcionar na modalidade delivery e entrega no local, sem possibilidade de consumo no estabelecimento.

Art. 2º Permanece proibido o funcionamento de:

Instituições de ensino, escolas de línguas, auto-escolas, cursos e similares;

Praças de alimentação e áreas externas de instalações de lojas de conveniências em postos de combustíveis;

Atividades religiosas de qualquer natureza, salvo de aconselhamento individual;

Clubes, associações recreativas e afins.

Art. 3º Os barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza, academias e similares, oficinas mecânicas e similares farão atendimento das 8h às 18h, de segunda a sábado, devendo obedecer rigidamente as normas sanitárias de combate ao Coronavírus.

Parágrafo Único – os atendimentos serão feitos somente com horário agendado para cada cliente, sendo proibido a permanência de clientes em espera, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa anteriormente prevista.

Art. 4º Aos profissionais de saúde fica autorizado atendimentos aos pacientes nas clínicas, de forma individual, no horário das 8hs às 18 hs, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único – os atendimentos serão feitos somente com horário agendado para cada cliente, sendo proibido a permanência de clientes em espera, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa anteriormente prevista.

Art. 5º O atendimento em Casa Lotérica, será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e das 8h as 12h aos sábados, atendendo os seguintes requisitos: manter distância entre os usuários e os guichês de no mínimo 1 (um) metro; demarcar o solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2(dois) metros de distância de cada usuário; manter o asseio e limpeza dos terminais, balcões, maquininhas e espaços comuns.

Art. 6º Aos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, fica autorizado o trabalho para retirada de produto no estabelecimento, sendo proibido o consumo no local.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e mantidas as não conflitantes com este dispositivo, podendo ser alterado ou revogado na forma legal.

Itambé, 13 de abril de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6839BAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.894.740-7/PR, matricula Nº 4682-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos e Pesquisas em Saúde.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:27B39F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor **Maycon Dione Legatis da Luz,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.387.632-0/PR, matricula Nº 4713-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2018 para o cargo de **Motorista**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EEE0F9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **Rosangela dos Santos Stocchero** portadora do RG **Nº 5.894.740-7/PR,** matricula nº 299-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Projetos e Pesquisas em Saúde.**

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-04.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D3DD152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 01/2018.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 01/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	ELIZAMA VITRIA MATIAS	30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3FDAAD82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NA DATA DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o **Feriado Nacional de Tiradentes.**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no dia20 de abril de 2020, (segunda-feira), em virtude de sua intercalação entre o dia de descanso (domingo) e o dia 21 de abril de 2020, (terça-feira) **Feriado Nacional de Tiradentes**.

Art. 2ºO disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, em especial os da área da saúde pública municipal, principalmente, durante esse período da pandemia do Coronavírus – COVID-19 e os relacionados à coleta de lixo, como, também, aos que, pela legislação, deverão respeitar carga horária mínima de atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BB039DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 PREGÃO Nº 044/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 060/2020
PREGÃO Nº 044/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) geladeira para o Centro de Referência de Assistência Social-Cras.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205344905200000 936
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/04/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/04/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de abril de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:47821897

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2020 LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2020
Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade eletrônico nº 009/2019
Registro de preço nº 030/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, lotes 002,007,012,013,014,016,019,023,026,033,042,044,052,054,056,057, 058,059,061,062,063,064,067,070, 071,072,077,078,079,080,083,084,085,087,088,091,094,097,099,100, 101,111,112,113,114,115,116,117,118,123,126,144,145,146,147,148, 155,158,159,163,171,181,193,195,200,201,207,211,212,219,222,233, 235,242,243 e 244.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 27.723,02
Vigência: 13/04/2020 à 12/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EDUARDO MERISIO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5E2F88DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2020 LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2020
Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade eletrônico nº 009/2019
Registro de preço nº 030/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, lotes 008,018,024,025,029,032,035,036,037,038,040,224.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 3.350,25
Vigência: 08/04/2020 à 07/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - *Contratante*

MAICON UILIANS BACKES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EAF809F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2020 LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2020
Licitação nº 117/2019
Pregão nº 096/2019
Modalidade eletrônico nº 009/2019
Registro de preço nº 030/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, lotes 005,010, 011, 031, 034, 039, 047, 074, 092, 098, 102, 167, 177, 183, 184, 186, 188, 238, 240, 241.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITLAR LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 5.161, 00
Vigência: 13/04/2020 à 12/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9306F076

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 04 de abril de 2020 a 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2E357D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO N° 032/2020, DE 27 DE MARÇO, VISANDO DAR ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 4.388 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECEU NOVO REGRAMENTO AO FUNCIOMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAS, BEM COMO ADEQUAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica mantida a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ivatuba, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus, em âmbito mundial, com alteração do Decreto Municipal nº 032/2020, de 27 de março de 2020, visando dar atendimento ao Decreto Estadual n° 4.388 de 30 de março de 2020, que estabeleceu novo regramento ao funcionamento de atividades essenciais.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de validade das medidas previstas pelos Decretos nº 027/2020, de 20/03/2020; 032/2020, de 27/03/2020 e 035/2020, de 06/04/2020, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias corridos, entre 13/04/2020 (segunda-feira) e 27/04/2020 (segunda-feira), mantido o funcionamento restrito dos estabelecimentos e atividades abaixo relacionadas, visando adequar a necessidade da prestação de serviços à demanda, conforme segue:

I - fica mantida a suspensão de funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:
a – academias de ginástica, clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;
b - comércios varejistas e afins;
c - restaurantes, bares e lanchonetes, que ficam autorizados ao funcionamento para atendimento exclusivo de serviços de entrega (delivery).

II - Fica determinada aos serviços de autônomos (salões de beleza, barbearias, pedicures e manicures) a proibição expressa de atendimento a clientes que apresentarem sintomas respiratórios, como coriza, tosse, febre e mal-estar, bem como deverão ter uma ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 10m2 (dez metros quadrados) de área de atendimento:
a - Os profissionais que atuam nesses locais devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% entre um procedimento e outro, usar obrigatoriamente óculos de proteção e atendimento somente em horário marcado, não podendo haver concentração de clientes aguardando atendimento.
b - fica determinado o uso obrigatório pelo cliente de avental descartável (TNT), tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos por cliente no estabelecimento, distância de pelo menos dois metros entre as cadeiras, uso de máscaras cirúrgicas de TNT pelos profissionais e clientes, não sendo permitido o uso de máscaras de tecido;
III - serviços de facção de costura e os autônomos de obras de construção civil (como carpinteiro, pintor, pedreiro, azulejista e etc.) serão autorizados até o limite de 05 (cinco) pessoas por fábrica e obra, sendo terminantemente proibida a presença de trabalhadores de outros municípios;
IV – as oficinas mecânicas, elétricas, borracharias e afins somente poderão funcionar para atender urgência e emergência, por meio de plantão.
V - o comércio varejista relativo ao fornecimento de materiais de construção e afins obedecerá às regras de funcionamento dos Mercados, Supermercados, Açougues e Padarias entre segunda-feira e sábado, inclusive para os serviços de entrega, observando a ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 20m2 (vinte metros quadrados) de área de vendas, e permitido o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo esta adulta e sem apresentar sintomas respiratórios.

§ 1º - Deverão ser mantidas as atividades essenciais, tais quais serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, serviços funerários, mercados, supermercados, açougues e padarias.

§ 2º - O horário de atendimento do comércio fica estabelecido entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas), de segunda a sábado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará prioridade no atendimento da Portaria MS nº 483/2014, que dispõe sobre a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, com execução das seguintes medidas locais:

I – prioridade no atendimento do idoso, acima de 60 (sessenta) anos e dos portadores de doenças crônicas (hipertensos, cardíacos e diabéticos) com mapeamento e rede de atenção definidos pela ESf, inclusive na campanha de vacinação contra a gripe “Influenza”;
II - recomendação de que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas, especialmente, unidade de Saúde;
III – adequação da porta de entrada da rede de atendimento, com avaliação da capacidade operacional mediante agendamento de consultas.

Art. 4º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, mantidas as determinações fixadas pelos Decretos nº 027/2020, de 20 de março de 2020, 032/2020, de 27 de março de 2020, e 035/2020, de 06 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 de abril de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C3144E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

Designa servidoras municipais para comporem Comissão Especial de Avaliação do Processo Simples Simplificado – PSS, a ser elaborado pelo Município de Ivatuba em atendimento à Lei Complementar nº 032/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras municipais abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Avaliação do Processo Simples Simplificado – PSS, sob a presidência da primeira, a ser elaborado pelo Município de Ivatuba em atendimento à Lei Complementar nº 032/2020, conforme dispõe a Lei nº Municipal nº 247/2001, na seguinte ordem:

I – JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI – Presidente;
II – LOANA DE FÁTIMA ALVES;
III – MARIA DE LOURDES MACEDO RODRIGUES;
IV – SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN;
V – NALIGIA DE FÁTIMA MORI;
VI – VALÉRIA APARECIDA BRESSIANINI, e
VII – VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de abril de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7C949FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor José Gonçalves – matrícula nº.379, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019, a partir de 13/04/2020 retornando em 03/05/2020, conforme o Processo Administrativo nº.697/2020 - PMI de 08/04/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CA91644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Patrícia Pecin Jacomacci – matrícula nº.493, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/2018 à 16/03/2019, a partir de 13/04/2020 retornando em 21/04/2020, conforme o Processo Administrativo nº.699/2020 - PMI de 13/04/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9479838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: **Município de Ivatuba**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONVENENTE: **Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 04.931.670/0001-82.
OBJETO: Dar apoio financeiro para o transporte escolar dos associados, que frequentam cursos em Universidades, Faculdades, Cursinhos e Escolas Técnicas na cidade de Maringá, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante do presente Termo.
VALOR: R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais) valor total do transporte, sendo de responsabilidade do Município de Ivatuba o valor de R$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) e da Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA o valor de R$ 38.280,00 (Trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei de Licitações 8.666/93, e da Lei Municipal nº. 309 de 02 de Abril de 2004.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2020.

Convenente
Associação Dos Estudantes de Ivatuba
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CONTI
Presidente

Concedente
Município de Ivatuba
SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A594A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL– Nº. 021/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 021/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 28 de abril de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 28 de abril de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F3966A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 016/2020-PMI, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores municipais, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 14.989,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B800150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de abril de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020-PMI, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores municipais, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 14.989,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F802278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para as maquinas (pesadas) pertencentes à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 20.251,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais).

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A8E8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de abril de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para as maquinas (pesadas) pertencentes à frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 20.251,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2AC17E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
COMUNICADO ÀS AUTORIDADES, MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS, VEREADORES, SECRETÁRIOS E COMUNIDADE EM GERAL

O Município de Jaguapitã, atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,, deveria estar realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021** em 14 de abril de 2020, às 10 horas no auditório/câmara municipal de vereadores de Jaguapitã, conforme Edital de convocação publicado em 09 de abril de 2020 e republicado em 13 de abril de 2020. Ocorre que em razão das medidas de enfrentamento do Covid -19, considerando o Decreto Municipal nº 25/2020, não será possível a realização da mesma presencialmente. O prazo para a entrega do Projeto de Lei da LDO para 2021 na Câmara Municipal é 15 de abril de 2020. Em razão disso, o Executivo estará encaminhando o Projeto à Câmara Municipal e posteriormente, assim que possível for, será realizada a referida audiência.

Jaguapitã, 13 de abril de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CC90D1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de um FREEZER 534 L, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: BAGGIO MENDES LTDA, CNPJ: 81.496.754/0001-86, no valor de R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 4 da Lei nº 13.979/2020, originando o Processo nº 36/2020.

Lapa/PR, 13 de abril de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B40DEB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de hospedagem para atender os profissionais que irão trabalhar no Hospital de Campanha, pelo período de 03 (três) meses, empresa a ser contratada: IVANOR ACIR KOSSOVSKI HOTEL SANTA CLARA, CNPJ: 24.498.274/0001-10, no valor de R$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 37/2020.

Lapa/PR, 13 de abril de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E14C4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Maximiliano Padilha de Camargo
Auxiliar de Serviços Gerais
CNH: 06165144638

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D3E2A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **"AQUISIÇÃO DE 1.000 CAIXAS DE LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO DE 01 (UM) LITRO CADA UNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III",** que será fornecido pela **T.M. DE ARAUJO -ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.988.744/0001-94, pelo valor total de **R$ 3.980,00** (três mil novecentos e oitenta reais).

Guarapuava, 08 de abril de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 1.000 CAIXAS DE LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO DE 01 (UM) LITRO CADA UNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III"**
FORNECEDOR: T.M. DE ARAUJO -ME
CNPJ nº. 19.988.744/0001-94
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 09/04/2020 a 09/07/2020.

Guarapuava 09 de abril de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A7D9AC13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020- SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº. 001/2020, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13Kg PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

JAPACA E EVENTOS LTDA: Valor total de **R$15.780,00** (quinze mil setecentos e oitenta reais);

Guarapuava, 08 de Abril de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F98D0C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
Tomada de Preços Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: SNEHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS MEI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski, 343, Vista Alegre, Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr. SAMMY NICOLAS EHRLICH, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n°7.356.963-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº034.071.179-57, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2018, Tomada de Preços nº 02/2018.
DATA DO CONTRATO: 30 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:7EE1227F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019
Pregão Presencial Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basilio de Oliveira, 410, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pela Sra. MARLI KULEK, brasileira, empresária, portadora do RG nº101947300, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.046.469-71, com o supracitado endereço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 08/2019.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8181AD6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019
Pregão Presencial Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MAURICIO POYER - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro, Palmital - PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador do RG nº8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, com o supracitado endereço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR PARA PNEU, COLARINHOS PARA PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial nº 05/2019.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:CA8C92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLIÇÃON°02/2020

Resolução 02/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Beneficio Eventual – Covid 19 do exercício 2020.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse Incentivo Benefício Eventual – Covid 19 do exercício 2020.
Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 08 de abril de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E987294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°175/2020

Portaria N°175/2020

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Francieli Moreira Melo**, servidora efetiva desta municipalidade, lotada no departamento de Saúde, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 dias, conforme atestado médico de 09/04/2020 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 09/04/2020.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias de Abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6AF9583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°175/2020

Portaria nº174/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas ao servidor **Edinilson Guimarães**, pelo regime estatutário ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:46002318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços, para fornecimento de operador de máquina pesada (Escavadeira Hidraulico, Moto niveladora, Pá carregadeira e motorista caminhão), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Industria, Comercio e Agricultura e Servços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	OPERADOR DE MOTONIVELADORA.	HORAS	1440	29,69	42.753,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados conforme deteriminados pala secretaria solicitante, tendo em vista um prazo maximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Wilson Roberto de Almeida ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7C56B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços, para fornecimento de operador de máquina pesada (Escavadeira Hidraulico, Moto niveladora, Pá carregadeira e motorista caminhão), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Industria, Comercio e Agricultura e Servços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.	HORAS	2880	28,90	83.232,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados conforme deteriminados pala secretaria solicitante, tendo em vista um prazo maximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B789ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços, para fornecimento de operador de máquina pesada (Escavadeira Hidraulico, Moto niveladora, Pá carregadeira e motorista caminhão), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Industria, Comercio e Agricultura e Servços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	HORAS	2880	29,00	83.520,00
4	MOTORISTA DE CAMINHÃO.	HORAS	4320	26,00	112.320,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados conforme deteriminados pala secretaria solicitante, tendo em vista um prazo maximo de 3 (três) dias para iniciar a prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ
A. C. Sampaio Vaz EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:607CE6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 001-2020

COMUNICADO
Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 001/2020-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 9.166,26 m2 nos seguintes trechos: Rua Ribeirão Preto – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; Rua Poços de Caldas – Entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Uberlândia; Rua Vicente de Paula – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Lisboa; Rua Uberlândia – Entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida São Paulo; e Rua Projetada "A" – Entre a Rua Tupã e Rua Amazonas. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **15 de abrilde 2020, às 08h00min**.

Loanda-Pr, 13 de abril de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CC6F793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 002-2020

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 002/2020-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para finalização da construção de edificações UBS – Vila Nova – localizado na Rua Ouro Fino 678 esquina com a Rua São Vicente de Paula. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **16 de abrilde 2020, às 08h00min**.

Loanda-Pr, 13 de abril de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C7A2B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tranalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$4.940,00(quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Loanda, 13de abrilde 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9ADBB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2020

PORTARIA Nº. 194/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 1831, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/03/2020 a 06/05/2020, com retorno ao trabalho na data de 07/05/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA
Secretário de Finanças e Administração Interino

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4DF84D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2020

PORTARIA Nº. 195/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria do Trabalho e Serviço Social, matrícula 96245, Auxilio Doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA
Secretário de Finanças e Administração Interino

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4FAF530D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 001/2020 - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dá parecer favorável ao Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 135.153,30 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), objetivando à aplicação dos recursos, oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 - Plano de Aplicação, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 13 de abril de 2020.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0AA89D72

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dá parecer favorável ao Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007,

alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), objetivando à aplicação dos recursos, oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7.1 - Plano de Aplicação, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 13 de abril de 2020.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:943BCAA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dá parecer favorável ao Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 147.444,76 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), objetivando à aplicação dos recursos, oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7.1 - Plano de Aplicação, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 13 de abril de 2020.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6EA93AB2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 004/2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dá parecer favorável ao Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 186.137,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), objetivando à aplicação dos recursos, oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 - Plano de Aplicação, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 13 de abril de 2020.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6F283F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: contabilidade-lobato@lobato.pr.gov.br.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 13/04/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2021 na Câmara Municipal se encerra no dia 15/04/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias via correio eletrônico
Dúvidas e sugestões
Até o dia 15/04/2020 ás 12:00 horas

e-mail: contabilidade-lobato@lobato.pr.gov.br

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8C54CDB0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
13/04/2020	Fundo Nacional de Saúde	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde	360.000,00

Lobato/PR, em 13 de abril de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C9F4A6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 54/2020

Altera dispositivos do Decreto 38/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O parágrafo primeiro e o parágrafo segundo constante do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 38, de 04 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte alteração:
"...
Parágrafo Primeiro O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 04 (*quatro*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	15/05/2020
2ª Parcela	15/06/2020
3ª Parcela	15/07/2020
4ª Parcela	18/08/2020

Parágrafo Segundo No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total". (*Redação alterada pelo Decreto nº 54/2020*)
..."
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do referido Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 13 de abril de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C426F2D1

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 38/2020 - ALTERADO

Dispõe sobre parcelamento do pagamento de IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Que o aumento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU fica reajustado em 4,48% (*quatro virgula quarenta e oito*), índice baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2019.
Parágrafo Primeiro O recolhimento do IPTU poderá ser pago em 04 (*quatro*) parcelas, cujos vencimentos se seguem:

1ª Parcela e/ou Parcela Única (total anual)	15/05/2020
2ª Parcela	15/06/2020
3ª Parcela	15/07/2020
4ª Parcela	18/08/2020

Parágrafo Segundo No pagamento da parcela única, será concedido desconto de 10% (*dez por cento*) do valor total. (*Redação alterada pelo Decreto nº 54/2020 de 13 de abril de 2020.*)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 13 de março de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A3B14FBF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E

HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2020 Processo de Dispensa nº 08/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EXAMES ATRAVÉS DE KITS DE TESTE SOROLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/04/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- HI TECHNOLOGIES LTDA,
Valor total R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 07/04/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2DC1539B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2020

Contrato N° 22/2020 – DISPENSA N° 08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HI TECHNOLOGIES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES ATRAVÉS DE KITS DE TESTE SOROLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Valor Total: R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
08 - SECRETARIA DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1571-00495 - Atenção Básica
Vigência Contratual: 07/04/2020 – 06/04/2021
Data da assinatura: 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7DC6D5C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à AQUISIÇÃO DE EXAMES ATRAVÉS DE KITS DE TESTE SOROLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, em favor da EMPRESA HI TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ: 07.111.023/0001-12, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com base no Art.24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 19/2020 - DISPENSA nº 08/2020.
Lupionópolis, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3970E483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA ME, CNPJ 33.776.397/0001-67.

DOMICÍLIO: Rua Gaspar Soares, nº 504, Sala 14, Jardim São Paulo Zona Norte, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.041-020.

OBJETO: Aquisição de materiais psicológicos e psicopedagógicos para uso da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 17.596,38 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B0107507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 14 de abril de 2020 até às 09h00min do dia 29 de abril de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 29 de abril de 2020.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 29 de abril de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 14/04/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/04/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:672F8B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 104.2020

DECRETO Nº 104/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de "kit merenda escolar", em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947/2009, nela inserindo o artigo 21-A, a fim de autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 86/2020 e 100/2020, declaram respectivamente, estado de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Município de Mallet, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 04/2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconheceu, para os fins do que dispõem o *caput* e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Mallet, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão, a partir de 20 de março de 2020, das atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil, escolas municipais urbanas e escolas rurais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais de educação básica, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de "kit merenda escolar".

Parágrafo Único. O "kit merenda escolar" referido no caput será composto pelos itens definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento em parecer de nutricionista, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, e levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do "kit merenda escolar", e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:

I - Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber e os respectivos prazos de validade, com vistas a melhor organização dos produtos que serão distribuídos;

II - Proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentícios, enquanto durar a suspensão das aulas e reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo, que poderá avançar para o ano letivo de 2021;

III - Realizar, juntamente com o apoio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o levantamento de famílias com filhos matriculados na rede pública municipal de ensino para apuração do quantitativo de alunos e definição de critérios para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação;

IV - Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde;

V - Definir cronograma ou plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

VI - Comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações;

VII - Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar ao período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo Único. O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar toda as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

Art. 3º Na distribuição ou entrega do "kit merenda escolar" deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias municipal, estadual e federal.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a convocar servidores de outras secretarias municipais para atendimento de diligências necessárias à efetivação das medidas do presente decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mallet, 13 de abril de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68010FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 011.2020

PORTARIA Nº. 011/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a PATRICIA SIERPINSKI, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 18/10/2016, sendo que a licença será no período de 07/04/2020 a 04/09/2020.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de abril de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FB06F8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
MENSAGEM DE VETO N.º 02/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MENSAGEM DE VETO N.º 02, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2o do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, **tive o dever de vetar totalmente**, o Projeto de Lei n.o04/2020, apresentado pelo Legislativo.

RAZÕES DO VETO

Não obstante a elevada intenção do ilustre Edil ao apresentar o Projeto de Lei nº 04/2020, sob vários aspectos, contém vícios de inconstitucionalidade, os quais serão enumerados adiante:

I. A proposta altera regras oriundas da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, a qual é de competência da União, portanto, muito embora seja louvável a intenção, ela padece de competência, tendo em vista que ao vereador cabe legislar somente acerca de matéria local, e respeitando cumulativamente, o poder de iniciativa *(municipal)*, que estão descritos no Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica Municipal, não deixando brechas para ser possível legislar em assuntos que interagem ou afetam competência de esfera federal, no caso a RENAME.
A este respeito determina o Decreto Federal n.º 7.508/2011, em seu artigo 25, definindo o que se trata a RENAME, e em seu artigo 26 taxando que é de competência do Ministério da Saúde para dispor sobre tal tema, não deixando sequer subentendido que o Município poderia legislar sobre a RENAME.
"Art. 25. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.
Parágrafo único. A RENAME será acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional - FTN que subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos seus medicamentos.
Art. 26. O ***Ministério da Saúde é o órgão competente*** *para dispor sobre a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas* ***em âmbito nacional****, observadas as diretrizes pactuadas pela CIT.*
Parágrafo único. A cada dois anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da RENAME, do respectivo FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas."

Somente a título de argumentação, Mandirituba possui Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (**REMUME**) e contempla todos os medicamentos padronizados pelo município (sendo a de Mandirituba a mais extensa e completa da região), esta sim é de competência municipal, a qual pode sempre sofrer alterações conforme necessidades do município.

II. No que diz respeito a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares, não podemos nos desviar do termos contidos no Decreto Federal n.º 7.508/2011, o qual devemos estar adstritos ao artigo 28:
"Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, ***cumulativamente****:*
I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, ***no exercício regular de suas funções no SUS****;*
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS."

Em obediência à regra federal verifica-se de plano mais três inconsistências na proposta apresentada pelo Vereador:
II.I. O Decreto Federal padroniza que os medicamentos sejam dispensados por profissional médico no exercício de função pública *(SUS)*, não permitindo portanto, que seja por médicos particulares;
II.II. Tal obrigatoriedade possui razão para que não existam divergências nas prescrições de medicamentos que não estejam nas relações federais, estaduais ou municipais, quando eventualmente os entes da federação possuírem tais medicações, porém com nomenclaturas diversas *(não havendo divergências entre marcas e genéricos por exemplo, ou outras medicações que podem ser similares e tão eficientes como)*.
II.III. Por derradeiro, também há vícios quando, em tese, a proposta aumenta despesas municipais, sem haver qualquer estudo de impactos financeiros, ressalvando que mesmo que possuísse tais estudos *(os quais são de competência municipal – os estudos)*, a proposta não poderia prosperar, pelas razoes já indicadas acima.
Por fim, mesmo que sejam as melhores as intenções do nobre Edil, o texto do projeto de lei não possuirá condições de ser colocado em prática, tendo em vista que devemos seguir as normas, neste caso em específico do Decreto Federal cima citado, que proíbe expressamente o contido no projeto de lei n.º04/2020.
Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº04/20, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara de Vereadores,.

Mandirituba, 30 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0F9852DF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 013/2020
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CPF: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PROC ADM 11 ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO 3/2020
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA: 16/03/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:378BDEFC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 008 2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 008 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 010/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E CUIDADOS REFERENTES PANDEMIA DO COVID-19.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E CUIDADOS REFERENTES PANDEMIA DO COVID-19	R$1.020,00	R$1.020,00
VALOR TOTAL				R$1.020,00

VALOR TOTAL: R$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS)

2 – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da ampla divulgação referente aos trabalhos legislativos e cuidados devido a pandemia do Covid-19 há a necessidade de contratação de órgão de publicidade.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5 – VALOR: R$1.020,00 (um mil e vinte reais)

6 – CONTRATADO: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL CNPJ:01.276.271/0001-91

Mandirituba, 08 de Abril de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:32E55FCF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 009 2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 009 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 011/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E CUIDADOS REFERENTES PANDEMIA DO COVID-19.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E CUIDADOS REFERENTES PANDEMIA DO COVID-19	R$1.150,00	R$1.150,00
VALOR TOTAL				R$1.150,00

VALOR TOTAL: R$1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

2 – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da ampla divulgação referente aos trabalhos legislativos e cuidados devido a pandemia do Covid-19 há a necessidade de contratação de órgão de publicidade.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5 – VALOR: R$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

6 – CONTRATADO: ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA PUBLICIDADE
CNPJ:30.252.077/0001-10

Mandirituba, 08 de Abril de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:81D3B4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 637/2020

Súmula: "Declara estado de calamidade pública no Município de Mandirituba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Mandirituba.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 08 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:427ABC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 638/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Defesa Civil (COMPDEC) de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,nos termos do Memorando n° 001/2020 da Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal – Defesa Civil,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Defesa Civil (COMPDEC) de Mandirituba, Paraná, as seguintes pessoas:

I – Alysson Gonçales Quadros, portador do RG n.° 277810395 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – Daniele dos Santos, portadora do RG n.° 80221819 - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Elaine Cristina de Oliveira, portadora do RG n.° 76420114 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV– Evandro Krachinski Duarte, portador do RG n.° 82692800 – Procuradoria Geral;

V– Everly Stech, portadora do RG n.° 62224495 - Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Fernanda Ribas Wierzynski, portadora do RG n.° 109415235 - Secretaria Municipal de Administração;

VII – Fransueile Airtusa Claudino, portadora do RG n.° 82232370 - Secretaria Municipal de Defesa Social;

VIII – Joelson Ferreira, portador do RG n.° 64418190 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

IX – Josiele Maraci Nickel Claudino, portadora do RG n.° 75142404 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

X – Jhoe Kodaski de Oliveira, portador do RG n.° 126691777 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XI – Kelly Cristina Leal Justen, portadora do RG n.° 85240790 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII – Rosilene Vonsovicz Weber, portadora do RG n.° 36911417 – Vice Prefeita;

XIII – Viviane de Carvalho Moro, portadora do RG n.° 81449091 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de abril de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:879C0CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
DECRETO N° 1243/2020 - 02.04.2020

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. MARCIANO RIBAS,** portador do RG n° 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF30BC38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 035/2020

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Manfrinópolis/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o retorno das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da cidade de Manfrinópolis/PR.

§1º Nas sessões ordinárias somente serão admitidas as presenças dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, estes em número reduzido visando apenas a realização dos atos necessários para a realização da referida sessão.

§2º Com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, as sessões ordinárias serão transmitidas em tempo real, através de áudio e vídeo junto a rede social facebook, na fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o retorno das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR.

§1º O atendimento a população deverá ser realizado preferencialmente através dos meios de comunicação eletrônicos, como contato telefônico, e-mail, redes sociais e site oficial.
§2º Caso o atendimento somente possa ser realizado de forma presencial, somente será admitida o ingresso nas dependências da Câmara, populares que estiverem utilizado máscara e após higienização com álcool em gel disponibilizado na entrada da instituição.

§3º Não será permitida a entrada de populares que possuam histórico de problemas respiratórios, gestantes, lactantes, idosos (Acima de 60 anos), pessoas com doenças crônicas, febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§4º A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR deverá disponibilizar álcool em gel e máscara aos servidores, sendo esta de uso obrigatório durante todo o expediente.

Art. 9º Revoga-se o art. 2º, o art. 3º, §3º e art. 5º do Decreto 034/2020.

Art. 10 Entram em vigor as presentes medidas a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, 13 de abril de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:00112CA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1246, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no Município de Manfrinópolis e define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), revogando-se todas as demais determinações anteriores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Manfrinópolis, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus; (COVID-19).

Parágrafo único. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados, às diretrizes do Ministério da Saúde e dos atos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Paraná a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 2º Em razão da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º Para fins deste Decreto e nos termos do artigo 2º da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal no 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19

Art. 4º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único: A Comissão será composta:

I - Um representante do Gabinete Executivo;

II - Um representante da Defesa Civil Municipal;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;

VI – Um representante do Comércio.

Art. 5º Dentre as competências da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 estão as seguintes:

I - orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo- se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

II - instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Manfrinópolis;

IV - informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

§ 1º Para exercer plenamente as competências descritas, a Comissão poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

§ 2º Poderão ser convidados para participar da reunião da Comissão, a juízo dos membros, e com o objetivo de contribuir com informações, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

Art. 6º A Comissão poderá se reunir diariamente no Gabinete Municipal para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES

Art. 7º Ficam suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março de 2020, bem como do transporte escolar e, as atividades esportivas nos ginásios e quadra de esportes, tais como, campeonatos municipais, escolinha de treinamentos, entre outros.

Art. 8º Ficam suspensos, a partir de 21 de março de 2020, todos os eventos e viagens oficiais, agendados pelos órgãos ou entidades municipais, os quais poderão efetuar a remarcação das atividades oportunamente.

Parágrafo único. Em casos especiais, as viagens poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa comprovada pelo titular da pasta.

Art. 9º Determinar, a partir do dia 21 de março de 2020, o cancelamento de todos e quaisquer eventos realizados em local fechado ou aberto, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento, bem como a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Parágrafo único. Determina-se a suspensão de reuniões, missas e cultos em igrejas, templos e afins, independentemente do número de pessoas que se reúna.

Art. 10. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 50 pessoas, a partir de 21 de março de 2020, devendo tais eventos serem reprogramados oportunamente, após manifestação da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas a eventos programados para a data a que se refere o *caput*, envidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 11. Recomenda-se que a população não permaneça em locais públicos, devendo os cidadãos saírem as ruas apenas para atividades inadiáveis ligadas à alimentação, saúde e trabalho.

I - Que as pessoas fiquem restritas ao domicílio evitando a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas, em especial ao grupo de maior risco (idosos e doentes crônicos), ou de pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados).

Art. 12 Fica proibido a entrada e circulação de veículos de turismo (ônibus de viagens, vans e micro-ônibus) no Município de Manfrinópolis, provenientes de qualquer outro município do país ou do exterior, pelos próximos 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 13 Recomenda-se o isolamento domiciliar das pessoas com 60 anos ou mais, como forma de prevenção da COVID-19, haja vista ser a população mais vulnerável às complicações da doença, devendo contar com a proteção e o apoio da família, da sociedade e do poder público para manter-se isolado, sem perder o acesso à cidadania e à aquisição de bens e serviços, bem como ao atendimento em domicílio pelos serviços de saúde municipal.

CAPÍTULO IV

DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Art. 14 Fica determinado o retorno do atendimento ao público nas repartições públicas do Município de Manfrinópolis, a partir de 13/04/2020, com os cuidados que a situação de emergência requer.

Art. 15 Fica determinado a suspensão do transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para manutenção de tratamentos de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão

do COVID-19, novo coronavírus, as medidas determinadas neste Decreto.

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: a suspensão das aulas na rede Municipal de Ensino, e atendimento na Biblioteca Municipal, a partir do dia 23 de março de 2020, bem como do transporte escolar; as atividades esportivas nos ginásios e quadras esportivas, tais como, campeonatos municipais, escolinha de treinamentos, entre outros;

II - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: suspensão dos atendimentos eletivos: consultas médicas agendadas; exames laboratoriais; exames preventivos, atendimento odontológico; atendimento de fisioterapia; visitas domiciliares; atividades do NASF e Academia da Saúde; com organização de um novo fluxo de atendimento no Centro de Saúde, dando-se prioridade às urgências e emergências, e ainda:

a) Fica autorizado a dispensação de medicamentos na farmácia municipal através de representantes previamente cadastrados, em benefício de pacientes acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, doença mental, gestantes e lactantes.

b) Fica determinada a extensão automática do prazo de validade das receitas expedidas no âmbito municipal com os seguintes prazos: de uso contínuo 360 (trezentas e sessenta) dias e de uso controlado 180 (cento e oitenta) dias.

III - No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a suspensão de todas as atividades coletivas tais como: encontros, reuniões, oficinas, visitas domiciliares, dando-se prioridade as urgências e emergências;

IV - No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura a Feira do Produtor poderá retornar suas atividades, inclusive de atendimento ao público, respeitando-se o distanciamento entre pessoas, com uso de mascaras obrigatório e disponibilização de álcool gel para uso de todos os clientes e feirantes;

V - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração/Paço Municipal: o retorno do atendimento ao público; com a vedação de expedição de alvarás e autorizações para realização de eventos, sejam públicos ou particulares; e ainda,

a) Impedir a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de casa usuário, devendo ser higienizado rigorosamente;

b) Restringir o consumo de chimarrão nas dependências dos prédios públicos municipais;

c) Disponibilizar álcool gel 70º para uso dos servidores em todas as Secretarias e Departamentos deste Município;

d) Realizar outras medidas de conscientização de servidores acerca das medidas necessárias para enfrentamento da pandemia.

VI – No âmbito da Procuradoria Municipal, atendendo a recomendação da OAB/PR, os Procuradores deverão realizar as suas funções na modalidade de teletrabalho/home office, comparecendo *in loco* somente nas situação imprescindíveis, até que cesse a atual situação da pandemia.

Art. 17. Os Secretários Municipais ficam autorizados a dispor sobre o funcionamento das respectivas Secretarias, fazendo a devida publicidade das medidas adotadas.

Art. 18. Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

Art. 19. Ficam suspensas, por prazo indeterminado:

I - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas; e

II - A participação de servidores ou de empregados em eventos ou em viagens internacionais, interestaduais ou intermunicipais, exceto para prevenção e combate do próprio COVID-19;

III - A concessão de férias, licenças e compensação do banco de horas dos servidores, bem como, os que estão em férias poderão ser requisitados a qualquer momento a voltar as suas atividades, conforme a necessidade das Secretarias.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o *caput deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Gabinete do Prefeito.*

Art. 20. Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o local que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os servidores e os empregados públicos que tem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

Art. 21. Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, de lugares em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - Os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quatorze dias ou conforme determinação médica; e

II - Os que não apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de tele-trabalho, pelo prazo de quatorze dias, a contar do retorno ao Município, às funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Parágrafo único. A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II do *caput* deste artigo dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta.

Art. 22. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, para que conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas de que trata o art. 23.

Art. 23. Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para os fins do disposto neste Decreto, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia.

Art. 24. Deverão realizar teletrabalho aos seguintes servidores:

I – Maiores de 60 (sessenta) anos;

II – Que possuam doenças crônicas;

III – Gestante;

IV – Com doenças respiratórias; ou

V – Servidores que apresentem sintomas do COVID-19.

§ 1° Todas as dispensas ao trabalho deverão passar por autorização expressa e/ou conhecimento do Chefe Imediato/Secretário da Pasta.

§ 2° A condição de portador de doença crônica agudizada exigida no *caput*, dependerá de comprovação por meio de Laudo Médico com expedição em no máximo 01 (um) ano.

§ 3° Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se trabalho remoto aquele prestado por servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo ou comissionado, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão (Secretaria/Departamento) de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial.

§ 4° Na impossibilidade técnica ou operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados no *caput*, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 25. Em virtude da Recomendação nº. 44593.2020, de 16 de março de 2020 do Ministério Público do Trabalho e também a Nota Técnica Conjunta n°. 03/2020 – PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAP, as aulas teóricas ficam suspensas até o dia 13 de maio de 2020, para os Jovens Aprendizes.

Art. 26. Jovens Aprendizes e Estagiários serão dispensados de suas atividades laborativas até 13 de maio de 2020, nos termos da Nota Técnica Conjunta n°. 05/2020 expedida pelo MPT- Procuradoria Geral do Trabalho, podendo a qualquer momento a situação ser reavaliada pelas autoridades de saúde, da situação local ocasionada pelo COVID -19.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS EMPRESARIAIS, AUTONOMOS E DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 27. Para enfrentamento da situação de emergência declarada no *caput* do art. 1º, **fica decretado regime de quarentena**, **proibindo o funcionamento, por prazo indeterminado,** a partir das 12h do dia 13/04/2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – As apresentações artísticas em restaurantes, bares, lanchonetes, casa de shows ou eventos e estabelecimentos afins;

II - academias de ginástica, musculação, artes marciais, práticas desportivas e afins;

III - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playgrounds, salões de festas e piscinas.

IV - cultos e atividades religiosas ou espirituais que aglomerem mais de 30 (trinta) pessoas;

§ 1º Os estabelecimentos prestadores de serviços privados, poderão atender desde que observem o seguinte:

a) Os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de *home office*. Na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 1,00m (um metro) entre os pontos de trabalho.

b) Às instituições financeiras localizadas no Município, devem dar preferência ao atendimento por telefone, aplicativos de comunicação instantânea ou e-mail.

§2º No que refere aos restaurantes, bares, lanchonetes e similares, fica autorizado o funcionamento no horário das 08:00 até as 20:00 horas, dando se preferência para o atendimento de serviços de entrega (*delivery*).

Art. 28. Fica autorizada a abertura de todas as atividades econômicas, respeitando-se o seguinte:

I - O horário de atendimento de mercearias, mercados, supermercados, restaurantes e afins, fica estabelecido entre às 8h e 18hrs, de segunda a sábado.

II - Deverá limitar o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna do empreendimento, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 29. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Ficará a cargo da Secretaria de Fazenda providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate da COVID-19.

Art. 31. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 32. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus e da doença causada por ele e conseqüentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal disponibiliza os seguintes números para contato telefônico: (46) 3562.1085 ou 3562.1016.

Art. 33. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, juntamente com a Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Art. 34. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14748D94

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1245/2020 – 13.04.2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020, devido ao Feriado de Tiradentes (21.04.2020).

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A8D6ED4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 108/2020

SÚMULA: Prorroga vencimento de IPTU e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID 19 através do Decreto Municipal nº 089/2020;

Considerando a situação de emergência no âmbito municipal, instituindo o Comitê de Operação Emergencial, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, através do Decreto Municipal nº 090/2020 de 19/03/2020;

Considerando as regras/medidas adotadas no Plano de Contingência, a fim de controlar a pandemia do CORONAVÍRUS – COVID 19, no Município de Marilena-PR;

Considerando ainda que as medidas adotadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal a fim de combater a propagação do CORONAVÍRUS – COVID 19 alterou o poder econômico/aquisitivo das pessoas físicas e jurídicas do Município de Marilena-PR:

DECRETO:

Art. 1º. Altera o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal nº 1786/2019, prorrogando sem incidência de multas e correção monetária, ficando assim:

- Cota Única Vencimento: 10/06/2020
- 1ª Parcela Vencimento: 10/06/2020
- 2ª Parcela Vencimento: 10/07/2020
- 3ª Parcela Vencimento: 10/08/2020

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em aderir a referida prorrogação deverão direcionar ao Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal, ou solicitar através do Link http://192.168.254.151:8088/tributosweb/3.139.201/AiseTributosWebFlex.html

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 13 de abril de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:954AFC34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 109/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDOS DE REAVALIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO OS LAUDOS DE REAVALIAÇÕES REALIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam Homologados os Laudos de Reavaliações elaborados pela Comissão Municipal Especial de Reavaliação de Bens Móveis Dominicais constituída através do Decreto Municipal nº. 098/2020 de 27 de março de 2020, referente a reavaliação de bens móveis próprios do Município, para fins de alienação, previsto nas Leis Municipais nº 1627/2018 e 1713/2019.
ARTIGO 2º - Os Laudos mencionados no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foram elaborados em 02 de abril de 2020 pela Comissão designada para tal fim, que após minuciosa pesquisa de valores no mercado especializado chegaram a seguinte conclusão:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estabelecido mediando laudo de avaliação em R$
I	01 - AUTOMÓVEL, MARCA: FIAT/MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342, código do bem patrimonial nº 3745	10.000,00
II	01 - AUTOMÓVEL, MARCA: FORD/MODELO: FIESTA FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013 PLACA: AVM-7899 CHASSI: 9BFZF55A7D8362876, código do bem patrimonial nº 4533	10.000,00
III	01 - TRATOR USADO, MARCA: VALTRA/MODELO: BM110 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009, código do bem patrimonial nº 3596	30.000,00
IV	01 - FORNO Á LENHA PARA PADARIA MARCA: TEDESCO ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	150,00
V	01 - VEÍCULO, MARCA/MODELO: GM/CORSAWIND; ANO DE FABRICAÇÃO: 1997/1997; COR: PRATA; PLACA: AHG-3047; CHASSI: 9BGSC08ZVVC798229, código do bem patrimonial nº 902	750,00
VI	01 - VEÍCULO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007; COR: BRANCA; PLACA: AOE-2140; CHASSI: 9BD15802774903090, código do bem patrimonial nº 476	3.5000,00
VII	01 - ÔNIBUS, MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/OF 1313; ANO DE FABRICAÇÃO: 1987/1987; COR: BRANCA; PLACA: AGI-7541; CHASSI: 9BM345050GB739094, código do bem patrimonial nº 1119	5.000,00
VIII	DESCARTE: 01 - CAMINHONETE, MARCA/MODELO: FORD COURIER RONTAN AMB, ANO DE FABRICAÇÃO: 2002/2002; PLACA: AKH-1853; CHASSI: 9BFNSZPPA28003283.	500,00
IX	01 - ÔNIBUS, MARCA/MODELO: M. BENZ/0 371 RS; ANO DE FABRICAÇÃO: 1990/1990; COR: BRANCA; PLACA: BWF- 3442; CHASSI: 9BM364287LCO65782, código do bem patrimonial nº 0449	4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6DCD46D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 048/2020

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores públicos municipais como LEILOEIRO OFICIAL e respectiva equipe de apoio para aturarem em Leilões Públicos para alienação de bens próprios do Município, no período de 14/04/2020 a 31/12/2020, conforme segue:

Leiloeiro: ROSEMÉRE MOLINA GIACOBBO CPF nº. 059.417.649-28

Membro: REGISON GENTIL SCOTTA CPF nº 028.420.579-61
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS CPF nº 586.666.999-49
Membro: JOSELAINE FEITOSA BALICO CPF nº 057.660.309-08

Art. 2º - Competirá ao LEILOEIRO OFICIAL e membros exercerem as funções na forma prevista nos Editais de Leilão Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 13 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1E5303CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 041/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Joselaine Feitosa,** matricula 603, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 13/04/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:552536C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 042/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Moises dos Anjos Silva**, matricula 386, referente ao período aquisitivo 1995/2000, a partir do dia 13 de Abril de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CFE13D80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 043/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Dejalma Pedro do Nasimento,** matricula 5653, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 13/04/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C559EF24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 045/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidnei Carlos da Silva,** matricula 5655, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 13/04/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0CFF1654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 044/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson Rodrigues dos Santos,** matricula 5656, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 13/04/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:52A35358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 046/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Jose Aparecido de Oliveira,** matricula 602, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 13/04/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6FD65052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 047/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Crispim da Silva,** matricula 5667, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 13/04/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7BF61D3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 049/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Silvana da Fonseca Detomini,** matricula 477, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 27/02/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/02/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2B284712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 303/2020

"ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE ACESSO A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS, PARA O ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO Nº 286/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública no Município de Matinhos pelo Decreto Municipal nº 286/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, por meio do Decreto Legislativo nº 04 de 08 de abril de 2020, publicado na Edição nº 1934 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade se eleva significativamente entre idosos, imunodeprimidos e portadores de doenças crônicas, e que a adoção de hábitos de higiene não tem sido suficiente para impedir a disseminação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a prática do isolamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19, com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Matinhos.

Art. 2º Obrigatoriamente devem permanecer em casa:
I - pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
II - crianças (0 a 12 anos);
III - imunossuprimidos independente da idade;
IV - portadores de doença crônicas, mediante atestado médico;
V - gestantes e lactantes.

Art. 3º Recomenda-se o uso de máscaras por toda a população, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, em especial por pessoas assintomáticas.

§1º Fica recomendado o uso de máscaras:
I - para embarque no transporte público;
II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, padarias, entre outros);
IV - para acesso a todos os estabelecimentos comerciais;
V - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 4º Fica determinada a instalação de barreiras sanitárias de controle de acesso de pessoas ao Município, conforme a necessidade, como medida adicional de controle e de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 à partir das 00h00m do dia 09 de abril de 2020.

I - Para auxiliar na realização das barreiras poderá ser requisitado o auxilio dos demais servidores públicos municipais, bem como ser solicitada a participação da Policial Militar e Civil.

Parágrafo único. Quando se tratar de turistas ou pessoas que estejam de passagem, sem residência no Município, serão orientados, no caso dos primeiros, a retornarem ao seu local de origem, considerando o fechamento de todos os hotéis, pousadas, restaurantes e a orla marítima, já determinado anteriormente. No Segundo caso, terão que informar o local para o qual estão se dirigindo.

Art. 5º A instalação das barreiras sanitárias de controle de acesso de pessoas ao Município e sua operação serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio logístico e operacional da

Polícia Militar do Estado do Paraná, da Guarda Municipal e dos Agentes da Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º Os agentes encarregados da fiscalização poderão solicitar informações de origem e destino e realizar medição de temperatura corporal das pessoas que pretenderem acessar o Município;

§ 2º Se a pessoa apresentar sinais de febre preencherá um formulário específico e será notificada da obrigação de permanecer em isolamento domiciliar e monitoramento por parte dos agentes da epidemiologia do Município, sob pena de sujeitar-se a medidas judiciais em caso de descumprimento;

§ 3º Fica impedido o ingresso no Município de pessoas que não possuí imóvel com quadro de febre ou outros sintomas característicos da COVID-19, devendo as mesmas ser orientadas a procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

§ 4º **Fica autorizada a autoridade de vigilância sanitária/epidemiológica a efetuar avaliação e análise de conveniência do ingresso ou não de veículos oriundos de Município em que já tenham sido identificados casos de contágio pelo coronavírus comunitário.**

§ 5º Fica permitida a entrada no Município de Matinhos de caminhões de abastecimento de itens essenciais, devendo apresentar a Nota Fiscal da entrega da mercadoria, bem como dos profissionais de saúde.

Art. 6º Ainda de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), fica determinado a suspensão imediata a partir da publicação deste Decreto, das seguintes atividades:

I – Circulação de ônibus de Turismo e Transporte Alternativo;

II – Recomendar a redução de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima dos ônibus das linhas que efetuam transportes de passageiros de outro municípios até a sede do Município de Matinhos;

Art. 7º O descumprimento das ordens restritivas constantes deste Decreto podem culminar em tese no cometimento de crime de infração de medida sanitária preventiva prevista no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, *"Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa*" e/ou no cometimento do crime de desobediência prevista no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*."

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelas autoridades competentes, que estarão fiscalizando o disposto neste Decreto, podendo ser aplicada a multa por descumprimento a ordem da saúde pública.

Art. 9º A Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, constituída no Decreto Municipal nº 271/2020, passará a ser composta pelos seguintes membros:
I. Secretaria Municipal de Saúde: CLAUDIR LOURENÇO; EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES, FABÍOLA KMIECIK; RINALDO BATISTA NASCIMENTO; ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA; GLORIETI LOPES DA SILVA; e SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS;
II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca: SERGIO LUIZ CIOLI;
III.Secretaria Municipal de Assistência Social: SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA;
IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA;
V. Gabinete Municipal: ELIANE FERNANDES DE ABREU; DOUGLAS GABRIEL DA SILVA;
VI. Controle Interno: JULIANO GONDIM VIANNA;
VII. Procuradoria Geral: CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ; KATHIA MARCELA RICARDO; KAROLINE FERMIANO;
VIII. Secretaria de Administração: ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO;
IX. Secretaria de Defesa Social: MARCELO GASPAR DE CARVALHO;
X. Secretaria Municipal de Finanças: ALBERTINA MARIA DERETTI; GERALDO APARECIDO FIRMINO;
XI. Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano: PATRICIA BIFF;
XII. Secretaria Municipal de Planejamento: IVO MENDES JUNIOR.

Parágrafo único. Fica nomeado como Presidente da Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 o senhor SERGIO LUIZ CIOLI.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou alteração das medidas nele dispostas, outra data vier a ser oportunamente definida pela "Comissão Gestora do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19".

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Máscara de tecido para confeccionar em casa

Passo a passo completo no site: https://www.youtube.com/watch?v=VNYEgEWrJKw

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:581E9A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 466-2020 LICENÇA PRÊMIO ALESSANDRO NATALICIO DE CRISTO - 03 MESES - DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 466/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 096/2020-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALESSANDRO NATALÍCIO DE CRISTO,** matrícula nº 67520/1, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 22 de abril a 21 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B9FD9909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467-2020 FÉRIAS LUCIANO PARPINELLI TELES - 2019-2020 - 30 DIAS - OBRAS

PORTARIA Nº 467/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando Nº090/2020-Secretaria de Obras, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
84085/2	Luciano Parpinelli Teles	Diretor Geral	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2F9BD8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468-2020 FÉRIAS DEBORA RAMOS - ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 468/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 039/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de maio de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66648/1	Debora Ramos	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4676957A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469-2020 FÉRIAS LUCIO FLAVIO RODRIGUES - 2018-2019 - 30 DIAS - OBRAS

PORTARIA Nº 469/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando Nº099/2020-Secretaria de Obras, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de maio a 02 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83771/3	Lucio Flavio Rodrigues	Chefe de Divisão de Controle de Materiais Elétricos	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9AC5B9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que a licitação realizada no dia 09/04/2020, às 09:00 hs, na modalidade de Pregão Presencial n° 01/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum e Etanol, para o abastecimento e manutenção do veículo pertencente a Câmara Municipal, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Em 09 de abril de 2020

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:356D5B8A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 87/2020

PORTARIA 087/2020

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **JULIANA STRUZ** , portadora da cédula de identidade civil nº 10.286.330-5 e inscrição no CPF nº 066.961.679-60, funcionária efetiva ocupante do cargo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admitida em 03/12/2012, sob matricula nº 200777, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85,a contar de 24/03/2020..
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de abril de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:032C054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA: PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAL Nº 11/2020 E 12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Miraselva - PR,

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como pelos Ministérios da Saúde Federal e Estadual, no sentido de manutenção do período de emergência de saúde pública, em virtude do perigo de contágio com o Novo Coronavírus (COVID - 19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos Municipal nº 11/2020 e 12/2020, até a data do dia 20 de Abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 13 de abril de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:60FC14D7

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares, para ser utilizados pelo Departamento de Saúde do Município de Miraselva.

Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DDE LIMPEZA LTDA - ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 001, 004, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044,045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 084 e 085.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 025.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 009, 024, 027, 031, 034, 038, 040, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 e 055.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 001, 002, 005 e 009.
Valor Total dos Lotes: R$ 73.089,14 (setenta e três mil oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 002, 003, 005, 007, 008, 018, 024, 027, 029, 034, 035, 043, 071, 072 e 082.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 024, 026 e 027.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 001, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 025, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 041, 042, 043, 044 e 045.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 003, 004, 012, 013, 014 e 015.
Valor Total dos Lotes: R$ 19.328,10 (dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Empresa: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS E CORRELATOS.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 02: Item 004.
Valor Total: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 13 de Abril de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBDB5AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 580/2020

"*Autoriza que, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus 2019, o Chefe do Poder Executivo possa nomear servidores públicos municipais e voluntários para o exercício de fiscalização das medidas de enfrentamento* ao COVID 19 e dá outras providências"

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.187/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus 2019, nomear as seguintes pessoas para o exercício de fiscalização das medidas de enfrentamento ao COVID-19:
I – Servidores Públicos Municipais concursados, independentemente, do cargo público ocupado ou de ter prestado concurso público para fiscal em área que não a de fiscal de posturas ou de vigilância sanitária;
II – Servidores Públicos Municipais comissionados, independentemente, da função ou cargo ocupado;
III – Pessoas Voluntárias, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 9.608 de 18.02.1998.

Parágrafo Único. O serviço das Pessoas Voluntárias, indicadas no inciso III deste artigo, será gratuito e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º. Os Servidores Públicos Municipais concursados, previstos no art. 1º, inciso I desta Lei, terão direito ao recebimento do valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante o período de nomeação, a título de Função Gratificada pelo exercício de fiscalização.

Parágrafo único. Os recursos para o custeio da função gratificada pelo exercício de fiscalização das medidas de enfrentamento ao COVID-19 correrão por conta de dotação orçamentária para

pagamento de pessoal da secretaria para a qual pertence o servidor nomeado.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais para o exercício de fiscalização das medidas de enfrentamento ao COVID-19, serão indicados pelo Secretário Municipal de Administração e, juntamente com as pessoas voluntárias, serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.

Parágrafo Primeiro. Fica criada a Equipe de Fiscalização das Medidas de Enfrentamento ao COVID-19, com o coordenador nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo esta equipe, utilizar-se dos bens e dos servidores alocados em quaisquer secretarias ou departamentos do Poder Executivo.

Art. 4º. A escolha dos servidores públicos municipais para o exercício de fiscalização das medidas de enfrentamento ao COVID-19, poderá levar em consideração a aceitação do referido servidor, todavia, em caso de inexistência de servidores que aceitem a função, em respeito ao interesse público, a nomeação independerá dessa aceitação e o servidor público fica obrigado ao exercício da fiscalização, sob pena de responsabilização em processo administrativo que respeito o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção contra o novo coronavírus e a preparação teórica e prática para a eficiência dos serviços de fiscalização previstos nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7B2976C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSIDERANDO que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Morretes, até a dia 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que se faz necessária a criação de uma comissão para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública com órgãos externos e representantes da sociedade, além da já formada Comissão interna da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a reunião do dia 1º de abril do corrente ano do Comitê Regional de Urgência e Emergência do Litoral, realizado na sede da 1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, que tratou sobre estratégias para enfrentamento do novo Coronavírus – COVID-19 no Litoral do Estado do Paraná;

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Crise para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do coronavírus.

Art. 2º. A Comissão de Gerenciamento de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, decorrente do coronavírus.

Art. 3°. A Comissão de Gerenciamento de Crise será composta pelos representantes abaixo relacionados:
I - Lúcia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde;
II – Mario Tadeu Bellaver - Secretário Municipal da Fazenda;
III – Victor Vitelci de Souza Alves – Procurador Geral;
IV – Dorival Borba – Assessor de Defesa Civil;
V – Melissa Cristina Pereira – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
VI – Cristina Costa – Secretária Municipal de Ação Social;
VII – Otávio Foss Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura;
VIII –Luciano Lamour – 9º Batalhão da Policia Militar do Estado do Paraná;
IX – Fabrício Rodrigues Adaltino – Polícia Civil do Estado do Paraná;
X – Lucas dos Santos – 8º GB - CB – Corpo de Bombeiros de Morretes;

§ 1º – A comissão, caso necessário, poderá convidar demais autoridades do Município, bem como de Municípios vizinhos, para participar da Comissão, a fim de buscar providências e medidas de enfrentamento dos problemas decorrente do coronavírus.

§ 2º - A Comissão de Gerenciamento de Crise de que trata a presente Portaria será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Morretes, que será secretariada por um dos membros constantes na presente portaria ou por um dos servidores lotados na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 4º. A coordenação da Comissão de Gerenciamento de Crise, de acordo com a necessidade, poderá demandar medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º - A fim de evitar aglomerações de pessoas e, consequentemente, o risco de proliferação da doença, a comissão buscará realizar as reuniões de forma digital, preferencialmente via WhatsApp, e-mail, Skype e telefone.

Art. 6º. A participação na Comissão de Gerenciamento de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal n.º 192/2020 e 193/2020, sendo assegurada sua vigência enquanto durar a situação de emergência no Município, decorrente do coronavírus.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9E68A27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º– Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na Tabela III- Anexo I da Lei nº 562/2019, bem como o Art. 7º. da mesma Lei, onde expõe que será cobrado 50% do valor quando não houver pernoite, à servidora Fabiane do Rocio Costa, Cargo de Assessora de Apoio Administrativo, a qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 06, 13, 16, 20 e 23 de março de 2020, para ir ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de abril de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A690A459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 615 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Declara estado de calamidade pública no Município de Morretes, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2".

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 587, de 17.03.2020, que declarou situação excepcional de EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES, para e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Município de Morretes;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Morretes.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DD725F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação a Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 07/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 010/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 08, 10, 13, 34, 41, 46, 50, 51, 56, 60 e 81.
PERCIO TARSO DA LUZ MEI
CNPJ Nº 27.028.578/0001-02
NO VALOR DE R$ 8.851,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais)

LOTES 02, 03, 04, 09, 22, 37, 38, 39, 42, 52, 54, 63, 65, 82, 83, 87 e 90.
ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 34.754.202/0001-40
NO VALOR DE R$ 73.292,99 (setenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

LOTES 05, 07, 15, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 35, 47, 49, 61, 69, 75, 80 e 91.
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 19.678,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais)

LOTES 06, 18, 19, 43, 44 e 66.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ Nº 33.393.798/0001-38
NO VALOR DE R$ 10.465,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

LOTES 11,12, 14, 23, 25, 32, 33, 36, 40, 48, 59, 64, 67 e 68.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR DE R$ 9.189,00 (nove mil e cento e oitenta e nove reais)

LOTES 16, 26, 30, 31, 45, 62, 70, 84, 85, 86, 88 e 89.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE-ME
CNPJ Nº 17.992.596/0001-56

NO VALOR DE R$ 9.553,85 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 53
PAPEL MASTER LTDA ME
CNPJ Nº 04.368.522/0001-00
NO VALOR DE R$ 90.880,00 (noventa mil e oitocentos e oitenta reais).

LOTES 55, 57 e 58
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 1.790,30 (um mil e setecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

LOTES 71, 72, 73 e 79
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54
NO VALOR DE R$ 5.724,50 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTES 74, 76, 77 e 78.
IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 33.577.878/0001-43
NO VALOR DE R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:ED70A5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas pelo período de 30 dias, a ser ofertada aos usuários dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Ação Social, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, em consequência, fica convocada a Empresa LETICIA PRAZERES DOS SANTOS 09990583986, inscrita no CNPJ nº 29.406.609/0001-47, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5031A9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.176.781,61	528.680,21	4.648.101,40
Investimentos	3.676.781,61	53.836,82	3.622.944,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	474.843,39	1.025.156,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.176.781,61	528.680,21	4.648.101,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.176.781,61**	**528.680,21**	**4.648.101,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 11h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:60461AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
AUTORIZA PSS

DECRETO Nº 28/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal.

CONSIDERANDO, as solicitações de contratação encaminhados pelos Chefes de Departamento Municipal;

CONSIDERANDO, que não houve nenhum aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2019 para determinados cargos;

CONSIDERANDO, que não houve aprovados suficientes para suprir as vagas em aberto no Concurso Público Municipal nº 01/2019 para determinados cargos;

CONSIDERANDO, a abertura de um Pronto Atendimento no Município;

CONSIDERANDO, que estamos tomando medidas emergenciais para prevenção e possível enfrentamento da infecção Covid 19;

CONSIDERANDO, o Art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a Contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, desde que haja Lei Específica;

CONSIDERANDO, o Art. 25 da Lei Municipal nº 722/2014 e suas alterações, que especifica e autoriza a contratação temporária de pessoal para atendimento de situações de excepcional interesse público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de:
I – 04 (Quatro) Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – 40 Horas;
II – 05 (Cinco) Educador Infantil – 40 Horas;
III – 01 (Hum) Farmacêutico – 40 Horas;
IV – 01 (Hum) Fonoaudióloga – 30 Horas;
V – 03 (Três) Operador de Máquinas – 40 Horas;
VI – 03 (Três) Técnico em Enfermagem – 40 Horas;
VII – 02 (Dois) Tratorista – 40 Horas;
VIII – 02 (Dois) Vigilante (Masculino) – 40 Horas;

Art. 2º - As contratações deverão ser realizadas em irrestrita obediência aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser autuados em pastas específicas, com os respectivos números de ordem, e serão arquivados na Divisão de Recursos Humanos, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.

Art. 4º - Cumpram-se todas as formalidades legais, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto ocorrerão a conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na LOA Municipal;

Art. 6º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:1E5A7161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO COM SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA ESTABELECER CONDIÇÕES DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, CONFORME DISCIPLINADO PELA LEI 13.019/2018.

O município de Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Paço Municipal, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lorival Maratta, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.430.717-2 SSP/PR e inscrição no CPF n° 523.021.059-23, residente e domiciliado a Rua Arthur Bernardes, bairro Centro, Nossa Senhora das Graças, com a interveniência da Secretária Municipal da Educação, representada pela Sra. Cássia Rogéria Bozzeli, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade do RG n° 4.740.217-4 SSP/PR e CPF n° 856.321.749-91, residente e domiciliada à Rua Maria Message, Centro, neste município, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 07.299.814/0001-18, com sede na Rua Sete de Setembro, 71, neste município, doravante denominado CREDENCIADA, neste ato representado por sua diretora, Sra. Maria Aparecida da Rocha Gatti, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade do RG n° 4.219.739-4 SSP/PR e CPF n° 645.356.309-68, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I, Centro, neste município, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal n° 842/2019, de 21/05/2019, acordam em firmar o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização termo de fomento pelo CREDENCIADA em órgãos e entidades da PREFEITURA, a fim de proporcionar atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES GERAIS
As vagas serão oferecidas pela CREDENCIADA de acordo com a disponibilidade da mesma e eventuais demandas deste ente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da credenciada;
Fornecer a Credenciada todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
Notificar por escrito a Credenciada quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
Comunicar a Credenciada, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer modificação em procedimento de atendimento aos seus beneficiários;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Não transferir a outrem, o todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do Credenciante;
Indicar representantes, quando for o caso, para firmar termos aditivos ou de compromisso vinculados a este instrumento;
Prestar aos beneficiários do Credenciamento tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Eventual discriminação poderá dar causa ao cancelamento imediato do presente termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993;
Permitir ao Credenciante avaliar o atendimento e os serviços prestados aos seus beneficiários, com fiscalizações específicas realizadas por representantes do Credenciante, mantendo cadastro dos usuários;
Caso haja mudança de endereço, encaminhar a este Tribunal as informações relativas à nova localização e números de telefones, bem como cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário, se houver alterações nos referidos documentos;
Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.
Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de duração deste termo de credenciamento é até a data de 31 de dezembro de 2020.

Subcláusula primeira: a rescisão poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito do Departamento Municipal de Administração nos

casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Subcláusula segunda: O CREDENCIADO poderá requerer administrativamente a rescisão deste Termo, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente credenciamento é celebrado mediante previsão na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, especificamente em seu art. 30, inciso VI, critério indispensável para dispensa de realização de chamamento público.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Nossa Senhora das Graças, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer oriundas do presente Termo de Credenciamento. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Graças – PR, 13 de abril de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

CÁSSIA ROGÉRIA BOZZELI
Secretária de Educação

APAE
MARIA APARECIDA R. GATTI
Direitora

Testemunha

CPF: _____

_____
Testemunha

CPF: _____

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2E5ABCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4366/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias ao Servidor Público **Márcio Norbert,** portador do CPF 035.694.559-63, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, a partir de 06/04/2020 a 05/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9E34A958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4367/2020

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Teste Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados em Teste Seletivo Edital nº 001/2020, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz.

Patrícia Sibeli Borges Dias
Leticia Biandaro
Luiz Felipe da Silva
Gustavo Vinicius Grahl
Idenilson Teles

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3C89E547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 33/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 08 de abril de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.910.692-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.400.359-01, Carteira de Trabalho n° 6322675, Série 0040 - PR, admitida em 10 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 08 de abril de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora – Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA8FD77F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	5 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: 1	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LINHA LEVE*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AQUISIÇAO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA LEVE	1,000	200.000,00	200.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA LEVE	1,000	250.000,00	250.000,0000
Total:				450.000,00

Paiçandu, 13/04/2020

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7BAF0EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020 - LICITAÇÃO DESERTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020

LICITAÇÃO DESERTA

O SENHOR **CARLOS ANTONIO BATISTA** Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 001/2020, Processo Administrativo n° 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de Auxílio Alimentação, através cartões magnéticos ou cartões com chip, para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu - PR, que se enquadram na Lei Municipal nº 2468/2015 e Lei nº 2898/2020, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Onde se lê:

Paiçandu – Pr 01 de março de 2020.

Leia-se:

Paiçandu – Pr 20 de março de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8DE3F9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 154/ 2020

REVOGA O INCISO VI, DO ART. 2º, E, §1º DO ART. 3º, AMBOS DO DECRETO Nº 147/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso VI, do art. 2º, e, §1º do art. 3º, ambos pertencentes ao Decreto nº 147/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 13 de abril de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:39AAAD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	29 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de MARMITEX, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA-EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MARMITEX MÉDIA, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO E NO	Ud	2.500,000	10,0000	25.000,00
1	MARMITEX MÉDIA, COM ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO E NO	Ud	7.500,000	10,0000	75.000,00
Total:					100.000,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1AACC68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 20 DISPENSA 15-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
DISPENSA Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: GXZ SISTEMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob 27.117.429/0001-10.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela Secretaria de Administração e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	GXZ	
				VALOR U.	VALOR T.
1	SERV.	1	Implantação e treinamento software via web para digitalização e capacitação de servidores para utilização.	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
2	MÊS	12	Locação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, para organização física, digitalização e indexação de documentos posteriores à contratação pelos servidores municipais (isentos de custo cópia).	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					R$ 17.500,00

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de Março de 2020**.**

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BA8D4550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 16/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ANTONIO OSDIVALDO SILVA JUNIOR 08911219940, inscrito no CNPJ nº 33.796.345/0001-52, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para aquisição de uma mesa em L para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de abril de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3F6A3509

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços médicos em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.

CONTRATADA: JOÃO VITOR VALLE ANICETO-EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de abril de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E00320BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.589 DE 09/04/2020 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 13.551, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA A INICIATIVA PRIVADA ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o disposto na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março, de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e as atividades essenciais;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando o contido no Boletim Epidemiológico nº 07/2020, divulgado na data de 06 de abril de 2020, pelo Ministério da Saúde;
Considerando que a partir de 13 de abril, os municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 2º, bem como ficam incluídos os artigos 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D, 2º-E, 2º-F, 2º-G, 2º-H e 2º-I ao Decreto nº 13.551, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Deverá ser considerada, no âmbito da iniciativa privada, a suspensão total dos serviços e atividades não essenciais que não atendam as determinações e recomendações estatuídas por este Decreto, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde.*
Parágrafo único .....

***Art. 2º-A** Fica estabelecida a prática do Distanciamento Social Seletivo - DSS, onde apenas alguns grupos ficam isolados, sendo*

selecionados os grupos que apresentam maiores riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Palmeira.

§1º Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):
I – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – Crianças (0 a 12 anos);
III – Imunossuprimidos, independente da idade;
IV – Portadores de doenças crônicas;
V – Gestantes de risco.
§2º As pessoas relacionadas no parágrafo primeiro devem adotar a prática do confinamento residencial, se ausentando da residência apenas em casos de estrema urgência e pelo tempo necessário.
§3º Fica estabelecida a prática de medidas de conscientização da população para que apenas um representante da família, procure os serviços essenciais e/ou não essenciais quando e se estritamente necessário.

***Art. 2º-B** Os estabelecimentos comerciais, considerados como serviços não essenciais, poderão retornar suas atividades de atendimento ao público, a partir do dia 13 de abril de 2020, desde que atendendo, em especial, as seguintes regras:*

I - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para funcionários;
II - Disponibilizar preferencialmente álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ou sistema de lavagem das mãos com água e sabão aos usuários na entrada, saída e caixas;
III - Controlar a lotação de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados, sempre respeitando o limite do porte definido pela Vigilância Sanitária, considerando o número de funcionários e clientes;
IV - Organizar filas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com sinalização da distância no piso;
V - Adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery).
VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
VII - Definir escalas para os funcionários, quando possível;
VIII - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

***Parágrafo único.** O horário de atendimento das atividades comerciais inicia às 08:00 h (oito horas), podendo se estender até às 18:00h (dezoito horas), independentemente da autorização constante em alvará;*

***Art. 2º-C** Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para toda a população, tanto para acesso aos serviços essenciais como não essenciais, a fim de evitar a transmissão comunitária da COVID-19.*
***Parágrafo único.** Poderão ser usadas máscaras, caseiras, confeccionadas manualmente, desde que atendidas as determinações do Ministério da Saúde.*

***Art. 2º-D** Restaurantes e "food trucks" poderão atender ao público, apenas através no sistema de entrega no balcão, "delivery" ou "drive thru", sendo vedado atendimento presencial e com horário de funcionamento não excedente às 22:00h (vinte e duas horas), cumprindo obrigatoriamente com todas as recomendações de higiene e prevenção da Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º-E** Estabelecimentos cuja atividade exija inevitavelmente o contato físico, tais como salões de beleza, cabelereiro, barbearia, estúdios de pilates, fisioterapia e congêneres, somente poderão prestar os respectivos serviços, mediante agendamento individual, devendo proceder a higienização de utensílios e equipamentos, após cada uso, sendo vedado qualquer tipo de atendimento coletivo e de aglomeração.*

***Art. 2º-F** As indústrias deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela Organização Mundial, Ministério e Secretaria Municipal de Saúde:*
I - Fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para seus colaboradores;
II – Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
III - Definir escalas de trabalho e controle de acesso aos refeitórios, início e término de jornada para seus colaboradores, quando possível;
IV - Monitorar diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados;

***Art.2º-G** Fica estabelecido que as instituições bancárias deverão se limitar aos serviços de autoatendimento, devendo os referidos estabelecimentos manter a higienização permanente de todos os terminais.*
***Parágrafo único.**Os estabelecimentos de que trata este artigo, excepcionalmente, poderão manter atendimento presencial de usuários, inclusive para pagamentos de benefícios sociais e assistenciais, observando:*
I - Lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados;
II - Organizar filas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, inclusive na parte externa do estabelecimento.

***Art. 2º-H** Os supermercados, mercados, açougues, panificadoras e feiras de alimentos, considerados por este Decreto, como atividade essencial, deverão restringir o público à metade de sua capacidade de lotação, levando-se em consideração seus alvarás de funcionamento e/ou laudo do Corpo de Bombeiros, devendo ainda limitar o quantitativo de itens de um mesmo produto por Pessoa, conforme sua capacidade de estoque, se necessário, garantindo o acesso ao maior número de pessoas aos produtos, sendo sujeitos à fiscalização, devendo ampliar as medidas preventivas e respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, especialmente nas filas.*

***Art. 2º-I** O não cumprimento das medidas estabelecidas por este Decreto ensejarão, além das responsabilizações administrativas, civis e criminais, no fechamento compulsório do estabelecimento." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito jurídico enquanto perdurar a Situação de emergência causada pelo Coronavirus (COVID – 19).

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D8E9383C

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e

controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.254-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3326/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 4.913/19, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 16 de Abril de 2020 até a data de 15 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de Abril de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANE RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ Nº: 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF Nº: 905.868.919-00
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96522DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.584 DE 13/04/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4856/2020, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo de 31/03/2019 à 30/03/2020, ao servidor GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, matrícula 200114, ocupante cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3745FA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.151/2020

LEI Nº 1.151 de 13 de Abril de 2020

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 981 de 29 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 981 de 29 de abril de 2015 para a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 2º. O § Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 981 de 29 de abril de 2015 passa a ter a seguinte redação:

***Parágrafo Único**. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5º dia útil do mês subseqüente ao mês de atividade do médico participante, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, a qual solicitará o pagamento ao departamento competente.*

Art. 3º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 981 de 29 de abril de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os repasses dos valores se darão no prazo de até 36 (trinta e seis meses) a contar da data da publicação desta lei, de acordo com o estabelecido para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC e Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas se forem necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de abril de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:85929D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 004/2020 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 004 /2020

Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
Considerando a urgência em realizar adesão do Plano de Ação do REPASSE:**Incentivo Benefício Eventual Covid-19**
O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata nº 02/2020 lavrada virtualmente com membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 08(oito) de abril (04) de 2020 (dois mil e vinte):
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade o Plano de Ação do REPASSE:**Incentivo Benefício Eventual Covid-19**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2020.

RUTH DE SOUZA MACHUGA
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A7E99D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 003/2020 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2020

Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
Considerando a urgência em realizar adesão do Plano de Ação do REPASSE:**Incentivo Benefício Eventual Covid-19**
O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata nº 01/2020 lavrada virtualmente com membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 08(oito) de abril (04) de 2020 (dois mil e vinte):
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade o Plano de Ação do REPASSE:**Incentivo Benefício Eventual Covid-19**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de 2020.

RUTH DE SOUZA MACHUGA
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:50478635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 202.2020

PORTARIA Nº 202/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO CARLOS MACHADO,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de 22/04/2020 a 01/05/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de abril de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80C4AB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 203.2020

PORTARIA Nº 203/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor **ERONDI JOSÉ RODRIGUES,** referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019 para ser usufruída no período de **13/04/2020 a 11/07/2020,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de junho de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de abril de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:69D6DF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 204.2020

PORTARIA Nº 204/2020

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, às Servidoras **ALINE DE SOUZA PINTO** ocupante do cargo efetivo/estatutário de Auxiliar Administrativo**, DANIELI FERNANDA AURÉLIO**, ocupante do cargo efetivo/estatutário de Psicóloga.
Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de abril de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:581D33AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 29/2020

DECRETO Nº 29, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Altera composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando ainda as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDOos avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 6° e 196 caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sacões e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, regulada pelo Decreto nº10.282/2020, prevê que as os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de participação e envolvimento da sociedade nas decisões e providências acerca da prevenção e cuidados para evitar a propagação do COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º Acresce incisos ao Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 19 de 20 de Março de 2020, qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: O Comitê será composto por um representante dos seguintes órgãos:
I. Gabinete do Executivo;
II. Defesa Civil Municipal;
III. Secretaria Municipal de Administração;
IV. Procuradoria Jurídica;
V. Secretaria Municipal da Saúde;
VI. Secretaria Municipal da Educação;
VII. Secretaria Municipal da AssistênciaSocial;
VIII.Secretaria Municipal de Agricultura;
IX. Junta Médica composta por três membros;
X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI. Poder Legislativo Municipal;
XII. Ministério Público da Comarca de Palmital-PR;
XIII. Poder Judiciário da Comarca de Palmital-PR;
XIV. Policia Militar de Palmital-PR;
XV. Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Palmital-PR;
XVI.Religioso;
XVII. Escolas Públicas Estaduais de Palmital-PR;
XVIII. Escolas Privadas de Palmital-PR;
XIX. Associação Comercial de Palmital-PR;
XX. Rotary Club de Palmital-PR;
XXI. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmital-PR;
XXII. Operárias de Santa Rita de Cássia de Palmital-PR;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 09 dias do mês de abril de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:A0DBAB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.777

PORTARIA Nº 2.777

"Designa Vandecy Silva Dutra para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal VANDECY SILVA DUTRA, para a função de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 03 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de abril de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D85CD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 811630**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 28/04/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 437.426,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE ABRIL DE 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D37B46EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO DO P.E 041/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão – Futsal, Jogos dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos Abertos de Paranaguá, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade e Jogos Abertos de Paranaguá.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 32.626.778/0001-05, classificada em 5º lugar no certame, para atender ao objeto da referida Licitação**, com o preço de R$ 409.940,00 (Quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 16/04/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.
Motivo:
A empresa, classificada em 4º lugar, **MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ: 12.050.428/0001-28 tinha até o dia 08/04/2020 para envio da proposta e documentação.

Paranaguá, 13 de abril de 2020.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2B6D3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.945

DECRETO Nº 1.945

"Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.940 de 08 de abril de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta, ao Decreto Municipal nº 1940, de 08 de abril de 2020, os artigos abaixo transcritos:

"Art. 28. As intuições bancárias, lotéricas e supermercados, caso haja fila, ainda que interna ou externa, deverá obrigatoriamente o estabelecimento comercial, realizar a organização de modo que haja um distanciamento de 02(dois) metros entre as pessoas, sob pena de responsabilização, bem como a cassação do alvará.

Art. 29. Os terminais de autoatendimento das agências bancárias, deverão respeitar todas as normas estabelecidas, em especial quanto ao distanciamento das pessoas nas filas, mesmo que externas, devendo a instituição bancária manter funcionário disponível para fiscalização e organização no atendimento, bem como das filas enquanto o autoatendimento estiver em funcionamento, não podendo ultrapassar as 22:00 horas.

§1º As agências bancárias, deverão, em caso da necessidade de atendimento presencial, adotar o sistema de distribuição limitada de senhas para atendimento;

§2º - As agências bancárias, deverão, em caso de necessidade de atendimento presencial, disponibilizar a quantidade de 100 por cento de funcionários para atendimento dos clientes, a fim de evitar a longa permanência do usuário nas filas de espera.

§3º É de responsabilidade das agências bancárias, garantir o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas, adotar as normas de higiene, sendo da inteira responsabilidade das instituições bancárias o integral cumprimento das normas estabelecidas, sob pena de responsabilização.

Art. 30. Os supermercados de grande porte deverão disponibilizar durante o horário em que estiver em atendimento, no mínimo 10 operadores de caixa em operação, para atendimento aos usuários, a fim de evitar a longa permanência do usuário nas filas de espera, as quais deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas, ficando a cargo do estabelecimento a reponsabilidade quanto a organização.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

[...]

§3º O uso de máscara será obrigatório a todas as pessoas que circulem pelas ruas da cidade de Paranaguá-PR.

Art. 3º Prorroga a suspensão das atividades do magistério e as aulas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal até o dia 20 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da manutenção do calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José, em 13 de abril de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4A98225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Delibera e Aprova a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, bem como o Plano de Ação para cofinanciamento estadual por meio de Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid – 19.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno,

decide em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2020, e constato em ata nº 001/2020 – Extraordinária.

CONSIDERANDO:
Considerando osobjetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS epreconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS.

Considerando a proposta de Adesão ao Incentivo benefício eventual, bem como o Plano de Ação para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid – 19.

Considerando a autonomia da plenária em reunião extraordinária do CMAS, realizada dia 07 de Abril de 2020, e constado em ata nº 001/2020 – Extraordinária.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, para cofinanciamento estadual por meio de Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid – 19.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:363A2C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

Súmula: O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao servido comissionado, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 22 de abril de 2020 ao dia 21 de maio 2020, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	Servidor Comissionado
020	Victor Hugo de Mattos Chab	Assessor Especial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 13 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:98C0EB43

PROCURADORIA
SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRANSITO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2020

Dispõe sobre a retomada de prazos de processos e procedimentos da Diretoria de Trânsito de Paranavaí-PR.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Decreto Municipal n° 21.158/2020, que dispõe do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer o funcionamento do Estacionamento Rotativo - ESTAR, a partir de 08 de abril de 2020;

Art. 2º Retomar o prazo para pagamento e regularização de notificação do estacionamento rotativo de Paranavaí - ESTAR;

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal n° 255/2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C9664B78

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 013/CMDCA/2019, dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;
Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 de 23 de dezembro de 2019;
Considerando o decreto municipal nº 21.074/2020 de 18 de março de 2020, que dispõe obre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento temporário pela Conselheira Tutelar **Matilde Vitório de Jesus Vieira**, por constar na lista de pessoas de risco (Pessoa acima de 60 anos com doença crônica - diabetes), conforme Of. Nº 022/2020.

Art. 2º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Aline Lopes de Sousa**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em afastamento temporário, por tempo indeterminado a partir da data de 14/04/2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 12 (doze) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Brasil, 35, das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de abril de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A79977FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.171/2020

Autoriza a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** o disposto no artigo 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012;*
***Considerando** o protocolo sob nº 0077.0043961, o qual a servidora requer a prorrogação da licença sem vencimento autorizado pelo Decreto Municipal nº 18.800/2018;*
***Considerando** a autorização da prorrogação pela Secretaria Municipal de Educação, em 16/03/2020, verso do requerimento supracitado,*

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a prorrogação, a pedido, da licença para tratar de assuntos particulares, da servidora KATIA POPOV, Matrícula 6643, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9E016274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.164/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES, C.P.F. nº. 371.044.148-00,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.110/2020, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 128/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45288169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.168/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **TAIS RODRIGUES GASPARINI, C.P.F. nº. 050.664.359-05,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 137/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6DA06C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.169/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **THAIS FERNANDA DA LUZ FILLA, C.P.F. nº. 088.228.519-00,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 143/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CBDC6FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.170/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MAYARA MOTA DE PAULO, C.P.F. nº. 093.563.979-96,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 144/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFEE53C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.165/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **SIDNEIA MARIA CALZAVARA, C.P.F. nº. 830.997.869-34,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 21.115/2020, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0045703/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77648B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.166/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA, C.P.F. nº. 053.150.919-29,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B0647AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 150/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas*

no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA, C.P.F. nº. 053.150.919-29,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.166/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 23 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9A2CC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.167/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à*

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA, C.P.F. nº. 099.535.519-36,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:873D820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 151/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA, C.P.F. nº. 099.535.519-36,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.167/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 23 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
Cônjuge:
Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF;
Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG;
14.7.5 Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:290AF11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 152/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE, C.P.F. nº. 072.284.869-27,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou

entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:50FBCB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **AUGUSTO NIEHUES AVELAR, C.P.F. nº. 080.906.649-11,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:294ACB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 154/2020

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando*a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando*a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e*
Considerando*o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'',*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SALVADOR DIAS VIEIRA NETO, C.P.F. nº. 054.523.601-07,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
O candidato supracitado fica ainda convocado a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **15 e 16 de abril de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BEA452C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.172/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo, interinamente, na função gratificada de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 250/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS,** Matrícula nº. 8433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, **INTERINAMENTE,** na função gratificada de **COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 a 23 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B2906213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 40/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: R&M ALIMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.421.808/0001-24, neste ato representada pela titular, Sra. **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 066.416.599-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 40/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS**, em atendimento à Lei Municipal nº 4.113/2013, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais e FEIJÃO, destinado ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**, para aquisição futura e parcelada de **CESTAS BÁSICAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo nº 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens 01; 19; 03; 21; 18; 36; 04; 22; 07 e 25 da referida ata de registro de preços, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 245/2020 e Parecer Jurídico nº 179/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **23,708**% para os **itens 01 e 19**, de **16,3975%** para os itens **03 e 21**; de **23,8596%** para os **itens 18 e 36**; de **0,68027%** para os **itens 04 e 22** e de **3,65853%** para os **itens 07 e 25**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01 e 19	PACOTES DE ARROZ TIPO 1 - 5 KG	R$ 11,01
03 e 21	PACOTES DE AÇUCAR CRISTAL – 5 KG	R$ 9,37
18 e 36	OLEO DE SOJA - 900 ML	R$ 3,53
04 e 22	PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE – 500G	R$ 1,48
07 e 25	PACOTES DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – 1 KG	R$ 1,70

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 40/2019, datada de 07 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Órgão Gerenciador

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R&M Alimentos EIRELI
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:216C86D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
Processo Administrativo nº 048/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
"CONTRATO Nº 0530.926-11/2019 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA/CAIXA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL"
"Licitação com item de Ampla Concorrência e itens exclusivos para ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA, ROÇADEIRA HIDRÁULICA e TRITURADOR TRINCHA),** a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do CONTRATO Nº 0530.926-11/2019 - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/CAIXA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 30 de ABRIL de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 30 de ABRIL de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em*

www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 13 de abril de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto nº 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C000388B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 48/2018. GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 48/2018. GP. Dispensa nº 34/2018, Processo n° 54/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATTO. OBJETO: Locação de imóveis, sendo quatro barracões, construídos no lote rural 63 – 02, Matrícula n.º 17.515, localizado na Rua Artibano Sutile n.º 60, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, que será utilizado para o depósito de enfeites natalinos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada mediante protocolo nº 417367/2020, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de abril de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 5.604,76, conforme IGP-M (6,83%), passando o valor mensal do Contrato de R$ 6.838,41 para R$ 7.305,47 e o total do contrato passa de R$ 82.060,92, para R$ 87.665,68. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Fonte 0 – Ação 2180 - Despesa 465 – Desdobramento 3614 –Reserva de Saldo 873. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

CELSO AVELINO BERLATTO
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E94D6836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020- CONTRATO Nº 83/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2020- Contrato nº 83/2019.GP. Concorrência nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: A fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Art. 57, § 1º, VI, c/c § 2º as partes pactuam prorrogação do prazo vigência contratual para o Lote 01 até 07 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ALCINDO MARQUES JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1FFC1152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 145/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2020 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 415999/2020. ADITAMENTO: Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 65, I, alínea "b", fica acrescido ao objeto uma linha de monitoramento para a Secretaria de Esportes perfazendo o valor de R$ 328,23 mensais, passando o valor mensal do contrato para R$ 33.709,35 e o valor total do contrato para R$ 402.878,37. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 956 - Desdobramento 7608 com o valor de R$ 2.297,61. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1734C579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 59/2020

Extrato de Inexigibilidade nº 03/2020 – Processo nº 59/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Editora Amigos da Natureza Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de exemplares de jornais tablóides de diferentes títulos, propriedade da Editora Amigos da Natureza, em atendimento as ações desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 10.020,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 605 - 8785. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I.

Pato Branco, 13 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B60C3972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 57/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 57/2019.GP. Dispensa nº 33/2019. PARTES: Município de Pato Branco e APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: Locação de parte do imóvel suburbano, Chácara nº 158, com Matrícula no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob o nº 3.305, terreno com área de 18.412,82m² e prédio em alvenaria, localizado na à Rua Araribóia, 891, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins das instalações da Escola Municipal São João Batista de La Salle, para funcionamento do ensino Fundamental (séries iniciais), no período vespertino. A locação compreenderá 10(dez) salas de aula; 01(um) laboratório de ciências; dependências para a área administrativa; biblioteca (área comum); auditório (área comum); parque de recreação (área comum); cozinha (área comum); ginásio esportivo (área comum), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada mediante termo de protocolo nº 417241/2020, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 5.200,00, para o período até 31 de dezembro de 2020. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 Departamento Administrativo - Despesa 1406 e Desdobramento 3703 com o valor de R$ 46.800,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEDER TODOROVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3412EB20

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC8885	116100E008969607	30/03/2020	52311
AES9A91	116100E008665673	26/03/2020	58000
ANN6E99	116100E008969580	28/03/2020	65300
ARX8G40	116100E008547421	24/03/2020	65300
AZS0533	116100E008031410	26/03/2020	60501
BBW6747	116100E008665270	23/03/2020	60501
BBW6747	116100E008665271	23/03/2020	60501
LXV6137	116100E008541399	26/03/2020	60501
MKI4J66	116100E008665923	22/03/2020	62700

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A702E545

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQP7J82	116100E008694682	01/04/2020	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8E8E544D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD0726	116100E008541444	01/04/2020	65300
AUM0428	116100E008661490	02/04/2020	60412
AVD9335	116100E008694688	02/04/2020	70561
AZZ3684	116100E008969582	02/04/2020	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3EEAE0E9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 02/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando as disposições da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 que contém as ORIENTAÇÕES sobre as MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2);
Considerando que este é um vírus novo, cuja origem e progressão da doença não são ainda inteiramente claros;
Considerando que o que o que se sabe até o momento que o novo coronavírus (SARSCoV-2) é transmitido por meio de gotículas respiratórias e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminada;
Considerando a necessidade de evitar contágio por doenças respiratórias entre profissionais de saúde e entre estes e a população, bem como a necessidade de se manter o maior efetivo possível desses profissionais em serviço, visando o menor tempo de afastamento possível nos sintomáticos respiratórios,
R E S O L V E:
Art. 1º Determina que qualquer profissional de saúde desta secretaria, ao apresentar sintomas respiratórios, deverá ser afastado previamente por 14 dias, desde que seja confirmado por atestado, após avaliação m
Parágrafo Primeiro: Adotar, como medida não-farmacológica, além do isolamento domiciliar do servidor com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quartorze) dias. (Conforme portaria 454 do Ministério da Saúde).
Parágrafo Segundo: No caso de afastamento por contágio de COVID-19, ficará o servidor, dispensado das perícias obrigatórias, de forma excepcional, enquanto durar a Pandemia, SEM prejuízo na remuneração. Para tanto, o atestado médico deverá conter por extenso que o afastamento se da por obediência ao disposto nesta Portaria.
Art. 2º No sétimo dia de sintomas, será oferecido, se disponível, teste rápido ao servidor afastado, que deverá retornar ao trabalho se o resultado der negativo ou manter-se em quarentena se resultado positivo. Nestes casos, deverá o servidor retornar ao trabalho no 15º dia do surgimento dos sintomas. Todo profissional afastado (independente do número de dias de afastamento), deve, ao retornar ao trabalho, ter excepcional cuidado nas medidas de prevenção de transmissão por 07 dias (mascará em 100% do tempo + Lavagem de mãos frequentes e uso de alcool 70% sempre que necessário).

Parágrafo Primeiro: Caso, na data prevista para retorno, o servidor ainda apresente sintomas, ou o desaparecimento dos sintomas tenha se dado há menos de 72 horas, deverá o mesmo passar por nova avaliação médica.
Parágrafo Segundo: Caso o teste oferecido e realizado pelo funcionário seja o RT-PCR para COVID – 19 e o resultado do teste for negativo, este deverá retornar ao trabalho imediatamente**.**
Art. 3º Caso algum funcionário da Unidade de Saúde teste positivo para COVID-19, serão adotados os seguintes procedimentos:
Realização de desinfecção terminal da Unidade imediatamente;
Realização de avaliação médica de todos os servidores da Unidade. Se houver servidor com sintomas respiratórios, deverá o mesmo ser afastado de acordo com o disposto no Artigo 1º e retornar ao trabalho de acordo com o disposto no Artigo 2º.
Ter especial cuidado na avaliação médica de profissionais que tenham tido contato próximo com o caso confirmado. Considera-se como contato próximo (Ministério da Saúde): contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) OU pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções) OU pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros OU pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de reunião) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros).
Manter os servidores assintomáticos em atividade laboral, com excepcional cuidado nas medidas de prevenção de transmissão por 7 dias (mascará em 100% do tempo + Lavagem de mãos freqüentes e uso de álcool 70% sempre que necessário).

Art. 4º Para fins de avaliação dos servidores considera-se sintomas respiratórios: tosse seca, coriza, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, devendo ser confirmado por avaliação/atestado médico.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de abril de 2020.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3AC45330

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.665, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Concede antecipação do recesso de 30 (trinta) dias, descrito no artigo 13 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, aos estagiários das Secretarias de Educação e Cultura e Esporte e Lazer no âmbito do Município de Pato Branco a partir 13 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou que vivemos uma pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar, ou ao menos, minimizar a propagação do vírus e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para garantir adequado aproveitamento dos recursos públicos, direcionando os recursos para áreas emergenciais;
CONSIDERANDO a suspensão de grande parte da prestação do serviço público, especialmente das aulas nas escolas e CMEIs com foco integral na manutenção dos serviços essenciais e, especialmente, aqueles para prevenção ao contágio do COVID-19;
CONSIDERANDO a excepcionalidade epidêmica e a interpretação analógica do disposto no art. 6º, da MP 927/20, possível à parte concedente antecipar o recesso legal concedido aos estagiários, como medida viável para controlar a difusão do coronavírus e evitar sua exposição ao risco;
CONSIDERANDO reunião realizada na data de 13 de abril de 2020, com representantes dos estagiários da Educação e Esporte, e da UTFPR,
D E C R E T A:
Art. 1º Concede antecipação do recesso de 30 (trinta) dias aos estagiários das Secretarias de Educação e Cultura e Esporte e Lazer no âmbito do Município de Pato Branco.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 8.647, de 7 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:74199BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020

Processo Licitatório nº 5/2020
Dispensa de Licitação nº 1/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ: 11.520.032/0001-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM AIDIO E VIDEO DAS SESSÓES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS, ESTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.050,00
PRAZO CONTRATUAL: 05/03/2020 A 05/03/2021
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
Complementos 3.3.90.39.59.00.00.00

Paula Freitas, 05 de março de 2020.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRASMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C3B968E1

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

Processo Licitatório nº 6/2020
Dispensa de Licitação nº 2/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: CORDEIRO E BATISTA COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ: 12.347.614/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL MINERAL.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.015,00
PRAZO CONTRATUAL: 13/03/2020 A 13/05/2020
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas, 13 de março de 2020.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

CORDEIRO E BATISTA COM. DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:98D7997F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020

Processo Licitatório nº 8/2020
Dispensa de Licitação nº 3/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: SERGIO CARLOS STABACH, CNPJ: 04.329.592/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA COPA/ COZINHA E HIGIÊNE E LIMPEZA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.297,61
PRAZO CONTRATUAL: 14/03/2020 A 14/04/2020
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.21.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00

Paula Freitas, 14 de março de 2020.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:37C5A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (consulta médica) por profissional médico especializado em Cardiologia, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 28/04/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas **28/04/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:336DAE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 04/05/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 04/05/2020 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1E08C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 21/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 04/05/2020 às 13h30min**. **Abertura das Propostas: 04/05/2020 às 14h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0EF964B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E COMUNICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 17/2020

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital, cujas alterações *no edital*licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:
ANEXO XI – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Item: 05; Alimento nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Indicado para pacientes com Risco nutricional ou desnutrição proteico calórica, Hipertensão grave, Anorexia, Dislipidemias, Convalescença, Restrição de sódio e/ou sacarose. Lata de 800 g.

LEIA-SE:
ANEXO XI – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

Item: 05; Alimento nutricionalmente completo à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Indicado para pacientes com Risco nutricional ou desnutrição proteico calórica, Hipertensão grave, Anorexia, Dislipidemias, Convalescença, Restrição de sódio e/ou sacarose. Lata com no mínimo 400 g.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

COMUNICAMOS A REABERTURA da sessão pública referente ao Processo Licitatório acima mencionado, para a data de **29 de abril de 2020**.

Paula Freitas, 13 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D464C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 29/04/2020 às 13h30min**. **Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 14h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:65DD0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
OBJETO: Aquisição de kit cadeira odontológica, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas:** até **29/04/2020** às **08h30min. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:71F7D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de ônibus e micro-ônibus da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 30/04/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:77BF66EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório**. Entrega das propostas:** até **07/05/2020** às **08h30min. Abertura das Propostas: 07/05/2020 às**

09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:7418E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas:** até **30/04/2020** às **13h30min. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 14h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/04/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:4C124128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.336/2020 – DE 13 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:70FEE24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.335/2020 – DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **HEVERTON LUIZ LOTH**, portador da carteira de identidade RG nº 7.337.785-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 034.242.119-07, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Viação e Obras - Símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BD80AA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FRANCIELI SAL 10286693992 – ME.
ORIGEM: Contrato nº 30/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2019 a 14/04/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/04/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R$ 47.832,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).
Valor com aditivo; R$ 79.720,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:46EAA8CE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: KEILA DAUANA BOARO – PSICOLOGIA - ME
ORIGEM: Contrato nº 31/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 12/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2019 a 14/04/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/04/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R$ 47.832,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).
Valor com aditivo; R$ 79.720,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B86BE870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 001/2020

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme o Artigo 136, inciso 2º do Regimento Interno, comunica a todos os munícipes que se encontra na secretaria da Câmara Municipal, por um período de 30 dias, as Contas do Município de Pinhal de São Bento, exercício financeiro de 2017. Qualquer munícipe ou a quem possa interessar terá direito a exame e/ou arguição de sua legitimidade no expediente normal da Câmara.
Conforme Processo 263682/18 do Ministério Publico de Contas do Estado do Paraná de 03 Abril de 2020 prestadas pelo EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, do Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal o Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL.

Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, em 07 de Abril de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:D41237E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 006/2018 DATADO EM 12 DE ABRIL DE 2018

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.

CONTRATADO: **CASSIANE BUENO DA ROSA**

CARGO: *Auxiliar Administrativo - Aprendiz*

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de março de 2017

DATA DA RESCISÃO: 13/04/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:25916C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº34 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social, conforme processo de Pregão nº 12/2020.

CONTRATADO: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK .

VALOR CONTRATADO: R$ 6.611,00 (Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	07.003.15.451.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após a entrega emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:7B4BED7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº35 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social, conforme processo de Pregão nº 12/2020.

CONTRATADO: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.657,44 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	07.003.15.451.1501.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	09.002.20.606.2001.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:3B99A3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº36 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos em diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes municipal, conforme processo de Pregão nº 13/2020.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

VALOR CONTRATADO: R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2110	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4AEAA992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº37 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da deliberação 068/2019/CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual IV e recursos próprios., conforme processo de Pregão nº 23/2020.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 21.391,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3604	08.005.08.244.0801.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3605	08.005.08.244.0801.2073	1057	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:37050FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2020

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, **Vereador Leonel de Barros Castro,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 178/20, 195/20 e 196/ 20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n.º 02/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adoção de medidas para mitigação dos efeitos sociais provocados pelo combate à propagação da Coronavírus e para preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam suspensas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Piraquara, compreendendo as Sessões Ordinárias, reuniões de comissões (internas ou externas), audiências públicas, homenagens, bem como quaisquer reuniões que envolvam matéria de competência deste Legislativo, inclusive os eventos que seriam realizados nas suas dependências.

Art. 2° O acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para Vereadores, servidores, terceirizados e fornecedores devidamente identificados.

Art. 3º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal serão realizadas de maneira remota.

§1º Está disponibilizado os e-mails protocolo@camarapiraquara.pr.gov.br para aqueles que necessitarem protocolar documentos e administracao@camarapiraquara.pr.gov.br para solicitarem qualquer informação.

§2º Suspende-se os prazos legislativos e administrativos da Câmara Municipal enquanto vigorar esta Portaria, com exceção aos casos de urgência e imprescindibilidade.

§3º A Presidência definirá, de acordo com as necessidades dos órgãos internos, as atividades que serão mantidas em plantão presencial durante o horário regular de funcionamento da Câmara Municipal;

§4º Os servidores permanecerão em regime de sobreaviso podendo ser convocados à comparecer para executar atividades presenciais com antecedência mínima de 2 horas.

§5º Os servidores serão convocados a retornarem ao trabalho presencial a qualquer momento.

Parágrafo único. No âmbito dos gabinetes parlamentares, fica a critério dos respectivos Vereadores a forma de execução de tarefas pelos Assessores.

Art. 4º Poderá, em caso de urgência, ser convocada Sessão Plenária Extraordinária.

§1º Caso sejam realizadas Sessões Plenárias Extraordinárias, não será permitido acesso ao público de forma presencial.

§2º As Sessões Plenárias Extraordinárias, serão transmitidas e disponibilizadas pelo site da Câmara Municipal e pelo seu canal de acesso em sua página junto a plataforma “Youtube”.

§3º As Sessões Plenárias Extraordinárias, serão realizadas de forma simplificada, sendo suprimidos os seguintes atos:

I – espaço da Tribuna Popular;

II – expediente do vereadores e espaço para explicações pessoais; e,

III – utilizar a tribuna, podendo o parlamentar se manifestar de sua mesa.

§4° No caso de convocação de Reunião Extraordinária, somente será permitida a entrada na Câmara do Parlamentar e de um assessor devidamente identificado.

Art. 5º Fica dispensado o controle de jornada de trabalho aos servidores, devendo a chefia imediata certificar a execução das tarefas designadas.

Parágrafo único. Quando for necessária a ida do Servidor à Casa Legislativa, o mesmo deverá realizar seu registro do controle de jornada.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada:

I – a prorrogar o prazo de vigências das medidas previstas nesta Resolução;

II – suspender atos a serem realizados durante as Sessões Extraordinárias, se houverem, de modo a evitar o prolongamento das sessões;

Art. 7º Os servidores que descumprirem as medidas de isolamento recomendadas pelo Ministério da Saúde e da SESA/PR, poderão responder Processo Disciplinar e demais sanções administrativas.

Art. 8º Demais situações pontuais, bem como casos omissos serão deliberados pelo Presidente ou Mesa Executiva.

Art. 9º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de abril de 2020 à 30 de abril de 2020, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Piraquara, em 13 de abril de 2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:6D984020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 046/2019, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1865, em 16 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria 063/2019, do dia 13 de dezembro de 2019, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1907, do dia 16 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria 074/2020, do dia 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1950, do dia 17 de fevereiro de 2020, para concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5208C73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de Piraquara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getulio Vargas, 1990, através do Prefeito Municipal Senhor**, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI** torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Súmula 473 do STF, **ANULA o Chamamento Público nº 02/2019**, do Processo Administrativo nº 58.946/2019, da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. **Objeto:** contratação de empresa para elaboração de projetos de alças de acesso e retorno do Contorno Leste, conforme normas DNIT/ANTT, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9399232E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 18/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.107/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto à aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Anexo I - Termo de Referência, **fica SUSPENSA**, em virtude da APA nº 13.882 do TCE/PR. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C693FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 19/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.168/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto o Registro de Preço para atender as demandas de gráfica digital do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, **fica SUSPENSA**, em virtude da APA nº 13.882 do TCE/PR. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA88AC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2020 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 086/2020 promovido pelo Município de Piraquara, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo para solicitação de inscrição e **ALTERADA** a data do deferimento de inscrição e aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público do Município de Piraquara – PR, passando a conter o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Período para solicitação de inscrição.	**16/03/2020 a 03/05/2020**
Período para postagem de laudo médico.	16/03/2020 a 03/05/2020
Período para pagamento da taxa de inscrição.	16/03/2020 a 04/05/2020
Divulgação do deferimento da inscrição.	07/05/2020
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	08/05/2020 a 11/05/2020
Divulgação do deferimento da inscrição (pós-recurso).	14/05/2020
Divulgação do horário e local da prova	10/06/2020
Aplicação da prova objetiva	**21/06/2020**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D530AAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.301 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Gilmara Cristina Kissin**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Rendas Imobiliárias – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/04/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CAF81D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 111/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com

homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 107/2020 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
46	JOSIANE APARECIDA SANTOS LIMA	AUSENTE
47	MARTA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4A6E3E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 15.167/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 4, da Lei Federal nº 13.979/2020, **RATIFICA** o **Processo nº 15.167/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 11/2020**, de contratação das empresas: **EINCO BIOMATERIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.332.420/0001-75, sob o valor total de R$ 161.000,00 (quarenta mil reais); **JAIRO DA SILVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.033.829/0001-51, sob o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Valor total contratado: R$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais), que tem por objeto a aquisição emergencial de máscara N95 e Aventais descartáveis para uso dos servidores da saúde nos atendimentos e ações de combate à pandemia mundial da doença COVID-19 “Coronavírus”.

Piraquara, 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A24A91C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 857/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 857/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da casa da memória Manoel Alves Pereira, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 67 - Piraquara-PR, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Pedro de Souza Pinto, n° 28, bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.493.450/0001-70, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 718.416,48 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:122886C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.302/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	FG13	01/04/2020
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	FG13	01/04/2020
645721	ESTEVAO IVANOSKI ARTIGAS	FG13	01/04/2020
575921	MARCOS TOMAZ	FG05	01/04/2020
530231	OSNI PTAK	FG13	01/04/2020

Art. 2º Destituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FG11	01/04/2020
815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	FG03	01/04/2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:9A01BF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.303/2020

Dispõe sobre prorrogação da validade dos efeitos do Decreto Municipal n° 8.196/2020, 8.197/2020 e estabelece novas medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (CONVID- 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;
Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo definido no art. 1º, *caput,* do Decreto n° 8.197/2020, por mais 9 (nove) dias, a partir de 14 de abril de 2020 até o dia 22 de abril de 2020, inclusive.
Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas nos decretos nº 8.179/2020 e 8.196/2020.
Art. 3º Os estabelecimentos e atividades considerados essenciais, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 8.197/2020, deverão obrigatoriamente adotar as seguintes medidas cumulativamente, para manutenção do atendimento ao público:
I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de funcionários e clientes;
II – utilização obrigatória de máscaras, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, por todos os funcionários.
II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool gel 70%;
III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e

banheiros, preferencialmente com água sanitária ou produto equivalente;
IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool gel 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
VII – estabelecer distanciamento mínimo de 1,5 metros nas situações de fila.
Art. 4º Recomenda-se que os mercados e supermercados estabeleçam horário de atendimento especial às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, sendo exclusivo das 8h às 10h.
Art. 5º Os estabelecimentos que permanecerem em funcionamento, por serem considerados essenciais, especialmente mercados, supermercados, panificadoras e padarias, limitem o acesso ao estabelecimento de 1 (uma) pessoa da família, desestimulando aglomerações.
Parágrafo único. É de responsabilidade do estabelecimento o controle de entrada e ações para evitar aglomeração.
Art. 6º A população em geral, quando necessitar realizar atividades externas deverá estar usando máscaras, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde.
Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, ficando revogadas as medidas contrárias.
Art. 8º As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo definido no artigo 1° deste Decreto, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:34522903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5083

DECRETO Nº 5083 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ROSA MACHADO RIBEIRO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 35 da Lei nº 1.285/2007 e o Art. 6º, da EC nº 41/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1.305,49(Um mil, Trezentos e Cinco reais e quarenta e nove centavos) a Servidora ROSA MACHADO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.076.092-8, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Servente do Setor da Educação, nomeada pelo Decreto nº 937/1990 de 01/09/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:EACC4928

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5087/2020

DECRETO Nº 5087 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia a Senhora ELISA TAIARA BINDA CAON, para exercer o cargo de Enfermeiro e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Classificação do Candidato no PSS de que trata o Edital nº 06/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELISA TAIARA BINDA CAON, portadora da cédula de identidade RG nº 8.857.272-6 SSPPR, para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeiro.

Art. 2º. – O presente decreto vigora pelo prazo de 01(Um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Departamento de Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:5BA8A0AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRATO Nº 09/2019, CONFORME DISPENSA 05/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.349.999-97 e; de outro **GERVAZIO JOSÉ HARTMANN-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.836.109/0001-99, com sede à Rua Santa Joaquina de

Vedruna, Nº 38, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). Gervazio José Hartmann, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º5.445.512-7, e do CPF sob n.º 733.582.159-20, residente e domiciliado(a), na Rua Santa Joaquina de Vedruna, Bairro Centro Município de Planalto PR.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto;
A prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2019, ora aditado por mais 05 meses, sendo a vigência até a data de 10 de Setembro de 2020, com fundamento legal da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 09 de Abril de 2020.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
CPF 042.703.909-64

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C1911238

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRATO Nº 10/2019, CONFORME DISPENSA 05/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.349.999-97 e; de outro **MARCIO JÚNIOR DA ROCHA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.105.507/0001-17, com sede à Rua quatro, s/n, Bairro Industrial, sala 01, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador o Sr. Marcio Júnior da Rocha, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 81.000.144.58, e do CPF sob nº 050.072.899-22, residente, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 639 AP, Bairro Centro Município de Planalto PR.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto;
A prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Nona do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2019, ora aditado por mais 05 meses, sendo a vigência até a data de 10 de Setembro de 2020, com fundamento legal da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 09 de Abril de 2020.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
CPF 042.703.909-64

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A50416FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REVOGA PORTARIA Nº 09/2020

PORTARIA Nº 10/2020
Planalto PR, 13 de Abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
CONSIDERANDO as novas medidas a serem adotadas para prevenir e conter os avanços da pandemia propagada pelo coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela OMS;
CONSIDERANDO o contido no Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no Município de Planalto;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5084, de 09 de Abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 09, de 06 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas ser reavaliadas a qualquer tempo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos 13 dias do mês de Abril de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F30E9654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 38/2020
Dispensa de Licitação nº 10/2020
Objeto: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluído de freio para a Secretaria de Serviços Públicos.
Valor: R$ 16.266,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais).
Contratada: Fábio Roberto de Oliveira 28267446826, CNPJ nº 32.347.351/0001-60.
Dotação orçamentária: 2.064.3390.30.00.00-563.
Data assinatura: 03/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E070643A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.275,01 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavos), em favor de HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.096.738/0001-55, com endereço na Rua Goiás, nº765, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85960-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO para os equipamentos:
1)TURBIDÍMETRO MODELO 2100Q (1 UNIDADE);
2)ESPECTROFOTÔMETRO MODELO DR2800 (1 UNIDADE);
3)COLORÍMETRO DE CLORO MODELO POCKET CLORO II (2 UNIDADES);

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:69597745

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2020

Declara estado de Calamidade Pública no Município de Prado Ferreira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Prado Ferreira.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de abril de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:90B7FEFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

Onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL N. 13/2020 (ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS)

Leia-se:

DECRETO MUNICIPAL N. 11/2020 (ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS)

Prado Ferreira, 13 de abril de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5FECDCC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONVOCÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

AVISO DE CONVOCÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o **dia17/04/2020às09h**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Prado Ferreira, 13 de abril de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:92FF8D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7325/2020

Súmula: Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 15 de abril em diante, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA
Art. 1º Estabelece o expediente da Prefeitura Municipal de Quatro Barras das 8h00 às 14h00 a partir de 15 de abril de 2020, inclusive nesta data, por prazo indeterminado, observando-se no expediente o disposto no Decreto nº 7267/2020.
Parágrafo Único. A autoridade superior dos órgãos relacionados no caput deste artigo poderá excepcionalizar, de maneira personalíssima, situações que necessitam ser desenvolvidas mediante atividades e metas a serem desempenhadas nesse período.
Art. 2º As medidas previstas no presente Decreto exigem do servidor que mantenha o distanciamento social no período em que não estiver em expediente.
Parágrafo Único. O descumprimento do presente artigo por parte do servidor sujeitará o infrator às penalidades administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 3º Este decreto não se aplica:
I – A Secretaria Municipal de Saúde, inclusive seus estagiários;
II – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Aos serviços essenciais prestados pelo Município, nos termos do art. 10 da Lei nº 7783, de 28 de junho de 1989, Decreto Federal nº 10.282/2020 e 10.288/2020;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7292/2020 e 7312/2020.

Quatro Barras, 13 de abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:93E71036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 5194/2020. **Objeto:** Aquisição de 1.000 unidades de mascaras tipo "bico de pato" para vapores orgânicos a ser utilizadas pelos servidores da coleta de resíduos sólidos e urbanos e as funções dos cemitérios municipais, com fulcro no **artigo 4,** da Lei no 13.979/2020, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 187/2020.**
CONTRATADA: **BRIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. - **CNPJ: 20.137.245/0001-72**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400– 11001421854210202033903000000000 –Material de consumo.
DATA: 08/04/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6287972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 22/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 4924/2020. **Objeto:** Aquisição de cones de sinalização a serem utilizados pela QBtran e demais serviços da guarda municipal, com fulcro no inciso II**,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 178/2020.**
CONTRATADA: **RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ: 28.036.510/0001-38**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16– 02004426181720203390300000000 –Material de consumo.
DATA: 08/04/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:73FC3F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INCLUSÃO DE CONTA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4779/2020. **Objeto:** Aquisição de uniformes hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no **artigo 4,** da Lei no 13.979/2020.
Com base na Nota Técnica SEI n° 12774/2020 ME solicitado no processo de n° 5525/2020 da SMS.
INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 317– 06001421030520202033903000000 - Material de consumo.
DATA: 13/04/2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:91D87AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INCLUSÃO DE CONTA NO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 15/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processos nº** 4914/2020. **Objeto:** Aquisição de 8.000 unidades de mascaras PFF2 destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.
Com base na Nota Técnica SEI n° 12774/2020 ME solicitado no processo de n° 5525/2020 da SMS.
INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 317– 06001421030520202033903000000 - Material de consumo.
DATA: 13/04/2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6E781104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 20/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4120/2020.

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e purificação de água da piscina do complexo aquático municipal, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 113/2020.**
CONTRATADA: **AGROBARRAS COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS QUATRO BARRAS LTDA**. **CNPJ: 81.260.846/0001-62**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.314,20 (quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 390 – 10002422781215202033903000000000 – Material de consumo.
DATA: 06/04/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B4F20DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, fardos de água mineral em garrafas e em copos e recargas de gás glp 13 kg e 45 kg em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7242/2020, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ACRESCENTA-SE AO ITEM 10.5 - PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:
10.5.5 – Certificado da Agência Nacional de Petróleo (ANP). (para os itens 5, 6 e 7).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30 de abril de 2020 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2019 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de abril de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:34FEDCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 59/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

OBJETO contratação de empresa para realização de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 62/2018, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25%** do contrato firmado entre as partes em 12 de julho de 2019, que tem por objeto o descrito acima Que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições nos termos previsto em sua Cláusula Quarta.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, estabelece-se que o valor total da contratação será acrescido o montante procede-se o valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado. Com vigência ate 12 de julho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e da Secretária Municipal de administração, finanças e planejamento, Processo administrativo nº 2980/2020 sob o amparo legal do artigo 65 , § 1º da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:23D97FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2020 PROCESSO Nº 16/2020 DISPENSA

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para transporte e remoção de veículos automotores (guincho), devidamente autorizado pelo Processo Dispensa nº 16/2020 e Processo Administrativo nº 3857/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 00.791.910/0001-30
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4B0104E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Concorrência nº **02/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C nas ruas Nilo Fávaro, Manoel Alves Cordeiro e Anhangava, conforme projetos e memoriais descritivos.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –SP TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI– 05.590.129/0001-10
ONDE SE LÊ R$ 1.171.827,57 (Um milhão cento e setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)
LEIA-SE: R$ 1.761.750,48 (Um milhão setecentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3CFC3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de

aquisição de lixeiras duplas e bancos de concreto, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 15/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:SOS PARQUES RECUPERAÇÃO E COMERCIO DE PARQUES LTDA CNPJ nº 68.723.998/0001-96
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil, setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EA1C3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 63/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 18.398.242/0001-40
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 22.970,20 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:10837EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº **04/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros infantil, juvenil e fundamental para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
LIVRARIA GP LTDA EPP
ONDE SE LÊ CNPJ nº 11.093.505/0001-64
LEIAM-SE CNPJ n° 11.093.505/0002-45

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3EBDF65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 63/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:METODO UNIFORMES EIRELI, inscrita no Cnpj nº 22.723.564/0001-95
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 1.938.241,80 (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0452539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa e ou microempreendedores individuais especializados em prestação de serviços de oficinas de informática básica, cabeleireiro, bordado, crochê e tricô, manicure e pedicure, modelagem corte e costura em cumprimento ao programa de desenvolvimento profissionalizante vinculado a geração de emprego e renda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7242/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 16/2020, com abertura agendada para o dia 17 de março de 2020 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de abril de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:278A46BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico veterinário itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos das espécies canina ou felina, visando atender ao resultado de controle populacional previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 23/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRAS, CNPJ nº 17.391.241/0001-01
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R$ 184.757,50 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7FF6B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2019

Tomada de Preços nº 01/2018 - OBJETO a contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), com elaboração de metodologia, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento estabelecidas no Plano Diretor do Município de Quatro Barras – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39 CONTRATADA: **urbitec tm - engenharia, planejamento e consultoria**, inscrita no CNPJ sob nº 02.689.532/0001-03– OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes até 09/04/2019, nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1º, II, da Lei nº 8.666/93, "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalemente as condições de execução do contrato, neste caso a *Pandemia do* COVID – 19.- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n.° 5248/2020, com amparo legal no art. 57,§1º, II, da Lei nº 8.666/93 e na previsão da clausula quarta do Contrato nº19/2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B5B90B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 12/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:AUTO POSTO QUATRO BARRAS LTDA – inscrito no CNPJ nº 00.098.401/0001-26
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 2.185.358,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D462E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2020 DISPENSA Nº 14/2020

OBJETO: por objetivo a avaliação de um poço tubular profundo existente na localidade de Ribeirão do Tigre do município de Quatro Barras, para verificar as reais condições de produtividade e qualidade (Coordenadas Georreferenciadas X= 704944.57 e Y= 7198097.15), perfurado pelo Instituto das Águas conforme relatório de Características Construtivas com descrito no parágrafo único., conforme processo administrativo nº 3576/2020 – Dispensa nº 14/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ sob nº 75.265.124/0001-06
VALOR: R$ 15.726,00 (Quinze Mil, setecentos e vinte e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C8C53838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7242/2020, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• SUPRESSÃO DO ITEM 3.2 DO ANEXO 03 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DO EDITAL:

3.2** - A empresa participante da licitação deverá apresentar listagem com nome de no mínimo 20 (vinte) árbitros federados, com apresentação de diploma, ou registro emitidos pela Federação Paranaense de Futebol, ou associação de árbitros a que pertencem.* ***(para o item 01).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/04/2020 às 08h20 do dia 29/04/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 29/04/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/04/2020.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de abril de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:69272488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7322/2020

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Cleonice Martins Ferreira.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Cleonice Martins Ferreira,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora CLEONICE MARTINS FERREIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", RG nº 59493035/PR, e CPF nº 797.385.409-68, Aposentadoria Voluntária

por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.053,00 (Um mil e cinquenta e três reais), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0006/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:26C84E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 39.911,54**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 21.893,19
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 16.048,25
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0
TOTAL GERAL	**R$ 1.970,10**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:50282F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 40.002,29**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 19.619,49
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 1.452,30
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 3.314,11
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0
TOTAL GERAL	**R$ 15.616,39**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74AD18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.313, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO N° 1.313, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza, excepcionalmente, a distribuição da merenda escolar adquirida com recursos do PNAE, aos estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas de educação básica inscritos em Programas Sociais, durante o período de suspensão das aulas em virtude da situação de calamidade pública pelo enfrentamento a pandemia do novo coronavirus (COVID-19).

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município. Considerando o Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 1.312 de 06 de abril de 2020. Considerando a Lei 13.987 de Abril de 2020 que autoriza "*durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica*". Considerando a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Considerando Decreto 4.316, de 21 De Março De 2020 do Governo do Estado do Paraná. Considerando a necessidade de cuidar da nutrição dos estudantes da rede pública de ensino do Município, especialmente de famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, sendo a merenda indispensável para o crescimento e desenvolvimento das crianças, DECRETA;

Art. 1.º As escolas públicas situadas no Município de Quitandinha poderão, em caráter excepcional, distribuir a merenda escolar na forma de kits ou cestas com os produtos alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP-PRONAF, mediante a orientação do Conselho de Alimentação Escolar, para os estudantes mesmo durante a suspensão das aulas presenciais durante período de enfrentamento a pandemia de *coronavirus* (COVID-19).

Art. 2º Farão jus ao recebimento dos alimentos os alunos regularmente matriculados na instituição de ensino e habilitados em Programas Sociais sendo que, somente poderão ser entregues os *kits* ou cestas aos pais ou responsáveis dos alunos ou, na impossibilidade justificada da presença destes, mediante declaração expressa de autorização para terceiros, os quais assinarão recibo e deverão ser devidamente identificados no ato com o Numero Do Numero De Identificação Social – NIS e documento com foto.

Art. 3º A distribuição dos alimentos, ocorrerá na própria instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado, poderá ser organizada em horários e dias alternados para evitar filas e aglomerações e será executada pelos servidores da escola sob a supervisão e responsabilidade de seus respectivos diretores.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34AA7585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.052,88**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.105,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**37.234,71**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**

CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.672,16**
TOTAL GERAL	**53.920,55**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**32.052,88**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.105,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**474,14**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**341,26**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**38.050,11**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.672,16**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.540,40**
TOTAL GERAL (R$)	**57.460,95**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F570209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.739,67**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.359,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**50,80**
TOTAL GERAL(R$)	**37.150,10**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**11.983,52**
TOTAL GERAL	**55.231,91**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.739,67**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.359,63**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**50,80**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**499,54**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**371,88**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**38.021,52**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**43.248,39**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.983,52**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.528,71**
TOTAL GERAL (R$)	**57.760,62**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15E69008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 748/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

LEI Nº 748/07/2020
A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova;
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	100,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	802	100,00
TOTAL.....				**200,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Abril de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F7C0CA37

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - LDO

O Poder Executivo de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:

CONVIDAR

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar através de demonstração via internet:

Assunto:- O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que se refere a LDO (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2021, assim, estaremos liberando um vídeo da mostra das Ações e Metas para o Orçamento de 2021.

Local: -http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br
- Aba - "Transparência/ Orçamento/ Audiência Pública/ 2020"
Dia da Liberação:- 15/04/2020 - (Quarta-Feira)

Justificativa:- Diante da Eminente Situação de Emergência (Pandemia do Corona Vírus-(Covid-19), Decretada pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, venho através deste, adaptar nossos atos administrativos, tomando todo cuidado em não colocarmos nenhum cidadão em condições vulneráveis a essa doença, liberando de todo e qualquer movimentação e aglomeração, assim, através de um projeto específico, optamos desta forma universal, via eletronicamente, colocarmos todo material na página oficial do Município conforme endereço acima, mostrando assim nosso trabalho

para o melhor de nosso Município. Certos que assim, estamos dando total transparência aos nossos atos e atendendo a legislação vigente.
informamos ainda que tal projeto, estará á disposição de todos para possíveis sugestões a partir desta data, no Legislativo, aonde até o final do primeiro semestre deste Exercício, será analisado e possivelmente aprovado.

Certos de Contarmos com a Vossa Compreensão e Atenção, externamos nossas considerações de estima e apreço.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de abril de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:B345385D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/07/2020

PORTARIA Nº 093/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/03/2020 a 30/04/2020 (39 dias) por motivos descritos pelo CID D 25 , com recebimento de auxilio doença no período de 23/03/2020 a 30/04/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. JOSIANE G. DO CARMO SILVA , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL**, à Servidora Pública Municipal , **Sra. JOSIANE G. DO CARMO SILVA** no período de **23/03/2020 a 30/04/2020 (39 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo, sendo o respectivo afastamento no período de **23/03/2020 a 30/04/2020 (39 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 23/03/2020 a 30/04/2020.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 23/03/2020 a 30/04/2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F571F39B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/07/2020

PORTARIA Nº 094/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/03/2020 a 07/07/2020 (120 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/04/2020 a 07/07/2020, ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO AMARO ALVES , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MOTORISTA I** , ao Servidor Público Municipal , **Sr. ANTONIO AMARO ALVES** no período de 10**/03/2020 a 07/07/2020 (120 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo, sendo o respectivo afastamento no período de 10**/03/2020 a 07/07/2020 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 01/04/2020 a 07/07/2020 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/04/2020 a 07/07/2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3FD3E2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.962/20 09/04/2020

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de Abril de 2020, que antecede o feriado de Tiradentes.

ART. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:093E53D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.829/20 13/04/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - REINTEGRAR o servidor **EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI**, portador do RG: 4.954.331-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 666.390.189-34, no cargo efetivo de Motorista do nível 12 GO 04, conforme determinação Judicial proferida nos autos nº 0002198-66.2014.8.16.0141 e Processo Administrativo 827/2020, a partir de 13/04/2020.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B4F8DCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D.EMILIANO - TERRAPLENAGEM - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 25/05/2021 E REAJUSTAR O PREÇO DA HORA EM R$ 1,84 ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 33,39, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃONº 18/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:37F33A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 25/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de segurança, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 13.979/20., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de abril de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C181EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2020

ABERTURA: DIA: 02/04/2020 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA, PARA REALIZAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI 13.979/20.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 42.120,00** (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE ABRIL DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:739CAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa de segurança, para realizar serviços no Pronto Atendimento Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 13.979/20
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2020
VALOR TOTAL: R$42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C5D26D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2020

ABERTURA: DIA: 13/04/2020 ÀS 16:24 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE BEBEDOURO DE ÁGUA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO SESA N° 338/2020.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GERSON ANTONIO TASCHIN – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.250,00** (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE ABRIL DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CAA945EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2020, cujo objeto é a Aquisição em caráter de Urgência, de bebedouro de água, seguindo orientações da RESOLUÇÃO SESA N° 338/2020., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de abril de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E4A5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de **GERSON ANTONIO TASCHIN - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.043.286/0001-43, com sede na PRESIDENTE ROSEVELT,R, 3205 - CEP: 85770000, Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 22/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 13 de Abril de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:76D843FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ANTONIO TASCHIN - ME
OBJETO: Aquisição em caráter de Urgência, de bebedouro de água, seguindo orientações da RESOLUÇÃO SESA N° 338/2020.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 22/2020
VALOR TOTAL: R$2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:355A5362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2020 – PMR. Objetivando a é contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em favor das seguintes empresas:

Ø **Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda,** no valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais);
Ø **Laércio Fávero & Cia Ltda,** no valor total de R$ 11.341,12 (onze mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Renascença, 13 de abril de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:79EFF9EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 013/2020 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de formula infantil, a fim de atender ao Programa Municipal Complemento Saudável, em favor da seguinte empresa:
Ø **Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli,** no valor total de R$ 4.316,40 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

Renascença, 13 de abril de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C9D1FC07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de maio de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de abril de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F5B753C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, no uso de suas atribuições legais e considerando

o memorando nº 037/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS,** dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Renascença, 08 de abril de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1BBCA40F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 028 DE 13 DE ABRIL DE 2020

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019 e Edital nº 060/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
7º	082.801.449-35	MAINARA BATISTA MENDES	10,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9DA0011E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Lota o servidor Vanderson Antunes da Silva na Secretaria Municipal de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Vanderson Antunes da Silva**, portador do R.G. nº 9.680.274-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 010.035.119-02, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de abril de 2020.
Fica revogada a Portaria nº 083 de 05 de março de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C09049CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Vanderson Antunes da Silva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Vanderson Antunes da Silva**, portador do R.G. nº 9.680.273-0, inscrito no CPF nº 010.035.119-02, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:74D2731C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 139 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor Vanderson Antunes da Silva**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Vanderson Antunes da Silva**, portador do R.G. nº 9.680.274-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 010.035.119-02, **Motorista**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 06 de abril de 2020, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:96E5D352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
09º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015

NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME
Fica o valor do Contrato Administrativo nº 09/2015 aditivado em 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento), equivalente ao montante de R$ 12.556,13 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), com base legal no Art. 65, I, “a” c/c § 1° da Lei nº 8.666/93.

Rio Azul, 13 de abril de 2020

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:97DD7F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 27/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 27/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Inciso II, do §1º, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 14 de julho de 2020 o prazo de execução e vigência contido na cláusula Terceira, do Contrato 24/2019.
ASSINATURA: 13/04/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B1CEAE3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1012

LEI Nº 1012/2020

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas excepcionais de diferimento tributário para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo Coronavírus - COVID-19 - a fim de auxiliar os contribuintes do Município.

Art. 2º Para o exercício de 2020 as Taxas e Impostos municipais com vencimento em 15 de março de 2020 ficam diferidos para 15 de julho de 2020, com a suspensão da atualização monetária, juros e multa.

§ 1º Compreende-se como Taxas para os fins dos benefícios concedidos por esta Lei:
I - Taxa de coleta de lixo;
II - Taxa de iluminação pública;
III - Taxa de licença e localização/funcionamento;
IV - Taxa de licença comércio ambulante;
V - Taxa de verificação.

§ 2º Compreende-se como Impostos para os fins dos benefícios concedidos por esta Lei:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
II - Imposto Sobre Serviços - ISS;
III - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§ 3º Incluem-se na prorrogação do *caput* as taxas de Preços Públicos, especificamente às relativas a utilização de bens e serviços públicos (hora-máquina), bem como os pagamentos relativos aos Programas Habitacionais de Interesse Social - FNHIS - (Vila Feliz).

Art. 3º As Taxas e os Impostos de que tratam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira na mesma data diferida do tributo, previstas no *caput* e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Art. 4º A partir de 15 de julho de 2020, não havendo pagamento, voltarão a ser computados aos Impostos e Taxas a competente atualização monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

Art. 5º O contribuinte que já tiver realizado o parcelamento do débito nos prazos previstos no Código Tributário e que tiver parcelas vencidas e não pagas entre o período de 15 de março de 2020 até a publicação desta Lei, igualmente terá o benefício de suspensão da atualização monetária, juros e multa.

Art. 6º Ficam suspensos até 15 de julho de 2020:
I - A instauração de novos procedimentos de cobrança;
II - O encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto ou cobrança judicial;
III - Os atos expropriatórios das execuções de dívida ativa tributária em andamento, devendo a Procuradoria do Município requerer a suspensão dos feitos pelo prazo mencionado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de abril de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DA67C7DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2020

DECRETO Nº 107/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Marcia Pluchiniak (como suplente), em substituição a Jozelia Martins Princival Paloschi nomeada pelo Decreto nº 154/2019, para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul, na condição de representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de abril de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC70DB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 116/2020

PORTARIA Nº. 116/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. JAIRO DE SOUZA**,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 05/04/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2C2B9552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: GLORIA DE FATIMA TAVARES.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Antonio Fiorese nº 1007 - Bairro Nodari II- no Município de Rio Branco do Sul-PR, para acomodação da familia da Senhora Geanice Mariane da Silva.
VALOR TOTAL: R$ 300,00(trezentos reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses.

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:27C66DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Inexigibilidade nº 01/2020 Processo 005/2020

OBJETO: Treinamento e capacitação de servidores com o tema: Redação Oficial – Evite Erros nos Textos Governamentais.

PROPONENTE: UNIPUBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP, CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 , Curitiba, Paraná.

VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de março de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:EC2CD873

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

Dispensa por Limite nº 005/2020 Processo 006/2020

OBJETO: Compra de material de limpeza e produtos de higienização.

PROPONENTES:

Ricardo Alexandre da Maia Tosta Marques - ME, CNPJ sob nº 06.121.216/0001-91, com sede na Rua Professor Gustavo Friedrich, nº 763, Vila Nova, MAFRA – SC.

VALOR: R$ 7.095,70 (sete mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de abril de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1AB8297E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 036/2020

Altera o art. 1º do Decreto nº 027, de 30 de Março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Acrescentar ao art. 1º do Decreto nº 027, de 30 de março de 2020, o item 32:
32. Serviços de hotéis, pousadas e afins; serviços de restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins; serviços de comércio de rua em geral.
Art. 2º Os estabelecimentos descritos no art. 1º do presente Decreto deverão cumprir as seguintes obrigações, no que tratar de serviços de hotéis, pousadas e afins:
I - somente poderão ativar 50% de sua capacidade total de hospedagem;
II - devem disponibilizar álcool gel para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos;
III - os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes, localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto;
IV - as áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas;
V - o serviço de governança deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70º ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;
VI - ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede;
VII - todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Art. 3º Os estabelecimentos descritos no art. 1º do presente Decreto deverão cumprir as seguintes obrigações, no que tratar de serviços de restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e afins:

I - somente poderão funcionar na modalidade do tipo tele-entrega (*delivery*), retirada na porta e/ou balcão (*take out*);
II - nos pontos de atendimento ao cliente, deve ser disponibilizado dispensador de álcool gel;
III - as refeições, lanches, cafés, bebidas e alimentos em geral devem estar em recipientes prontos para viagem, marmitas ou "pratos feitos" para entrega aos clientes, sendo proibida a modalidade de bufê de auto serviço (*self service*);
IV - não poderão disponibilizar autoatendimento de produtos não embalados aos clientes;
V - todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Art. 4º Os estabelecimentos descritos no art. 1º do presente Decreto deverão cumprir as seguintes obrigações, no que tratar de serviços de comércio de rua em geral:

I - não é permitida a prova de vestimentas em geral, acessórios, bijuteirias, calçados entre outros;
II - os provadores, se houver, deverão estar fechados;
III - o número de clientes dentro do estabelecimento não pode ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
IV - todos os produtos que forem adquiridos pelos clientes deverão ser limpos previamente ao uso, sendo está uma orientação dada pelo estabelecimento;
V - todos os produtos expostos em vitrine deverão ter sua higienização realizada de forma fequente, recomenda-se redução da exposição de produtos sempre que possível;
VI - os estabelecimentos de cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para provar produtos (baton, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros;
VII - nos estabelecimentos em que os clientes venham a manusear roupas ou produtos de mostruários, deverá ser orientado aos trabalhadores que antes deste manuseio os clientes tenham as mãos higienizadas com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
VIII - todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Art.5º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos art. 2º, 3º e 4º:

I - priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;
III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
IV - utilização, se necessário de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados;
V - fica obrigatório providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;
VI - as pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, nas portas de elevadores, balcões e mesas de atendimento, para uso dos clientes e trabalhadores;
VII - todos os trabalhadores dos serviços/atividades citados no Art. 1º ficam obrigados a fazer uso de máscara de tecido não tecido (TNT) ou

tecido de algodão durante todo o seu turno de serviço, independentemente de contato direto com o público;
VIII - o ingresso no estabelecimento será feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior e respeitada a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do espaço;
IX - deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;
X - manter todas as áreas ventiladas, incluindo caso exista, os locais de alimentação e locais de descanso dos trabalhadores;
XI - os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados de caixas, entre outros;
XII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, lavatórios, pisos, barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;
XIII - nos locais onde há uso de máquina para pagamento com cartão, esta deverá ser higienizada com álcool 70% ou preparações antissépticas após cada uso;
XIV - os caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso;
XV - colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo a seguintes informações/orientações: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
XVI - capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso das máscaras para a realização das atividades;
XVII - caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);
XVIII - recomendar que os trabalhadores não retornem as suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
XIX - os locais para refeição, quando presentes, poderão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Deverão organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos internos e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);
XX - os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido e toalha de papel;
XXI- fica estabelecida a limitação de entrada de pessoas em estabelecimentos que atendam o público em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, podendo estes estabelecerem regras mais restritivas;
XXII - se algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

Art. 6º O não cumprimento deste Decreto implicará na aplicação de penalidade de multa, conforme disposto no art.3º do Decreto nº 035, de 09 de abril de 2020.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 033, de 07 de abril de 2020.

Rio Negro, 13 de abril de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EBB43DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 335/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Laís de Oliveira Gomes,conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Laís de Oliveira Gomes,*** com matrícula nº 1123-1/1, para o cargo de "Técnico em Laboratório", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2020.

Rio Negro, 13 de abril de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E42D3023

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 334/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Angela Maria Chableski Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 13 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.208,42 (dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2020.

Rio Negro, 13 de abril de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EF9FF84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 333/2020

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal Alexandre Ribeiro Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de abril do corrente, na Secretaria Municipal de Educação, o servidor público municipal ***Alexandre Ribeiro Ribas***, com matrícula nº 1082-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitido em 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2020.

Rio Negro, 09 de abril de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56E92E3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 010/2020

Cessa o pagamento da cota parte individual da pensão por morte do pensionista LUCAS ERMES DA SILVA DOS SANTOS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1°. CESSAR, a partir de **8 de abril de 2020**, o pagamento da cota parte individual da pensão por morte devida ao pensionista **LUCAS ERMES DA SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.224-3 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 110.351.779-19, por ter completado 21 anos de idade, referente ao Processo de Pensão por Morte nº 01/2016.

Art. 2º. O valor da respectiva quota parte individual da pensão por morte será revertida, em partes iguais, aos demais pensionistas habilitados, conforme art. 58, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/IPRERINE nº 004/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2020.

Rio Negro, 09 de abril de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:074CAAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2021 (LDO).

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte às 09:00 (nove) horas no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública virtual, estavam presentes o Sr. Alex Santana Presidente da Câmara, o Sr. Reginaldo Silva Vereador, o Sr. Marcos Rogerio Gabriel Secretário Municipal de Finanças, Fabiano Messiano, Jessica Rodrigues de Amorim, Ted Lee Perez, Derlene B. Miranda e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi. E, em seguida, o Secretario Municipal de finanças deu início à Audiência Pública virtual para participação on line da comunidade do processo de elaboração da proposta da LDO de dois mil e vinte e um. Em ato contínuo, a assessora orçamentária Darling S.M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento, deram cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um e art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Após a assessora orçamentária Darling S. M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento passaram a expor e demonstrar o esboço do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2021. Em seguida os seguintes questionamentos foram elucidados pela equipe apresentadora:
Reginaldo Silva questionou sobre os gastos de despesa com pessoal previsto em 2021 que e 125.487.000,00 e a maior receita e de transferências correntes como o município vai arcar com as despesas?
O secretario Marcos respondeu que nos últimos 2 anos o município já esta tentando manter equilíbrio financeiro e que em 2020 o plano de contingenciamento esta mais restritivos, mantendo somente o essencial, porem aguarda o fechamento do mês de abril, aguardando FPM e os recolhimentos de tributos municipais, estando previsto queda de arrecadação de 35%, após será verificado a necessidade de novas medidas de contingenciamento.
O vereador João Ardigo questionou se o município conseguiu adquirir os kits para teste do Covid-19 e qual o valor, perguntou ainda qual o procedimento para aqueles que não conseguiram pedir a isenção de IPTU.
O munícipe Paulo Gaffo questinou qual a real situação financeira do município. Tais questionamentos forma respondidos, ainda que não pertinentes com o tema da audiência.
Os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião, e passaram a assinar a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B8D440F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 074, DE 13 DE ABRIL DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol***, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, e disposições regimentais,

RESOLVE:
Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Rolândia - ***PAS – Programação Anual de Saúde – 2021.***

Rolândia, 13 de abril de 2020.

Homologo em 13 de abril de 2020.

OZIR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49BD86A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 076/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de EPI's: máscara PFF1 com válvula; macacão de segurança; capa de chuva; protetor facial 08.
Período: Imediato.
Valores: R$ 15.188,40 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: SANTOS & QUIROGA LTDA; CNPJ: 02.431.465/0001-22.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

Rolândia, 13 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A67BF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 077/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Manutenção da usina 1001 de pavimentação do caminhão 1000.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A371C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2020 - PMR

PROCESSO Nº 067/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 022/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de máscaras com válvula PFF1.

Período: Imediato.

Valores: R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) unitária, sendo 1.000 (mil) máscaras, totalizando R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 01.391.936/0001-53.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4A90E34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 - PMR

PROCESSO Nº 070/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de um ônibus escolar através de recursos do FNDE e contrapartida do município.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.5.008..4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA; CNPJ: 93.785.822/0001-06.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08439AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 – PMR.

Processo nº 2243.78/2020.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de infraestrutura de rede, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 477.866,95.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/ABRIL/2020.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 27/ABRIL/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de abril de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:49EE1071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020- PROCESSO Nº 19/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020- PROCESSO Nº 19/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada em ministrar Palestras e oficinas de capacitações para atender as demandas ofertadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 277, datada de 14 de Novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial 15/2020, para alterar o Item **7.0 CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO D) QUALIFICAÇÃO TECNICA**
Por força das alterações e com base na Lei nº. 8.666/93, **Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 29 de Abril de 2020, às 09:00 horas.**
O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de Salgado Filho, Menu: Licitação, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço Provisório Rua 30, s/n°, Centro, telefone (46) 3564-1203.
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente retificação seja publicada nos mesmos termos do aviso de licitação, conforme prevê o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Salgado Filho/PR, 13 de abril de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:A6FDA65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020- PROCESSO Nº 20/2020

Objeto: **Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr.**
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 277, datada de 14 de Novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial 15/2020, para alterar o Item **4.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

Por força das alterações e com base na Lei nº. 8.666/93, **Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 30 de Abril de 2020, às 09:00 horas.**
O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de Salgado Filho, Menu: Licitação, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço Provisório Rua 30, s/n°, Centro, telefone (46) 3564-1203.
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente retificação seja publicada nos mesmos termos do aviso de licitação, conforme prevê o art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Salgado Filho/PR, 13 de abril de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C1B70F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 04/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/02/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de tapetes personalizados para a Secretaria Municipal de Assistencia Social De Salgado Filho - PR com recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4935 - DIA-DIA COM ATAC .VAR. DE TAPETES E SERV.LAVANDERIA LTDA (31.504.476/0001-93)
ITEM Nº1 - 20749 - Tapete na cor preta, de primeira linha com altura mínima de 6mm, tipo nylon sintético, personalizado, anti-chamas, antiderrapante, para: Secretaria Municipal de Assistência Social, medida: 1,50x0,80.
Impressão pintada na cor verde, com borda pintada, o tamanho da letra e as escritas do tapete será definido pela secretária conforme tamanho do tapete. Valor Total R$.....1.744,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:648E81A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/03/2020
d) Objeto da Licitação: Contrataçao de empresa para aquisição de equipamento de material permanete de acordo com o convenio n°189/2011 arrecadado com o leilão n°01/2019
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1407 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (06.336.209/0001-07)
Item nº 2 - 20757 - Cadeiras de plástico encosto polipropileno pé de alumínio tubular com ponteira, sem braço, cor preta suporta até 120 KG, certificado pelo INMETRO. Dimensões: Largura: 42 CM: Altura:82,5 CM: Profundidade
54CM: Altura do assento:44 CM. Empilháveis Qtd. 20 Valor Unitário R$ 105,00..... Valor Total R$ 2.100,00.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:76E158AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **HELENA DE QUADROS CARBONERA (1004),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível/Referência CD-04, a partir do dia 13 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 31.07.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/___/___.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6AF20879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 89/2020

PORTARIA Nº. 89/2020

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando requerimento apresentado nesta data, bem como a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 14 de abril de 2020, para a Servidora Pública Municipal **ROSEMARI APARECIDA SOSTER, (896)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-07, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED90F6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 90/2020

PORTARIA Nº. 90/2020

SÚMULA– Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando requerimento apresentado nesta data, bem como a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de abril de 2020, para a Servidora Pública Municipal

MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN, (1072) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2012 a 16.04.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D0B377F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 298/2019
RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 09 de abril de 2020, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 298/2019, de 05 de dezembro de 2019, do Processo Licitatório nº 208/2019, Inexigibilidade nº 041/2019, Chamada Pública 01/2019
CNPJ:	30.056.894/0001-00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de abril de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7E6E0AC

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 040-2020

DECRETO Nº. 040/2020

Súmula: Nomeia GABRIELA DAL´BOSCO PADILHA e JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS, para os cargos de Enfermeira e Técnico em Enfermagem, 40h, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 14 de Abril de 2020, **GABRIELA DAL´BOSCO PADILHA,** brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 10.717.699-3 SSP–PR, CPF 084.219.179-86 e COREN-PR 581420, aprovada no Teste Seletivo, Edital 001/2020, para o Cargo de **Enfermeira 40h** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 14 de Abril de 2020, **JENIFER CRISTINA PILATTI SANTOS,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 15.721.874-3 SSP–PR, CPF 078.823.799-30 e COREN-PR 1440654, aprovada no Teste Seletivo, Edital 001/2020, para o Cargo de **Técnica em Enfermagem 40h** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 13 de Abril de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E0A94680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 15/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 15/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de ferro e aço.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 29/04/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/04/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:345F9D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 16/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 16/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 30/04/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:66E0854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 001/2020

RESOLUÇÃO – CMDCA N.° 001/2020

Sumula: Dispõe sobre Substituição na mesa diretora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.752, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a COVID-19;
CONSIDERANDO afastamento do senhor José Pereira de Moraes da Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins na Data de Três de Abril de Dois Mil e Vinte, por Desincompatibilização;
CONSIDERANDO a ata 006/2020 de reunião realizada aos vinte e nove de Outubro de dois mil e dezenove.
RESOLVE:
Art.1. Assume como Presidente interina deste conselho a senhora Roselaine de Santana representante de Associações e Bairros.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Abril de 2020.

ROSELAINE DE SANTANA
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF7AE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.759/2020

DECRETO Nº. 1.759/2020

Súmula: Prorroga prazo de vencimento do Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando, a recomendação da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.752/2020 , de 24/03/2020, que *Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. – . Fica prorrogado o prazo de vencimento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária** dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Santa Cecília do Pavão para o dia **30 de junho de 2020.**

Parágrafo único – o pagamento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária** poderá ser realizado até o prazo que trata o caput, sem a incidência de quaisquer acréscimos

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:22B2F55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.760/2020

DECRETO Nº. 1.760/2020

Súmula:. ADOTA MEDIDAS PARA O COMBATE À DENGUE NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a **Recomendação Administrativa nº 05/2020** do Ministério Público do Estado do Paraná referente à adoção de todas as providências necessárias para **adequada execução das ações de vigilância epidemiológica e controle do vetor da dengue,**
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos Agentes de Endemias, devidamente credenciados e identificados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e supervisão da Vigilância Sanitária, a adentrarem, com concordância ou pelo uso de força policial, externamente em domicílios ou imóveis, ocupados ou não, unicamente para efetuar o controle do vetor da dengue para erradicação do mosquito aedes aegypti, garantindo assim a sua total erradicação, em benefício da salubridade.

Art. 2º - O Chefe da Vigilância Sanitária ou Agente de Endemias verificará se os domicílios ou terrenos que encontram-se com entulhos, matos e outros com possibilidade de desenvolvimento e proliferação do mosquito aedes aegypti, providenciando a emissão de notificação ao proprietário ou responsável, que deverá proceder a regularização no prazo de 48 (quarenta oito) horas.

§ 1º Caso o proprietário ou responsável não cumpra as determinações estabelecidas no Artigo supracitado, a Vigilância Sanitária solicitará à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços de limpeza e recolhimento e encaminhará relatório à Divisão de Cadastro e Tributação, para lançamento da cobrança de cobrança.

§ 2º Para execução do serviço mencionado no artigo 2º, será cobrada uma taxa no valor de R$ 0,40 por m² (quarenta centavos por metro

quadrado), mais multa no valor de R$ 53,16 (cinquenta e três reais e dezesseis centavos), equivalente a 50% do valor de 01 (uma) UPF/PR.

§ 3º A forma de pagamento da prestação de serviços citada, será através de boleto bancário, a ser emitido pela Divisão de Cadastro e Tributação, com vencimento em 30 (trinta) dias, e o não pagamento do mesmo implicará no lançamento em Dívida Ativa do Município ou no IPTU do exercício seguinte.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DBC18BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.425/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 007/2.020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 007/2.020, o qual objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/E OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI DESTA MUNICIPALIDADE, REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC20471/2013, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 23.945,94 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, Centro, CEP: 87.820-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F4FC4FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, Centro, CEP: 87.820-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/E OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI DESTA MUNICIPALIDADE, REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC20471/2013, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO;
VALOR TOTAL: R$ 23.945,94 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 007/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de abril de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4840A747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 5/2019
Construção de Barracão Industrial a ser edificado na Rua Guilherme Laiter - sobre o Lote Urbano nº 240 A 1, Matricula 13.916 (CRI - Capitão L. Marques), Município de Santa Lúcia - PR, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BORSATTI ENGENHARIA EIRELLI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 19/04/2020 e término em 18/07/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2020.

Prazo de Vigência: 04/12/2020.

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C88F6E9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 18/2020.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSE A-B E E): Contratação de empresa especializada em serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Verificando que houve erro no EDITAL DE LICITAÇÃO referênte ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, no que diz respeito ao item 1.1.4. Qualificação Técnica, e no item 2 - 2.2 - Disposições Gerais da Habilitação, publicado dia 27 de março de 2020, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA dentro de seu prazo de validade.
b) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Leia-se:

1.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho Regional da Química - CRQ, Conselho Regional de Biologia - CRBio, dentro de seu prazo de validade.
b) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista ou Biólogo devidamente certificado pelo CREA, CRQ ou CRBio.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 29/04/2020 às 14:00, no mesmo local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 18/2020.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 13 dias de abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSE CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FC3B646B

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 3/2020.
MODALIDADE: Tomada de preços Normal do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de 02 (dois) Sistemas de Abastecimento de água com instalação de poços artesianos, reservatórios, rede e ligações domiciliares, nas comunidades rurais de Bom Plano e Santa Catarina - Município de Santa Lúcia-Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital.
Verificando que foi realizada retificação de edital e remarcação de nova data de abertura no procedimento licitatório, procedeu-se às devidas correções referente a Visita Técnica e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

II. A **Visita Técnica** deverá ser realizada **exclusivamente** nos dias **30 e 31 de março e 01, 02, 06, 07, 08 de abril de 2020** das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;**

Leia-se:

II. A **Visita Técnica** deverá ser realizada **exclusivamente** nos dias **30 e 31 de março e 01, 02, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 22 de abril de 2020** das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica mantida a data da abertura do certame para o dia 27 de abril no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Tomada de Preços nº 3/2020.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná,13 de abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F7E625E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2020

DATA: 13/04/2020

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito

Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ 09.502.448/001-88**, conta corrente **15.416-4** e demais;
RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
GELMIR JOSE CECHIM – Secretário de Saúde

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BE88CD94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2020

DECRETO Nº 096/2020
DATA: 13/04/2020

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA CNPJ **28.043.165/0001-60** das contas correntes **10.442-6, 10.472-8, 10.758-1** e demais; de Acordo com a 8ª Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 22 de novembro de 2018 e Ata nº 11/2018 do CMDCA o presidente continua Raquel de Oliveira da Silva, servidora efetiva, Indicada pelos membros do Conselho.
RENATO TONIDANDEL – PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA LUCIA

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2020
DATA: 13/04/2020

Concede poderes específicos
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CJPJ 28.959.942/0001-10.
Renato Tonidandel
CPF 566.165.389-15
RG 4.027.636-0
Celso Antônio Grassi
CPF 766.174.249-72
RG 5.030.542-2
Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/2020
DATA: 13/04/2020
Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ 14.516.407/0001-80**, conta corrente **29445-4** e demais;
RENATO TONIDANDEL – Prefeito Municipal
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER – Contadora

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:
Emitir Cheque;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldo de estratos;
Efetuar resgate/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:98E0A768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA N° 023/2020

Súmula: Dispõe sobre a suspensão temporária das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, bem como sobre a realização de sessões extraordinárias no período e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso III, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o teor dos Atos nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, todos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste- PR, bem como diante o teor do Decreto nº 3.608/2020, de 02 de abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, dispondo sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.603/2020, Decreto Municipal nº 3.604/2020 e Decreto Municipal nº 3.606/2020, que "Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e adota medidas de enfrentamento ao COVID – 19 em consonância com os Decretos Estadual nº 4.317, 4.318 e 4.388/2020 e dá outras providências",

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam temporariamente suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da expedição da presente Portaria, podendo ser prorrogado a critério desta Presidência.

Parágrafo único. Durante este período ficam suspensos os prazos regimentais, inclusive os prazos para que as Comissões Permanentes exarem pareceres relativamente às proposições legislativas que lhes foram distribuídas, salvo os casos de matérias urgentes ou de interesse público relevante que demandem a realização de sessões extraordinárias.

Art. 2°. Excepcionalmente, durante o período referido no art. 1º, o Poder Legislativo Municipal somente deliberará sobre matérias urgentes ou de interesse público relevante, mediante convocação de sessão extraordinária, nos termos do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. As matérias objetos das pautas das sessões extraordinárias, para o devido conhecimento público, serão publicadas no grupo oficial da Câmara Municipal constituído via *WhatsApp*, bem como na página oficial do Poder Legislativo Municipal via Facebook e no respectivo portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º. Desde já, fica autorizada a realização de sessões extraordinárias de maneira remota, via plataforma eletrônica online a ser definida, onde todos os vereadores serão previamente cientificados, habilitados e deliberarão sobre as matérias propostas, dentro de um grupo criado especificadamente para o fim, e terão oportunidade de votar, manifestar-se e ainda, ficar devidamente documentado o que fora exposto para posteriormente ser levado à público, preconizando e respeitando o devido processo legal.

§ 3º. As sessões extraordinárias permanecerão sendo transmitidas ao vivo, por meio do Facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, ficando facultado aos vereadores a participação presencial destes, podendo se fazerem presentes no dia e horário da sessão extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 4º. Fica ainda autorizada a convocação de cada vereador para as sessões extraordinárias via Whatsapp, ou por intermédio de outro sistema eletrônico idôneo, desde que respeitado o prazo estabelecido no artigo 19, inciso II, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020, expedida por esta Presidência em 03 de abril de 2020.

Art. 4º. As medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 09 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Antonio Lucas Tomazoni
Código Identificador:695F0760

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA N° 024/2020

Súmula: Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso VI, alínea "g" e artigo 20, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o teor dos Atos nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, todos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste- PR, bem como diante o teor do Decreto nº 3.608/2020, de 02 de abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, dispondo sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.603/2020, Decreto Municipal nº 3.604/2020 e Decreto Municipal nº 3.606/2020, que "Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e adota medidas de enfrentamento ao COVID – 19 em consonância com os Decretos Estadual nº 4.317, 4.318 e 4.388/2020 e dá outras providências",

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* poderá ter seus efeitos prorrogados por igual período, a critério desta Presidência.

Art. 2°. O expediente e serviço interno serão mantidos aos servidores públicos, salvo os casos de necessidade e trabalho remoto, já previstos no Ato nº 01/2020, expedido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em 19 de Março de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, as medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Antonio Lucas Tomazoni
Código Identificador:1AD1BC63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.390/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Tayla Maria Khoth, ocupante do cargo celetista de Professora – PSS, com carga horária de 20hrs lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 09 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE ABRIL DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E863D140

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.389/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIANE BRUM – Pregoeiro;
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
LUANA SEBEN FIORENTIN,
LAÍS DOS SANTOS;
CESAR AUGUSTO ORTEGA.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de abril de 2020 com validade até 13 de abril de 2021, com a devida publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE ABRIL DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DD3D120A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 10/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM EM VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E CONFECÇÃO DE PLACA DE FACHADA E DE INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UADAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, sendo vencedora a Empresa: empresa **AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Antônio Batista, n°. 07, Centro, Município de Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.977/0001-57, neste ato representada por sua proprietária, Srª. **Amélia Kava dos Santos,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.268.741-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 052.906.819-22, residente e domiciliado na Chácara São José, Arroio do Barreiro, Município de Sapopema - PR, com o valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:464DFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2020 DL 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2020
CONTRATO Nº 30/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM EM VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E CONFECÇÃO DE PLACA DE FACHADA E DE INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UADAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
EMPRESA CONTRATADA: **AMÉLIA KAVA DOS SANTOS – ME**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: **2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de abril de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal

AMÉLIA KAVA DOS SANTOS – ME.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D95007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa: empresa **TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME com** sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, situada à Rua: Monteiro Lobato nº 830, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.616.909/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **Taynara Ellen Romero Batistela,** residente e domiciliada na cidade Jataizinho, Estado do Paraná, portador do RG nº 13.181.017-2 CPF/MF nº 103.511.299-01, com o valor de R$ 7.420,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DBC48C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2020 DL 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2020
CONTRATO Nº 31/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME**
CNPJ Nº: 14.616.909/0001-83
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ R$ 7.420,00 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de abril de 2020

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
TAYNARA ELLEN BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:945AE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

076 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira
Cargo/Função	Motorista
Data	Março de 2020
Quantidade	14 diária de R$ 30,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A1D614D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 11/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA A CORREÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, ENTRADA DE ENERGIA E ESQUEMAS UNIFILARES DOS QUADROS DE FORÇA PARA FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa: **JOCIMAR DE MOURA SILVA – ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua: Alonso de Ojeda, nº 50, Fundos, Jardim Tomy, Londrina – PR, CEP 86036-230, inscrita no CNPJ sob o nº 18.604.990/0001-32 , com o valor de R$ **R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AC24707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2020 DL 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2020
CONTRATO Nº 29/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA A CORREÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO, ENTRADA DE ENERGIA E ESQUEMAS UNIFILARES DOS QUADROS DE FORÇA PARA FINALIZAÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **JOCIMAR DE MOURA SILVA – ENGENHARIA.**
CNPJ Nº: 18.604.990/0001-32.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **3.350,00 (três mil trezentos e cinqüenta reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de abril de 2020

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
JOCIMAR DE MOURA SILVA – ENGENHARIA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1673A2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e retífica de motores para conserto de um veículo Renault/Master, o qual acha-se parado na cidade de Curitiba para reparos". A sessão se dará no dia 30/04/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 13.130,03 (Treze mil cento e trinta reais e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 13 de abril de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:72E20A05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 29/04/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 26.549,78 (Vinte seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 13 de abril de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:39FE19E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do servidor RUBENS MUNHOZ FILHO de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor RUBENS MUNHOZ FILHO, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, matrícula 4721, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 13/04/2020 com término em 12/04/2022, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:76B37CBF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - EXTRATO PROCOR

EXTRATO – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR

Torna-se público que a Controladoria Interna do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou Termo de Adesão com a Corregedoria Geral da União nos termos da Portaria CGU nº 1000/2019 – Anexo I, conforme segue:

Data assinatura: 13/04/2020

Entidades: Controladoria Interna do Município e Corregedoria Geral da União

Objeto contratual: Termo de Adesão – Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR.

Vigência: Prazo indeterminado.

Autoridades signatárias: NELTON SHISHITO – Controlador Interno do Município e GILBERTO WALLER JUNIOR – Corregedor Geral da União da Controladoria Geral da União.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:85593504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2020
DATA: 07 de abril de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 08 de abril do corrente ano, férias para o servidor **EDSON CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de abril de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:A6E5E599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria Aparecida dos Santos para retorno médico no Hospital Angelina Caron.
Data: 12 e 13 de abril de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 13 de abril de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:F13706FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 040 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 008/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 025/2020, modalidade Pregão Presencial N° 008/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALFREDO KOLLING & CIA LTDA** – o lote 01 – totalizando **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:060EF519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 041 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 010/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 027/2020, modalidade Pregão Presencial N° 010/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WS ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA** – os itens 01, 02 e 03 – totalizando **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:87742408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 042 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 011/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 028/2020, modalidade Pregão Presencial N° 011/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME** – o lote 01 – totalizando **R$ 18.651,00 (dezoito mil seiscentos e cinqüenta e um reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:76EF0654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 043 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 029/2020, modalidade Pregão Presencial N° 012/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS 06058258901** – o item 01 – totalizando **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F3FA9A9C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 039, de 13 de abril de 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de São Pedro do Iguaçu – Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2.

Francisco Dantas de Souza Neto**, Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de São Pedro do Iguaçu – Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F36681C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 13 DE ABRIL DE 2020. REVOGA AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 077, de 13 de abril de 2020.

Revoga Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/04/2020, turno extraordinário de aulas, dos professores **CEZAR FRANCISCO**, detentor de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, concedido através da portaria 042/2020, de 28 de fevereiro de 2020; **JOSIANE GRAZÍLIO BARAN**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, concedido através da portaria 048/2020, de 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:AE47135D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1205/2020

LEI Nº. 1205/2020

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder diferença de reajuste salarial aos professores do Município de Sapopema e dá outras providencias.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **8,36%(oito virgula trinta e seispor cento)**, aos professores do quadro efetivo do Município de Sapopema/PR, sendo este percentual composto pela diferença já concedida pela Lei Municipal nº 1197/2020, totalizando o montante de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento).
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 20 de março de 2020.
.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:10FBD28E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estimado em R$: 54.941,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia **27/04/2020,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos no email WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383, no horário de expediente. O Edital foi suspenso em atendimento ao Decreto 39/2020, *" Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus ".*

Sapopema, 13 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:38A6C09D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Sapopema/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema-Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOos avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDOque, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Sapopema - Paraná.

Art. 2ºO Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 13 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E5A0A831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088//2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
51	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,40m x 1,20m	CLL CLL	1,00	128,95
52	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,38m x 60 cm	CLL CLL	1,00	158,80
55	1	CORTINA 1,80m x 90cm. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 90cm.	CLL CLL	16,00	163,98
56	1	CORTINA 3,00m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,20m.	CLL CLL	2,00	236,92
57	1	CORTINA 3,00m x 1,58m. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,58m.	CLL CLL	8,00	251,17
58	1	CORTINA 3,58m x 1,56m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,58m x 1,56m	CLL CLL	1,00	289,69

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.574.064/0001-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A61E81BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089//2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário
109	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	Bell Plus Bell Plus	53,00	21,75
110	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS Suporte dispenser de parede em plástico com alta resistência à impactos, para copos descartaveis de 180 ml, branco, tamanho médio de 37x9 cm (altura e diâmetro).	Bell Plus Dispenser	23,00	27,99

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.704.594/0001-01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE7B9648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2020

OBJETO: Contratação de clínicas odontológicas e/ou pessoa física para confecção de próteses dentárias, a serem executados pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: GIORGIO QUEIROZ COPETI, com o valor total de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

HOMOL: 07/04/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90C25B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: Registro de Preço para com vistas a futura eventual contratação de empresa para o fornecimento de óculos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

HOMOL/ADJ: 13/04/2020.

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E02DFEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Pronto Socorro, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, com o valor total de R$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

HOMOL/ADJ: 02/04/2020.

Obs.1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs.2 – Os itens 01 e 02 foram declarados FRACASSADOS.

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:801FEEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para a seleção e gestão de estudantes/estagiários para

atuarem em diversas áreas de Administração Pública Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTÁGIOS CIN, com o valor total de R$ 386.015,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinze reais).

HOMOL: 06/04/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47D5419F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 066/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Súmula:Prorroga a vigência da suspensão dos estabelecimentos e atividades, dando nova redação ao caput do artigo 2º do Decreto Municipal 048/2020.

O Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que inalterada a situação de fato que justificou a edição dos Decretos Municipais 44/2020 e 48/2020, decreta:
Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 048/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Fica determinada a suspensão entre os dias 21/03/2020* ***e 21/04/2020*** *dos seguintes estabelecimentos e atividades:*"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos desde a data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 13 de abril de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D43E646F

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO Nº 040/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
ID DO CONTRATO Nº 83607

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SIGPub PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E OUTROS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/Sesp/Pr, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 044.731.679-68, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Contratado: Associação dos Municípios do Paraná.**, com sede comercial estabelecida na Rua Praça Osório, n.º 400 – Ed. Wawel – conj. 401 - Curitiba/Pr – Cep. 80.020-917, inscrita no CNPJ n.º 76.694.132/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Darlan Scalco, portador do RG n° 7.082.394-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.856.939-19, eleito em 23 de abril de 2.019 Presidente da Associação.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato de tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:
I – Congregar os municípios do Paraná, através de seus órgãos públicos representativos executivos e legislativos, bem como todos aqueles que, individualmente, venham a integrar seus quadros associativos, nos termos da disposições estatutárias;
II – Realizar Congressos Nacionais, Estaduais e Regionais, promover Encontros Municipalistas, Seminários, Cursos, Palestras, Painéis, Fóruns de Debates e demais eventos correlatos, objetivando enfrentar e solucionar os problemas de cada região e de interesse locar, bem como os de interesse geral de todos os municípios paranaenses;
III – Divulgar os princípios da doutrina municipalista, por meio de jornais, revistas, folhetos, livros e outros meios de divulgação eletrônicos, escritos ou falados, visando conscientizar prefeitos e autoridades municipais e procurando situar o município na sua legítima posição no contexto da organização federativa brasileira;
IV – Providenciar junto aos poderes públicos a execução de ações capazes de assegurar o desenvolvimento econômico, administrativo, educacional, social e cultural dos municípios;
V – Prestar serviços de auxílio, apoio e desenvolvimento nas áreas tributárias, legislativa, previdenciária, bem como nas áreas específicas em que a AMP seja detentora de conhecimentos, visando ao final o desenvolvimento local integrado e sustentável;
VI – Promover o intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico administrativo e político entre os municípios do Estado e as demais unidades da Federação, bem como com associações congêneres nacionais e estrangeiras;
VII – Promover estudos que deverão ser encaminhados aos poderes públicos competentes, visando ao bem estar e o desenvolvimento das coletividades, defendidos pelos princípios municipalistas;
VIII – Manter um serviço de consultas e assistência jurídica administrativa aos municípios, promovendo, quando solicitado, entendimentos entre os municípios, ou entre estes e os poderes públicos, para solução de seus problemas:
IX – Executar e encaminhar as decisões dos Encontros Regionais, dos Congressos Estaduais de Municípios, dos Congressos Nacionais e Internacionais de Municípios, pugnando pela adoção de suas conclusões;
X – Representar judicialmente os municípios do Estado do Paraná, quer ativa ou passivamente, em ações coletivas de interesses dos municípios, perante qualquer juízo, instância ou tribunal;
XI – Servir de órgão de representação extrajudicial dos Municípios perante a União, os Estados, o Distrito Federal, os Tribunais de Contas e o Ministério Público em assuntos de interesse comum dos municípios paranaenses;
XII – Manter intercâmbio e colaboração com as entidades municipalistas internacionais, nacionais, estaduais e regionais;
XIII – Manter veículo de publicação eletrônica dos atos dos municípios, passível de utilização como órgão de publicação oficial;
XIV – Promover cursos, palestras, congressos e demais eventos de índole técnico-científica, visando à divulgação de informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas necessárias ao aprimoramento da gestão pública municipal;
XV – Servir como órgão de consulta dos associados para dirimir dúvidas acerca da gestão pública municipal;

§1° A AMP atua isonômica e exclusivamente em prol dos municípios associados, sem benefícios pessoais de qualquer natureza.
§2° A AMP não desenvolve ações de índole político partidária ou eleitoral

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo contratado predominantemente em sua sede.
Parágrafo único. No caso de deslocamento de prestadores de serviços à sede do contratante, havendo necessidade, as despesas de locomoção ficarão a cargo deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 10.344,00 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais) anual, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais) cada uma, com vencimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado.
§1º As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual da entidade e adequadas para fazer frente aos pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação do Município de Sertanópolis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: São obrigações:
I – por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato;
II – por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual dos valores previstos neste Contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pelo contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial ao contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 13 de abril de 2020.

Município de Sertanópolis
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Associação dos Municípios do Paraná
DARLAN SCALCO

Testemunhas:	
Nome: Marcia Adriana Reis Silva	Nome: André Solano Souto
CPF: 840.746.989-00	CPF: 033.039.889-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B484FB07

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

SUPRESSÃO

Ao **Instrumento de Contrato** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma, urbanização e instalação de Playground e equipamentos urbanos na Praça da Rua das Rosas – **CONTRATO Nº. 070/2019**, objeto da **Tomada de Preço nº. 001/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. B. MARQUES - ME.**

Aditamento

O Município de Sertanópolis/PR, sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado e, em consonância com a empresa contratada, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 545,99 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondentes a glosa do BDI do valor do item 5.1 e glosa de 50% do valor do item 13.2 da planilha de serviços.

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 13 de abril (04) de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

R. B. MARQUES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF.:	NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D15EAEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

SERTANÓPOLIS, 13 de abril de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D139300F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de abril de 2020, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DE SERTANÓPOLIS/PR

SERTANÓPOLIS, 13 de abril de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7DA18628

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA DE SERTANÓPOLIS-PR, PUBLICADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO Nº 1988.
ONDE SE LÊ:
DO OBJETO: O OBJETO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR E FILTRO ODONTOLÓGICO, PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA.
AGORA SE LÊ:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.
PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 13/04/2020

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:46BC9666

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 051 DE 10 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **GABRIELA MARTINEZ ROMAN**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 062.587.649-08, e do Registro Gerais RG n.º 8.935.387-4 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Agente de Saúde** na função: **ENFERMEIRO,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 28 de Março de 2.020 a 25 de Setembro de 2.020, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 28 de Março de 2.020, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:31A850DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 053/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e, em virtude da Pandemia do Coronavírus sem o pagamento do terço de férias nesse momento, ficando tal benefício para data a ser definida:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Danielle Bordin Cenci	30	13/04/2020 à 12/05/2020	Gabinete do Prefeito	2019/2020

Mario Nelson Lopes Duarte	30	01/04/2020 à 30/04/2020	Sec. Municipal de Viação e obras	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 14/04/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F935DC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 695

DATA: 11 de abril de 2020.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONDUTA E COMPORTAMENTO NO COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o art. 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), devido seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 676, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 emitido pelo Senado Federal que reconheceu estado de calamidade pública em todo território nacional, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o atual momento do combate do Novo Coronavírus (COVID-19), em todo o País e especialmente em âmbito da 4ª Regional de Saúde Estadual;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde, publicada em data de 06 de abril de 2020, no sentido de que os Estados e Municípios devem adotar medidas de isolamento proporcionalmente a realidade apresentada, tendo como referência a não ocupação de mais de 50% dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que não há no Município de Teixeira Soares nenhum caso confirmado, nenhum óbito e nenhum caso em investigação, segundo o Boletim publicado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de permitir o curso das atividades econômicas, essenciais para que não haja perecimento do emprego e da circulação de bens e serviços;

CONSIDERANDO tratativas realizadas pelas autoridades municipais de saúde e Gabinete do Prefeito com a Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Teixeira Soares, ouvido o C.O.E – Comitê de Operações Emergenciais;

CONSIDERANDO o contido no Plano Municipal de Contingência, concluído em 08.04.2020;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é causa de proliferação do novo *Coronavírus (Covid-19)*, porém mantendo-se o devido distanciamento e evitando-se o contato entre humanos, bem como isolando e protegendo as pessoas enquadradas nos diversos grupos de riscos, assim consideradas pelas autoridades em saúde, pode ser forma de defesa contra a sua disseminação,

DECRETA:

Artigo 1º O presente decreto estabelece normas de conduta para o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, creditícios, bancários, de prestação de serviço, de natureza pública e privada, no âmbito da circunscrição do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de vigência provisória, para fazer face ao enfrentamento da situação de **Emergência em Saúde**, declarada pelo Decreto Municipal nº 676, de 18.03.2020 e do **Estado de Calamidade Pública Nacional**, declarado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, emitido pelo Senado Federal.
Parágrafo 1º Nos estabelecimentos constantes do caput deste artigo, excetuando-se as academias de ginástica e *personal trainers*, fica limitada a entrada e permanência em seu interior de, no máximo, 01 (uma) pessoa para cada quatro metros quadrados (4 M2) de área útil, além de seus empregados e servidores.
Parágrafo 2º Sem prejuízo da observância da distância estabelecida no *caput* deste artigo, os restaurantes, lanchonetes e similares obrigam-se a manter a distância mínima de 2,00 m (dois metros) entre uma mesa e outra, permitido o uso para, apenas, duas (2) pessoas em cada mesa, vedada a disponibilização de mesas, cadeiras e/ou bancos aos consumidores em área externa pública do estabelecimento, exceto se tratar de área externa, situada nos limites privados do estabelecimento.
Parágrafo 3º Nas reuniões, palestras, cursos, cerimônia e comemoração, sejam em locais públicos, privados ou em residências, observar-se-á o distanciamento previsto no *caput* deste artigo, sem prejuízo das providências de prevenção e proteção estabelecidas pelo artigo 5º deste decreto.

Artigo 2º As instituições financeiras, bancos e casas lotéricas, no que se refere ao horário de atendimento, ficam vinculados às normas editadas pela FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, sem prejuízo da observância das normas de segurança da saúde de seus clientes e frequentadores de suas agências, especialmente o que estabelece o artigo 5º deste decreto, permitido o acesso de, no máximo, quatro pessoas por vez ao recinto dos caixas de atendimento presencial, além dos funcionários.
Parágrafo único. Nos recintos onde funcionem caixas eletrônicos das agências bancárias e lotéricas, fica limitada a presença de, no máximo, duas pessoas.

Artigo 3º As academias de ginástica e os *personal trainers* deverão funcionar mediante a limitação de entrada e permanência na proporção de 01 (uma) pessoa por cada 15 m2 (quinze metros quadrados) de área útil, ficando limitada a presença de, no máximo, quinze (15) pessoas, além dos *profissionais.*
Parágrafo único. As academias de ginástica e os *personal trainers* obrigam-se a tomar as medidas sanitárias indicadas pelas autoridades de saúde, além daquelas estabelecidas por este decreto.

Artigo 4º Todos os estabelecimentos, comerciais, creditícios, bancários, industriais e/ou de prestação de serviços, cuja atividade atenda ao público em seu interior, ***inclusive aqueles considerados***

como de atividades essenciais pelo Decreto Estadual nº 4.317, de 21.03.2020, obrigam-se, cumulativamente, a:
I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares de fácil visualização, de avisos e orientações quanto à forma de atendimento dos clientes, visando o cumprimento das normas contidas neste decreto, além de disponibilizar álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
II – esterilizar e higienizar, quando do início das atividades e enquanto perdurar o período de atendimento, todos os móveis, equipamentos e utensílios de uso dos clientes e de seus empregados;
III – esterilizar e higienizar pisos e banheiros com intervalo máximo de duas (2) horas, preferencialmente com água sanitária;
IV – manter os locais de circulação e áreas comuns, preferencialmente com suas janelas abertas e adotar todas as medidas de facilitação da circulação de ar nesses ambientes;
V – manter *kit* completo de higienização de mãos nos sanitários de uso de clientes e de funcionários, utilizando-se de sabonete líquido, álcool em gel e papel toalha;
VI – fornecer e recomendar o uso de máscara individual durante o horário de labor a todos os empregados e prestadores de serviço no local.
VII – quando necessário organizar fila externa de clientes e frequentadores em espera, observando a distância mínima de um e meio (1,5) metros um do outro.
Parágrafo único. Os estabelecimentos e atividades constantes do *caput* deste artigo obrigam-se a encerrar as suas atividades diariamente, de segunda a domingo, às 21h00min.

Artigo 5º O funcionamento e a forma de atendimento ao público pelos cartórios extrajudiciais que não funcionem no interior dos prédios dos fóruns judiciais locais ficam sujeitos às normas editadas pelas autoridades competentes do Poder Judiciário.

Artigo 6º Os berçários poderão acolher em seu interior, no máximo, cinco (5) bebês, distribuídos na proporção de dois (2) por cômodo, observada a distância mínima de três metros um do outro.

Artigo 7º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:
I – os de atividades artísticas, culturais, de esportes e de lazer em locais fechados;
II – clubes, associações recreativas e afins;
III – áreas comuns, *playgrounds*, salões de festas, piscinas públicas e academias;
IV – cultos e atividades religiosas que causem aglomeração de pessoas;
V – quadras esportivas, ginásios de esportes e parquinhos infantis.
Parágrafo único. As atividades descritas no ***Inciso IV*** deste artigo poderão ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomeração, recomendando-se a adoção de meios eletrônicos nos casos de reuniões coletivas.

Artigo 8º Aos estabelecimentos privados de que trata o presente decreto e aos autônomos que desenvolvam atividades de transporte privado, público e de passageiros, inclusive do tipo táxi e similares, fica recomendada a adoção de todas as medidas de prevenção contra o *Coronavírus (Covid-19)*, a orientação efetiva a seus clientes e frequentadores, a higienização eficaz dos ambientes e utensílios de uso comum e a observância de todas as orientações e recomendações emanadas das autoridades em saúde municipal, Estadual e Federal.

Artigo 9º Fica limitada a permanência concomitante em sala de velório e qualquer outra cerimônia fúnebre, de até seis (6) pessoas, no caso de falecido confirmado ou suspeito de ter contraído o ***Coronavírus (Covid-19)*****,** condição essa atestada pela autoridade sanitária competente.

Artigo 10. Recomenda-se que apenas uma pessoa por família se dirija aos mercados e farmácias para fazer compras, objetivando evitar aglomerações de pessoas.

Artigo 11. Fica recomendado a todos os munícipes que evite fazer viagens ou sair do Município de Teixeira Soares, exceto no caso de urgência ou de imperiosa necessidade.

Artigo 12. Fica recomendado aos estabelecimentos industriais, que disponham/distribuam os seus funcionários nos locais de trabalho, durante a jornada de trabalho, a uma distância de, no mínimo, dois metros um do outro e forneça-lhes, além dos EPI's exigidos pela legislação laboral, também um *kit* de higienização composto de sabonete líquido, álcool em gel 70º e papel toalha, para uso individual.

Artigo 13. Fica recomendado às indústrias que possuam refeitório para uso de seus empregados, que proceda a orientação quanto à necessidade de observância, nos horários de refeições, manter-se uma distância mínima de dois metros um do outro.

Artigo 14. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a distribuição gratuita de uma máscara do tipo caseiro de tecido, lavável e reutilizável, a cada habitante do município, para uso individual.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará por todos os meios de comunicação a existência da disponibilidade das máscaras, organizará o seu sistema de entrega e orientará sobre a forma adequada de sua utilização.

Artigo 15. Fica recomendado o uso da máscara individual por todos os habitantes do município, sempre que precisar sair para ambientes de movimentação urbana e para adentrar em estabelecimentos frequentados por outras pessoas.

Artigo 16. A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a requisitar servidores de outras secretarias que não integrem o grupo de risco, para atender às necessidades de pessoal no período de emergência, caso em que deverá fornecer os equipamentos de proteção (EPI´s) necessários ao cumprimento seguro de suas atribuições.
Parágrafo único. O servidor requisitado deverá apresentar-se imediatamente ao posto de trabalho, sob pena de incorrer nas sanções previstas estatutariamente e na legislação própria, salvo justo motivo ou motivo de força maior, decorrentes da Pandemia do novo *Coronavírus (Covid-19).*

Artigo 17. Fica autorizada a adesão às ações de combate do Covid-19, de profissionais em regime de voluntariado, desde que previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para colaborar na execução de ações e atividades que contribuam para evitar a disseminação do novo *Coronavírus (Covid-19).*

Artigo 18. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais, à exceção da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Emissão de nota fiscal de produtor.
Parágrafo único. Fica mantido o serviço de coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial e reciclável.

Artigo 19. Fica a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social autorizada a adquirir, compor e entregar, mensalmente e enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares, uma cesta básica de alimentos a cada um dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino, em substituição a merenda escolar a que teria direito se estivesse frequentando a sala de aula, cuja família esteja cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal ou que cuja renda seja inferior a dois (2) salários mínimos nacionais.
Parágrafo 1º A cesta básica de que trata o "*caput*" deste artigo será composta de maneira a atender ao indicado pelo profissional nutricionista, com o fim de preservar a característica similar ao da alimentação escolar regularmente servida na escola.
Parágrafo 2º Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação a realização de controle efetivo da alimentação entregue à família do aluno, mediante a elaboração de planilha onde conste, obrigatoriamente, o nome do aluno, dia e local da entrega, a fim de assegurar a *regularidade do fornecimento.*
Parágrafo 3º Os alimentos perecíveis que excederem àqueles distribuídos, serão entregues às famílias dos estudantes de baixa renda, que residam no entorno da respectiva escola.

Artigo 20. Fica estabelecido em todo território do Município de Teixeira Soares, área urbana e rural, o recolhimento domiciliar - *"toque de recolher"* - diariamente, no período das 21h00min horas até

as 04h30min. do dia seguinte, de maneira a não se permitir a permanência de pessoas em locais públicos, exceto em situações de necessidades inadiáveis ou por aquelas pessoas, que pela natureza de seu trabalho, tenham que estar fora de suas residências.

Artigo 21. Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em passeios públicos, vias públicas, pátios de postos de combustíveis e espaços públicos.
Parágrafo único. Nos mesmos locais mencionados no *caput* deste artigo, fica vedada a aglomeração de pessoas em quantidade que possa proporcionar a contaminação do ***Coronavirus,*** cuja avaliação do excesso de pessoas fica a critério da autoridade fiscalizadora municipal, estadual ou federal.

Artigo 22. A pessoa - física e/ou jurídica - que deixar de cumprir com as determinações contidas neste decreto, fica sujeita às seguintes sanções administrativas:
a) advertência verbal;
b) advertência escrita;
c) multa de R$ 500,00 por infração;
d) multa de R$ 5.000,00, no caso de reincidência, acumulada com a imediata interdição do estabelecimento.
Parágrafo 1º As sanções administrativas previstas no *caput* deste artigo serão aplicadas pela autoridade fazendária municipal, mediante notificação escrita, sem prejuízo das sanções a cargo das autoridades estaduais e federais no âmbito de suas competências.
Parágrafo 2º A vigilância municipal em saúde fica autorizada a tomar todas as medidas que entender necessárias para a aplicação do presente decreto, bem como a fixar novas medidas para o enfrentamento da pandemia *Coronavírus (Covid-19)*, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias regional, estadual e nacional, mesmo inovando, desde que no estrito cumprimento de suas prerrogativas e atribuições, se necessário.
Parágrafo 3º Toda e qualquer arrecadação advinda de multa por infração às normas contidas neste Decreto será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, para utilização exclusivamente no combate do *Coronavírus (Covid-19).*

Artigo 23. As atividades de fiscalização e de poder de polícia, necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto poderão ser executadas, em conjunto, por servidores municipais, estaduais e federais, no âmbito de suas competências.

Artigo 24. Fica o município de Teixeira Soares, Estado do Paraná obrigado a, em concorrência com o Estado e a União, no uso do Poder de Polícia, no que couber, atuar na fiscalização e na aplicação das sanções administrativas, decorrentes do descumprimento das normas contidas na legislação federal e estadual, no que se refere aos ilícitos praticados contra a legislação de combate e enfrentamento do *Coronavírus (Covid-19*), especialmente em relação ao cumprimento das regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.317, de 21.03.2020 e suas alterações atuais e futuras.

Artigo 25. Este decreto entrará em vigor em 13 de abril de 2.020, ficando revogado o Decreto nº 691, de 03 de abril de 2020, e as disposições do Decreto nº 676, de 18.03.2020, que não foram por estas modificadas.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DIVULGUE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2.020.

(Original Assinado)
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3469ED8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 697, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS 2020 FACE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*";
CONSIDERANDO, a clara perda de capacidade econômico-financeira da sociedade, diante do abalo econômico causado pelo COVID-19, bem como, invocando a Dignidade da Pessoa Humana e o Melhor Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas referente ao exercício 2020 da seguinte forma:
I – Parcela única: 10/07/2020;
II – Parcela 01: 10/07/2020;
III – Parcela 02: 10/08/2020;
IV – Parcela 03: 10/09/2020;
V – Parcela 04: 10/10/2020;
VI – Parcela 05: 10/11/2020;
VII – Parcela 06: 10/12/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser alterado/prorrogado acaso persista a situação emergencial ou em caso de novas recomendações concernentes à manutenção do enfrentamento do problema COVID-19.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D2DDE7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2020 RESULTADO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS (ITEM 8.6 EDITAL Nº 01/2020)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Paulo Weber, s/n - Parque Cidade Nova
Fone/fax: (42) 3460-1796 e (42) 3460-1237
E-mail: educacao_teixeira@yahoo.com.br
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 667/2020 de 04/03/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público, nos termos do item 8.6 do Edital nº 01/2020, o Resultado do julgamento da interposição de recurso do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital Nº 01/2020, o

qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 666/2020 de 04/03/2020 que autorizou a abertura do PSS, para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor 20 horas e de Professor de Educação Infantil 40 horas, conforme lista no Anexo deste Edital.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2020.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 667/2020

ANEXO DO EDITAL Nº 05/2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO
VANESSA REGINA SARTOR	CARGO I	INDEFERIDO pelo item 3.15 do Edital **Nº 01/2020**
GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN	CARGO II	INDEFERIDO pelo item 5 Da seleção e subitem 5.1 dos critérios, pelos itens 3.7, 3.8 e 3.9 do Edital Nº 01/2020
ELIS CRISTINA MITZ	CARGO I	INDEFERIDO pelos itens 3.15 e 3.17; pelo item 5 Da seleção e subitem 5.1 Dos critérios do Edital Nº 01/2020
CAROLINA GÓIS FERREIRA	CARGO I	DEFERIDO pelo item 5 Da seleção e subitem 5.1 Dos critérios

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B59F17B2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 696, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.911 de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte Codificada 1015, oriundo de repasse pela União ao Município, com base na Lei Federal nº 13.885/2019, decorrente da Cessão Onerosa da exploração do Pré-Sal auferido em leilão público, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
01431-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a anulação total ou parcial de das seguintes dotações orçamentárias a saber:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
01081-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 208.395,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.122.0507.1040 – Const., Ampliação, Restauração e Manut. das Unidades Educacionais
02291-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 95.802,50

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest.Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde
03181-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 95.802,50

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.784, de 30.11.2017 que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2.018 a 2.021, e na Lei Municipal nº 1.852, de 08 de julho de 2.019, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:FD4CC292

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 692, DE 07 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.434,71 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 40.434,71 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0885-EA-00821-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 10.345,19
0885-E-00821-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 89,52

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4040-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 40.434,71

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 821 ..... R$ 10.345,19
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 821 ..... R$ 89,52
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2055 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3480-00494-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3720-00494-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3880-00494-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:FDA0AC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.642/2020

Prorroga o vencimento da Taxa de Licença de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento - TLVFRE (Alvará de Licença e Localização), e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 165, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 06/2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.632/2020, de 23 de março de 2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Terra Boa;

Considerando o atual cenário econômico e financeiro vivenciado pelas empresas e comerciantes devido a paralisação de suas atividades em decorrência do COVID-19;

Considerando, em relação às empresas optantes do Simples Nacional que o Governo Federal, por meio da Resolução n º 152, de 18 de março de 2020, prorrogou o prazo de pagamento dos tributos federais dos meses de março, abril e maio de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Tributo Municipal denominado Taxa de Licença de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento - TLVFRE (ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO), pelo período

de 90 dias, a contar da publicação do presente, passando os vencimentos para as datas abaixo descritas:

1º parcela sem desconto 17/08/2020;
2º parcela sem desconto 15/09/2020;
3º parcela sem desconto 15/10/2020;
4º parcela sem desconto 16/11/2020;
5º parcela sem desconto 15/12/2020.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única no vencimento de 17/08/2020, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Tributação e Fiscalização estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Boa/Pr., em 13 de abril de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:655183C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/04/2020 a 27/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de abril de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF4736C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13645/2020

PORTARIA N.º 13465/2020

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Celso Valdair Lourenço, portador da Cédula de Identidade nº 4.884.672-6 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Administração do Cemitério Municipal, a partir de 13 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2EC6A75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/05/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 023/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A MAQUINA MOTONIVELADORA CASE 845, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 34.865,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 13 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DC9F84F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 028

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/05/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 028/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 1.031.080,80 (um milhão trinta e um mil oitenta reais e oitenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 13 de abril de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4989A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONC. 002

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019**, com data de abertura dos envelopes Proposta de Preços prevista para o dia 14 de Abril de 2020, as 09:00 horas, fica declarada **SUSPENSA**, para fins de manifestação das partes sobre a Proposta Técnica.

Terra Roxa-PR, 13 de abril de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5C788EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 abril a 27 de abril de 2020, ao servidor **JOSÉ LUIZ MARCZYNSKI**, matrícula nº 118686, portador da cédula de identidade com RG nº 4.010.921-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:82DEFA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 abril a 27 de abril de 2020, à servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, matrícula nº 1633, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AD61DAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 abril a 22 de abril de 2020, à servidora **RAQUELI ZOELLNER RAKSA**, matrícula nº 1400, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.696.718-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3C7C8483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 abril a 16 de abril de 2020, à servidora **ELIZA CRUZ DE FREITAS**, matrícula nº 373, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.846.268-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de abril de 2020**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4563D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende o pregão presencial nº 11/2020, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da secretaria de saúde em conformidade com as emendas parlamentares nº 28740010 e 37020014, até o dia 27/04/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9A93CC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende o pregão presencial nº 12/2020, cujo objeto é a registro de preço para aquisição de material de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul, até o dia 27/04/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:09FD7093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende o pregão presencial nº 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e calibração dos refrigeradores de vacinas com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas Do Sul/PR, até o dia 27/04/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:407958D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

No uso de suas atribuições o Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, Sr. Antônio César Matucheski, informa a quem possa interessar que em virtude da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus) suspende o pregão presencial nº 17/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a administração, acompanhamento da concessão de estágio e pagamento de bolsa auxílio para estagiários, através da menor taxa de administração para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, até o dia 27/04/2020, data na qual será divulgada nota sobre o retorno das atividades ou manutenção da suspensão.

Agradeço a compreensão de todos.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E0E301FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PP Nº 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:19/2020- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 19/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DE TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:31BF9975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:15/2020- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D38A7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, relativo ao repasse“Incentivo Benefício Eventual Covid 19**,**paracofinanciamento estadual”por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tijucas do Sul, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, relativo ao repasse**“Incentivo Benefício Eventual Covid 19,paracofinanciamento estadual”**por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para provisão denecessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19,relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com osobjetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS epreconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais - LOAS.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AD4E28DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 60/2019 – Processo Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$: 3.435,73 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais totalizando R$ 34.357,30 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, até 14 de fevereiro de 2021.

Três Barras do Paraná, 13 de Abril de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:044F59A0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME– CNPJ Nº 07.526.865/0001-35**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 48/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no Art. 54, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços de licenciamento de software para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal (secretarias do Governo do Estado - agricultura, saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano, esporte, infraestrutura, habitação, assistência social, e do Governo Federal - Siconv, Simec-Par, ministério da saúde, ministério da assistência social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
Valor atualizado do contrato: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: 20/04/2021
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2019.
Pregão Presencial nº 24/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9CAD4DC7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de materiais para lavanderia do Hospital Municipal, bem como para limpeza e higiene clínica das Unidades de Saúde Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – EPP - CNPJ nº 11.663.950/0001-12.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 13/04/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:29DD0689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 797/2020

Súmula: Dispõe sobre adequação da Lei Municipal nº 0349/2007 ao disposto na Emenda Constitucional103/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O inciso I, do art. 2°, da Lei Municipal nº 349/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades.

I. Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade avançada e morte;

Art. 2º. Ficam revogados o inciso II do art. 2º; as alíneas “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 27; a alínea b, do inciso II, do art. 27; os arts. 33, 34, 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 52, todos da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. O *caput* do art. 53, da Lei Municipal nº 349/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir da publicação.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78A71B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 798/2020

Súmula**:** Dispõe sobre os benefícios de Auxílio-Reclusão, Salário-Família, Licença para Tratamento de Saúde, Auxílio-Doença, Licença à Gestante, à Adotante e Paternidade, Salário-Maternidade, Salário-Paternidade e Licença por Acidente em Serviço e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 81 da Lei Municipal nº 0374/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais, cujo custeio dar-se-á pelo ente federativo municipal de Tunas do Paraná ao qual o servidor está vinculado:

Art. 2º. Fica alterada a Subseção X, artigo 99, da Seção III, do Capítulo II, do Título III, da Lei Municipal nº 0374/2008, passando a ter a seguinte redação:

Subseção X
Do Auxílio-Reclusão

Art. 99. O Auxílio-Reclusão será devido aos dependentes do servidor, que preste serviços a mais de 24 (vinte e quatro) meses e que recebam vencimentos em valor inferior ao fixado no nível 5 (cinco) da Tabela Única de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 410/2009, recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração dos cofres públicos.

§1º. Não será devido o Auxílio-Reclusão aos dependentes do servidor que esteja no gozo das licenças previstas nos incisos II, III, IV e VIII do Artigo 107 desta Lei no tempo da prisão.

§2º. Havendo a fuga do servidor, fica suspensa a percepção do benefício pelos dependeres até a recaptura ou reapresentação à prisão.

§3º. O Auxílio-Reclusão, de natureza assistencial e pago pelo Município, consistirá no pagamento mensal do último vencimento base do servidor anterior a prisão, excluído qualquer adicional ou vantagem percebido anteriormente a reclusão.

§4º. O requerimento do Auxílio-Reclusão deverá ser instruído com:

I. Documentos que comprovem a condição de servidor a mais de 24 (vinte e quatro) meses;

II. Documentos que comprovem a condição de dependência;

III. Documentos que comprovem o não recebimento de remuneração dos cofres públicos;

IV. Certidão judicial que ateste o recolhimento efetivo à prisão em regime fechado; e

V. Bimestralmente, documentos que comprove a permanência na condição de presidiário para a manutenção do benefício.

§5º. O Auxílio-Reclusão será devido a contar da data da prisão do servidor e será mantido até o dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

§6º. No caso de falecimento do servidor o Auxílio-Reclusão será convertido em Pensão por Morte, desde que respeitados os requisitos mínimos estabelecido da legislação previdenciária.

Art. 3º. Fica alterado da Seção IV, do Capítulo II, do Título III, da Lei Municipal nº 0374/2008, passando a ter a seguinte redação:

Seção IV
Do Salário-Família

Art. 102. Será concedido Salário-Família aos dependentes, com idade inferior a 14 (quatorze) anos, do servidor ativo com vencimento base inferior ao estabelecido no nível 6 (seis) da Tabela Única de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 410/2009.

Art. 103. Ocorrendo o falecimento do servidor, será extinto o benefício de Salário-família.

Art. 104. O valor do Salário-Família será igual a 5% (cinco por cento) do valor do nível 1 (um) da Tabela Única de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 410/2009 para cada dependente do servidor, limitando-se a 20% (vinte por cento), a ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento.

Parágrafo único. Anualmente o servidor ou responsável pelo recebimento do Salário-Família deverá apresentar documentação de prova de vida, comprovante de residência dos dependentes, atestado de vacinação obrigatória e comprovação de frequência escolar, sob pena de suspensão.

Art. 105. O Salário-Família tem natureza assistencial e será pago pelo Município, não sendo incorporados ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão e não se configurando como rendimentos tributável e nem sofrerão incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º. Fica alterado da Seção VI, do Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 0374/2008, passando a ter a seguinte redação:

Seção VI
Da Licença para Tratamento de Saúde e Do Auxílio-Doença

Art. 114. Será concedida ao servidor, desde que preste serviços a mais de 12 (doze) meses ao Município, licença para tratamento de saúde, a pedido, com base em perícia médica.

§1º. Enquanto durar a licença o servidor terá direito a perceber Auxílio-Doença no valor da média aritmética simples dos últimos 12 (doze) vencimentos.

§2º. Não será devido o auxílio-doença ao servidor que ao assumir o cargo já seja portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, exceto quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento da doença ou da lesão.

Art. 115. A perícia será feita por médico indicado pela administração pública.

§1º. A perícia médica poderá ser realizada, tendo em vista necessidade e havendo possibilidade, na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

§2º. Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular, que deverá ser homologado por médico designado pela administração pública.

§3º. Para que ocorra a homologação deve-se cumprir os seguintes critérios:

I. Os atestados devem ser apresentados na sua via original, juntamente com pedido escrito de requerimento de licença para tratamento de saúde assinado pelo servidor, no prazo de 02 dias úteis, a contada da data da consulta, a chefia imediata para visto, devendo constar no

protocolo data e hora do recebimento do atestado pelo respectivo Departamento ou Secretário;

a) Computar-se o dia da consulta como dia útil para contagem do início do prazo disposto no inciso anterior;

II. No mesmo prazo do inciso anterior, chefia imediata deverá encaminhar o atestado original, vistado, ao Departamento de Recursos Humanos;

III. O atestado só será aceito se apresentado com as seguintes informações:

a) O nome do profissional que atendeu o servidor;
b) O local do atendimento;
c) O CRM do médico;
d) O código CID da patologia;
e) O período necessário para recuperação; e
f) Deve ainda estar em conformidade com os requisitos do artigo 3º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002.

§4º. Os pagamentos ficaram suspensos até a realização de perícia que homologará ou não o atestado apresentado.

§5º. Não havendo homologação, o servidor público retornará as atividades, sendo considerado como faltas os dias que alegou doença.

§6º. A apresentação dos atestados deverá ser realizada pelo próprio servidor ou pessoa por ele indicada, desde que a patologia impeça o seu deslocamento.

§7º. O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo de 2 dias úteis, a contar da data da consulta, a chefia imediata para visto e aceite, ou não, da justificativa apresentada por escrito, devendo ser apresentado ao Setor de Recursos Humanos no mesmo prazo.

§8º. A perícia será marcada pela administração que informará, com pelo menor 1 dia útil de antecedência, ao servidor o horário, data e local que deverá comparecer, sendo que o não comparecimento acarretará a improcedência do pedido.

§9º. No caso de descumprimento ao regulado nesse artigo a licença para tratamento de saúde e o pedido de Auxílio-Doença será negado de ofício.

Art. 116. Ao servidor público ou empregado público para o qual for concedida licença saúde por lapso temporal superior a 30 dias, submeter-se-á à perícia médica a cada 30 dias, a fim de se aferir a possibilidade de readaptação de suas atribuições funcionais à sua condição física e psíquica, enquanto perdurar os efeitos decorrentes da moléstia.

§ 1º A readaptação de atribuições não implicará alteração de remuneração ou vínculo perante à Administração Pública, nem será executada em cargo ou empregos cuja escolaridade seja distinta da anteriormente exercida;
§ 2º Caso inexista função de cargo ou emprego análogos, cuja escolaridade e remuneração sejam as mesmas do cargo ou emprego anteriormente ocupado, o servidor público gozará da licença saúde pelo prazo estabelecido no atestado médico, submetendo-se às perícias médicas, nos termos do caput deste artigo.
§ 3º É defeso para a administração pública criar função específica apenas para fins de readaptar o empregado ou servidor público.
§ 4º Independente de nova perícia, findo o prazo de licença saúde o servidor público retornará ao exercício de suas funções, salvo no caso de necessidade de dilação da licença, hipótese em que se sujeitará às diretrizes de concessão de licença estabelecidas neste estatuto.

§5º. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§6º. Não é permitida a prorrogação ou concessão em sequência de Licença Saúde e do Auxílio-Doença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser suspenso o benefício e encaminhado o caso para verificação de requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

§7º. Caso não seja aceito o requerimento de Aposentadoria por Invalidez o servidor deverá retornar as atividades normais do cargo.

Art. 118. Os valores pagos a título de Auxílio-Doença serão pagos pelo Município.

Art. 5º. Fica alterado da Seção VII, do Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 0374/2008, passando a ter a seguinte redação:

Seção VII
Da Licença à Gestante, à Adotante, da Licença Paternidade, Do Salário-Maternidade e Do Salário-Paternidade

Art. 119. Será concedida Licença:

I. A servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias, que se iniciará:

a) No primeiro dia do nono mês de gestação;

b) No dia do parto no caso de nascimento prematuro; e

c) No dia prescrito por médico em documento que deve ser protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos.

II. A servidora adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção:

a) Por 120 (cento e vinte) dias se a criança tiver até 1 (um) ano;

b) Por 60 (sessenta) dias se a criança tiver até 4 (quatro) anos; e

c) Por 30 (trinta) dias se a criança tiver até 8 (oito) anos.

III. Ao servidor, pelo nascimento do filho, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, por 7 (sete) dias.

§1º. No caso de natimorto ou de aborto não criminoso, atestado por médico, a Licença terá duração de 60 (sessenta) dias.
§2º. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro que seja servidor o gozo de licença por todo o período da licença à gestante ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono.

§3º. A adoção ou guarda judicial conjunta para fins de adoção ensejará a concessão de licença a apenas um dos adotantes ou guardiães servidor ou servidora.

§4º. Ao servidor adotante que adotar ou obtiver guarda judicial de criança será concedida Licença Paternidade pelo prazo de 7 (sete) dias, salvo no caso de o servidor ser o único adotante ou guardião judicial da criança, hipótese em que lhe será concedida a Licença Paternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 120. Os Servidores em gozo das licenças reguladas pelo artigo anterior, desde que preste serviços a mais de 10 (dez) meses ao Município, terão direito a percepção de Salário-Maternidade, ou Salário-Paternidade, mensal, no valor da última remuneração, devendo ser respeitado a proporção do valor por dias para os casos cabíveis.

Parágrafo único. O Salário-Maternidade ou Salário-Paternidade não poderá ser acumulado com outros benefícios.

Art. 121. Para a concessão da licença e benefício será necessário que o servidor apresente os documentos necessários para a comprovação dos fatos que geram o seu direito.

Art.122. Para o aleitamento do próprio filho com idade igual ou inferior a 6 (seis) meses a servidora terá direito a 1 (uma) hora, que

poderá ser dividia em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos, durante a jornada de trabalho.

Art. 6º. Fica alterado da Seção VIII, do Capítulo III, do Título III, da Lei Municipal nº 0374/2008, passando a ter a seguinte redação:

Seção VIII
Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 123. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

§1º. O servidor acidentado em serviço fará jus a remuneração integral do cargo pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§2º. Decorrido o prazo fixado no § 1º, e comprovada a incapacidade do servidor para a função, este será readaptado ou aposentado por invalidez.

§3º. Aplica-se subsidiariamente as normativas da Seção VI, do Capítulo III, do Título III, da presente Lei.

Art. 124. Acidente em serviço é o dano físico ou mental que provoque lesão corporal ou perturbação funcional, sofrido pelo servidor, no exercício do cargo, e que se relacione direta ou indiretamente, com as atribuições do cargo exercido e cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I. Decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II. O acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

III. O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

IV. A doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

V. O acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) Na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) Na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) Em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

VI. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas o servidor é considerado no exercício do cargo.

Art. 125. O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

Art. 126. A prova do acidente será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o §1º do art. 13, o art. 14, o art. 15 todos da Lei Municipal nº 349/2007, a Lei Municipal nº 0502/2012, a alínea b, do inciso II, do art. 226 e o art. 229, todos da Lei Municipal nº 0374/2008.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E883A1DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA 01-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 1/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para **Reformas do Centro Esportivo da Sede**, conforme o edital de Licitação, para a Empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 10.752.935/0001-88,** no valor global de: R$287.230,14 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D72BB08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Tunas do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

Considerando o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arredação de tributos, pela redução da atividade econômica;

Considerando que tanto o Governo Estadual como o Governo Federal já decretaram estado de calamidade pública,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEAD2B72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14 /2020

CONTRATANTE: Município de TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, constantes na Lei Orgânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.292.186-2 e do CPF/MF nº 001.314.289-50, e

CONTRATADA: KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI- CNPJ: 26.786.919/0001-45.

OBJETO: Pavimentação de Via Urbana em CBUQ- trechos Av. João Trota Telles e Davi Souza Pinto – Bairro: Colônia Marques de Abrantes.

VALOR: R$ 2.093.800,84 (dois milhões noventa e três mil oitocentos reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.016.15.451.0022.1072-4.490.51.00.00 – fontes: 32608 e 01000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02276CFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2020

CONTRATANTE: Município de TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, constantes na Lei Orgânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.292.186-2 e do CPF/MF nº 001.314.289-50, e

CONTRATADA: KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI- CNPJ: 26.786.919/0001-45.

OBJETO: Pavimentação de Via Urbana em CBUQ- trechos Rogerio Caramez e Luiza Araújo – Bairro: Tuneiras.

VALOR: R$ 911.210,13 (novecentos e onze mil duzentos e dez reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.016.15.451.0022.1072-4.490.51.00.00 – fontes: 32608 e 01000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CB6C769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Agente Comunitário de Saúde para realizar as atividades inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Rosa de Assis, matrícula nº 157, para realizar as atividades regulamentadas no artigo 4º, no artigo 4º-A e no artigo 4º-B da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB36F87B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2020

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para realizar as atividades inerentes ao controle e fiscalização de frotas e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o servidor Fernando Luiz Dias Cecilio, matrícula nº 197, para realizar as atividades de controle e fiscalização de frotas do município.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:469ABFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 20/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 99/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/04/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: NARKA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70, para fornecimento de touca descartável para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19.

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art. 4, da Lei Federal Nº 13.979/2020.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a touca descartável será muito relevante para as atividades de prevenção na epidemia (COVID-19), que está a cada dia se agravando, bem como diante dos casos suspeitos do vírus em nosso Município. Pensando no bem estar de cada paciente, é de extrema urgência a necessidade do fornecimento de touca descartável. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 20/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de abril de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0DB9E86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70, para fornecimento de touca descartável para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19, pelo valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de abril de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:54959DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020, cujo objeto é a **Exploração de cascalheira situada na** propriedade da Sra. Claudete Francisca Pereira (CPF N° 624.162.519-53), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em FAVOR de Claudete Francisca Pereira (CPF N° 624.162.519-53), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de abril de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:30F945E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua

Presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 16/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/04/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Claudete Francisca Pereira (CPF N° 624.162.519-53)

Objeto: Exploração de cascalheira situada na propriedade da Sra. Claudete Francisca Pereira (CPF N° 624.162.519-53), pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do Município de Turvo (PR).

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município, não é encontrado e/ou ofertado com facilidade na região e encontra-se localizado estrategicamente nas estradas rurais em que o dito revestimento é necessário, atendendo ao cronograma de manutenção das estradas vicinais realizado pela Secretaria. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de abril de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1DAB5A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020

Contrato Administrativo nº 153/2020 – Tomada de Preço nº 07/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.784/0001-84, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, Nº 354, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85-200.000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de uma capela mortuária localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista – **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses, com início em 13/04/2020 a 12/07/2020 - **Valor global:** R$ 87.476,67 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/04/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6DE0B666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57, para fornecimento de macacão de proteção para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19, pelo valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de abril de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7E5C7843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 21/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 98/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/04/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57, para fornecimento de macacão de proteção para as rotinas preventivas da pandemia do COVID-19.
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 4, da Lei Federal Nº 13.979/2020.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o macacão de proteção será muito relevante para as atividades de prevenção na epidemia (COVID-19), que está a cada dia se agravando, bem como diante dos casos suspeitos do vírus em nosso Município. Pensando no bem estar de cada paciente e servidor público que trabalha na rede de saúde pública do município, que tenha contato direto com casos suspeitos e possíveis casos de pessoas infectadas com o vírus. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 21/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de abril de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C50C0821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 17 de maio de 2020 a licença para tratamento de saúde da servidora Daniele Luiza Fiuza, em atenção ao atestado medico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D445D2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para professora Edicleia de Oliveira, a partir de 08 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:34CD0E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional de insalubridade ao servidor João Batista da Silva, em virtude de que o mesmo executa atividades e operações em exposição a agentes biológicos com risco de contaminação, previstos na NR 15 do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8516283D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Turvo, Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERAÇÃO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
DECRETA
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Turvo, Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de abril de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:76676772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade no período de 23 de março de 2020 até 20 de julho de 2020, para a servidora efetiva Simone Sochodoliak Marcondes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B4AF4B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresasmelhores classificadas face àsdescrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 45/2020 e Parecer Jurídico nº. 27/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tacógrafo, serviços de manutenção, aferição e revisão de tacógrafo, em favor da empresa **INOVA TRUCK LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.184.214/0001-93, com sede localizada na Rua Perimetral Trancredo Neves, Nº 16, Jardim Horizonte, no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87.180-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de abril de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2F66BAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2019
CONTRATO 063/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 002

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: CLÍNICA MATERGIN
CNPJ 11.257.492/0001-11
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de continuação dos serviços prestados.
Data de vigência do termo aditivo: 14/04/2020 a 13/04/2021.

União da Vitória, 14 de abril de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1DF2F64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 46/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a unidade de Pronto Atendimento Emergencial – UPA 24hrs do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/04/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 30/04/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/04/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de abril de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:67028FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 126/2019

Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

O Município, através da Comissão Especial de Licitação, informa que tendo em vista o recebimento de questionamentos inerentes ao texto "preparadas para tele gestão" constante no item 16.5.2 (Qualificação Técnico-Operacional), subitem 16.5.2.2. e no item 16.5.3 (Qualificação Técnico-Profissional), subitem 16.5.3.2 do edital, ***identificou-se a necessidade de alteração/retificação do edital quanto a menção de luminárias de LED "preparadas para telegestão" na regra editalícia***, passando a vigorar com o seguinte texto:

16.5.2. Para fins de Qualificação Técnico-Operacional...

[...]

16.5.2.2. Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento e instalação de 4.000 (quatro mil) luminárias de LED e fornecimento/instalação

com operação de telegestão para parque de iluminação pública com 600 (seiscentos) pontos.

16.5.3. Para fins de Qualificação Técnico-Profissional....

[...]

16.5.3.2. Comprovação, por meio Atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, da instalação de 4.000 (quatro mil) luminárias de LED e fornecimento/instalação com operação de telegestão para parque de iluminação pública com 600 (seiscentos) pontos.

Sendo assim, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, A SESSÃO PÚBLICA FICA REMARCADA PARA O **DIA 21/05/2020 ÀS 14H00MIN.**

Informamos ainda que os demais itens do Edital permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2020.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:793556AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
COMUNICADO AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2020

Objeto: Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

N.º do Processo: 40/2020

Data da Suspensão: 13/04/2020**.**

Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 16/04/2020, até que seja decidida a Impugnação ao Edital.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1228. Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br/* E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 13 de abril de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:096C868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 45/2020 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º** 11/2020
OBJETO: Aquisição de lixeiras com pedal, capacidade de 12 litros, em inox e alta resistência; a ser destinado para adequação de salas para atendimento de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta – UPA 24hrs.
CONTRATADO: Comercial Bandeirante Ltda. **CNPJ** 81.636.615/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – DOTAÇÃO: 08.01.2.072.3.3.90.30.00.00.00.00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/04/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 09 de abril de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6B04C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA**, inscrita no CNPJ nº **05.441.255/0001-03**, com sede na Rod ANDRE BALARDINI, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ DE JESUS**, portador da carteira de identidade sob n°15.040.715-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 117.561.365-72, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2019**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos:

Para o exercício de 2019:

R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2020:

de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício. Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Verba Impositiva da câmara dos vereadores

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 13 de abril de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA JOSÉ DE JESUS.
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6547ECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 994/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512655	ALCEU ALEIXO ZONTA	2019/2020	MAESTRO DE BANDA	01/04/2020 a 20/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46D4766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 995/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
259301	DARIO OSNY HANSCH	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2020 a 01/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79D7F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 996/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504240	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	2018/2019	PROFESSOR MUSICA	01/04/2020 a 10/04/2020
991504240	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	2019/2020	PROFESSOR MUSICA	13/04/2020 a 02/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD6F1513

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 44/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e
Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 33/2019, na modalidade Tomada de Preços sob n.º 3/2019, em especial o Parecer Jurídico n.º 30.2303.2020,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.806.405/0001-55, na modalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 15.3 c/c 15.4.1 do Contrato n.º 12/2019, para que abra as frentes necessárias à execução pontual da obra, bem como para que sempre comunique de imediato a Contratante sobre qualquer situação que possa comprometer a execução da obra, conforme cláusula décima primeira, item 11.3.12.

Art. 2.º Publique-se. Registre-se.

União da Vitória, 1.º de abril de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C4AD0E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 03/2020

SÚMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Beneficio Eventual Covid 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 352/2017 de 05 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO o co-financiamento Estadual de recursos para o Incentivo Beneficio Eventual Covid 19, conforme Resolução Ad Referendum nº 004/2020 de CEAS/PR; CONSIDERANDO o preenchimento da Adesão e o Plano de Ação, no Sistema SIFF; e CONSIDERANDO a deliberação conforme Ata nº 04/2020, de 13 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a ADESÃO ao Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 para o cofinanciamento do FEAS/PR, conforme Termo de Adesão no Sistema SIFF do Governo do Estado do Paraná no valor de R$ 20.000,00, repassado pelo FEAS/PR para o Fundo Municipal de Assistência Social de Verê – PR.
Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do Incentivo Beneficio Eventual Covid 19 para o cofinanciamento do FEAS/PR, conforme Termo de Adesão no Sistema SIFF do Governo do Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Verê - PR, 13 de abril de 2020.

RITA CALGAROTTO CANTON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4C35AAFB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 092/2020

Data 19/03/2020

Dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município " a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

CONSIDERANDO que as medidas coletivas e precursoras adotadas no âmbito da região Sudoeste do Estado do Paraná, que refletiram em uma condição sanitária sem indicativo de disseminação do vírus COVID-19, bem como da existência de casos confirmados de pessoas acometidas pelo COVID-19, conforme Boletim da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no município de Verê, e a caracterização de transmissão comunitária do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas e promover a mitigação dos efeitos da doença no município; E
CONSIDERANDO os decretos nº070/2020, 073/2020, 074/2020 e 079/2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído toque de recolher a partir do dia 14 de abril de 2020 por tempo indeterminado, das 19h00min até as 06h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Verê.
§ 1º Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas e veículos leves, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais, sua prestação ou transporte, ou em caso de urgência – tais como atendimento médico.

§ 2º A fiscalização poderá exigir a comprovação das situações previstas no § 1º, excetuando-se para os casos de urgência.
§ 3º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual - sem acompanhantes.
§4º Os estabelecimentos comerciais deverão obrigatoriamente encerrar as suas atividades às 18h.
Art. 2º Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nas vias públicas, logradouros e passeios públicos, praças, parques e bosques objetivando evitar contatos e aglomerações de pessoas, no período estipulado no caput do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a(s) Secretaria(s) de Administração; e Saúde; em conjunto ou isoladamente, são competentes para autuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover ampla divulgação do presente expediente à comunidade em geral por todos os meios difusores.
Art. 5º Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 6º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.
§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 14 de abril de 2020:
I - para embarque no transporte público coletivo, transporte de funcionários;
II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III - para acesso aos estabelecimentos comerciais;
IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas.
§ 2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente.
Art. 7º A realização de velórios ficará restrita a participação de familiares, na forma do que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução SESA nº 338/2020, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

§ 1º Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada imediatamente.

§ 2º Caso trate-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 8º Fica determinada a suspensão da distribuição de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde para pessoas acima de 60 anos em tratamentos de doenças crônicas/doença mental, e autorizada a entrega domiciliar destes medicamentos, pelos agentes comunitários de saúde;

Art. 9º Fica autorizada a cessão/remanejamento de servidores dos demais Departamentos do Município para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução das medidas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, inclusive em atuação em possíveis barreiras sanitárias, se for o caso.
Art. 10. Os estabelecimentos comerciais considerados como essenciais, conforme o decreto nº 079/2020 deverão adotar as seguintes medidas de prevenção:
I - medidas de espaçamento para os consumidores e trabalhadores, observado no mínimo a distância de 1,5m (um metro e meio) entre cada indivíduo, inclusive para filas, observado também o limite de público condizente com a área do estabelecimento;

II - no que for inerente à atividade, observar na organização dos postos de trabalho, a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas, além de reduzir a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento;

III - disponibilizar recipiente contendo álcool em gel 70% (setenta por cento), ou álcool líquido 70% (setenta por cento), para uso dos consumidores e trabalhadores, em quantidade proporcional ao fluxo de pessoas, em local de fácil acesso e com sinalização indicativa;

IV - na medida do possível, disponibilizar pia, para lavagens/higienização das mãos dos consumidores e trabalhadores, guarnecida de material de limpeza e higiene (sabonete, sabão, papel toalha e etc.);

V – manter o ambiente aberto e arejado;

VI – adotar, preferencialmente, meios de pagamento eletrônicos, evitando circulação de cédulas de dinheiro, mantendo higienizado os mecanismos de pagamento;
VII – adotar, preferencialmente, práticas de atendimentos não presenciais ou para retirada na porta do estabelecimento (*drive-thru*) ou entrega em casa (*delivery*), inclusive quanto ao pagamento fora do interior do estabelecimento; prioritariamente quanto aos postos de combustíveis;

VIII – disponibilizar aos trabalhadores/funcionários treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção, como higienização das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), os EPIs necessários para prevenção do contágio da COVID-19, essencialmente para àqueles que tem atividades de atendimento à população;

IX – realizar a higienização dos locais de trabalho/atendimento, de forma contínua, com utilização de produtos de limpeza recomendados pelos órgãos de saúde (hipoclorito e outros), realizando a desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, dispensador de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

X – retirar e/ou lacrar os bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água, de maneira que impossibilite o uso;

XI – atender as determinações de afastamento das atividades e/ou proteção dos trabalhadores identificados como do grupo de risco, sem prejuízo, na medida do possível, da manutenção da remuneração e do vínculo empregatício;

XII – adotar medidas de controle dos colaboradores, quanto a identificação e segregação daqueles que apresentarem sintomas de contágio do COVID-19 ou que relatarem e comprovarem contágio, informando imediatamente as autoridades sanitárias sobre a identificação do trabalhador e medidas adotadas;

XIII – providenciar, imediatamente, a sanitização do veículo utilizados em viagens para fora do território do Município de Verê, assim que este chegar ao Município, utilizando produtos químicos adequados para tal procedimento, Hipoclorito, Amônia entre outros.

XIV – disponibilizar equipamentos de segurança aos funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes;

XV – fornecer, orientar e disponibilizar luvas aos funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*;

XVI – fiscalizar os entregadores de mercadorias provenientes de fora do Município, sendo que, para descarga, sempre deverá ser exigida a utilização de luvas e máscaras.

Art. 11. Os estabelecimentos constantes do decreto nº 079/2020, deverão obrigatoriamente atender ao disposto no parágrafo nº4 do artigo 1º

, exceto, os estabelecimentos que trabalham com o sistema *Delivery*, podendo exercer suas atividades até as 22hs. Após este horário deverá encerrar as atividades.

Art. 12. Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas, ou aglomerações nos estabelecimentos; em locais como vias públicas, passeios públicos, praças e parques, bem como em postos de combustíveis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais não poderão promover atividades que incentivem a aglomeração de pessoas, tais como, jogos de cartas, sinuca e similares.

Art. 13. Fica proibida a aglomeração de pessoas em locais públicos, tais como parques, praças e afins, bem como os locais privados, admitindo-se apenas movimentações transitórias.

Art. 14. Deverão ser organizadas, sob responsabilidade do estabelecimento, filas dentro e fora do ambiente comercial, mantendo-se distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.

Art. 15. Os mercados e supermercados, deverão limitar a venda de mercadorias de forma a impedir a formação de estoque por parte do consumidor.

Art. 16. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo único. Fica proibida, durante a vigência deste decreto, a realização e divulgação de promoções por parte de qualquer empresa, seja por meios eletrônicos ou panfletagem, visando atrair público ao seu estabelecimento, bem como, a atuação de vendedores ambulantes vindos de qualquer localidade.

Art. 17. Altera o parágrafo 1º do artigo 4º-A, do Decreto nº 074/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-A (...)

§1º O infrator, inicialmente será orientado e notificado por escrito para cessar a infração, e, em caso de continuidade ou reincidência, poderá sofrer penalidade de multa de 10(dez) URM's (R$530,50 – Quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) à 100 (cem) URM's (R$ 5305,00 – Cinco mil, trezentos e cinco reais) e suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme a gravidade da infração ou persistir na reincidência.

Art. 18. Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de abril de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:73C846C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/AJUDICAÇÃO

Referente: Requisição de Compras/Serviços nº 014/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sitio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento de áudio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema de software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação, conforme abaixo assinado em conformidade com o item 8.1 do Edital de Licitação nº 01/2020 da Câmara Municipal de Andirá, **HOMOLOGAMOS** em todo o teor e conforme julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações e Pregoeiro e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020 a favor da empresa licitante vencedora abaixo descrita:

Empresa	CNPJ	Preço máximo	Valor máximo do Contrato	Período
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME	18.482.292/0001-14	**R$ 2.650,00 por mês**	R$ 31.800,00	09/04/2020 A 08/04/2021
TOTAL	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*	**R$31.800,00**	/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

Andirá, 09 de abril de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Atestado No Processo COVID-19

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

DILMA SUBIRÁ
Membro da Comissão de Licitações

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7A959763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 108/2020

DECRETO N° 108/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal n° 1114 de03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor De R$ 784.523,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço da Ação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	600,00
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00– 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	97.760,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**122.460,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	1 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.350,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	326.470,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	68.570,00
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00– 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	194.253,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**589.293,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.600,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00– 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.420,00
Fonte	1 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	21.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**32.020,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2120		-	Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
Fonte	1.1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**800,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**784.523,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
10008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.0000	30.950,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 753.573,00 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e tres reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001. 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercício corrente

3.1.90.04.00	-	Contratação por Tempo Determinado	R$	69.333,00
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais	R$	42.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**171.333,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	60.000,00
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	299.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	65.570,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**424.570,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.16.000		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	65.570,00
Fonte	1 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.100,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**137.670,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**753.573,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias 2095, 2101, 2103, 2111, 2118, 2120,2100, e 2102, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		907.166,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		407.798,32	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.028.536,,49	4.891,281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.663.351,00	3.949.075,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		129.993,20	75.226,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		25.343,00	32.700,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		554.816,48	695.734,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		242.969,99	623.158,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2095, 2101, 2103, 2111, 2118, 2120,2100, e 2102, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		907.166,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		407.798,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.028.536,,49

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção do Centro Médico Bom Jesus		3.663.351,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		129.993,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/ Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		25.343,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		554.816,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		242.969,99

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de abril de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6920B9C1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° **07/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2020
Aos dois dias do mês de abril do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99**, **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME** , inscrito no **CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, Luiz Fernando Cunha Grenier - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 07/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Wenceslau Braz, 784 - SALA 14 - CEP: 86.430-000 - BAIRRO: Centro, Santo Antônio da Platina/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 210.652.259-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	9	3395	CABO HDMI PADRÃO HDMI 2.0; COMPRIMENTO DE 2M; 19 PINOS, PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO; 32 CANAIS DE SOM RECURSOS: SRGB; YCBCR - 4:2:2/4:4:4; ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM; BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA; CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS; DVD ÁUDIO; SUPER ÁUDIO; DEEP COLOR ATÉ 48BIT; XVYYC; AUTO LIP-SYNC; DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1); DTS - HD MASTER (ÁUDIO 7.1); CEC EXTENDIDO; 3D; CANAL ETHERNET; CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO; 4K@30HZ; 4K@60HZ; SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020; SUPORTE À YCBCR 4:2:0; 32 CANAIS DE ÁUDIO; ÁUDIO A 1536 KHZ; 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW).	GENERICO HDMI 1.4 3D 4K ETHERNET C/ FILTRO 2M	UN	57,00	14,75	840,75
1	10	3395	CABO USB PARA IMPRESSORA CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS; COMPRIMENTO: 1,80 M; ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS.	EVUS C-006 2M	UN	17,00	11,69	198,73
1	16	2379	COMPUTADOR CPU) - CORE I5, SÉTIMA GERAÇÃO, CLOCK BASE DE 3,0 GHZ; MEMÓRIA SMART CACHE DE 6,0 MB; MEMÓRIA RAM: DDR4, 2.133 MHZ; 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4,0 GB, TOTALIZANDO 8,0 GB; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:TECNOLOGIA SSD, CONEXÃO SATA OU MSATA OU M.2; 240GB GABINETE: 6 (SEIS) INTERFACES PADRÃO USB, SENDO 2 (DUAS) FRONTAIS E 4 (QUATRO) TRASEIRAS; FONTE BIVOLT (127 E 220 V):EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 87% COM 20% E 100% DE CARGA, NO MÍNIMO 90% COM 50% DE CARGA, EQUIVALENTE À CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GOLD ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DE COMPONENTES SEM USO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS); PERIFÉRICOS: MOUSE ÓTICO, TECLADO LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64 BITS, VERSÃO EM PORTUGUÊS BRASIL, EM REGIME OEM; DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA "POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO - REQUISITOS TÉCNICOS.FEVEREIRO.2019-1".	LIBERTY PRO GOV UBS/7400/8GB/SSD240/WINDOWS 10 PROP	UN	2,00	4.999,00	9.998,00
1	22	3554	FONTE 300W TFX 80 PLUS BRONZE POTÊNCIA: 300W; EFICIÊNCIA: ACIMA DE 82% (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE); (MÍNIMO DE 82% EM 20% E 100% DAS CARGAS MÍNIMAS DE 85% EM 50% DA CARGA); SAÍDAS: +3.3V A 20ª; +5V A 20ª; +12V COMBINADO A 21ª; -12V A 0.8ª; +5VSB A 2A ENTRADA: FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; EFICIÊNCIA: > 80 % (250SU APENAS); DIELECTRIC WITHSTAND, INPUT TO FRAME/GROUND: 1800 VAC, 1 SEC ; DIELECTRIC WITHSTAND, INPUT TO OUTPUT: 1800 VAC, 1 SEC; LINE REGULATION: ± 1 % (TYPICAL); LOAD REGULATION: ± 5 % (TYPICAL).	SEASONIC SS-300TFX	UN	20,00	272,90	5.458,00
1	50	6659	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5 64BITS VELOCIDADE DE MEMÓRIA: 2048 MB; INTERFACE DE MEMÓRIA: LARGURA DE 64 BITS; TIPO: GDDR5; SUPORTE DE BARRAMENTO PCI-E 3.0 OU 2.0; CONECTORES PADRÃO DE VÍDEO DVI-D, HDMI; RESOLUÇÃO DIGITAL MÁX: 3840X2160.	PCYES GTS-450	UN	18,00	628,50	11.313,00
1	51	6660	PLACA MÃE P/ AMD AM3+ /USB3, 4X DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 FRONTAL MODELO: PREFERENCIAL M5A78L-M PLUS/USB3 (MODELO JÁ EXISTENTE NOS COMPUTADORES ATUAIS).	ASUS M5A78L-M PLUS/USB3	UN	8,00	470,10	3.760,80
1	56	6658	SOLID-STATE DRIVE (SSD) CAPACIDADE: 240GB; FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 6 GB/S; LEITURAS: 500MB/S; GRAVAÇÕES: 400MB/S.	HIKIVISION 240GB	UN	25,00	266,90	6.672,50
1	63	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS HP COLOR LASERJET PRO M281FDW TONER CF501A CIANO.	HP CF501A	UN	10,00	528,90	5.289,00
1	64	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS HP COLOR LASERJET PRO M281FDW TONER CF502A AMARELO.	HP CF502A	UN	10,00	528,90	5.289,00
1	65	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS HP COLOR LASERJET PRO M281FDW TONER CF503A MAGENTA.	HP Cf503a	UN	10,00	528,90	5.289,00
1	66	2219	TONER ORIGINAL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.400 PÁGINAS HP COLOR LASERJET PRO M281FDW TONER CF500A BLACK.	HP CF500A	UN	15,00	481,90	7.228,50
TOTAL								**61.337,28**

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.524.956/0001-46, com sede na Rua Pedro Druszcz, 630 - SALA 4 - CEP: 83.702-080 - BAIRRO: Centro, Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, inscrito no CPF/MF n° 007.880.519-89.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Prod.	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	4	3683	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS FRIO 220V MECÂNICO/ELETRÔNICO DUPLA SAÍDA DE AR: GARANTE REFRIGERAÇÃO RÁPIDA E UNIFORME NO AMBIENTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SELO PROCEL EM TODA A LINHA (EXCETO 10.000 BTU/H - 127V); CAPACIDADE 10.000 BTU/H; SISTEMA DRENO SECO COM ESSA FUNÇÃO VOCÊ ECONOMIZA MAIS ENERGIA POIS A ÁGUA INTERNA AJUDA NA TROCA TÉRMICA, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DE PRODUTO; DUAS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO; ALTA E BAIXA; CICLO: FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; VOLTAGEM (V): 220; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 10.000; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 2.93; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3.02; VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 6.23; REGULADOR DE VELOCIDADE DO AR; LARGURA: (MM): 450 MM; ALTURA: (MM): 320 MM; PROFUNDIDADE: (MM): 435 MM (DEVIDO AO SUPORTE ESTAR SOLDADO NA JANELA E CHUMBADO NA PAREDE, O AR DEVERA OBRIGATORIAMENTE OBEDECER ESSAS MEDICAS COMO REFERÊNCIA SEGUE O MODELO JÁ INSTALADO NO LOCAL, "AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER 10.000 BTUS FRIO 220V MECÂNICO").	MIDEA SPRINGER /QCI108BB	UN	2,00	1.840,00	3.680,00
1	5	3683	AR CONDICIONADO JANELA 18.000 BTUS FRIO 220V MECÂNICO/ELETRÔNICO 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO; COMPRESSOR ROTATIVO: GARANTIA DE ECONOMIA DE ENERGIA, EFICIÊNCIA E OPERAÇÃO SILENCIOSA; POSSIBILITA A RENOVAÇÃO DO AR; GABINETE DESLIZANTE; DISPLAY ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; TIMER; FUNÇÃO TURBO; SLEEP; SISTEMA AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; CICLO: FRIO; TIPO DE TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; VOLTAGEM (V): 220; FREQUÊNCIA (HZ): 60; FASE: MONOFÁSICO; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 18.000; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (KW/H): 5.27; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W): 3.05; VAZÃO DE AR MÁXIMA (M³/MIN): 14.16; REGULADOR DE VELOCIDADE DO AR; LARGURA: (MM): 660 MM; ALTURA: (MM): 430 MM; PROFUNDIDADE: (MM): 760 MM (DEVIDO AO SUPORTE ESTAR SOLDADO NA JANELA E CHUMBADO NA PAREDE, O AR DEVERA OBRIGATORIAMENTE OBEDECER ESSAS MEDICAS COMO REFERÊNCIA SEGUE O MODELO JÁ INSTALADO NO LOCAL, "AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER SILENTIA 18.000 BTUS FRIO 220V ELETRÔNICO").	MIDEA SPRINGER/ZCI18	UN	1,00	3.030,00	3.030,00
1	13	1882	CADEIRA ERGONÔMICA ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA: METAL; BASE: METAL; RODAS: NYLON; TAPEÇARIA: COURO PU; DENSIDADE ESPUMA: 50KG/M³ (ASSENTO) - 35KG/M³ (ENCOSTO); BRAÇO AJUSTÁVEL: PARA CIMA E PARA BAIXO, DIREITA E ESQUERDA; CILINDRO DE GÁS: CLASSE 4; AJUSTE DE ALTURA: 100 MM; MECANISMO: BUTTERFLY; BALANÇO: 0-13°; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG; ALTURA RECOMENDADA: 2,00 M; ALMOFADAS: 2 DIMENSÕES: ASSENTO: 520 X 520 MM; ENCOSTO: 550 X 830 MM; BASE: RAIO 350 MM; RODAS: 60 MM; NA COR 100% PRETA; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.	TOPMOVEIS/PRESIDENTE PLUS II	UN	13,00	855,00	11.115,00
1	18	6067	EXTENSÃO COMPRIMENTO: 10 METROS; 2P -10A; TENSÃO/POTÊNCIA MÁXIMA: 127V/1270W; DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO INMETRO.	MEGATRON/10M	UN	13,00	47,90	622,70
1	19	6067	EXTENSÃO COMPRIMENTO: 3 METROS; 2P -10A; TENSÃO/POTÊNCIA MÁXIMA: 127V/1270W; DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO INMETRO.	MEGATRON/3M	UN	10,00	20,55	205,50
1	20	6067	EXTENSÃO COMPRIMENTO: 5 METROS; 2P -10A; TENSÃO/POTÊNCIA MÁXIMA: 127V/1270W; DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO INMETRO.	MEGATRON/5M	UN	13,00	28,90	375,70
1	24	2311	FRAGMENTADOR DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS , CARTÃO, DVD/CD , GRAMPOS E CLIPS - CESTO 26L - 110V TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399); ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO; CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M²; FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES; CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; BOTÃO ON/OFF (ECONOMIZA ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO); VELOCIDADE: 2,7 M/MIN; SENSOR DE CESTO CHEIO; SENSOR DE CESTO ABERTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE AQUECIMENTO; SENSOR DE SOBRECARGA; CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS; VOLTAGEM: 110V.	PROCALC/ES15CD	UN	3,00	2.269,00	6.807,00
1	28	1318	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA INTEGRADA: LASER OU LED RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; VELOCIDADE 50 PPM EM PAPEL A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; DUAS GAVETAS CAPACIDADE GAVETA 1 DE 100 FOLHAS CAPACIDADE GAVETA 2 DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA "POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO - REQUISITOS	BROTHER/HLL6402DW	UN	2,00	3.300,00	6.600,00

			TÉCNICOS. FEVEREIRO.2019-1".						
1	38	2380	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS; PROTEÇÕES; CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR CONTRA SOBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO; BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK; BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ; SOBTENSÃO: 95V; SOBRE TENSÃO: 140V; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=80%; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95%; POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W; FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEI - SENOIDAL; POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS; FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1%; FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5% ;BATERIA; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V; QUANTIDADE: 1X7AH /12V; TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE; COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136; DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SOBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR; DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA.	RAGTECH/NEWSAVE 600VA	UN	55,00	374,50	20.597,50
TOTAL									**53.033,40**

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.021.875/0001-87, com sede na Rua Antonio Zielonka, 995 CASA - CEP: 83.323-210 - BAIRRO: Estancia Pinhais, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF n° 042.952.609-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	1	553	ADAPTADOR UNIVERSAL DE TOMADAS NBR 14136 PARA 2P+T - NOVO PARA O ANTIGO.	SMS/64122	UN	23,00	14,40	331,20
1	3	5753	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO FABRICADO EM GEL, QUER PROPORCIONA MAIOR CONFORTO; PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER); POSICIONA OS PUNHOS NA ALTURA IDEAL PARA DIGITAÇÃO, EVITANDO LESÕES; DIMENSÕES: 445 X 60 X 20 MM; COR: PRETO.	PISC/1858	UN	79,00	45,50	3.594,50
1	7	3567	BATERIA CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES; TENSÃO: 3V; CORRENTE MÁXIMA: 2MA; CORRENTE PULSADA: 20MA; MATRIAL LITIO DIOXIDO DE MANGANÊS.	ELGIN/CR2032	CAR	62,00	12,90	799,80
1	8	3395	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 MTS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TIA/EIA 568B; 4 PARES DE FIO TRANÇADOS; COR EXTERNA: AZUL; CATEGORIA 5E 24AWG; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA.	PRYSMIAM/CAT5	CX	5,00	395,00	1.975,00
1	17	3555	CONECTOR RJ45 8 VIAS NÍVEL 5; PCT.100 UNIDADES.	DIVERSO/CAT5	PC	3,00	50,00	150,00
1	23	2553	FONTE ATX 350 W (REAIS) PADRÃO: ATX 24 PINOS; POTÊNCIA: 350W REAL; VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL); FREQUÊNCIA: 60/50HZ; VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM; SISTEMA DE CABOS: PADRÃO; CONECTORES: 02 CONECTORES IDE SATA; 01 CONECTOR P4 (12V+12V); 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS.	BLUECASE/BLU350PFC	UN	100,00	144,80	14.480,00
1	29	3556	KEYSTONE RJ 45 8X8 | 8X4 | 6X4; TOMADA RJ45 FÊMEA CAT5E; PADRÃO 568A OU 568B; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ULTILIZADO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANELS DESCARREGADOS.	IMPORTADO/CAT5	UN	60,00	11,60	696,00
1	36	4598	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB; CABO USB IGUAL OU SUPERIOR A 1,8 METROS; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO; SISTEMA PLUG AND PLAY; 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM; RESOLUÇÃO (DPI): 1000 DPI OU SUPERIOR.	C3TECH/MS-26BK	UN	40,00	26,50	1.060,00
1	39	2380	NOBREAK SENOIDAL 3200VA BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 3200 VA; BIVOLT; ENTRADA 115/127V ~ 220V E SAÍDA 115V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; BATERIAS SELADAS; 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 1%; PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ASSEGURANDO OS LIMITES DE TENSÃO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, GARANTIA 12 MESES.	NHS/PREMIUM GII 91.C0.032100	UN	1,00	4.075,00	4.075,00
1	40	4608	ORGANIZADOR DE FIOS (FITA ESPIRAL) DIÂMETRO EXTERNO 12,5 MM; COMPRIMENTO 1,5 METRO; COR PRETO.	FLOUTEC/1/2" PRETO	UN	13,00	13,50	175,50
1	52	6662	SCANER BIOMÉTRICO (ENTREGA) - LUMIDIGM V302 E V311 - FUTRONIC FS88 - NITGEN HAMSTER DX - GREEN BIT DACTY ID 20.	NITGEN/ HAMSTER DX	UN	2,00	750,00	1.500,00
1	53	6662	SCANER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO) - NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU 07) - SUPREMA REALSCAN-D - INTEGRATED BIOMETRICS WATSON MINI - NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS.	NITGEN/HFDU 07	UN	2,00	5.980,00	11.960,00
TOTAL								40.797,00

FORNECEDOR: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863 Sobrado - CEP: 81.330-000 - BAIRRO: Fazendinha, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	11	3395	CABO VGA SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS; FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO.	EXBOM	UN	14,00	12,70	177,80
1	14	3553	CAIXA DE SOM USB POTÊNCIA 3W RMS; CONEXÃO USB; CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5 MM.	EXBOM	UN	39,00	27,79	1.083,81
1	15	3848	CANETA A LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SEM FIO FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ; SIMPLES E FÁCIL DE USAR PLUG AND PLAY; CONTROLE LIVREMENTE SUAS APRESENTAÇÕES ATÉ 15 METROS DE DISTÂNCIA; ACOMPANHA: 01 CONTROLE; 01 PILHA AAA; 01 RECEPTOR USB.	MULTILASER	UN	3,00	68,75	206,25
1	27	3666	HD SATA 3,5 1TB 7200 RPM 64MB INTERFACE: SATA 6 GB/S; CAPACIDADE: 1TB; FORM FACTOR: 3.5-INCH ROHS COMPLIANT; CACHE: 64MB; ROTAÇÃO: 7200 RPM; BUFFER PARA HOST: 6 GB/S.	SEAGATE	UN	11,00	322,89	3.551,79
1	34	2554	MOUSE COM FIO 1,50 CM CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB; CABO USB IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 METROS; BOTÕES: 3; SENSOR ÓPTICO; SISTEMA PLUG AND PLAY; 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM; RESOLUÇÃO (DPI): 1000 DPI OU SUPERIOR.	MULTILASER	UN	150,00	12,84	1.926,00
1	35	2554	MOUSE PAD COM BASE EM EVA SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA BÁSICO COM BASE EM E.V.A (EMBORRACHADO POROSO E RESISTENTE À ÁGUA) E SUPERFÍCIE EM TECIDO DE MICROFIBRA PARA MAIOR DURABILIDADE E MELHOR CONTATO COM A PELE SEM IMPEDIR A RÁPIDA A MOVIMENTAÇÃO DO MOUSE; COR: CINZA, AZUL OU PRETO; DIMENSÕES: 18 X 22 X 0,5 CM; SUPERFÍCIE: MICROFIBRA.	MULTILASER	UN	120,00	9,72	1.166,40
1	37	3565	MOUSE PAD ERGONÔMICO EM GEL MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL; APOIO MACIO PARA O PULSO REVESTIDO COM SILICONE GEL, TORNA A ATIVIDADE MAIS CONFORTÁVEL; PROPORCIONA MELHOR POSICIONAMENTO DAS MÃOS; COR: PRETO.	MULTILASER	UN	129,00	28,40	3.663,60
1	44	4597	PEN DRIVER 16 GB CAPACIDADE: 16GB; INTERFACE USB 2.0 E 3.0; VELOCIDADE DE LEITURA: 100 MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 15 MB/S.	MULTILASER	UN	22,00	35,30	776,60
1	45	4596	PEN DRIVER 32 GB CAPACIDADE: 32GB; CONEXÃO: USB 2.0 E 3.0; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 10 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 40 MB/S.	MULTILASER	UN	9,00	45,49	409,41
1	46	4595	PEN DRIVER 8GB CAPACIDADE: 8GB; VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS; VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS.	MULTILASER	UN	10,00	26,07	260,70
1	47	3291	PILHA AA TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; VOLTAGEM: 1.5V; CARTELA COM 16 UNIDADES.	ELGIN	CAR	85,00	41,56	3.532,60
1	48	3291	PILHA PALITO AAA TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA (PALITO); VOLTAGEM: 1.5V; CARTELA COM 16 UNIDADES.	ELGIN	CAR	85,00	36,52	3.104,20
1	55	6661	SMARTPHONE 64GB 16MP TELA 6.4 TOUCH SCREEN; SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 9.0; PLATAFORMA: 64 BITS; LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE / GALAXY APPS; NÚMERO DE NÚCLEOS: OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.8GHZ; 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM 850MHZ, GSM 900MHZ, GSM 1800 MHZ, GSM 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1(2100), B2(1900),	SANSUNG	UN	5,00	1.378,89	6.894,45

			B4(AWS), B5(850), B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42 / 5.76 MBPS; 4G BANDAS: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B5(850),B7(2600),B8(900),B28(700); 4G CATEGORIA: CAT 6; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH: VERSÃO 5.0; BROWSER: GOOGLE CHROME, SAMSUNG; CONEXÃO WI-FI: 802.11 B/G/N/AC 2.4GHZ + 5GHZ, VHT80; ROTEADOR WI-FI; 2 CHIPS; TIPO DE SIM: NANO SIM (4FF); USB VERSÃO: 2.0; USB CONECTOR: TYPE- C; TECNOLOGIA: SUPER AMOLED; TAMANHO DO DISPLAY: 6.4"*; NÚMERO DE PIXELS: 2340 X 1080 (FHD+); QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES; VIDRO REFORÇADO * TELA MEDIDA DIAGONALMENTE COMO UM RETÂNGULO, SEM CONTAR A ÁREA OCUPADA PELA CÂMERA E OS CANTOS ARREDONDADOS. MODELO SUGERIDO: SAMSUNG GALAXY A30 (CONVENIO DETRAN PR).					
1	57	2308	SUPORTE DE MESA DUPLO PISTÃO A GÁS, SUPORTA 2 MONITORES POSSUI UM SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUAL POSSIBILITA DIVERSOS AJUSTES E MOVIMENTOS DE FORMA LEVE, PRÁTICA E TOTALMENTE INDIVIDUAL PARA CADA MONITOR. COMPATÍVEL COM MONITORES E TVS LCD/LED DE 17" A 27", COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM E VESA 100X100MM, PRESENTES NA TRASEIRA DAS TELAS. SUPORTE FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA COM ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO.	ELG	UN	10,00	420,00	4.200,00
1	58	5757	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG; AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM; 4 NÍVEIS PARA AJUSTE.	RELIZA	UN	66,00	49,00	3.234,00
1	59	2559	TECLADO USB CONEXÃO USB; PADRÃO ABNT2; TECLAS MACIAS; NÚMERO DE TECLAS: 107, TECLAS DE TOQUE MACIO E DE ALTA PRECISÃO.	MULTILASER	UN	150,00	29,59	4.438,50
1	61	3568	TELEFONE SEM FIO COM ID DE CHAMADAS TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA COM SINAL SONORO PARA LOCALIZAÇÃO; ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO; ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA; TEMPO DE CARREGAMENTO: 8 HORAS; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M; COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 1,5 M; LINHA: AMBIENTE EXTERNO < 300 M; AMBIENTE INTERNO < 50 M; EXIBIÇÃO DE DATA E HORA; INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL; CONTROLE DE VOLUME NO FONE; TAMANHO DO DISPLAY: 4,1 CM (1,6") TIPO DE DISPLAY: 12 DÍGITOS (ALFANUMÉRICOS) MAIS ÍCONES DE HARDWARE; LUZ DE FUNDO; CAPACIDADE DA BATERIA: 300 MAH; TIPO DE BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL; COR: PRETO.	INTELBRAS	UN	75,00	102,99	7.724,25
TOTAL									**46.350,36**

FORNECEDOR: Luiz Fernando Cunha Grenier - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº **12.162.386/0001-17**, com sede na Rua Antonio Zielonka, 1043 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - BAIRRO: Estancia Pinhais, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF n° 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
1	2	5754	ADAPTADOR WIRELESS 300MBPS PCI EXPRESS INTERFACE: PCI EXPRESS(X1); PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS 11G: ATÉ 54MBPS; 11B: ATÉ 11MBPS; GANHO DE ANTENA: 2DBI.	TP LINK	UN	21,00	138,00	2.898,00
1	21	3558	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO; INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ANTI-CHAMAS; DE ACORDO COM A NORMA NBR14146; CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO MÁX. SUPORTADA:10A - 250V~.	NTC	UN	94,00	25,00	2.350,00
1	25	6657	FUSÍVEL DE VIDRO PARA NOBREAK E FILTROS DE LINHA 5X20; 10A-250V.	GENERICO	UN	75,00	0,95	71,25
1	26	3666	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM.	SEAGATE	UN	4,00	348,00	1.392,00
1	30	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ; PINAGEM: 240-PIN; CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB; LATÊNCIA CAS: DDR3; LATÊNCIA: 9; TIMING: 9-8-7-6; TENSÃO: 1.5V.	KINGSTON	UN	22,00	200,00	4.400,00
1	31	2085	MONITOR LCD COM DIMENSÃO ENTRE 23,0 E 24,0 POLEGADAS; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; RESOLUÇÃO 1.920 X 1.080 ENTRADA DIGITAL DVI OU DISPLAYPORT OU HDMI PEDESTAL OU FORNECIMENTO COMO KUT ADICIONAL PARA FIXAÇÃO EM FURAÇÃO PADRÃO VESA (75 X 75 MM OU 100 X 100MM) REGULAGEM DE ALTURA 100 MM DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA "POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO - REQUISITOS TÉCNICOS.FEVEREIRO.2019-1".	LG	UN	2,00	1.175,00	2.350,00
1	32	2085	MONITOR LED 21,5" LED FULL HD AJUSTÁVEL TAMANHO DE TELA 21,5" WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA LCD TFT IPS LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920X1080 @60HZ; SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 250 CD/M²; CONTRASTE 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (ESTÁTICO); ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178° (H/V); TEMPO DE RESPOSTA 5MS; VÍDEO: ANALÓGICO E DIGITAL; CONECTORES 1X DISPLAY PORT, 1X HDMI, 1X D-SUB 15 PINOS (VGA RGB); AJUSTES APOIO DA BASE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO (-5°~+20°), AJUSTE DE ALTURA (11CM), PIVOT (90°); RECURSOS: PLUG AND PLAY, ALTO CONTRASTE, MODO LEITURA (READER MODE); FURAÇÃO VESA 100 X 100 MM; BIVOLT.	LG	UN	39,00	778,00	30.342,00
1	33	2085	MONITOR LED 23,8" LED FULL HD AJUSTÁVEL TAMANHO DA TELA 23,8", WIDESCREEN 16:9; TIPO DE TELA LCD TFT IPS LED; BRILHO: 250 CD/M²; RESOLUÇÃO FULL HD 1080P; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 PX; CONTRASTE DINÂMICO 1000:1; SUPORTE DE CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ; FURAÇÃO (VESA): SIM (100 X 100MM); PLUG & PLAY: SIM; ENTRADAS/SAÍDAS: D-SUB VGA, DISPLAYPORT, HDMI; AJUSTES DE ROTAÇÃO NA BASE, ÂNGULO, INCLINAÇÃO, ALTURA E PIVOT 90°; BIVOLT.	LG	UN	15,00	880,00	13.200,00
1	41	3574	ORGANIZADOR DE VELCRO DUPLA FACE VELCRO DUPLA FACE - AZUL OU PRETO; COMPRIMENTO 3MT X 20 MM; VELCRO PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS.	ROHDINA	UN	13,00	21,00	273,00
1	42	3561	PASTA TÉRMICA POTE 15G, COR: BRANCA; COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR; TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 ºC.	IMPLASTEC	PT	1,00	8,00	8,00
1	43	3572	PATCH CORD AZUL 3 METROS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE,24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO; CRIMPADOS EM MÁQUINA.	Hammer	UN	50,00	10,00	500,00
1	49	3566	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS INTERFACE: 32-BIT PCI; FREQUÊNCIA: 2.4 ~ 2.485GHZ; PADRÕES SEM FIO: IEEE 802.11N; IEEE 802.11G; IEEE 802.11B; TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO); 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO); 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO).	Tp Link	UN	34,00	139,00	4.726,00
1	54	6662	SCANER DE DOCUMENTOS - EPSON V370 PHOTO - EPSON PERFECTION V33 - EPSON PERFECTION V19 - CANON LIDE 220 - CANON PIXMA E481.	Canon	UN	2,00	425,00	850,00
1	60	3568	TELEFONE COM FIO 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; 2 TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO; POSIÇÕES MESA E PAREDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONSUMO DE ENERGIA NÃO CONSOME ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM; COR PRETA.	Intelbras	UN	46,00	49,99	2.299,54
1	67	6663	WEBCAM - MICROSOFT LIFECAM HD-5000 - LOGITECH HD PRO C920 - C3 TECH FULL HD 1080P.	LOGITECH	UN	2,00	420,00	840,00
TOTAL								**66.499,79**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

• 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 07/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP – EIRELI
Contratada:

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada:

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA -ME
Contratada:

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP
Contratada:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B1FDF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
Processo Licitatório Nº 05/2020 – HOMOLOGADO EM: 31/03/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/04/2020 à 08/04/2021)
DETENTORA: A. STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ: 02.995.568/0001-15.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Aparelho de AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	AGRATTO	4	2.800,00	11.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes deste pregão correrão pelas Dotação Orçamentária nº07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa: 1460; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e matérias permanentes; Despesa 1450; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente; Despesa 1479; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Despesa 1471.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:460E2E81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
Processo Licitatório Nº 05/2020 – HOMOLOGADO EM: 31/03/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/04/2020 à 08/04/2021)
DETENTORA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - ME - CNPJ: 33.859.616/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de AR CONDICIONADO 9.000 BTUs - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	TCL	5	1.792,96	8.964,80
2	Aparelho de AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	UND.	TCL	8	1.990,17	15.921,36

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.886,16 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes deste pregão correrão pelas Dotação Orçamentária nº07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa: 1460; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e matérias permanentes; Despesa 1450; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente; Despesa 1479; 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento de Proteção Social Básicas; 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes Despesa 1471.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5267610C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 *(Processo Licitatório 17/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **SANDRO SILVIO BELINSKI – ME,** com o CNPJ nº 23.946.158/0001-54, conforme descrição dos lotes e valores relacionados abaixo:

Lote 01					
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	60	Unid.	SANDRO SILVIO BELINSKI - ME	123,00	7.380,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potencia de **7.000 BTUS, 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS** - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	30	Unid.	DUGOLD	173,00	5.190,00
Valor Total do Lote 01 R$ 12.570,00					
Lote 02					
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	30	Unid.	SANDRO SILVIO BELINSKI - ME	163,00	4.890,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potencia de **24.000 BTUS, 30.000 BTUS** - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	15	Unid.	DUGOLD	173,00	2.595,00
Valor Total do Lote 02 R$ 7.485,00					
Lote 03					
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	20	Unid.	SANDRO SILVIO BELINSKI - ME	243,00	4.860,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potencia de **Split 33.000 BTUS, Split 36.000 BTUS**, - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	10	Unid.	DUGOLD	243,00	2.430,00
Valor Total do Lote 03 R$ 7.290,00					
Lote 04					
Descrição do Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 60.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. **Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.**	10	Unid.	SANDRO SILVIO BELINSKI - ME	293,00	2.930,00
Reposição de Gás em Aparelhos de Ar Condicionado Split, com Potencia de **60.000 BTUS** - Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.	5	Unid.	DUGOLD	343,00	1.715,00
Valor Total do Lote 04 R$ 4.645,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 31.990,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)

Bom Sucesso do Sul, 13 de Abril de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8309EAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 025/2020
Pregão Eletrônico nº 015/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Convenio MAPA n° 889756/2019, proposta 030004/2019.

Fornecedor: VALMIR SCHLICKMANN ME
CNPJ/N°: 00.124.814/0001-38

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Colheitadeira de silagem nova acoplada ao trator com sistema hidráulico, transmissão por cardam, 12 facas, com pistão na bica ano de fabricação no mínimo 2019. Frete CIF.	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00
Valor Total					R$ 23.500,00

Fornecedor: EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/N°: 27.225.863/0001-13

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Plantadeira de arrasto nova, capacidade de adubo no mínimo 1000 kg, capacidade de semente no mínimo 240, com 7 linhas e com pneus novos. Frete CIF.	R$ 48,700,00	R$ 48.700,00
Valor Total					R$ 48.700,00

Fornecedor: ANDREIA BASSORICI
CNPJ/N°: 30.976.954/0001-03

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unidade	Terraceador novo com 14 discos de 26x6 mm, com potencia exigida de 90-100 CV. Frete CIF.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Valor Total					R$ 30.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais)

Califórnia, 13/04/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:389598C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 104/2020 DATA: 13-04-2020

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de abril de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	**05%**
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	**15%**
123475/1	Carla Fernanda G. G. dos Santos	Agente de Combate Endemias	**05%**
123492/1	Dulciane Magnabosco Fronteli	Merendeira	**05%**
123472/1	Fabiana Maria H. do C. Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
123480/1	Francilene da Silva Kanarek	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
123470/1	Idinei Marcos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico Segurança do Trabalho	**05%**
123476/1	Jaqueline Tissiane Andrez Beato	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
123488/1	João Cezar Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
123495/1	Keli Emer Locotti Minski	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	**05%**
123551/1	Leonice Beatriz S. de Toledo	Professor de Educação Infantil	**05%**
120113/1	Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	**15%**

123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde	**05%**
123497/1	Marli Ferreira da Silva Nardino	Zeladora	**05%**
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	**05%**
123481/1	Paulo Cesar J. M. de C. Braga	Vigia	**05%**
123465/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 01	**05%**
123467/1	Robson Lucas de Moraes	Técnico Agropecuário	**05%**
123482/1	Rodrigo Belinato	Operador de Máquinas	**05%**
123485/1	Rosangela R. da Rosa Bernardi	Professor - LF 01	**05%**
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	**05%**
114971/1	Terezinha de Lurdes S. Walter	Professor - LF 02	**25%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7D7FCB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
PROCESSO INTERNO Nº 050/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2020 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 06 de abril de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Concorrência tem por objeto a concessão de uso com encargos, de áreas de terras, de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) e 3.000m² (três mil metros quadrados), situados em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga " Fazenda Rosala", com a finalidade de geração de empregos diretos e indiretos, e aumento na arrecadação, conforme Lei Municipal nº 1.461/2019 e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PERBONI S/A - CNPJ: 04.940.750/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Concessão de uso com encargos		UND	1	0	0
2	1	Concessão de uso com encargos		UND	1	0	0

Carlópolis, 13 de abril de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD638EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 - ID Nº 2120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 - ID Nº 2120
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PROMITENTE COMPRADOR: GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: Neste ato, será pago a importância de R$ 409.064,58 (Quatrocentos e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
A caução de R$ 4.090,64 (Quatro mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos) paga pelo CONTRATADO, será deduzida do valor constante na alínea "a", por ocasião da assinatura do presente contrato.
O saldo remanescente de R$ 404.973,94 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) será pago em 36 (trinta e seis) parcelas, com incidência de juros de 1% (um porcento) ao mês, da seguinte forma:
Os pagamentos serão realizados através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pela Divisão de Receitas Diversas, com data de vencimento conforme tabela abaixo. Caso não haja expediente bancário nesse dia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.
Início de pagamento após 06 (seis) meses da assinatura do contrato.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA : Integra o presente contrato todos os documentos que constituem o Edital de Concorrência Nº. 08/2019, vinculando as partes contratantes ao seu cumprimento.

NOME PESSOA JURÍDICA	VALOR	GARANTIA PROPOSTA	SALDO	JUROS PARC.	Parc.	DATA VENC.	VALOR MENSAL
Gourmet Comércio Alimentício Ltda	409.064,58	4090,64	404.973,94	1% a.m.	36		
				1%	1	01/09/2020	11.249,25
				1%	2	01/10/2020	11.361,74
				1%	3	01/11/2020	11.475,36
				1%	4	01/12/2020	11.590,11
				1%	5	01/01/2021	11.706,01
				1%	6	01/02/2021	11.823,07
				1%	7	01/03/2021	11.941,31
				1%	8	01/04/2021	12.060,72
				1%	9	01/05/2021	12.181,33
				1%	10	01/06/2021	12.303,14
				1%	11	01/07/2021	12.426,17
				1%	12	01/08/2021	50.124,26
				1%	13	01/09/2021	9.688,90
				1%	14	01/10/2021	9.785,79
				1%	15	01/11/2021	9.883,65
				1%	16	01/12/2021	9.982,48
				1%	17	01/01/2022	10.082,31
				1%	18	01/02/2022	10.183,13
				1%	19	01/03/2022	10.284,46
				1%	20	01/04/2022	10.387,81
				1%	21	01/05/2022	10.491,69
				1%	22	01/06/2022	10.596,61
				1%	23	01/07/2022	10.702,57
				1%	24	01/08/2022	50.107,59
				1%	25	01/09/2022	6.423,01
				1%	26	01/10/2022	6.487,24
				1%	27	01/11/2022	6.552,11
				1%	28	01/12/2022	6.617,63
				1%	29	01/01/2023	6.683,81
				1%	30	01/02/2023	6.750,65
				1%	31	01/03/2023	6.818,15
				1%	32	01/04/2023	6.886,34
				1%	33	01/05/2023	6.955,20
				1%	34	01/06/2023	7.024,75
				1%	35	01/07/2023	7.095,00
				1%	36	01/08/2023	7.165,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: O **prazo de vigência** do contrato destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes será **de 14 (quatorze) anos, contados da data de assinatura do contrato**.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7C5AD6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso de suas atribuições:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços em oficinas com fornecimento de materiais para atender os CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial).
VENCEDOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA ME – CNPJ. 03.458.761/0001-80.

Item	Especificação	Quant	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	**ARTESANATO:** Oficina que propicie o aprendizado de pintura em mdf em diferentes técnicas, decoupagem, patina, craquele, esponjado, metalizado.	320	h/aula	R$ 47,80	R$ 15.296,00
02	**BISCUIT:** Oficina que propicie o aprendizado de modelagem em biscuit em diferentes técnicas, modelagem, aplicação em vidros, personagens.	320	h/aula	R$ 48,90	R$ 15.648,00
03	**PINTURA:** Oficina que propicie o aprendizado de pintura em tecido, sombreamento, textura.	320	h/aula	R$ 58,50	R$ 18.720,00
04	**CULINÁRIA:** Oficina que propicie o aprendizado para fazer bolachas, massas, chocolates.	320	h/aula	R$ 51,50	R$ 16.480,00
05	**MÚSICA:** Oficina que propicie o aprendizado das técnicas de canto e coral.	320	h/aula	R$ 50,00	R$ 16.000,00
06	**Yoga:** Oficina que propicie o aprendizado de Yoga/técnicas de relaxamento.	320	h/aula	R$ 49,90	R$ 15.968,00
07	**Jardinagem:** Oficina que propicie o aprendizado sobre as técnicas de plantio e/ou jardinagem.	160	h/aula	R$ 57,65	R$ 9.224,00
TOTAL					R$ 107.336,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de abril de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2656B420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 140/2020 DATA: 09.04.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 978/2017, 2.804/2017 e 4.428/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adão Ramos	3.327.431-9 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 - SESPII/PR	2019/2020	08/04/2020 a 22/04/2020
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Aparecido Paulo Bianchini	1.389.128-1 - SESPII/PR	2018/2019	07/04/2020 a 21/04/2020
Edson Gomes da Silva	1.136.155 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Elias Borodiak	2.138.825-4 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPII/PR	2018/2019 2019/2020	07/04/2020 a 16/04/2020 17/04/2020 a 21/04/2020
Glaci Vieira	1.950.193 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 05/05/2020
Joaquim Vieira Guedes	3.505.194-5 - SESPII/PR	2016/2017	06/04/2020 a 20/04/2020
Orlando Avelino D Onofre	2.245.499-4 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Ramon Manoel Batista	2.193.228 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 - SESPII/PR	2017/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BECADB57

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2020

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG - Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA M2
1	6399000	OLIVIO EMILIO ROZZINI	7	13	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
2	2222038000	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2	13	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
3	2633000	MAGAIVER STACHACK	88	14	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	600,00
4	2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	07	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
5	2594000	VERA LUCIA DA SILVA	93	06	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	840,00
6	107006400	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105D-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75

7	107006430	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105D-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
8	107006150	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105E-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
9	107006290	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105F-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
10	107006270	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105F-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
11	2476000	ALCIONE LUIZ PALUDO	92	01	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	600,00
12	2597000	RAUL TEIXEIRA BAIA	93	9	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	616,50
13	2840000	LUIZ CARLOS MATTE	97	15	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	420,00
14	2970000	ROSIANE DA SILVA PELISSARO	83	21	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	652,62
15	3494200	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	12	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,00
16	3494400	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	13	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,00
17	3494600	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	14	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,00
18	3495800	ROBERTO BESPALEZ FILHO	43 e 44	20	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	383,62
19	3496000	ROBERTO BESPALEZ FILHO	43 e 44	21	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	299,23
20	3283000	IZIDORO BACOVICZ	1	10	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	564,90
21	3696000	FERNANDO CARLOS RAFAGNATTO	19	(12, 13, 14)-B	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	490,00
22	3697000	FERNANDO CARLOS RAFAGNATTO	19	(12, 13, 14)-REM	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	462,00
23	11018519	JOANA BATISTA ALCARA WAKO	L	04	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	294,00
24	4236000	MARCIEL BARBOSA LOBATO		Mat. 12.485	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	2483,90
25	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	VILA RICA	1050,00
26	11016376	MARCONDES TATSUYA YANASE	8	8	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	658,62

Guaíra/PR, 09 de abril de 2020

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:23720AB8

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°02/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	PROPRIETÁRIO	CADASTRO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020	14/01/2020	MAGAIVER STACHACK	2633000	41331/2020
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020	14/01/2020	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	47000	41329/2020
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020	14/01/2020	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	46000	41328/2020
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020	14/01/2020	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	74000	41330/2020
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020	14/01/2020	MADALENA KLEIN DA SILVA	11015014	41332/2020
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2020	20/01/2020	DAPAWAL CLINICA MEDICA LTDA	11016395	41333/2020

Guaíra/PR, 09 de abril de 2020

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0CA9F83

PROJUR
PORTARIA Nº 142/2020 DATA: 13.04.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 8.427/2013, 028/2017, 3.826/2017, 4.559/2017 e 1.310/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Anise Pires Ferreira	2.135.168 - SESPII/PR	2017/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Celso Sutil	4.141.279-8 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 - SESPII/PR	2019/2020	13/04/2020 a 22/04/2020
Claudevan Sorrilha Danta	001517637 - SESPII/MS	2018/2019	13/04/2020 a 23/04/2020
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 - SESPII/PR	2018/2019 2019/2020	13/04/2020 a 22/04/2020 23/04/2020 a 27/04/2020
Ivone Aparecida de Araujo	1.365.736 - SESPII/PR	2020/2021	06/04/2020 a 20/04/2020
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPII/PR	2018/2019	13/04/2020 a 22/04/2020
Jose Divino dos Santos	4.552.002-1 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Jose Tristão Filho	1.271.427 - SESPII/PR	2019/2020	13/04/2020 a 27/04/2020
Lacy Alves Vieira	1.396.641 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 - SSP/PR	2020/2021	06/04/2020 a 20/04/2020
Maria do Carmo dos Santos	3.162.559-9 - SESPII/PR	2019/2020	13/04/2020 a 27/04/2020
Maximo Contini Neto	2.245.831 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 - SESPII/PR	2018/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SESPII/PR	2019/2020	13/04/2020 a 12/05/2020
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 - SESPII/PR	2019/2020	06/04/2020 a 20/04/2020
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 - SESPII/PR	2019/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA1265BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 33/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em poda de arvores a fim de atender as necessidades da Administração pública.	**CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919, CNPJ/ sob nº. 19.860.504/0001-00**	**R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Abril de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CD42293A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020 DE 13/04/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.017,14 (Quinhentos mil, dezessete reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 640/2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ R$ 500.017,14 (Quinhentos mil, dezessete reais e quatorze centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	326.640,60
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1821	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.755,73
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	48.546,96
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.398,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.760,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	333,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4132	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4501	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4531	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4572	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	582,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3892	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
TOTAL			500.017,14

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 489.434,94 e a anulação parcial no valor de R$ 10.582,20 da dotação orçamentárias abaixo especificadas:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.582,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
TOTAL			10.582,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de abril de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:92C58AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020-PMI

CONTRATO Nº. 040/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELAINE GOLLUB GOMES GUEDES, enfermeira, portadora da cédula de identidade n°. MG-22.058.151 e inscrita no CPF sob o nº: 000.101.606-71, COREN n°. 000.068.154.**
OBJETO: **Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, com prazo de validade de 06 (seis) meses, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Horas/trabalho	1.152	Prestação de serviços de enfermagem, para substituição de profissional efetivo afastado, em atestado médico e eventuais necessidades. (48 (quarenta e oito) horas semanais por 06 (seis) meses).	18,10	20.851,20
TOTAL					**20.851,20**

VALOR: **R$ 20.851,20 (vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 08 de outubro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de abril de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ECDFB35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para as maquinas (pesadas) pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 77.266.575/0001-85.

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1.1	140	Hora	Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para as máquinas (pesadas) pertencentes à frota do Município de Ivatuba.	144,65	R$ 20.251,00
TOTAL					**R$ 20.251,00**

VALOR: R$ 20.251,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AD2DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os servidores municipais, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único:** I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.863.499/0001-96.

LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	300	Pares	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA Nº 29014) - Luva de segurança confeccionada em nylon, banho em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho em elástico.**	Kalipso CA: 15272	4,00	1.200,00
1.2	200	Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (CA Nº 15100) - Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.	Plastcor CA: 34141	6,00	1.200,00
1.3	60	Pares	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA Nº 30837) - Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés, costurada com linha de nylon.**	Plastor	7,97	478,20
1.4	200	Pares	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA Nº 37277) - Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos.	Kalipso CA: 32728	4,40	880,00
1.5	70	Unidade	**CALÇADO TIPO BOTINA (CA Nº 28498) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista.** **CALÇADO TIPO BOTINA - TIPO B (CA Nº 43377) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível.**	Marluvas	40,00	2.800,00
1.6	25	Pares	**CALÇADO TIPO BOTA FEMININA - GALOCHA (CA Nº 18.472) - Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, para o calçado branco, e com meia de poliéster na cor preta, para o calçado preto.**	Innpro CA: 36025	30,00	750,00
1.7	25	Pares	**CALÇADO TIPO BOTA MASCULINA – CANO LONGO (CA Nº 30536) - Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, para a bota branca, e com meia de poliéster na cor preta, para a bota preta.**	Innpro CA: 36026	30,00	750,00
1.8	30	Unidade	Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico. Pra corte de grama Visor Cinza/Preto confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.	Kalipso CA: 10346	5,00	150,00
1.9	30	Unidade	**ÓCULOS (CA Nº 11268) - Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza com revestimento externo de filme prateado, verde claro tonalidade 3 e verde escuro tonalidade 5, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.**	Kalipso	2,90	87,00
1.10	200	Unidade	Mascaras Respiratórias descartável PFF1 (1 camada) e PFF2 (2 camadas) com válvula. Sua utilização causa proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras névoas e fumos metálicos.	Plastcor	1.65	330,00
1.11	130	Unidade	PROTETOR SOLAR COM REPELENTES FT.30 – 120g protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB. Além de possuir vitamina E que age particularmente como hidratante da pele que sofreu ação do sol	Alg	12,00	1.560,00
1.12	20	Unidade	Protetor auricular tipo concha fabricado em matéria plástico rígido. Unidas por haste flexível em formado U na cor preta conchas preenchidas com espuma bordas recobertas com almofadas de PVC e preenchida com espuma fixa.	Kalipso CA: 16050	12,00	240,00
1.13	30	Unidade	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone do tipo inserção. Composto de um eixo com três maciças e cônicas.	Kalipso CA: 14470	1,23	36,90
1.14	15	Unidade	Protetor Facial em visor policarbonato incolor 08 polegadas corte de grama.	Plastcor	18,50	277,50
1.15	10	Unidade	Fita para sinalização e segurança zebrada confeccionada em filme de polietileno com lista em amarelo e preto com 70 mm de largura.	Plastcor	8,50	85,00
1.16	20	Unidade	Fita Utilizada para proteção contra quedas em pisos lisos e escorregadios. Podem ser aplicadas em pisos vinílicos de madeira cerâmica pedra, polida cimento, mármore.	Nove54	23,00	460,00
1.17	25	Unidade	Capa de chuva na cor amarela super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC que o torna totalmente impermeável.	Plastcor CA: 36249	14,90	372,50
1.18	10	Unidade	**CAPACETE CLASSE B (CA Nº 31469) - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. Capacetecomaba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confecionada em TNT dublado com espuma jugularopcinal confecionada em PVC com 13 mm de largura e ajuste através de passador plástico.O design do casco foi projetado para distribuir uniformemente o impacto.**	Plastcor	7,88	78,80
1.19	15	Unidade	**CAPACETE CLASSE B (CA Nº 29792) - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.**	Plastcor	7,88	118,20
1.20	5	Unidade	Conjunto Agrotóxico - Para proteção de todo o corpo em atividade de pulverização aplicação de agrotóxico e fumigação em áreas de plantio e colheita de diversas culturas com certificado de aprovação.	Brascamp	43,90	219,50
1.21	5	Unidade	Lanterna de cabeça de led recarregável.	Rotony	47,20	236,00
1.22	30	Unidade	Luz de emergência led para parede ou teto.	Segurimax	30,00	900,00
1.23	10	Pares	Perneira pra corte e poda de grama sintética revestida polipropileno.	Sayro CA: 21075	30,00	300,00
1.24	35	Unidade	**VESTIMENTA TIPO AVENTAL (CA Nº 37475) - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.**	Plastcor CA: 21075	8,00	280,00
1.25	30	Unidade	Apoio ergonômico para os pés em mdf ajustável preto, tamanho 47x42, 5 cm, ideal para uso sentado em computadores.	Ag	40,00	1.200,00
TOTAL						**14.989,60**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:994AC59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020-SRP

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13Kg PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**".

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JAPACA E EVENTOS LTDA – ME**, com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1001, Sala B, Bonsucesso, CEP 85.055-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 24.454.083/0001-57, representado pelo Sr. **Carlos Leonardo Kurta**, brasileiro casado, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.627.478-5 SSP/PR CPF sob o n.º 088.689.519-75, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUIFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	ULTRAGAZ	UN	200,00	78,90	R$ 15.780,00
TOTAL R$ 15.780,00							

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (UM) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	60	01.001.10.301.0001.2001	1	33.90.30.00.00	Do Exercício
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	33.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	33.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SRP.

Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de abril de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CARLOS LEONARDO KURTA
Representante legal detentor da Ata
Japaca E Eventos LTDA – ME
CNPJ nº 24.454.083/0001-57

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7A5312EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	40/2020
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	40/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	04/03/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Março de 2020, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2020, Licitação nº 11/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	30,00	FRIMESA SIF 727	0,0000	18,80	564,00
2	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, COM NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, DESOSSADA E RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO. Embalagens plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA EM KG.	Kg	1.000,00	ZAC ALIMENTOS SIP 05	0,0000	14,70	14.700,00
Total do Participante ------>							15.264,00
Total Geral ------->							15.264,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Março de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO–
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CINTYA GABRIELA PESTANA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1C4F60A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 05/2020 - 25.03.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 37.967,93 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**				
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1275	3391930000	Indenizações e Restituições	00130	Superávit	947,40
1275	3391930000	Indenizações e Restituições	00130	Excesso	20,53

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2059		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**			
3236	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	Anulação	32.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básica**			
3315	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	Anulação	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da superávit financeiro da fonte 130, do excesso de arrecadação da conta de receita 132100110112000000 fonte 130 e do cancelamentos parcial e ou total da conta abaixo discriminado:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.2058		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3190	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303	Anulação	37.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5FEF284C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	62.101.764,00	8.730.669,64	14,06	8.730.669,64	14,06	53.371.094,36
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	62.094.764,00	8.730.669,64	14,06	8.730.669,64	14,06	53.364.094,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.916.520,00	15,63	1.916.520,00	15,63	10.343.677,00
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.762.688,18	15,30	1.762.688,18	15,30	9.756.588,82
Taxas	740.920,00	740.920,00	153.831,82	20,76	153.831,82	20,76	587.088,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.939,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.939,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	3.628,94	0,32	3.628,94	0,32	1.139.050,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	1.040,75	0,20	1.040,75	0,20	510.159,25
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	2.588,19	0,41	2.588,19	0,41	628.890,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	6.526,23	0,91	6.526,23	0,91	707.556,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	6.526,23	2,61	6.526,23	2,61	243.748,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.575,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	47.103.866,00	6.803.994,47	14,44	6.803.994,47	14,44	40.299.871,53
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	24.495.128,00	3.084.505,09	12,59	3.084.505,09	12,59	21.410.622,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	12.810.738,00	1.743.454,16	13,61	1.743.454,16	13,61	11.067.283,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.976.035,22	20,17	1.976.035,22	20,17	7.821.964,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	62.101.764,00	8.730.669,64	14,06	8.730.669,64	14,06	53.371.094,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	62.101.764,00	8.730.669,64	14,06	8.730.669,64	14,06	53.371.094,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	62.101.764,00	8.730.669,64	14,06	8.730.669,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.454.006,45	-	-	1.454.006,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.454.006,45	-	-	1.454.006,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	60.704.323,45	7.765.128,49	7.765.128,49	52.939.194,96	5.381.199,72	5.381.199,72	55.323.123,73	4.274.713,05
DESPESAS CORRENTES	53.589.545,50	55.255.041,84	7.236.448,28	7.236.448,28	48.018.593,56	5.234.429,77	5.234.429,77	50.020.612,07	4.155.639,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.675.486,00	31.879.918,16	3.803.749,23	3.803.749,23	28.076.168,93	3.336.315,74	3.336.315,74	28.543.602,42	3.070.524,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	13.259,62	13.259,62	786.740,38	11.092,31	11.092,31	788.907,69	11.092,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.114.059,50	22.575.123,68	3.419.439,43	3.419.439,43	19.155.684,25	1.887.021,72	1.887.021,72	20.688.101,96	1.074.022,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.114.059,50	22.575.123,68	3.419.439,43	3.419.439,43	19.155.684,25	1.887.021,72	1.887.021,72	20.688.101,96	1.074.022,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	5.176.781,61	528.680,21	528.680,21	4.648.101,40	146.769,95	146.769,95	5.030.011,66	119.073,78
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	3.676.781,61	53.836,82	53.836,82	3.622.944,79	21.000,00	21.000,00	3.655.781,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	474.843,39	474.843,39	1.025.156,61	125.769,95	125.769,95	1.374.230,05	119.073,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	60.704.323,45	7.765.128,49	7.765.128,49	52.939.194,96	5.381.199,72	5.381.199,72	55.323.123,73	4.274.713,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	60.704.323,45	7.765.128,49	7.765.128,49	52.939.194,96	5.381.199,72	5.381.199,72	55.323.123,73	4.274.713,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	965.541,15	-	-	3.349.469,92	-	4.455.956,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	60.704.323,45	7.765.128,49	8.730.669,64	51.973.653,81	5.381.199,72	8.730.669,64	55.323.123,73	8.730.669,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 06/abr/2020 as 10h e 53m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:51CE3310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B588051D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.094.764,00	8.730.669,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	1.916.520,00
IPTU	1.704.374,00	99.124,87
ISS	8.566.009,00	1.400.092,43
ITBI	106.149,00	50.747,32
IRRF	1.142.745,00	212.723,56

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	153.831,82
Contribuições	873.939,00	0,00
Receita Patrimonial	1.142.679,00	3.628,94
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	2.588,19
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.040,75
Transferências Correntes	47.103.866,00	6.803.994,47
Cota-Parte do FPM	13.759.800,00	2.635.174,56
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	1.725.220,51
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	0,00
Cota-Parte do ITR	101.729,00	1.947,00
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	12.374,33
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	1.976.035,22
Outras Transferências Correntes	12.292.320,00	453.242,85
Demais Receitas Correntes	714.083,00	6.526,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	6.526,23
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.463.285,00	8.728.081,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.470.285,00	8.728.081,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.255.041,84	7.236.448,28	5.320.355,39	4.155.709,67	2.377.366,55	163.924,45	114.511,38
Pessoal e Encargos Sociais	31.879.918,16	3.803.749,23	3.338.662,41	3.070.594,51	1.260.051,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	13.259,62	11.092,31	11.092,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.575.123,68	3.419.439,43	1.970.600,67	1.074.022,85	1.117.315,30	163.924,45	114.511,38
Transferências Constitucionais e Legais	559.573,35	0,00	0,00	0,00	0,00	75.198,09	75.198,09
Demais Despesas Correntes	22.015.550,33	3.419.439,43	1.970.600,67	1.074.022,85	1.117.315,30	88.726,36	39.313,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.455.041,84	7.223.188,66	5.309.263,08	4.144.617,36	2.377.366,55	163.924,45	114.511,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.176.781,61	528.680,21	146.769,95	119.073,78	213.932,34	23.471,22	17.120,00
Investimentos	3.676.781,61	53.836,82	21.000,00	0,00	209.474,95	23.471,22	17.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.500.000,00	474.843,39	125.769,95	119.073,78	4.457,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.676.781,61	53.836,82	21.000,00	0,00	209.474,95	23.471,22	17.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**58.404.323,45**	**7.277.025,48**	**5.330.263,08**	**4.144.617,36**	**2.586.841,50**	**187.395,67**	**131.631,38**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.864.991,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.588,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.092,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.856.487,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.962.908,02	4.128.140,90
DEDUÇÕES (XXIX)	10.391.002,14	10.431.548,56
Disponibilidade de Caixa	10.391.002,14	9.708.363,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.038.715,41	14.012.883,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.647.713,27	4.304.520,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	723.185,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.428.094,12	-6.303.407,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**875.313,54**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.343.192,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.227.414,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	49.031,18
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.854.017,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.856.487,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.864.991,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.454.006,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.454.006,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 09h e 36m.	

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:293680C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.589,32	-282,96	-2.872,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 11h e 44m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:940D45D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	1.762.688,18	15,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	99.124,87	5,82
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	852,89	0,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	98.271,98	41,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	50.747,32	47,81
ITBI	60.833,00	60.833,00	50.094,71	82,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	652,61	1,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.400.092,43	16,34
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.389.687,75	16,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	10.404,68	22,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	212.723,56	18,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.266.931,00	5.468.394,64	17,49
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.199.750,00	3.293.968,13	19,15
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.433,73	1,91
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	2.156.524,87	18,68
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	15.467,91	8,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.786.208,00**	**42.786.208,00**	**7.231.082,82**	**16,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.399.636,00	5.151.116,62	1.196.788,81	23,23	898.313,65	17,44	689.016,99	13,38	298.475,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	985.160,00	985.160,00	32.976,67	3,35	12.349,61	1,25	4.055,34	0,41	20.627,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.409.328,00	1.409.328,00	89.405,53	6,34	372,57	0,03	91,71	0,01	89.032,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.074.600,00	1.074.600,00	4.778,36	0,44	1.049,41	0,10	670,35	0,06	3.728,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.042.000,00	2.902.000,00	15.570,51	0,54	2.209,64	0,08	564,18	0,02	13.360,87
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.274,50	1.586.174,50	405.766,22	25,58	215.784,20	13,60	200.142,58	12,62	189.982,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.151.998,50**	**14.733.379,12**	**1.745.286,10**	**11,85**	**1.130.079,08**	**7,67**	**894.541,15**	**6,07**	**615.207,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.151.998,50**	**14.733.379,12**	**1.745.286,10**	**11,85**	**1.130.079,08**	**7,67**	**894.541,15**	**6,07**	**615.207,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.745.286,10	1.130.079,08	894.541,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	450.046,94	450.046,94	450.046,94
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.295.239,16**	**680.032,14**	**444.494,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.084.662,42
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			-404.630,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			-404.630,28
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**9,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	3.863.224,00	261.897,14	6,78
Proveniente da União	2.975.014,00	2.975.014,00	261.897,14	8,80
Proveniente dos Estados	888.210,00	888.210,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	36,82	0,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.873.019,00**	**3.873.019,00**	**261.933,96**	**6,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	1.924.002,48	434.433,45	22,58	177.391,70	9,22	122.530,09	6,37	257.041,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	123.160,00	123.160,00	32.976,67	26,78	12.349,61	10,03	4.055,34	3,29	20.627,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	267.328,00	30.111,51	11,26	372,57	0,14	91,71	0,03	29.738,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	262.600,00	4.778,36	1,82	1.049,41	0,40	670,35	0,26	3.728,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.270.000,00	15.570,51	1,23	2.209,64	0,17	564,18	0,04	13.360,87
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	111.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.873.440,00**	**4.323.491,48**	**517.870,50**	**11,98**	**193.372,93**	**4,47**	**127.911,67**	**2,96**	**324.497,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.873.440,00**	**4.323.491,48**	**517.870,50**	**11,98**	**193.372,93**	**4,47**	**127.911,67**	**2,96**	**324.497,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.811.587,00	7.075.119,10	1.631.222,26	23,06	1.075.705,35	15,20	811.547,08	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.108.320,00	1.108.320,00	65.953,34	5,95	24.699,22	2,23	8.110,68	0,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.676.656,00	1.676.656,00	119.517,04	7,13	745,14	0,04	183,42	0,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.337.200,00	1.337.200,00	9.556,72	0,71	2.098,82	0,16	1.340,70	0,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	4.352.000,00	4.172.000,00	31.141,02	0,75	4.419,28	0,11	1.128,36	0,03
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.749.675,50	1.697.575,50	405.766,22	23,90	215.784,20	12,71	200.142,58	11,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.025.438,50**	**19.056.870,60**	**2.263.156,60**	**11,88**	**1.323.452,01**	**6,94**	**1.022.452,82**	**5,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.025.438,50**	**19.056.870,60**	**2.263.156,60**	**11,88**	**1.323.452,01**	**6,94**	**1.022.452,82**	**5,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 11h e 47m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:64F3B554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre / Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 11h e 50m.											
Nota:											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C185E5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.818.597,00
Previsão Atualizada	62.101.764,00
Receitas Realizadas	8.730.669,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.454.006,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Créditos Adicionais	1.737.173,45
Dotação Atualizada	60.704.323,45
Despesas Empenhadas	7.765.128,49
Despesas Liquidadas	5.506.706,98
Despesas Pagas	4.279.375,80
Superávit Orçamentário	3.223.962,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.765.128,49
Despesas Liquidadas	5.506.706,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.248.792,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.854.226,78	0,00
Resultado Primário	0,00	1.864.898,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.647.713,27	0,00	2.591.298,89	3.056.414,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.813,95	0,00	131.631,38	517.182,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.296.527,22	0,00	2.722.930,27	3.573.596,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	986.739,48	<18% / 25%>	13,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	664.380,17	60%	33,62
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			528.680,21	4.648.101,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	680.032,14	15,00	9,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 12h e 01m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D9213AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	8 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: *1*	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LINHA LEVE*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AQUISIÇAO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA LEVE	1,000	150.000,00	150.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA LEVE	1,000	75.000,000	75.000,0000
Total:				225.000,00
Lote: *2*	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LINHA PESADA*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA PESADA	1,000	200.000,00	200.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA PESADA	1,000	100.000,00	100.000,0000
Total:				300.000,00

Paiçandu, 13/04/2020

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B8649872

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020
DISPENSA Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: Z3 HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 25.153.414/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Produto para Limpeza de superfícies e desinfecção de Epi's, atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR U.	VALOR T.
1	UD	88	OPTIGERM SPRAY – PRONTO USO – (FRASCO DE 01 LITRO) COM APLICADOR SPRAY - limpador desinfetante para equipamentos de EPIs, de superfície fixas e artigos não críticos de hospitais, UTI, clinicas medicas e odontológicas, pronto atendimento e demais estabelecimentos de auxílio a saúde publica.	R$ 90,63	R$ 7.975,44
2	UD	34	OPTIGERM -PPT – GALÃO COM 2 LITROS – Limpador para superfície fixas, artigos não críticos, piso e paredes dos estabelecimentos da área de saúde do município. Produto concentrado para limpeza e desinfecção de ambientes.	R$ 232,37	R$ 7.900,58
TOTAL					R$ 15.876,02

VALOR: R$ 15.876,02 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12/10/2020.
Paiçandu, 13 de Abril de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2795F67C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	16 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de FILMES RADIOLÓGICOS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FILME RADIOLÓGICO 25CM X 30CM EM BASE AZUL OU CLARA	CX	30,000	403,0000	12.090,00
Total:					12.090,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1F2C09A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	9 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/04/2020
d) Objeto	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa para aquisição futura de peças genuínas ou originais de primeira linha e serviços mecânicos em geral, com base no

Homologado :	sistema AUDATEX e/ou equivalente, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha leve e pesada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: *1*	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LINHA LEVE*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AQUISIÇAO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA LEVE	1,000	300.000,00	300.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA LEVE	1,000	150.000,00	150.000,0000
Total:				450.000,00
Lote: *2*	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LINHA PESADA*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA PESADA	1,000	300.000,00	300.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA PESADA	1,000	150.000,00	150.000,0000
Total:				450.000,00

Paiçandu, 13/04/2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:249920C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA BELLA DECOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.35/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.861.206/0001-67.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de PERSIANAS** a serem instaladas na Casa da Cultura de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	2	Persianas verticais tecido poliéster laminas de 90mm com acabamentos sanefa, tamanho de 2,82Ax2,47L cores a definir CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com trilho em perfil solido de alumínio, comando de giro e de reconhecimento manual por cordas e fios de polipropileno com instalação e todos os acessórios incluso	D'LUX	423,50	847,00
4	UND	2	Persianas verticais tecido poliéster Blackout laminas de 90mm com acabamentos sanefa, tamanho de 1,80Ax3,80L cores a definir CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com trilho em perfil solido de alumínio, comando de giro e de reconhecimento manual por cordas e fios de polipropileno com instalação e todos os acessórios incluso	D'LUX	783,50	1.477,00
TOTAL						R$ 2.324,00

Paiçandu, 02 de Abril de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FBFC9E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 34

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PAULO ROBERTO ZANCAN – ME, inscrita no CNPJ sob n. 17.530.507/0001-50.
OBJETO: O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO**, a serem instalados no Auditório da Casa da Cultura de Paiçandu**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	01	UD	Cortina de Ar C/ Controle Remoto, tamanho 120CM, 220V Monofásico. Incluso serviço de instalação	AGRATTO	750,00	750,00

TOTAL	750,00

Paiçandu, 01 de Abril de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D3CEC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 84 PREGÃO 03-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA
inscrita no CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$46.853,80 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
11	BR0268236	7000	BOLSA 100,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$1,79	R$12.530,00
12	BR0268236	7000	BOLSA 250,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$2,04	R$14.280,00
13	BR0268236	5000	BOLSA 500,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$2,39	R$11.950,00
32	BR0366913	300	Frasco 500,00 ml	Glicose, composição:associada ao cloreto de sódio, concentraçao:5% + 0,9%, forma farmaceutica:solução injetável, caracteristica adicional:sistema fechado	Equiplex	R$2,89	R$867,00
44	BR0267769	4000	AMPOLA 2,00 ML	Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, apresentação:solução injetável	Sanval	R$1,72	R$6.880,00
47	BR0303292	120	BOLSA 500,00 ML	Ringer, composição:associado com lactato de sódio, forma farmacêutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado	Equiplex	R$2,89	R$346,80
TOTAL						**R$46.853,80**	

Paiçandu, 01 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:33134657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 76 PREGÃO 11-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALAR**, para atender as necessidades do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 25.070,50 (vinte e cinco mil e setenta reais cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
3	50	UD	PÁ DE DEA - ADULTO (COMPATIVEL COM APARELHO CMOS DRAKE)	CMOS DRAKE/LIFE 400	501,41	25.070,50

PAIÇANDU, 01 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ABF1BC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2020 - INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de carimbos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Março do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 2058/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 28/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA.
CNPJ/CPF: 77.036.481/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARIMBO AUTO ENTINTADO,ACRILICO,RETRATIL COM MOLA PERSONALIZADO MEDINDO 25X25MM.PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLYMERO.	100,00	R$ 32,00	R$ 3.200,00
1	CARIMBO AUTO ENTINTADO, ACRILICO,RETRATIL COM MOLA PERSONALIZADO MEDINDO 116X70MM. PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLYMERO.	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.700,00

Prazo de entrega do produto é de 10 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceita-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora. A empresa vencedora deverá informar o número da licitação e empenho na nota fiscal. A validade do contrato de 12 meses. A entrega será na Rua Flavio Santos, s.n. ao lado do complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos Bairro Farajala Bacila CEP 84.130-000. Horário de recebimento das 08h00 ás 12h00 / 13h00 as 16h30. Responsável pelo Recebimento: Bruna Fernanda Venc. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 28/2020.** Atribui-se ao

registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Abril de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Indústria De Carimbos 2001 LTDA
CNPJ nº: 77.036.481/0001-10
IGOR KREINSKI
CPF nº: 019.105.289-27
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7155FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0882	277490F000036805	27/02/2020	60503
AAE2719	277490F000036830	28/02/2020	60503
AAP0J52	277490F000036959	01/03/2020	60503
AAT9B13	277490F000036762	26/02/2020	60503
AAW8513	277490F000036840	28/02/2020	60503
ABH6002	277490F000036838	28/02/2020	60503
ABH6I88	277490F000036963	01/03/2020	56732
ABM3J76	277490F000036749	26/02/2020	60503
ACS7574	277490F000036748	26/02/2020	60503
ACZ7C22	277490F000036862	28/02/2020	60503
ADP4333	277490F000036859	28/02/2020	60503
AFL1157	277490F000036877	29/02/2020	60503
AFM0I18	277490A000142867	17/02/2020	55412
AGX8131	277490A000142870	17/02/2020	55412
AHC8947	277490A000142924	12/02/2020	55412
AHJ1186	277490A000142936	12/02/2020	55412
AHK6458	277490F000036987	02/03/2020	60503
AHX0028	277490F000037019	03/03/2020	60503
AHY4280	277490A000141097	13/02/2020	55412
AIF9409	277490F000036766	26/02/2020	56732
AIJ0427	277490F000036820	27/02/2020	60503
AIU3H00	277490F000037013	02/03/2020	60503
AJB5346	277490F000036922	29/02/2020	60503
AJF0773	277490A000136851	29/02/2020	54870
AJG1776	277490F000036800	27/02/2020	60503
AJH9243	277490F000036965	01/03/2020	60503
AJJ1097	277490F000036874	28/02/2020	60503
AJJ1097	277490A000142602	12/02/2020	55412
AJM1104	277490A000142851	13/02/2020	55412
AJN7275	277490F000036900	29/02/2020	60503
AJS4E69	277490F000036744	26/02/2020	60503
AJZ6333	277490F000036974	02/03/2020	60503
AKE7697	277490F000036991	02/03/2020	60503
AKH5660	277490F000036773	26/02/2020	60503

AKJ5516	277490A000142916	13/02/2020	55412
AKL9G03	277490F000036919	29/02/2020	60503
AKX0817	277490A000141100	13/02/2020	55412
AKX0817	277490A000142863	13/02/2020	55412
ALB9691	277490A000142854	13/02/2020	55412
ALC3514	277490F000036897	29/02/2020	60503
ALG5719	277490F000036928	29/02/2020	60503
ALL1701	277490F000036810	27/02/2020	60503
ALR8E12	277490A000140842	12/02/2020	55412
ALR8E12	277490A000142868	17/02/2020	55412
ALR8E12	277490A000142914	14/02/2020	55412
ALR8E12	277490A000142869	17/02/2020	55412
ALR8E12	277490A000142856	13/02/2020	55412
ALS8148	277490F000036956	01/03/2020	60503
ALS8148	277490F000036852	28/02/2020	60503
ALY2293	277490F000036936	01/03/2020	60503
AMD3578	277490F000037008	02/03/2020	60503
AMQ5225	277490F000037026	03/03/2020	60503
AMS7049	277490F000036945	01/03/2020	60503
AMU4228	277490F000036778	26/02/2020	60503
AMW4232	277490F000036833	28/02/2020	60503
AMW7015	277490F000036879	29/02/2020	60503
ANC6861	277490F000036803	27/02/2020	60503
ANG4545	277490F000036926	29/02/2020	60503
ANH2970	277490F000036776	26/02/2020	60503
ANK9004	277490F000036822	27/02/2020	60503
ANL4657	277490F000037003	02/03/2020	60503
ANO4202	277490F000037006	02/03/2020	60503
ANP3850	277490F000036809	27/02/2020	60503
ANZ8487	277490F000036760	26/02/2020	60503
AOB3463	277490A000140844	12/02/2020	55412
AOB6780	277490A000135599	29/02/2020	55090
AOC5318	277490F000036899	29/02/2020	60503
AOE1997	277490F000037016	03/03/2020	56732
AOE4416	277490F000037001	02/03/2020	60503
AOI5407	277490F000036855	28/02/2020	60503
AOL1302	277490F000036812	27/02/2020	60503
AON6798	277490F000036951	01/03/2020	60503
AOW0531	277490F000037012	02/03/2020	60503
AOY9375	277490F000036955	01/03/2020	60503
APA2A35	277490F000036913	29/02/2020	60503
APB4599	277490F000036768	26/02/2020	60503
APE2111	277490A000142866	17/02/2020	55412
APE2111	277490F000036769	26/02/2020	60503
APE2757	277490F000036836	28/02/2020	60503
APF5727	277490F000036938	01/03/2020	60503
APH4473	277490F000036940	01/03/2020	60503
APH5209	277490F000036837	28/02/2020	60503
APJ7600	277490F000036992	02/03/2020	60503
APL0814	277490F000037015	02/03/2020	60503
APW6093	277490A000142603	12/02/2020	55412
APX2788	277490F000036911	29/02/2020	60503
AQC8899	277490F000036999	02/03/2020	60503
AQE3644	277490F000036783	27/02/2020	60503
AQG2319	277490A000140849	12/02/2020	55412
AQK3661	277490F000036993	02/03/2020	60503
AQM0418	277490F000036854	28/02/2020	60503
AQM6867	277490F000037023	03/03/2020	60503
AQR0571	277490F000036795	27/02/2020	60503
AQS6367	277490A000142923	12/02/2020	55412
AQW0664	277490F000037000	02/03/2020	60503
AQW6687	277490F000036870	28/02/2020	60503
AQY9C19	277490F000036860	28/02/2020	60503
ARA1574	277490F000036742	26/02/2020	60503
ARC2794	277490F000036880	29/02/2020	60503
ARC7082	277490A000142601	12/02/2020	55412
ARJ1256	277490F000036921	29/02/2020	60503
ARJ1256	277490F000036804	27/02/2020	60503
ARJ1256	277490F000036793	27/02/2020	60503
ARJ1256	277490F000036794	27/02/2020	60503
ARM0539	277490A000142853	13/02/2020	55412
ARP2397	277490F000036976	02/03/2020	60503
ART5667	277490A000142864	13/02/2020	55412
ART5667	277490A000140850	12/02/2020	55412
ARU8347	277490F000036841	28/02/2020	60503
ARX4646	277490F000036971	01/03/2020	60503
ARY2429	277490F000036941	01/03/2020	56732
ASB5556	277490F000036843	28/02/2020	60503
ASB9765	277490F000036889	29/02/2020	60503
ASD9701	277490F000036750	26/02/2020	60503
ASH0H02	277490F000036825	27/02/2020	60503
ASK3296	277490F000036868	28/02/2020	60503
ASM8624	277490F000036929	29/02/2020	60503
ASM9665	277490F000036898	29/02/2020	60503
ASN1395	277490F000036985	02/03/2020	60503
ASP5873	277490F000036869	28/02/2020	60503
ARQ9680	277490F000036858	28/02/2020	60503
ART4876	277490F000037022	03/03/2020	60503
ASQ7696	277490F000036791	27/02/2020	60503

ASU0791	277490F000036958	01/03/2020	60503
ASU5962	277490F000036932	29/02/2020	60503
ASV1675	277490F000036892	29/02/2020	60503
ASV7147	277490F000036775	26/02/2020	60503
ATF7B16	277490F000036842	28/02/2020	60503
ATH9664	277490F000036857	28/02/2020	60503
ATJ5874	277490A000140847	12/02/2020	55412
ATP7397	277490F000036944	01/03/2020	60503
ATW8174	277490F000036846	28/02/2020	60503
ATZ2518	277490F000037025	03/03/2020	60503
AUD8709	277490F000036906	29/02/2020	60503
AUD8709	277490F000036933	29/02/2020	60503
AUF9881	277490F000037004	02/03/2020	56732
AUJ5I67	277490F000036989	02/03/2020	60503
AUK1201	277490F000036816	27/02/2020	60503
AUO2083	277490F000036966	01/03/2020	60503
AUO5702	277490F000036990	02/03/2020	60503
AUP3318	277490A000135597	29/02/2020	76332
AUV2B12	277490F000036763	26/02/2020	60503
AUX4891	277490F000036967	01/03/2020	56732
AUX5785	277490A000139404	28/02/2020	76332
AVC5727	277490F000036903	29/02/2020	60503
AVK9649	277490F000036875	28/02/2020	60503
AVL4442	277490F000036915	29/02/2020	60503
AVL6480	277490F000036871	28/02/2020	60503
AVO7942	277490F000036884	29/02/2020	60503
AVS3128	277490F000036914	29/02/2020	60503
AVT7844	277490F000037028	03/03/2020	60503
AVT9260	277490F000036758	26/02/2020	60503
AVW9785	277490A000142855	13/02/2020	55412
AVW9785	277490A000142917	12/02/2020	55412
AVX6114	277490F000036995	02/03/2020	60503
AWA4256	277490F000037030	03/03/2020	60503
AWC5956	277490A000135600	29/02/2020	55414
AWC8F59	277490F000036798	27/02/2020	60503
AWF8968	277490F000036849	28/02/2020	60503
AWH4J94	277490F000036925	29/02/2020	60503
AWH5209	277490F000036876	28/02/2020	60503
AWJ1938	277490F000036787	27/02/2020	60503
AWJ3330	277490A000139403	28/02/2020	76331
AWJ3D79	277490F000036909	29/02/2020	60503
AWK4882	277490F000037010	02/03/2020	60503
AWL3128	277490F000036757	26/02/2020	60503
AWN6647	277490A000140841	12/02/2020	55412
AWN9753	277490A000141099	13/02/2020	55412
AWQ0820	277490F000037002	02/03/2020	60503
AWT7335	277490F000036920	29/02/2020	60503
AXA8322	277490A000142918	12/02/2020	55412
AXD1112	277490A000142865	17/02/2020	55412
AXE2G58	277490F000036765	26/02/2020	60503
AXF4F40	277490F000036834	28/02/2020	56732
AXG9685	277490A000136853	29/02/2020	54870
AXJ1866	277490F000036863	28/02/2020	60503
AXL9C95	277490F000037029	03/03/2020	60503
AXM4G02	277490F000037014	02/03/2020	60503
AXM8532	277490F000036754	26/02/2020	60503
AXP1866	277490F000036829	28/02/2020	60503
AXP7E76	277490F000036835	28/02/2020	60503
AXQ4858	277490F000036861	28/02/2020	60503
AXQ6C89	277490F000036997	02/03/2020	56732
AXW8371	277490F000036872	28/02/2020	60503
AYB1310	277490F000036964	01/03/2020	60503
AYC3163	277490A000142919	12/02/2020	55412
AYC5049	277490F000037009	02/03/2020	60503
AYC9224	277490F000036902	29/02/2020	60503
AYF5997	277490F000036759	26/02/2020	60503
AYI7918	277490F000036811	27/02/2020	60503
AYK6460	277490F000036821	27/02/2020	60503
AYL2271	277490F000036867	28/02/2020	60503
AYM1579	277490A000142915	13/02/2020	55412
AYO1400	277490F000036784	27/02/2020	60503
AYO1B20	277490F000036831	28/02/2020	60503
AZD0043	277490F000037020	03/03/2020	60503
AZD1329	277490F000036819	27/02/2020	60503
AZE0060	277490F000037017	03/03/2020	60503
AZE7498	277490F000036890	29/02/2020	60503
AZG2184	277490A000135596	27/02/2020	76251
AZJ7E43	277490A000135645	29/02/2020	54600
AZM0D77	277490F000036923	29/02/2020	60503
AZQ1133	277490F000036961	01/03/2020	60503
AZS7904	277490F000036896	29/02/2020	60503
AZW9414	277490F000036777	26/02/2020	60503
AZX3543	277490F000036806	27/02/2020	60503
AZY5377	277490A000135644	29/02/2020	54600
BAE3I18	277490F000036779	26/02/2020	60503
BAJ1369	277490F000036739	26/02/2020	60503
BAN8731	277490F000036847	28/02/2020	56732
BAP6781	277490A000135640	13/02/2020	73662
BAP7F47	277490F000036891	29/02/2020	60503

BAP8571	277490F000036980	02/03/2020	60503
BAZ2268	277490F000036782	26/02/2020	60503
BAZ6062	277490F000036948	01/03/2020	60503
BAZ8625	277490F000036772	26/02/2020	60503
BBD7C81	277490F000036954	01/03/2020	60503
BBD8098	277490F000036873	28/02/2020	60503
BBE5536	277490F000036751	26/02/2020	60503
BBG9829	277490F000036878	29/02/2020	60503
BBH9290	277490F000036823	27/02/2020	60503
BBI6044	277490F000036764	26/02/2020	60503
BBJ1323	277490A000142860	13/02/2020	55412
BBJ9225	277490F000036881	29/02/2020	60503
BBL5111	277490F000036883	29/02/2020	60503
BBL7627	277490F000036746	26/02/2020	60503
BBL9C87	277490F000036937	01/03/2020	60503
BBN0681	277490F000036770	26/02/2020	60503
BBQ6728	277490F000036839	28/02/2020	60503
BBV8846	277490F000036848	28/02/2020	60503
BBX0180	277490F000036887	29/02/2020	60503
BBX8900	277490F000036943	01/03/2020	60503
BBY9780	277490F000036789	27/02/2020	60503
BBZ2487	277490F000036972	01/03/2020	60503
BCG3234	277490F000036973	02/03/2020	60503
BCG6353	277490F000036815	27/02/2020	60503
BCI2496	277490F000036828	28/02/2020	56732
BCJ0845	277490F000036788	27/02/2020	60503
BCO1033	277490F000036753	26/02/2020	60503
BCP0838	277490F000036767	26/02/2020	60503
BCQ1547	277490F000036905	29/02/2020	60503
BCR1398	277490F000036802	27/02/2020	60503
BCS9D21	277490F000036894	29/02/2020	60503
BCU5F37	277490A000140848	12/02/2020	55412
BCV7B51	277490F000036845	28/02/2020	60503
BCV8G28	277490F000036818	27/02/2020	60503
BCW9B77	277490F000037007	02/03/2020	60503
BCY0E99	277490F000036774	26/02/2020	60503
BDC6I20	277490A000136856	29/02/2020	54870
BDC9D87	277490F000036817	27/02/2020	60503
BDF0G67	277490A000135598	29/02/2020	55414
BDH1D84	277490F000036808	27/02/2020	60503
BDH7H45	277490F000037018	03/03/2020	60503
BDN4C39	277490F000036827	28/02/2020	60503
BDN5C75	277490F000036737	26/02/2020	60503
BDO4J38	277490F000036885	29/02/2020	60503
BDQ9C65	277490F000036916	29/02/2020	60503
BDS1C62	277490F000036738	26/02/2020	56732
BDS2G67	277490F000036786	27/02/2020	60503
BDT9315	277490A000135642	25/02/2020	55250
BDU5C58	277490F000036886	29/02/2020	60503
BDV7J93	277490F000036736	26/02/2020	60503
BEK1E51	277490F000036912	29/02/2020	60503
BER3B36	277490F000036824	27/02/2020	60503
BFX8828	277490F000036771	26/02/2020	56732
BLJ5601	277490F000036813	27/02/2020	60503
BMV1951	277490F000037011	02/03/2020	60503
BOB9705	277490F000036741	26/02/2020	60503
BQO3915	277490F000036975	02/03/2020	60503
BQS2405	277490A000142872	17/02/2020	55412
BQS2431	277490F000036918	29/02/2020	60503
BXB1451	277490A000140846	12/02/2020	55412
CDF2413	277490F000036799	27/02/2020	60503
CHI4207	277490F000036979	02/03/2020	60503
CHJ2212	277490F000036950	01/03/2020	60503
CIK7890	277490F000036745	26/02/2020	56732
CLA2898	277490F000036935	29/02/2020	60503
CLF8766	277490F000036968	01/03/2020	60503
CME2087	277490F000036801	27/02/2020	56732
COI0134	277490F000036888	29/02/2020	60503
CSE5686	277490F000036981	02/03/2020	60503
CTC3199	277490F000036939	01/03/2020	60503
CTK3214	277490A000142871	17/02/2020	55412
CVT0337	277490A000142857	13/02/2020	55412
CZP2J24	277490F000036986	02/03/2020	60503
DBX1514	277490F000036832	28/02/2020	60503
DCD0I76	277490F000036844	28/02/2020	60503
DHO7914	277490F000036984	02/03/2020	60503
DNB0J13	277490F000036978	02/03/2020	60503
DPU9801	277490F000037021	03/03/2020	60503
DZY8552	277490F000036988	02/03/2020	60503
ECW5I49	277490F000036970	01/03/2020	60503
EGE8530	277490F000036949	01/03/2020	60503
EGT3A97	277490F000036866	28/02/2020	60503
EOW0D49	277490F000036796	27/02/2020	60503
ERD9006	277490A000136854	29/02/2020	54870
ERQ2096	277490F000036743	26/02/2020	60503
EVR9086	277490F000036756	26/02/2020	60503
EWF3030	277490F000036969	01/03/2020	60503
FDL4A77	277490F000036901	29/02/2020	60503
FET8025	277490F000036910	29/02/2020	60503

FHG8812	277490F000036982	02/03/2020	60503
FHH0959	277490F000036904	29/02/2020	60503
FHL0894	277490F000036864	28/02/2020	60503
FYV3316	277490F000036865	28/02/2020	60503
GQN0263	277490F000036924	29/02/2020	60503
GQN0263	277490F000036780	26/02/2020	60503
GQN0263	277490F000036917	29/02/2020	60503
GRK6486	277490F000036851	28/02/2020	60503
GWL7242	277490F000037027	03/03/2020	60503
HEJ3C96	277490A000136852	29/02/2020	54870
HRU7918	277490F000036946	01/03/2020	60503
HSF7D96	277490F000036994	02/03/2020	56732
HSG8836	277490F000036947	01/03/2020	60503
HSG8836	277490F000036953	01/03/2020	60503
INO9018	277490F000036752	26/02/2020	60503
JWX9829	277490F000036934	29/02/2020	60503
KAB8997	277490F000036957	01/03/2020	60503
KAT9697	277490A000142858	13/02/2020	55412
KCE5740	277490F000036785	27/02/2020	60503
LKL8524	277490A000136857	29/02/2020	54870
LOM8J38	277490F000036853	28/02/2020	60503
LXG3959	277490F000036931	29/02/2020	60503
MBB4156	277490F000036807	27/02/2020	60503
MBS5F85	277490F000036960	01/03/2020	60503
MFB8674	277490F000036882	29/02/2020	60503
MJK6515	277490F000036850	28/02/2020	60503
MMH0157	277490F000036792	27/02/2020	60503
MMK0393	277490F000036952	01/03/2020	60503
MVW6407	277490A000136855	29/02/2020	76332
NHO6F20	277490F000036930	29/02/2020	60503
NRI2214	277490F000037024	03/03/2020	60503
NRI2214	277490F000036893	29/02/2020	60503
NSB1B43	277490F000036942	01/03/2020	60503
NVZ4497	277490F000036908	29/02/2020	60503
NYT8592	277490F000036761	26/02/2020	60503
OOJ4912	277490F000036927	29/02/2020	60503
OQO7030	277490F000036826	28/02/2020	60503
OVB2932	277490F000036983	02/03/2020	60503
PBJ4I12	277490F000036790	27/02/2020	60503
PUD3780	277490F000036998	02/03/2020	56732
PUD3780	277490F000037005	02/03/2020	60503
PYO5G08	277490F000036814	27/02/2020	60503
QAD5B03	277490F000036797	27/02/2020	60503
QBI8074	277490A000142921	12/02/2020	55412
QBT7533	277490F000036962	01/03/2020	60503
QBU8116	277490F000036755	26/02/2020	60503
QBW0400	277490F000036740	26/02/2020	60503
QCI6636	277490F000036856	28/02/2020	60503
QIX3088	277490F000036977	02/03/2020	60503
QJX0941	277490F000036895	29/02/2020	56732
QNO5655	277490F000036996	02/03/2020	60503
QOM7667	277490F000036781	26/02/2020	60503
QQP4893	277490F000036747	26/02/2020	60503
RAE4610	277490F000036907	29/02/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E7688294

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI8898	277490A000139508	11/06/2019	55412	R$ 195,23
ABY8F27	277490A000141389	14/12/2019	55412	R$ 195,23
ACD1088	277490F000034626	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AFK4214	116100E008200846	23/04/2019	59670	R$ 1.467,35
AFR0840	277490F000026603	17/06/2019	60503	R$ 293,47
AFY2006	277490F000034629	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490A000141369	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AKM0871	277490A000141373	13/12/2019	55412	R$ 195,23
ALF9886	277490F000026227	07/06/2019	60503	R$ 293,47
ALS0491	277490F000026142	05/06/2019	60503	R$ 293,47
ALU2666	116100E008318018	29/06/2019	72340	R$ 130,16
AMD8793	277490A000141363	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AMW4732	277490A000333297	09/07/2019	55411	R$ 195,23
ANC7385	277490F000026146	05/06/2019	60503	R$ 293,47
ANK3576	277490A000141371	13/12/2019	55412	R$ 195,23
ANS5072	277490A000141372	13/12/2019	55412	R$ 195,23
ANY0071	277490A000333698	18/07/2019	76252	R$ 293,47
ANZ2136	277490A000139240	30/05/2019	55412	R$ 195,23

AOF5880	277490A000141378	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AOM1135	277490F000027555	13/07/2019	60503	R$ 293,47
AOM2582	277490A000141365	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AOM4D28	116100E008316912	13/08/2019	61810	R$ 195,23
AOM4D28	116100E008316909	13/08/2019	57200	R$ 195,23
APK2719	277490F000034636	02/01/2020	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000141368	13/12/2019	55412	R$ 195,23
APX1254	277490A000141364	13/12/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000141379	13/12/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000141370	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000034637	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AQN4627	277490A000137719	25/05/2019	55412	R$ 195,23
AQP6796	277490A000141391	14/12/2019	55412	R$ 195,23
AQY9070	277490F000026519	15/06/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000141387	14/12/2019	55412	R$ 195,23
ASM9665	277490F000034633	02/01/2020	60503	R$ 293,47
ASP1324	277490F000034634	02/01/2020	60503	R$ 293,47
ATA1037	277490A000141385	14/12/2019	55412	R$ 195,23
ATB7109	277490F000027171	03/07/2019	60503	R$ 293,47
ATN1038	277490F000034642	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AUA7434	277490A000141384	14/12/2019	55412	R$ 195,23
AUF4779	277490F000034627	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AUP0523	277490A000139800	14/06/2019	55412	R$ 195,23
AUV6506	277490F000026611	18/06/2019	60503	R$ 293,47
AUX1858	116100E008318909	31/05/2019	59161	R$ 1.467,35
AVD2440	277490F000026309	09/06/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000141377	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AWG5771	277490A000141362	13/12/2019	55412	R$ 195,23
AWP8437	277490F000026250	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AWP9J12	277490A000333295	29/06/2019	55414	R$ 195,23
AXO7H76	277490F000034630	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AXY7268	277490F000026275	08/06/2019	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490F000034625	02/01/2020	56732	R$ 130,16
AYE0840	277490A000141383	14/12/2019	55412	R$ 195,23
AYT9J86	277490A000138726	13/07/2019	55414	R$ 195,23
AYW6F80	277490A000336456	29/07/2019	76252	R$ 293,47
AZC2C47	277490F000034641	02/01/2020	60503	R$ 293,47
AZG6920	277490A000138472	05/07/2019	55500	R$ 130,16
AZG6920	277490A000127347	31/05/2019	55412	R$ 195,23
AZI3629	277490F000026210	07/06/2019	60503	R$ 293,47
AZI3629	277490F000027073	01/07/2019	60503	R$ 293,47
AZM9155	277490A000141386	14/12/2019	55412	R$ 195,23
BAC4754	277490F000026748	22/06/2019	60503	R$ 293,47
BAS6645	277490A000134765	18/05/2019	76251	R$ 293,47
BAU3933	277490A000139658	02/07/2019	76252	R$ 293,47
BBC5277	277490F000026433	13/06/2019	60503	R$ 293,47
BBC5277	277490F000026674	20/06/2019	60503	R$ 293,47
BBG0675	277490F000034628	02/01/2020	56732	R$ 130,16
BBJ5958	277490A000138464	28/06/2019	57200	R$ 195,23
BBR2D43	277490F000034632	02/01/2020	56732	R$ 130,16
BBV3974	277490F000026147	05/06/2019	60503	R$ 293,47
BBV8279	277490F000034631	02/01/2020	60503	R$ 293,47
BCG6133	277490F000025754	26/05/2019	60503	R$ 293,47
BCH3038	277490A000141382	14/12/2019	55412	R$ 195,23
BCU6B94	277490A000141376	13/12/2019	55412	R$ 195,23
BCW3E41	277490F000025562	17/05/2019	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490A000141361	13/12/2019	55412	R$ 195,23
BDH7D77	277490F000034640	02/01/2020	60503	R$ 293,47
CEY8009	277490A000138734	17/07/2019	76252	R$ 293,47
CLQ9037	277490A000141381	14/12/2019	55412	R$ 195,23
DZI4801	277490F000034639	02/01/2020	60503	R$ 293,47
FRO4723	277490A000138721	05/07/2019	76251	R$ 293,47
GWO1119	277490A000141388	14/12/2019	55412	R$ 195,23
JTB3640	277490F000034638	02/01/2020	60503	R$ 293,47
KLK7272	277490A000139044	22/05/2019	55412	R$ 195,23
KNW0204	277490A000141360	13/12/2019	55412	R$ 195,23
KPT0580	277490F000025781	24/05/2019	60503	R$ 293,47
QAR0440	277490F000034635	02/01/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72D59B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII9160	277510A000145627	24/03/2020	51851
AVN2294	277510A000145628	30/03/2020	58350
AVW1E45	277510A000145468	19/03/2020	76331
AZU9127	277510A000145558	29/03/2020	58194
BAP6761	277510A000145470	19/03/2020	76332
BAV3H37	277510A000145469	19/03/2020	58434
BBM4382	277510A000145626	24/03/2020	76332
BCG0D84	277510A000145557	18/03/2020	54526
BCH3593	277510A000145556	18/03/2020	76251
BCP1663	277510A000136149	30/03/2020	76331
FMR5E85	277510A000145471	24/03/2020	57380
FMW0043	277510A000145467	19/03/2020	58194
ICI7666	277510A000145559	29/03/2020	57200
ITD5209	277510A000145466	17/03/2020	76331
IUP6A27	277510A000145560	30/03/2020	76331
MDC2071	277510A000136148	30/03/2020	51930
ONR4450	277510A000136147	27/03/2020	58350
QOO8E89	277510A000145561	30/03/2020	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9E15B4C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP9696	277510A000168289	12/03/2020	55412
ACY2538	277510A000168277	12/03/2020	55412
AII6416	277510A000168300	13/03/2020	55412
AJT4195	277510A000168285	12/03/2020	55412
AOJ2600	277510A000168307	14/03/2020	55412
APS2H89	277510A000168283	12/03/2020	55412
AQW2604	277510A000168299	13/03/2020	55412
ARB1370	277510A000168276	12/03/2020	55412
ARO0890	277510A000168302	13/03/2020	55412
ARO1562	277510A000168310	14/03/2020	55412
ASB1477	277510A000168292	12/03/2020	55412
ASI9736	277510A000168282	12/03/2020	55412
ASJ3800	277510A000145208	18/03/2020	76331
ATC1415	277510A000168266	09/03/2020	55412
AUI6401	277510A000168287	12/03/2020	55412
AUP8572	277510A000168268	09/03/2020	55412
AUY7D86	277510A000168295	12/03/2020	55412
AVV5A18	277510A000168275	12/03/2020	55412
AWQ0939	277510A000168280	12/03/2020	55412
AWW6029	277510A000168311	14/03/2020	55412
AWZ5980	277510A000168288	12/03/2020	55412
AYX4580	277510A000168296	13/03/2020	55412
BAP6456	277510A000168284	12/03/2020	55412
BAT0826	277510A000168286	12/03/2020	55412
BBM9351	277510A000168306	14/03/2020	55412
BBY0101	277510A000168265	09/03/2020	55412
BBY1730	277510A000168309	14/03/2020	55412
BCX0G57	277510A000168291	12/03/2020	55412
BDW0312	277510A000168271	09/03/2020	55412
CCI5A87	277510A000168301	13/03/2020	55412
CFY6168	277510A000168297	13/03/2020	55412
CXN6308	277510A000168278	12/03/2020	55412
DEW6853	277510A000168298	13/03/2020	55412
DVM7778	277510A000168281	12/03/2020	55412
ENK7199	277510A000168274	12/03/2020	55412
ERX3A67	277510A000168272	12/03/2020	55412
FAJ0J12	277510A000168294	12/03/2020	55412
FNS5491	277510A000168270	09/03/2020	55412
ITB3454	277510A000168303	13/03/2020	55412
MCZ6I67	116100E008547497	30/03/2020	54100
MFU5376	277510A000168269	09/03/2020	55412
MHK2833	116100E008969198	31/03/2020	55411
MJD1959	277510A000168305	13/03/2020	55412
MMB2509	277510A000168290	12/03/2020	55412
OGE2I07	277510A000168293	12/03/2020	55412
OKE3798	277510A000168304	13/03/2020	55412
OPM7941	277510A000168273	12/03/2020	55412
PUX7295	277510A000168308	14/03/2020	55412
PWI7J96	277510A000168279	12/03/2020	55412
PYM9H62	277510A000168264	09/03/2020	55412
QHB0E94	277510A000168267	09/03/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4BE4106F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 20/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2006 - Decreto nº 20/2020 de 02/03/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1805 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	682	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	70.000,00	70.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	3.000,00	3.000,00
Despesa				
04		Secretaria de Finanças	Anulação	70.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	70.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2075		Manutenção das Atividades do Ensino Especial -APAE		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1897	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00	70.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	70.000,00	70.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	3.000,00	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.000,00	3.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9DEAB199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 12/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Agulha para seringa	DESCARPACK		UN	1.500,00	1,00	1.500,00
1	5	Bota de PVC cano longo Numeração diversa do n° 38 a 45	VULCABRAS		UN	40,00	45,00	1.800,00
1	6	Botina de couro com numeração diversa do n° 38 a 45	INBISEG		UN	11,00	27,00	297,00
1	9	Capa de chuva em PVC impermeavel	POLICAP		UN	30,00	22,00	660,00
1	33	Par de Luva descartável	DESCARPACK		UN	1.000,00	0,20	200,00
1	34	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos M e G	VOLK		UN	220,00	5,70	1.254,00
1	39	Seringa 20 ml descartavel de uso único, estéril, atóxica e antipirogên ica para uso veterinário.	DESCARPACK		UN	1.500,00	0,60	900,00
TOTAL								6.611,00

SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.	FERTIPAR		UN	100,00	73,33	7.333,00
1	2	Adubo orgânico	TERRA FERTIL		KG	150,00	0,60	90,00
1	3	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.	FERTIPAR		UN	100,00	73,00	7.300,00

1	7	Brincos para identificação de bovinos	CIA		UN	3.000,00	1,10	3.300,00
1	8	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em saca de 50 kg.	AGRONELLI		UN	150,00	15,47	2.320,50
1	10	Casca de pinus para canteiros com 40 quilos. Aplicada.	VITAPLAN		UN	25,00	62,33	1.558,25
1	11	Corda Multifilamento Trançada 10 mm	STARK		KG	300,00	15,42	4.626,00
1	12	Corrente para motosserra 36 dentes	ORION		UN	30,00	68,00	2.040,00
1	13	Enxada aço 2,5 libras com cabo.	PANBOLFO		UN	25,00	23,00	575,00
1	14	Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.	PANBOLFO		UN	15,00	23,00	345,00
1	15	Fio de nylon para cortar grama 2 mm	STARK		M	200,00	0,50	100,00
1	16	Lona de plástico branco leitoso, premium 4x50 150 micras	SUPER SILO		M2	300,00	1,85	555,00
1	17	Mangueira para jardim, lona reforçada, de 1/2 polegada.	TRAMONTINA		M	250,00	2,25	562,50
1	18	Mangueira sanfonada 3/4	BRIP PLAN		M	20,00	2,22	44,40
1	19	Mudas de abobrinha	CALDATTO		UN	500,00	1,27	635,00
1	20	Mudas de alface americana	CALDATTO		UN	1.500,00	0,12	180,00
1	21	Mudas de alface crespa	CALDATTO		UN	1.500,00	0,12	180,00
1	22	Mudas de alho	CALDATTO		UN	500,00	0,70	350,00
1	23	Mudas de almeirão	CALDATTO		UN	1.000,00	0,12	120,00
1	24	Mudas de berinjela	CALDATTO		UN	300,00	1,33	399,00
1	25	Mudas de beterraba	CALDATTO		UN	1.000,00	0,12	120,00
1	26	Mudas de couve	CALDATTO		UN	1.000,00	0,20	200,00
1	27	Mudas de pepino	CALDATTO		UN	500,00	1,11	555,00
1	28	Mudas de quiabo	CALDATTO		UN	300,00	1,32	396,00
1	29	Mudas de repolho	CALDATTO		UN	1.500,00	0,15	225,00
1	30	Mudas de salsa	CALDATTO		UN	1.000,00	0,12	120,00
1	31	Mudas de tomate	CALDATTO		UN	500,00	1,35	675,00
1	32	Pá aço bico quadrado, nº4, com cabo para jardinagem.	PANBOLFO		UN	13,00	24,93	324,09
1	35	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 litros tanque ergonomico em polietileno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de no mínimo 1,300 mm, pressão da trabalho de no minímo 6 kgf/cm², lança em aço inox com bico instalado	STARK		UN	5,00	180,00	900,00
1	36	Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.	TRAMONTINA		UN	12,00	16,10	193,20
1	37	Regador de plastico com capacidade para 10 litros	META SUL		UN	5,00	15,50	77,50
1	38	Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacidade para 10 litros.	META SUL		UN	17,00	16,50	280,50
1	40	Substrato 25KG	VITAPLAN		UN	50,00	17,90	895,00
1	41	Tela de sombreamento 50% (Sombrite)	STARK		M2	50,00	1,65	82,50
TOTAL								37.657,44

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2020 - Pregão: R$ 44.268,44 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:665B53FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 13/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos em diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arbitragem de jogo na categoria Adulto - Futsal Adulto Cidade masculino.			SERV	70,00	185,00	12.950,00
1	2	Arbitragem de jogo na categoria Adulto - Futsal Feminino			SERV	25,00	160,00	4.000,00
1	3	Arbitragem de jogo na categoria de Base - Futsal Infantil			SERV	10,00	145,00	1.450,00
1	4	Arbitragem de jogo na categoria futebol de campo adulto masculino			SERV	20,00	540,00	10.800,00
1	5	Arbitragem de jogo na categoria Futebol Society Adulto - Masculino			SERV	40,00	205,00	8.200,00
TOTAL								37.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2020 - Pregão: R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9A2D84D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 23/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxílio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da deliberação 068/2019/CEAS/PR, Incentivo Benefício Eventual IV e recursos próprios..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SANDRA GARLET BRIEDES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT 01 - CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 unidade: arroz parboilizado tipo 1,de primeira qualidade, entrega em embalagem de 05kg; 02 unidades: feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades e embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas; 01 unidade: açucar cristal, entrega em embalagem de 05 kg; 02 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote de 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria; 02 unidades: óleo refinado de soja - un de 900 ml; 01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; 01 unidade: cafe em pó embalagem de 250 gramas; 01 unidade: fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade; 01 unidade: fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; 01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; 01 unidade: farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5kg; 02 unidades: Sabonete sólido, suave cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas; 01 unidade: creme dental da 90g; 01 unidade: papel higiênico neutro, folha simples, de 30m x 10cm, pacote com 04 rolos; 02 unidades: sabão em barra, de 200 gramas; 01 unidade: sabão em pó de 500 gramas; 01 kg: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. 02 kg: coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento - PR.	Comercial Briedes		KIT	100,00	137,95	13.795,00
2	1	KIT 02 - CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 02 unidades: arroz parboilizado tipo 1de primeira qualidade, entrega em embalagem de 05kg; 03 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas; 01 unidade: açucar cristal, entrega em embalagem de 5kg; 03 unidades: macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria; 02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900ml; 01 unidade: sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro de data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas; 01 unidade: Fermento biológico para pão de 125g. Com data de fabricação e validade. 01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; 01 unidade: fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; 02 unidades: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5kg; 02 unidades: Creme dental de 90g; 02 unidades: sabonete sólido suave de cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas; 01 unidade: papel higiênico, neutro, folha simples, de 30 m x 10 cm, pacote com 4 rolos; 04 unidades: sabão em barra, de 200 gramas; 01 unidade: sabão em pó de 1kg; 01 kg: Carne moída de coxão mole de primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente; 02 kg: coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento - PR.	Comercial Briedes		KIT	40,00	189,90	7.596,00
TOTAL								21.391,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2020 - Pregão: R$ 21.391,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/04/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B644C465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 114/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, MÉDICO PEDIATRA E FONOAUDIÓLOGO (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 004/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de abril de 2020, às 9:30 hrs,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 004/2020, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
01	CAROLINA MARIE MARTINS	78605600	17/08/1982	18
02	ELIDA CRISTINA RODRIGUES PIMENTEL	9097076	03/07/1985	11,5

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
01	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	132208565	29/06/1977	31
02	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	81339864	28/04/1988	9,5

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4DA89425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 3/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **3/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **3/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM URBANA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCA DE PINOS 40LTS	JM	JM	SACO	65,00	28,00	1.820,00
1	2	MUDAS DE BARBA DE SERPENTE	JM	JM	MUDA	650,00	2,00	1.300,00
1	3	MUDAS DE BEIJOS SUMPATIENS	JM	JM	MUDA	500,00	3,00	1.500,00
1	4	MUDAS DE BELA EMÍLIA CX COM 15 UNIDADES	JM	JM	CX	75,00	30,00	2.250,00
1	5	MUDAS DE CAMBARÁ CX COM 15 UNIDADES	JM	JM	CX	180,00	22,00	3.960,00
1	6	MUDAS DE DRACENA ARBOREA (ALTURA MINIMA 0,80 METROS)	JM	JM	MUDA	25,00	38,00	950,00
1	7	MUDAS DE ESTRELITZA	JM	JM	MUDA	200,00	28,00	5.600,00
1	8	MUDAS DE EXÓRIA MINI CX COM 15 UNIDADES	JM	JM	CX	150,00	45,00	6.750,00
1	9	MUDAS DE KALANCHUÊ POTE Nº 11	JM	JM	MUDA	500,00	5,00	2.500,00
1	10	MUDAS DE LÍRIO DA PAZ (TAMANHO MÍNIMO 0,25 MTS)	JM	JM	MUDA	180,00	3,00	540,00
1	11	MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JM	JM	MUDA	22,00	48,00	1.056,00
1	12	MUDAS DE QUARESMEIRA (ALTURA MÍNIMA 1,20 METROS)	JM	JM	MUDA	120,00	14,00	1.680,00
1	13	MUDAS DE TUMBERGIA AZUL (TAMANHO DE O,50 METROS)	JM	JM	MUDA	210,00	9,50	1.995,00
1	14	MUDAS GAZÂNIA CX COM 15 UNIDADES	JM	JM	CX	180,00	24,00	4.320,00

TOTAL	36.221,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/04/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C732B65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07323/20 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 421.790,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (315) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (291) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (319) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (454) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (455) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (457) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (287) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (270) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (431) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 13 de Abril de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E5D94098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1462/07/2020

DECRETO Nº 1462/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0015.1.012	Construção e Reformas de Próprios Públicos			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	3	100,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	802	100,00
TOTAL.....				**200,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Abril de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4E246DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28/04/2021 E REAJUSTAR O VALOR R$ 0,56 ALTERANDO O VALOR DA HORA PARA R$ 14,22 CONFORME ÍNDICE DO IGP-M, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	56166	CURSO DE BORDADO EM FITA, BORDADO EM VAGONITE, ARTESANATO EM MATERIAL RECICLADO, CUSTOMIZAÇÃO, PINTURA EM TECIDO, BISCUIT E TRABALHOS COM EVA	HORAS	2.376,00	14,22	33.786,72
TOTAL							33.786,72

REFERENTE PREGÃONº 19/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F66D5014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019 - LOA, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste

artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		39.100,00	39.100,00
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	=====>	20.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.008	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
611	101	Fundeb 60%			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	=====>	5.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1121	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	=====>	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1781	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	=====>	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1801	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	=====>	1.100,00
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.031	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	5.000,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.008	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560	101	Fundeb 60%			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	13.000,00	
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.025	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1990	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	1.100,00	
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.031	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2480	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			161.000,00
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	=====>	130.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.008	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
581	102	Fundeb 40%			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	=====>	10.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.008	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
612	102	Fundeb 40%			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	=====>	21.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.008	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
651	102	Fundeb 40%			
Suplementar		Superávit Financeiro			90.000,00
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	=====>	65.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1251	366	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	=====>	25.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.016	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1421	366	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	39.100,00	39.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	39.100,00	39.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	161.000,00	161.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	90.000,00	90.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:00EA0CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 1º BIMESTRE DE 2020

Rio Branco do Sul, 13 de abril de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Jacira Godoy de Oliveira Mattos, nomeada pelo Decreto nº 5.461/2020, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no primeiro Bimestre deste ano pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

Jacira Godoy de Oliveira Mattos
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 5.461/2020

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/01/2020 a 29/02/2020

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	11 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Fevereiro	Crianças /Adolescentes	07 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	05 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Fevereiro	Crianças /Adolescentes	18 atendimentos.	**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**
Janeiro	Adolescentes	12 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**
Fevereiro	Adolescentes	07 atendimentos.	**Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE**

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças /Adolescentes	54 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Fevereiro	Crianças / Adolescentes	93 atendimentos.	**Conselho Tutelar**

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Criança/Adolescente	340 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Fevereiro	Criança/Adolescente	340 atendimentos	**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**
Janeiro	Criança/Adolescente	395 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**
Fevereiro	Criança/Adolescente	340 atendimentos	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F467B228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 099/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018
REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, com sede na Rua Eugênio de Souza, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, registrada no CNPJ/MF sob nº 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu Proprietário **Sr. Gabriel Aaron Luiz,** portador da Carteira de Identidade n.º 98.146.741 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 090.025.559-54, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica redimensionado o objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNITARIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)
					MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO
1		**BLOCO A**				**R$ 5.720,00**		**R$ 5.891,60**
1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1000,00	5,72	5.720,00	5,89	5.891,60
2		**BLOCO B**				**R$ 4.605,71**		**R$ 4.743,88**
2.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,98	73,07	3.213,62	75,26	3.310,03
2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,45	12,41	191,73	12,78	197,49
2.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,30	10,50	108,15	10,82	111,39
2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,88	9,76	174,51	10,05	179,74
2.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,05	10,00	150,50	10,30	155,02
2.6	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,37	8,63	184,42	8,89	189,96
2.7	MERCADO	CHAPA INOX AISI304 ESPESSURA 1MM - 40X80CM - PROTEÇÃO PORTA SANITARIO	UN.	4,00	145,69	582,78	150,06	600,26
3		**BLOCO C**				**R$ 7.046,91**		**R$ 7.258,31**
3.1	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,54	10,50	236,67	10,82	243,77
3.2	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	8,64	682,87	5.900,00	703,36	6.077,00
3.3	84844	JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA, DE ABRIR , INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	0,72	454,81	327,46	468,45	337,29
3.4	MERCADO	CHAPA INOX AISI304 ESPESSURA 1MM - 40X80CM - PROTEÇÃO PORTA SANITARIO	UN.	4,00	145,69	582,78	150,06	600,26
CUSTO TOTAL								R$ 17.372,62
BDI								R$ 521,19
PREÇO TOTAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA)								**R$ 17.893,81**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará do valor contratual a importância de **R$ 17.893,81 (dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 07.004 – 4.4.90.51.01.99 Dotação 5300 - Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA **As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza do acordado, é lavrado o presente que é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4A4F475C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com sede à Avenida Guaíra, nº 554, fundos, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87020-050, Fone (44) 3262-6350, e-mail comercial@maringahospitalar.com.br, representada pelo Senhor **RAFAEL HERRERO VICENTIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.239.111-1 e do CPF nº 021.226.789-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
31	und	200,00	42820	Coletor para Perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, e capacidade útil de aproximadamente 6 litros, resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa afixada ao coletor com disposit	2,08	416,00	DESCARBOX
33	und	2.000,00	49109	Coletor para Descarte de Material Perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, e capacidade útil de aproximadamente 18 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor,	4,24	8.480,00	DESCARBOX
41	und	20.000,00	49120	Especulo Vaginal Descartável P - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,61	12.200,00	CRAL
42	und	20.000,00	49121	Especulo Vaginal Descartável M - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,66	13.200,00	CRAL
43	und	10.000,00	49122	Especulo Vaginal Descartável G - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,68	6.800,00	CRAL
131	und	200,00	49115	Esfigmomanômetro adulto - manômetro de fácil visualização, braçadeira tamanho adulto em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho, certificado de calibração do INMETRO e manual de garantia.	43,12	8.624,00	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:50736484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	4	Lavagem vw gol placa BDF 2F75 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	50,00	35,00	1.750,00
1	9	Lavagem Ford Fusion, placa BCX 2C53 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - completa menos motor	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	50,00	35,00	1.750,00
1	14	Lavagem Gm Cobalt placa BDF 2F72 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	50,00	35,00	1.750,00
1	20	Lavagem Spin placa BCH 0392 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	60,00	38,00	2.280,00
1	21	Lavagem Spin placa BDF 2F74 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	60,00	38,00	2.280,00
1	22	Lavagem Spin placa BAP 0754 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	60,00	38,00	2.280,00
1	24	Lavagem de Veículo ambulância Fiat Dublo Placa AXM 2032 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	38,00	3.040,00
1	25	lavagem Ambulância Placa AVP 7542 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	45,00	3.600,00
1	26	Lavagem Ducato placa BAG 9297 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	48,00	3.840,00
1	27	Lavagem de Veículo ambulância Renault Máster Placa ARY=1428 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	48,00	3.840,00
1	28	lavagem Ambulância Renault Placa BAK 9632 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	46,00	3.680,00
1	29	Lavagem L 200 TRITON placa BCP 5262 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	50,00	48,00	2.400,00
1	30	lavagem Ambulância Renault Placa BAL 0487 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	48,00	3.840,00
1	31	Lavagem master placa PRR 5B18 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR.	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	80,00	50,00	4.000,00
1	37	Lavagem ônibus W9 placa AYW 4339 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	30,00	140,00	4.200,00
1	46	Lavagem Caminhão placa BDB 2A25 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar e carroceria. - COMPLETA MENOS MOTOR.	ALBERTO DE CARLI -MEI	ALBERTOD E CARLI	50,00	169,00	8.450,00
1	1	Lavagem Clio Exp placa PQV 5727 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	50,00	33,40	1.670,00
1	2	Lavagem Corsa placa HOB 2602 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	50,00	34,50	1.725,00
1	3	Lavagem Palio placa EEH 6150 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	50,00	34,50	1.725,00
1	18	Lavagem Montana placa BDE 3J27 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	50,00	36,50	1.825,00
1	23	Lavagem sprinter placa BCX 3I89 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar- COMPLETA MENOS MOTOR.	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	80,00	41,00	3.280,00
1	33	Serviços lavagem Micro ônibus placa AQZ-3656 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	136,00	4.080,00
1	34	Lavagem micro ônibus placa ASA 1862 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	136,00	4.080,00

1	35	Serviços de lavagem ônibus placa BCZ 5H17 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR.	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	139,00	4.170,00
1	36	Lavagem micro ônibus placa ALU 0991 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	139,00	4.170,00
1	38	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa ASA 5385 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	140,00	4.200,00
1	39	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7503 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	140,00	4.200,00
1	40	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7515 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	140,00	4.200,00
1	41	Serviços de lavagem ônibus Volksvagem 15.190 placa AXD 7516 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	140,00	4.200,00
1	42	Serviços de lavagem ônibus Volkswagen placa BBP 3406 sendo: Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, inclusive o do porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda, caixa de ar - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	30,00	140,00	4.200,00
1	58	lavagem retroescavadeira Parte Interna: Aspiração em bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Lavagem parte lataria, caixa de roda. - COMPLETA MENOS MOTOR	NADIR BATISTA- MEI	NADIR BATISTA8362097991	40,00	290,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALBERTO DE CARLI -MEI	52.980,00
NADIR BATISTA- MEI	59.325,00

Salto do Lontra, 13 de abril de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F67C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Máscara Respiratória PFF2 c/válvula	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	39,00	2,20	85,80
1	2	Máscara respiratória PFF1 c/válvula	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	55,00	1,80	99,00
1	3	Luva Nitrisensi Soft Plus T.08 M	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	50,00	1,00	50,00
1	4	Luva Nitrisensi Soft Plus T.09 G	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	50,00	1,00	50,00
1	5	Óculos Jaguar incolor	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	16,00	5,00	80,00
1	6	Pulverizador manual 16 litros PL(8122.9)	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	2,00	140,00	280,00
1	7	Pulverizador girafa 550ml plástico	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	8,00	8,90	71,20
1	8	Fita demarcação vermelha 48mmx30m adesiva	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1,00	23,90	23,90
1	9	óculos Puma incolor	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	20,00	13,90	278,00
1	10	Garrafa Térmica 1L ferenze	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	5,00	27,90	139,50
1	11	Protetor facial incolor 160mm	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	3,00	29,90	89,70
1	12	Camisa transparente 170x80 c/capuz CA:30354	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	50,00	6,00	300,00
1	13	Calça transparente c/ elástico CA:21416	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	50,00	6,00	300,00
1	14	Protetor facial incolor 6"	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	5,00	35,90	179,50
1	15	Conjunto p/ aplicação defensivos agrícola GG	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	2,00	149,00	298,00
1	16	Kit respirador serie 6200 CA:4115	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	5,00	190,00	950,00
1	17	Cartucho VOP p/ gases ácidos 6003/07047	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1,00	95,00	95,00
1	18	Filtro mecânico p/ respirador	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	4,00	9,90	39,60
1	19	Conjunto p/ aplicação defensivos agrícolas CA:12574	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	1,00	139,00	139,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	3.548,20

Salto do Lontra, 13 de abril de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8E4850C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FEVEREIRO E MARÇO DE 2020

EXTRATO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FEVEREIRO E MARÇO DE 2020	
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	87 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINAIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGINAL
REQUERIMENTO Nº:	88 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	89 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	BRASILIA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 900,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO GIACOBBO, FELIPE BARROS, RICARDO BARROS, RUBENS BUENO, ALVARO DIAS, MINISTERIO DE INTEGRAÇÃO E MINISTERIO DA AGRICULTUA
REQUERIMENTO Nº:	90 DE 2020
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA DER, COM REFERENCIA AO ADITIVO DO CONVENIO DA PONTE
REQUERIMENTO Nº:	91 DE 2020
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	92 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	93 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	94 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO: ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
REQUERIMENTO Nº:	96 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO: ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
REQUERIMENTO Nº:	95 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	97 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	98 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO A COPA NOROESTE
REQUERIMENTO Nº:	99 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO A COPA NOROESTE
REQUERIMENTO Nº:	100 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Terra Rica
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTSAL
REQUERIMENTO Nº:	101 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO:	ENFERMEIRA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	102 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	103 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	104 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	105 DE 2020
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5

VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	106 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	107 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 95,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁ CIDADE
REQUERIMENTO Nº:	108 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANJ. ENG. PROJ. E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA CAIXA ACOMPANHADO DO PREFEITO FRAN BONI
REQUERIMENTO Nº:	109 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÇAO DE ASSISTENCIA TECNICA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA CAIXA ACOMPANHADO DO PREFEITO FRAN BONI
REQUERIMENTO Nº:	110 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ARTC. SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA CAIXA ACOMPANHADO DO PREFEITO FRAN BONI
REQUERIMENTO Nº:	109 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA LAR COM CONSULTA PSIQUIATRICA
REQUERIMENTO Nº:	112 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR ONIBUS ARRN-6509 PARA REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	113 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	114 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ. E ART. SOCIAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PREFEITO NA AGENDA EM CURITIBA
REQUERIMENTO Nº:	115 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COAPAR, DER, E SECRETARIA DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	116 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 285,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COHAPAR, DER, SEIL, E SECRETARIA DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	117 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	JAIME PEDERSOLI
CARGO/FUNÇÃO:	VICE PREFEITO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COHAPAR, DER, SEIL, E SECRETARIA DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	118 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	JAIME PEDERSOLI
CARGO/FUNÇÃO:	VICE PREFEITO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 285,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COHAPAR, DER, SEIL, E SECRETARIA DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	119 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Cidade Gaúcha
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL
REQUERIMENTO Nº:	120 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	121 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Umuarama
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	122 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VANESSA NARCISO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	123 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA PARA TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
REQUERIMENTO Nº:	124 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA PARA REVISÃO DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	125 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	126 DE 2020
••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	127 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COMA FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	128 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	129 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSAO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	130 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	131 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	132 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	133 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	134 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	135 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Barretos
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COMA FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	136 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MEDICA
REQUERIMENTO Nº:	137 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ENG PROJ E HAB
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE IR EM PARANAVAI AO IAP PARA TRATAR ASSUNTOS DA LICENÇA DE CONJUNTO HABITACIONAL, E PARA MARINGA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O ENGENHEIRO VITTOR PARA TRATAR ASSUNTOS DO PROTOCOLO DA PONTE SOBRE O RIO IVAI, E NA FUNASA PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE O PROJETO DE AGUAS NOS ASSENTAMENTOS
REQUERIMENTO Nº:	138 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ E ARTC SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE IR EM PARANAVAI AO IAP PARA TRATAR ASSUNTOS DA LICENÇA DE CONJUNTO HABITACIONAL, E PARA MARINGA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O ENGENHEIRO VITTOR PARA TRATAR ASSUNTOS DO PROTOCOLO DA PONTE SOBRE O RIO IVAI, E NA FUNASA PARA TRATAR ASSUNTOS SOBRE O PROJETO DE AGUAS NOS ASSENTAMENTOS
REQUERIMENTO Nº:	139 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEICULO PARA REVISÃO SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	140 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COMA FINALIDADE DE RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA 14 REGIONAL DE SAUDE
REQUERIMENTO Nº:	141 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	VANDERLEI MENDES
CARGO/FUNÇÃO:	MECANICO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE IR NA 14 REGIONAL DE SAUDE BUSCAR VENENO PARA O CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
REQUERIMENTO Nº:	142 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	143 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SEC DE PLANEJAMENTO ENG PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PEGAR ASSINATURA CONTRATO SERVIDÃO DE PASSAGEM NO TERRENO DO ANTONIO MAURO, LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA COHAPAR, LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA 14 REGIONAL DE SAÚDE, FAZER NOTIFICAÇÃO DA CONSTRUTORA RM-RIBAS SOBRE DEFEITOS APRESENTADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E PEGAR VEICULO DO GABINETE QUE ESTA EM REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	144 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLAN E ART SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PEGAR ASSINATURA CONTRATO SERVIDÃO DE PASSAGEM NO TERRENO DO ANTONIO MAURO, LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA COHAPAR, LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA 14 REGIONAL DE SAÚDE, FAZER NOTIFICAÇÃO DA CONSTRUTORA RM-RIBAS SOBRE DEFEITOS APRESENTADOS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E PEGAR VEICULO DO GABINETE QUE ESTA EM REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	145 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CARGO/FUNÇÃO:	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE-PROVA PARANÁ 2020
REQUERIMENTO Nº:	146 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA MUNICIPAL
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE-PROVA PARANÁ 2020
REQUERIMENTO Nº:	147 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	148 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADELMAR CASSIO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	149 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	150 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	151 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	152 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	153 DE 2020
••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLAN E ART SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROJETOS HABITACIONAIS NA GIHAB, SUPERINTENDENCIA CAIXA MARINGÁ
REQUERIMENTO Nº:	154 DE 2020
••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERETE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	155 DE 2020
••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14 REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	156 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	157 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	158 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	159 DE 2020
••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ROSILIANE ROBERTA RANDUNZ
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	160 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
REQUERIMENTO Nº:	161 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	IGUARACU
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PROFESSORES E ALUNOS PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE
REQUERIMENTO Nº:	162 DE 2020
••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLAN, ENG, PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 930,00
	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PREFEITO NAS AGENDAS EM
JUSTIFICATIVA:	CURITIBA PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AS EMENDAS ESTADUAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E COLHER
	ASSINATURA DOS PROPRIETÁRIOS DA MATRÍCULA 27826 NO CONTRATO DE SERVIDÃO
REQUERIMENTO Nº:	163 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	164 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO
CARGO/FUNÇÃO:	AGENTE DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VENENO NA REGIONAL
REQUERIMENTO Nº:	165 DE 2020
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

REQUERIMENTO Nº:	166 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	167 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	168 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	169 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COHAPAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SUERINTENDENCIA DO BRADESCO, FUNDEPAR, CASA CIVIL E SECRETARIA DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO Nº:	170 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 285,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COHAPAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SUPERINTENDENCIA DO BRADESCO, FUNDEPAR, CASA CIVIL E SECRETARIA DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO Nº:	171 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SEC. INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE OLANOS E AÇÕES
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, CRÉDITO E DAS SALAS DO EMPREENDEDOR; A SER REALIZADO PELO SEBRAE-PR E FOMENTO PARANÁ
REQUERIMENTO Nº:	172 DE 2020

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SEC. INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE LANOS DE AÇÕES
DESTINO:	MARINGÁ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DP ENCONTRO REGIONAL DO PROGRAMA DESCOMPLICA RURAL; A SER REALIZADO PELA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO PARANÁ E SOCIEDADE RURAL DE MARINGÁ
REQUERIMENTO Nº:	173 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	174 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTNTE SOCIAL
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR SENHORA MARTA EM CONSULTA PSIQUIATRA
REQUERIMENTO Nº:	175 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JÉSSICA BONFINI PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE O NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REQUERIMENTO Nº:	176 DE 2020
••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE O NOVO FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
REQUERIMENTO Nº:	177 DE 2020
••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	178 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	179 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TURELAR
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA EM CONSULTA NEUROPEDIATRA
REQUERIMENTO Nº:	180 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHA CRIANÇA EM CONSULTA NEUROPEDIATRA
REQUERIMENTO Nº:	181 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO FORMAÇÃO PARA SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REQUERIMENTO Nº:	182 DE 2020
••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE - LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE - ON LINE
REQUERIMENTO Nº:	183 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DE PARTICIPAR DE REUNI~]AO NO NRE - LIVRO REGISTRO DE CLASSE - ON LINE
REQUERIMENTO Nº:	184 DE 2020
••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO E DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
REQUERIMENTO Nº:	185 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	186 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA

DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	187 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	188 DE 2020
••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	189 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	190 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPRTAR PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	191 DE 2020
••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS
REQUERIMENTO Nº:	192 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CARGO/FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMANTÁRIA DO SUAS
REQUERIMENTO Nº:	193 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA EM EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
REQUERIMENTO Nº:	194 DE 2020
••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO:	PARANAVAÍ

N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA EM EXAMEDE CONJUNÇÃO CARNAL
REQUERIMENTO Nº:	195 DE 2020
••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	196 DE 2020
••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERNTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COMA FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	197 DE 2020
••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	198 DE 2020
••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
REQUERIMENTO Nº:	199 DE 2020
••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	200 DE 2020
••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	201 DE 2020
••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	202 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESWSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA EM CONSULTA PSIQUIATRA
REQUERIMENTO Nº:	203 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO:	Loanda
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA EM CONSULTA PSIQUIATRA
REQUERIMENTO Nº:	204 DE 2020
••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADELMAR CASSIO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	205 DE 2020
••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	206 DE 2020
••••••••••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO SOBRE AS NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ORGANIZADA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM PARCERIA COM O COSEMS
REQUERIMENTO Nº:	207 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO SOBRE AS NOVAS FORMAS DE FINANCIAMENTO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ORGANIZADA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM PARCERIA COM O COSEMS
REQUERIMENTO Nº:	208 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO E DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
REQUERIMENTO Nº:	209 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	210 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	211 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA OM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	212 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 285,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COHAPAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA DO BRADESCO, FUNDEPAR, CASA CIVIL E SECRETARIA DE AGRICULTURA
REQUERIMENTO Nº:	213 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SEC. DE PLANEJAMENTO, ENG, PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA H3, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS NOMES PARA O EMPREENDIMENTO
REQUERIMENTO Nº:	214 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA H3, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROCESSO DE APROVAÇÃO DOS NOMES PARA O EMPREENDIMENTO
REQUERIMENTO Nº:	215 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	216 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Curitiba
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIETE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	217 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Barretos
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 440,44
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	218 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	219 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
DESTINO:	Cruzeiro do Oeste
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR BERNARDO JHOAQUIM COSTA CORREIA PARA RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO MATERNO
REQUERIMENTO Nº:	221 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRA TUELAR
DESTINO:	Cruzeiro do Oeste
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR BERNARDO JHOAQUIM COSTA CORREIA PARA RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO MATERNO
REQUERIMENTO Nº:	222 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	223 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTO NA 14 REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	224 DE 2020
••••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	VANDERLEI MENDES
CARGO/FUNÇÃO:	MECÂNICO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTOLIVELADORA OLVO E PARA AS DUAS PÁ CARREGADEIRAS KOMATSO WA-200
REQUERIMENTO Nº:	225 DE 2020
••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA O COLÉGIO AGRÍCOLA
REQUERIMENTO Nº:	226 DE 2020
••••••••••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	227 DE 2020

••••••••••••••••••••••••••••••••••••

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	228 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	229 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DETRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	230 DE 2020
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Diamante do Norte
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
REQUERIMENTO Nº:	231 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	232 DE 2020
•••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	JULIANO FERNANDES GRACIO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR VEÍCULO PLACA: BCO-3487 PARA SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO
REQUERIMENTO Nº:	233 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	JULIANO FERNANDES GRACIO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VEÍCULO PLACA: BCO-3487, QUE ESTAVA FAZENDO A TROCA DO VIDRO TRASEIRO
REQUERIMENTO Nº:	234 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Barretos
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO

REQUERIMENTO Nº:	235 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	236 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	237 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	238 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	239 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	240 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14 REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	241 DE 2020
••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Barretos
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	242 DE 2020 (COMPLEMENTAÇÃO DO REQ N.° 235 DE 2020)
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	243 DE 2020

••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	244 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	245 DE 2020
•••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	246 DE 2020
••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	247 DE 2020
••••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	248 DE 2020
•••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACÊUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14 REGIONAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO Nº:	249 DE 2020
••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	REFERENTE A CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
REQUERIMENTO Nº:	250 DE 2020

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 09 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:13D9471A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2020.
Ref. Edital de Credenciamento nº 05/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN 03620742910;
Objeto:Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	10	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10 % de desconto	SR	50,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	8% de desconto	SR	50,00	295,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto	H	200,00	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	9644	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA Serviços mão de obra mecânica de caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal.	10% de desconto	H	500,00	100,00

Prazo de Execução: 30/03/2021.

Prazo de Vigência: 30/03/2021.

Data da Assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1A7F6469

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2020.
Ref. Edital de Credenciamento nº 05/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	11	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	11% DE DESCONTO	H	100,00	100,00

Prazo de Execução: 12/04/2021.

Prazo de Vigência: 12/04/2021.

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D692E2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065/2020 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 065/2020
DATA: 07 de abril de 2020.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de abril de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 065/2020

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
841-1	Sebastiana Cabral da Silva	02.04.1986	017	019
728-1	Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	01.04.1990	015	017
1066-1	Marli Aparecida Soares Paranhos Neves	02.04.1991	014	016
5215-1	Claudinei Ferreira	01.04.2005	013	015
5142-1	Elizete Morete	01.04.2005	007	009
5193-1	Elza Maria de Souza	04.04.2005	007	009
5207-1	Edinei Zanotti	05.04.2005	011	013
5096-1	Fernando João Selatchek	05.04.2205	011	013
5177-1	Marlene Moscardi Matter	05.04.2005	016	018
5118-1	Osvaldo Aparecido Vicenti	05.04.2005	007	009
5150-1	Rosângela Aparecida Marconi	05.04.2005	011	013
5995-1	Maria Elizabete Ribeiro	01.04.2016	004	005
6000-1	Wallacy Ricardo da Silva	12.04.2016	002	004
6004-1	Maria Gilvânia da Silva Costa	26.04.2016	008	009

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:386BFEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADOR DE CABELOS Para cabelos normais com 350 ml.	dismap	FR	50,00	5,35	267,50
10	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	palmolive	UNI	360,00	7,18	2.584,80
12	1	CREME DENTAL CREME DENTAL INFANTIL EM GEL: Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 90 gramas.	dentil	UNI	270,00	3,82	1.031,40
22	1	ESPONJA DE LA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono , pacote com 8 unidades- 60 gramas.	qlustro	UNI	399,00	1,00	399,00
23	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 4 unidades.	wish	PCT	1.208,00	1,46	1.763,68
42	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	triex	FR	80,00	4,69	375,20
45	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	ferreira	UNI	493,00	2,79	1.375,47
49	1	PANO DE PRATO COMUM Pano de prato comum, com no mínimo 98% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável. Na cor branca	ferreira	UNI	210,00	2,15	451,50

		400 x 750 mm.					
52	1	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	donna	PCT	546,00	2,85	1.556,10
62	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	123	UNI	770,00	2,40	1.848,00
69	1	SHAMPOO Shampoo - limpeza profunda para todos os tipos de cabelos. Especialmente desenvolvido para eliminar os resíduos acumulados durante o dia, retirar impurezas. PH neutro. Frasco com 300ml.	dismap	FR	40,00	4,30	172,00
71	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	indaia	KG	8,00	9,85	78,80
11.903,45							

DETENTORA DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFAD12D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNI	902,00	0,66	595,32
19	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio de 10cm de comprimento	DUPLAS	UNI	24,00	1,40	33,60
30	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	AYLAG	UNI	236,00	1,57	370,52
43	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	DUPLAS	UNI	21,00	3,27	68,67
59	1	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Com composição de ácidos graxos de cebo, agua, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA	UNIC	UNI	110,00	3,32	365,20
1.433,31							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:936D2A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	SACO DE LIXO - 100 LT com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote c/ 05 unidades	PCT	7.436,00	1,30	9.666,80
66	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote com 10 unidades	PCT	2.062,00	1,35	2.783,70
12.450,50							

DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.559.782/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B97561E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE	UNI	24,00	16,59	398,16
398,16							

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDB0A83E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	tra la la	UNI	270,00	7,94	2.143,80

2.143,80	

DETENTORA DA ATA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.596.355/0001-65
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39409F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
24	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.250,00	5.000,00
34	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	48,00	1.154,00	55.392,00
35	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	16,00	1.159,00	18.544,00
42	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.121,00	6.726,00
85.662,00							

DETENTORA DA ATA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.092.175/0001-79
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEBC9335

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	Mulher Ativa	PCT	60,00	1,35	81,00
2	1	AGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Simbel	UNI	1.594,00	1,45	2.311,30
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenos etoxilado, formol, ezotiazolinomas,	PrimÃcias	UNI	174,00	3,85	669,90

		decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool, esopropilico, corante, essência e água.embalagem 2 litros.					
6	1	CERA EM PASTA AMARELA : Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Guanabara	UNI	36,00	9,85	354,60
11	1	CREME DENTAL Com fluor, contendo cada tubo 90 gramas.	Freedent	TB	100,00	1,18	118,00
20	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Desafio	UNI	128,00	1,25	160,00
28	1	GUARDANPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Nobre	PCT	495,00	0,59	292,05
31	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml	Worker	UNI	104,00	2,05	213,20
32	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Girando Sol	UNI	423,00	4,39	1.856,97
35	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	310,00	2,00	620,00
40	1	MATA INSETO EM AEROSOL Embalagem em aerosol de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	131,00	4,55	596,05
41	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Lady	UNI	233,00	6,15	1.432,95
44	1	PÁ DE LIXO GALVANIZADO Com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm ,Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	Apolo	UNI	54,00	3,99	215,46
47	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 60cm x 33cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Martins	PCT	85,00	1,75	148,75
48	1	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm - Unidade .	Martins	UNI	222,00	1,85	410,70
53	1	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com caª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	380,00	1,85	703,00
55	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	38,00	5,20	197,60
56	1	RODO DE ESPUMA Para passar cera, medindo 20 centimetros ,com corpo de madeira, cabo de madeira plastificado com comprimento 1,20 cm. ,descrição da cepa: 25x3cmx3cm. , espuma de 5 cm. de espessura, e 20 de diâmetro.	Apolo	UNI	75,00	4,50	337,50
57	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	Desafio	UNI	71,00	7,59	538,89
60	1	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ - para lavar roupa, de uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento expressas na embalagem, que deverá ser firme e resistente. - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 1 kg .	Brise	CX	878,00	2,85	2.502,30
61	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	Soft	UNI	233,00	0,72	167,76
63	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	BelaquÃmica	GL	97,00	13,40	1.299,80
68	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	176,00	1,70	299,20
70	1	SHAMPOO INFANTIL especial para bebês , Suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na anvisa, produto de 1ª linha	TralalÃ¡	UNI	300,00	6,75	2.025,00
73	1	TALCO EM PÓ - INFANTIL Sua fórmula deve previnir assaduras e irritações. Contendo extrato vegetal de Aloe Vera, hidratante e extrato vegetal de Physalis que proporciona agradável sensação de conforto e bem estar. Possui deliciosa fragrância infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	TralalÃ¡	UNI	80,00	9,45	756,00
74	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	Veneza	UNI	214,00	12,15	2.600,10
75	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm, na cor branca.	Veneza	UNI	264,00	4,75	1.254,00
76	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Jersey	PCT	20,00	5,89	117,80
77	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	133,00	3,70	492,10
78	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	Apolo	UNI	162,00	8,95	1.449,90
24.221,88							

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47A48BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para limpeza, com teor alcoólico 70% GL, embalagem plástica contendo 1000 ml, tampa com rosca, batoque e lacre, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	ABSOLUTO	UNI	1.055,00	3,50	3.692,50
							3.692,50

DETENTORA DA ATA: FABIANO DEMORI PERRI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.611.646/0001-70
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C34B5D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019

Pregão Eletrônico n.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO, BARBEAR, DESCARTAVEL Confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	alfacel	UNI	220,00	1,74	382,80
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	aylag	UNI	94,00	7,57	711,58
13	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	clineza	UNI	903,00	3,14	2.835,42
14	1	DESODORANTE Do tipo roll-on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado Dermalogicamente.	rosental	UNI	50,00	3,64	182,00
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	bio kriss	UNI	2.455,00	0,94	2.307,70
17	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	russa	UNI	100,00	1,08	108,00
21	1	ESCOVA SANITÁRIA Para limpeza de vaso sanitário , convencional, com cerdas flexivel e circulares, sem alça cabo de plásico medindo 30cm., deve conter suporte.	satyan	UNI	63,00	2,87	180,81
24	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	kn	UNI	165,00	1,45	239,25
25	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	kn	UNI	368,00	1,55	570,40
33	1	LIMPADOR DE USO GERAL Limpador de uso geral (multiuso): tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado pararemovergorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	bio kriss	UNI	181,00	1,50	271,50
34	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável - frasco com 500 ml .	vigut	UNI	343,00	2,50	857,50

46	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	gs	UNI	331,00	2,10	695,10
58	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	bac	UNI	79,00	5,00	395,00
9.737,06							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76FAAAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
15	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TRJ1175	UNI	15,00	178,15	2.672,25
18	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TR218	UNI	20,00	159,90	3.198,00
32	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	Linglong LLF86	UNI	62,00	645,00	39.990,00
43	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	Goodyear IT323	UNI	4,00	1.097,00	4.388,00
52	1	PNEU 225X75 R16 PNEU 225X75 R 16	Farroad FRD96	UNI	6,00	535,00	3.210,00
53.458,25							

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCA87535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
39	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INOX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INOX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	7,45
45	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR FIGUEIREDO	74,00	2,39
53	1	cortina 1,20m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,20m x 1,20m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	6,00	117,49
54	1	CORTINA 1,80m x 1,60m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 1,60m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	2,00	183,19

68	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	850,00	3,68
72	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	3,67
73	1	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX Garfo de sobremesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 150 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade, Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	400,00	2,67
80	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL	19,00	27,99
100	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	26,00	7,99
102	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	NADIR	700,00	6,67
112	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	LANCER	15,00	80,00
116	1	TOALHA LAVABO/ BOCA TOALHA LAVABO/ BOCA- toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 30 cm x 46 cm. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). Apresentar amostra.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	1.270,00	3,98
119	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	MOR SLIM	10,00	128,99

DETENTORA DA ATA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELLI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.737.246/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5EBEC8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090//2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	FLEXEN FLEXEN	UNI	5,00	84,50	422,50
4	1	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 10 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	10,00	103,00	1.030,00
6	1	MANCHÃO FRIO RAC - 12 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	26,00	2.600,00
7	1	MANCHÃO FRIO RAC - 22 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	29,50	2.950,00
8	1	MANCHÃO FRIO RAC - 40 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	36,50	3.650,00
55	1	VALVULA COM BASE DE BORRACHA PARA TRATOR	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	87,00	4.350,00
56	1	VALVULA P/ PNEU SEM CAMARA	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	34,50	1.725,00
16.727,50							

DETENTORA DA ATA: BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 984.036.668-15.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89FF35E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091//2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI TR15	UNI	5,00	79,40	397,00
16	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	100,00	64,50	6.450,00
17	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	85,50	1.710,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CARRETEIRO .	UNI	18,00	24,00	432,00
8.989,00							

DETENTORA DA ATA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.259.420/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CA98A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º092//2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 16	MAGGION CA 15-16	UNI	10,00	32,00	320,00
14	1	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION 1000-20	UNI	50,00	74,00	3.700,00
19	1	P - CAMARA DE AR 19.5 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION 14.9/19.5-24	UNI	20,00	169,00	3.380,00
23	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR G8	UNI	6,00	1.112,00	6.672,00
25	1	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	GOODYEAR S. GRIP IMPLEM 10L	UNI	4,00	960,00	3.840,00
26	1	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION LAVORATORE 12L	UNI	12,00	1.589,00	19.068,00
27	1	P - PNEU 17.5 - 25 , 16 LONAS para maquinas pesadas , material 1ª linha , novo	TITAN EARTH TRACT 16L	UNI	12,00	2.610,00	31.320,00
33	1	P - PNEU 225/65 R16 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	WESTLAKE SC328	UNI	60,00	483,00	28.980,00
37	1	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGAVIA	UNI	14,00	385,00	5.390,00
51	1	PNEU 215/50 R17 91W	FUZION FUZION	UNI	8,00	339,00	2.712,00
54	1	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS para veículos pesados, 1ª linha, novo.	MAGGION LUNGAVIA 14L	UNI	16,00	730,00	11.680,00
							117.062,00

DETENTORA DA ATA: A M MENDES ACESSÓRIOS EPP,devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FEA52AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093//2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
5	1	MANCHÃO FRIO RAC - 10 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	VIPAL VIPAL	PEÇ	100,00	25,99	2.599,00
9	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON D660	UNI	48,00	1.200,00	57.600,00
10	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	DAYTON D660	UNI	16,00	1.200,00	19.200,00
11	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM QBOM	UNI	30,00	150,00	4.500,00
21	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T831	UNI	12,00	1.270,00	15.240,00
22	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	8,00	1.350,00	10.800,00
28	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION STANDARD	UNI	124,00	214,99	26.658,76
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	FIRESTONE AT UTILITY	UNI	12,00	2.200,00	26.400,00
30	1	P - PNEU 195/65 R 15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION TOURING	UNI	10,00	250,00	2.500,00
31	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	BRIDGESTONE DUELER	UNI	16,00	360,00	5.760,00
44	1	PNEU 14.9 x 28	FIRESTONE SAT23	UNI	2,00	1.490,00	2.980,00
45	1	PNEU 175/70 - R13	FUZION STANDARD	UNI	12,00	153,99	1.847,88
46	1	PNEU 185 / R 14 Para veiculos leves (Kombi), 1ª linha., novo.	FIRESTONE CV5000	UNI	20,00	240,00	4.800,00
47	1	PNEU 185/65 R15	FUZION TOURING	UNI	38,00	234,95	8.928,10
48	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	FIRESTONE F700	UNI	72,00	238,00	17.136,00
49	1	PNEU 205/55 R16 91V	BRIDGESTONE EP150	UNI	8,00	236,99	1.895,92
50	1	PNEU 215 X 75 R17,5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE FS558	UNI	50,00	640,00	32.000,00
240.845,66							

DETENTORA DA ATA: R K2 PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E41DB60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094//2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
12	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGÃ VIA	UNI	24,00	839,50	20.148,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	10,00	1.089,50	10.895,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo (RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO)	PIRELLI RT59	UNI	6,00	1.122,40	6.734,40
36	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SUPER TRACTION	UNI	18,00	435,50	7.839,00
38	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	32,00	924,50	29.584,00
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	200,00	29,50	5.900,00
41	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	30,00	33,50	1.005,00
53	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	PIRELLI FR01	UNI	9,00	1.950,00	17.550,00
99.655,00							

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82C825F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019

Pregão Eletrônico n.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
13	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Maggion Lavoratore G2L2	UNI	18,00	1.950,00	35.100,00
35.100,00							

DETENTORA DA ATA: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.879.590/0001-20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:02605833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
8	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	Arqplast	18,00	7,00
11	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 15 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	20,00	4,20
12	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	43,00	5,65
75	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	InvÃcta	22,00	23,99
76	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	InvÃcta	16,00	14,45
86	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	Arqplast	65,00	3,90
90	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	Gaboardi	48,00	2,50
93	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	Nigro	10,00	308,00
95	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	TÃ©rmica	8,00	24,50

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D143B8BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
37	1	Cobertor microfibra infantil Cobertor microfibra infantil . Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- 01 Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde agua, azul celeste, rosa bebê. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	150,00	29,80
82	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,00; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (na cor branca com barrado rosa na fronha e sobre lençol; e lilas com barrado lilas). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	47,90
83	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,008; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Na cor branca e barrado azul no sobre lençol e fronha). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	46,02
113	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	24,83
114	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA, tecido 85% algodão e 15% Poliester, gramatura 280 gr/m2 - várias estamapas com personagem infantil tipo (Sereia, Patrulha canina,Frozen , Minnie mouse, mickey mouse, peppa), tecido conta que não desfia, possui ótima absorção e macio. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	200,00	23,67
115	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	60,00	13,67

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.743.380/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7EA847C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	SIMONAGGIO	14,00	1,84
4	1	BACIA CANELADA 4 LT Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 4,0 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	13,00	4,76
10	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,00	6,01
13	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	ARQPLAST	1,00	21,99
15	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	ZANELLA	11,00	35,87
18	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	LIBREPLAST	10,00	37,71
20	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	REAL	4,00	42,95
24	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de	RISCHIOTO	28,00	65,99

		largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).			
30	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	NEW BABY	400,00	9,55
35	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ALVES	38,00	6,99
40	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PLAZAPEL	160,00	2,74
43	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	RISCHIOTO	6,00	97,99
44	1	Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças, altamente duraveis, cobntendo no minimo 12 colheres de mesa, 12 colheres médias para sobremesa, 12 facas de mesa, 12 garfo de mesa, 12 garfos medios para bolos e tortas, as colheres deverão ser com bojo em formato simetrico e bordas arredondadas, os garfos com dentes polidos na parte interna, facas temperadas com resistencia a corrosão.	SIMONAGGIO	2,00	89,87
46	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	96,00	8,38
59	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	SIMONAGGIO	400,00	2,19
60	1	CUMBUQUINHA cumbuquinha (prato de sobremesa) tigelinhas em vidro temperado liso, incolor pode usar no micro ondas, lava-louças, dimensoes aproximadas 12 x 6,5 cm	SIMONAGGIO	100,00	4,99
61	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	NOBRE	12,00	35,75
64	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	REAL	4,00	65,94
65	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	PLASTGRAN	34,00	3,29
66	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	SIMONAGGIO	7,00	14,99
67	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	SIMONAGGIO	16,00	32,99
69	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	REAL	5,00	40,61
74	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PLAZAPEL	100,00	2,78
78	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone.	SOPRANO	4,00	116,99
87	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	33,00	12,43
88	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	15,00	88,59
89	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	11,00	47,87
97	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GUARUFILME	93,00	2,09
99	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	RISCHIOTO	5,00	9,50
101	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PLAZAPEL	480,00	1,55
103	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	70,00	1,94
104	1	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	20,00	1,97
105	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	GOURMET	12,00	20,87
106	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	LIBREPLAST	25,00	62,99
107	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA - 2 KG em bobina com 2,0 Kg, picotado, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 2,0 kg a unidade, medida aproximada: 25x35 cm. Contém 1000 unidades cada bobina ou superior	LIBREPLAST	22,00	39,99
108	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 5 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 kg a unidade, medida aproximada: 40x60 cm. Deverá conter no mínimo 1000 unidades cada bobina .	LIBREPLAST	20,00	104,99
111	1	Tábua para Carne Tábua para Carne Tábua para Carne de Plástico Retangular com no mínimo 19,7x28,7cm	ARQPLAST	3,00	11,99
117	1	Travessa de aço inox oval Travessa de aço inox oval rasa de 35 cm aproximadamente	GOURMET	9,00	21,99
118	1	TRAVESSA DE AÇO INOX OVAL RASA Travessa de aço inox oval rasa de 20 cm aproximadamente	GOURMET	5,00	13,99

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:597EAB17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	nicopan nc34	12,00	23,50
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	nikelart nc32	13,00	35,00
5	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	rainha rc2	9,00	8,79
6	1	BACIA PLASTICA 15 L Bacia canelada,resistente com capacidade de 15 Litros.	plasutil p2	9,00	3,50
7	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	plasutil p3	21,00	3,19
9	1	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 100 LITROS	plasutil p32	20,00	34,00
14	1	BALDE PLASTICO COM TAMPA 30 LTS BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 30 LITROS	plasutil p96	20,00	9,39
16	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	new lar nl64	8,00	12,57
17	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	new lar nl06	10,00	12,55
19	1	Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Térmico Duplo com revestimento interno de alumínio e revestimento externo de aço inox, possui torneirinhas abre e fecha para facilitar o manuseio, pés e a alça superior retráteis que facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Indicado para líquidos quentes e frios, ideal para acampamentos, eventos, buffets, hotéis, pousadas e etc. Para o público doméstico ou institucional, a marca Hercules unem beleza e versatilidade na hora de preparar, servir e decorar.Dimensões da Peça: 41 x 21,5 x 34 cmAltura considerando com o pé e alça retráteis: 50,5 cmMaterial: Plástico, revestimento interno em alumínio e revestimento externo em aço inoxCor: Inox e PretoCapacidade: 6 + 6 litros	mor mr66	6,00	450,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl56	13,00	24,02
22	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl55	13,00	29,98
23	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	plasutil pl66	17,00	8,98
25	1	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 6,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 33,8cm x 23,0cm x 11,5cm.	plasutil pl32	12,00	13,84
26	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	plasutil pl56	50,00	32,49
27	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	plasutil pl50	12,00	234,93
28	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	nicopan ni98	11,00	30,87
29	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan ni56	6,00	24,90
32	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam ni69	7,00	54,83
33	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	nicopan ni6	5,00	54,88
34	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	nicopan ni3	2,00	70,98
41	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	nem lar nl31	7,00	8,50
42	1	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa)	civ ci66	9,00	32,50
47	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	copobras cb22	1.102,00	1,08
48	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras cb31	1.960,00	2,39
49	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	By Casa bc25	48,00	1,04
50	1	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES LAMINA DE AÇO INOX temperado com tratamento anticorrosivo em tamanho médio de 22cm.	new lar nl1	6,00	12,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA, material aço inoxidável, capacidade para 13 pratos, compartimento para talheres e copos.	new lar nl13	5,00	44,00
63	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	nicopan nc3	4,00	64,00
70	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	nicopan nc35	1,00	119,00
77	1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado; Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone	invicta in66	6,00	138,89
79	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	Invicta in9	44,00	50,99
84	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	nicopan ni60	4,00	282,00
91	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopan nc40	4,00	129,00
94	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido .	nicopan ni7	13,00	87,00
96	1	Papel Aluminio - com no mínimo 45 cm - rolo com 100 mts Com no mínimo 45 cm, rolo com 100 mts.	wyda wy445	20,00	2,00
98	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	nicopan ni1/5	5,00	21,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76C49A74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
31	1	CANECA PLASTICA 300ML CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (polipropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	ULTRA ULTRA	520,00	2,33
71	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINIOS	8,00	42,00
81	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASVALE PLASVALE	19,00	10,78
92	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINOS	4,00	73,85

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.682.760/0001-80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:40A59FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019

Pregão Eletrônico n.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
38	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	gp gp	470,00	4,00

DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.292.359/0001-33
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 13 de abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B6DD92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PREFEITURA DE TURVO

Quadro Funcional
Competência: Março/2020

Agente Político								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
2007281 - ONEZIMO FERREIRA	10/10/2018	Nomeado	Ag Pol - Assessoria de Gabinet	005	GABINETE DO PREFEITO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007301 - PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA	23/11/2018	Nomeado	Ag Pol - Assessoria Juridica	005	ASSESSORIA JURIDICA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007401 - DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA LEITE	02/04/2019	Nomeado	Ag Pol - Procurador Geral	010	PROCURADORIA GERAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2004982 - FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	12/06/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec Agricultura e Pecua	004	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006581 - MARIA CRISTINA VIANA LEITE	02/01/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec da Familia e Desenv	004	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006531 - EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS	02/01/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec da Fazenda	004	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007011 - CLEMERSON LUIZ BORGES	18/07/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec de Administracao	004	GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
2007001 - CEZAR AUGUSTO MACHADO	18/07/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec de Ind Comercio e D	004	GABINETE DO SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007421 - SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	07/05/2019	Nomeado	Ag Pol-Sec de Saude	004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
64321 - SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	02/01/2017	Nomeado	Ag Pol-Sec Educacao/Cult/Espor	004	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006832 - SEBASTIAO ALMIR BARBOSA	03/01/2018	Nomeado	Ag Pol-Sec Infraestrutura e Ob	004	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006792 - TALITA GADENS DO ROSARIO	08/01/2018	Nomeado	Ag Pol-Sec Planejamento e Proj	004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006511 - JERONIMO GADENS DO ROSARIO	01/01/2017	Eleito	Prefeito	001	GABINETE DO PREFEITO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006521 - AROLDO CORREA DE MATTOS **Total: 14**	01/01/2017	Eleito	Vice-Prefeito	002	GABINETE DO PREFEITO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Aposentado								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
6681 - EUGENIO PEREIRA DE COUTO	01/01/1999				DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Aposentado
Comissionado								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
200769 - MANOEL EURICH NETO	10/03/2020	Nomeado		020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200766 - MATHEUS DO NASCIMENTO	18/02/2020	Nomeado	Ass Tec Em Educacao Ambiental	015	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7643 - ADRIANE MARIA PORTELA	01/06/2006	Nomeado	Assessor I	019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006752 - VALMIR TOGNION DE ALMEIDA	01/02/2018	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
2007311 - VALDINEI ANDRADE	04/02/2019	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007321 - REGIANE LETICIA VIANA PUPO KRAUTCHUK	01/02/2019	Nomeado	Assessor I	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE INSS
2007361 - EDEVINO PARTEKA	08/03/2019	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE OBRAS	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
2007371 - FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	11/03/2019	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007461 - MAYARA CRISTINA MARCONDES	04/06/2019	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	160		Em atividade
200761 - ADAO MARTINS LIMA	09/01/2020	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE OBRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008703 - AUGUSTO GRANDO PILATI	11/02/2020	Nomeado	Assessor I	019	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007272 - CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN	27/02/2020	Nomeado	Assessor I	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Comissionado								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
200772 - BRUNO CESAR DE CAMPOS	11/03/2020	Nomeado	Assessor I	019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006811 - LAURICI CAMARGO	01/03/2017	Nomeado	Assessor II	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006871 - BRUNO CESAR DE CAMPOS	21/03/2017	Nomeado	Assessor II	020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
2006881 - JULIO CESAR WESSENDORF	03/04/2017	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
2006941 - MADLAYNE FERREIRA KRICHAK	03/07/2017	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade

2006971 - GEFERSON LUIZ PEREIRA	17/07/2017	Nomeado	Assessor II	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007041 - NAIR VELOSO	01/08/2017	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007141 - JOEL DOS SANTOS LEMOS	16/01/2018	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007261 - ERNANI LUIZ DE OLIVEIRA	04/07/2018	Nomeado	Assessor II	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007341 - ADIR MADUREIRA	06/03/2019	Nomeado	Assessor II	020	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007391 - ELIZANDRA CRISTINA AMERICANO MATTOS	15/03/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE INSS
200743 - ELISANGELA APARECIDA VAZ DA SILVA	14/05/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160		Em atividade
200748 - REINALDO NEVES FERNANDES	15/07/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160		Em atividade
200749 - DERCI GARCIA DA SILVA	02/09/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE OBRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200750 - ALISSON ELIAS DOS SANTOS MEDEIRO	03/09/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Comissionado

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
200751 - WILSON LUTF JUNIOR	03/09/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160		Em atividade
200752 - ELLEN KAROLINY DE CAMPOS BRUGER	05/09/2019	Nomeado	Assessor II	020	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200753 - WAGNNER CONRADO	07/10/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
200754 - JACI CANDIDO DE MOURA	24/10/2019	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200755 - CARINA VENTURA	02/12/2019	Nomeado	Assessor II	020	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200757 - MARICELE CRISTINA SILVEIRA	13/01/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200758 - TALIA MIRANDA CORREIA	14/01/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007382 - BARBARA CRISTINA SCHINEMANN YAMAMOTO	28/01/2020	Nomeado	Assessor II	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200762 - RUBENS LEONARDO VEREIA DE CAMPOS	20/01/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200763 - FATIMA MILANI	03/02/2020	Nomeado	Assessor II	020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200764 - JOSIELE VAZ	11/02/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200765 - RAFAELA CONRADO DE GOES	17/02/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200767 - EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	17/02/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200768 - ACIR BATISTA DOS SANTOS	02/03/2020	Nomeado	Assessor II	020	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA INSS
2006952 - REGIANE APARECIDA SANT ANNA ROMITTI	06/11/2018	Nomeado	Chefe Divisao de Conservacao e	007	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Comissionado

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
200760 - GEOVANE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	16/01/2020	Nomeado	Chefia da Divisão de Abastecimento	007	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007182 - ANDREIA TONON DE OLIVEIRA	01/02/2019	Nomeado	Chefia da Divisao de Controle,	007	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007161 - DIOCLECIO DEL ANTONIO	06/02/2018	Nomeado	Chefia da Divisao de Transport	007	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200759 - ARI RUTHS CARRIEL	16/01/2020	Nomeado	Chefia Divisao de Agricultura	007	DIVISÃO DE AGRICULTURA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007082 - GELSON LUIZ DE OLIVEIRA	03/01/2018	Nomeado	Chefia Divisao de Construcao C	007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006363 - ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA	22/02/2012	Nomeado	Chefia Divisao de Contabilidad	007	DIVISAO DE CONTABILIDADE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007252 - EDUARDA DE MORAIS	02/04/2019	Nomeado	Chefia Divisao de Fiscalizacao	007	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE INSS
1006353 - CLEIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA	22/02/2012	Nomeado	Chefia Divisao de Tesouraria	007	DIVISAO DE TESOURARIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200771 - WAGNNER CONRADO	11/03/2020	Cedido	Chefia Divisao de Vigilancia e	007	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007351 - ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	06/03/2019	Nomeado	Coord Prog Alimentacao Escolar	008	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006731 - TAELEN CRISTINI DA SILVA SOUZA	01/02/2017	Nomeado	Coord Proj Agric Rendas Alter	008	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006553 - ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	25/11/2014	Nomeado	Coord Sist Controle Interno	007	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006562 - LUIZ RODRIGO BRANCO	06/02/2018	Nomeado	Coordenadoria de Tecnologia da	008	GABINETE DO PREFEITO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003413 - ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	08/07/2003	Nomeado	Coordenadoria de Transporte Sa	008	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007471 - ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE	04/06/2019	Nomeado	Diretor Departamento de Assist	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160		Em atividade

Comissionado

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
2007452 - MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	10/10/2019	Nomeado	Diretor Departamento de Assist	018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007201 - DENICO GOMES DOS SANTOS	09/03/2018	Nomeado	Diretor Departamento de Compra	018	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006542 - ADMIR GRECHECHEN DE LARA	15/01/2018	Nomeado	Diretor Departamento de Estrad	018	DEPARTAMENTO DE OBRAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001223 - VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	03/08/1999	Nomeado	Diretor Departamento de Gestao	018	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200756 - ACACIO PORTELA	16/12/2019	Nomeado	Diretor Departamento de Rh	018	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007121 - LUIZ CARLOS DE CAMPOS	03/01/2018	Nomeado	Diretor Departamento de Servic	018	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007221 - TONY LUIZ GOMES	09/03/2018	Nomeado	Diretor Dept de Cultura	018	DEPARTAMENTO DE CULTURA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007241 - RICARDO CRISTOFORU	03/04/2018	Nomeado	Diretor Dept de Engenharia	018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007211 - JOAO BAGGIO	09/03/2018	Nomeado	Diretor Dept de Gestao de Frot	018	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	160	08:00 - 17:00	Em atividade

1006403 - LUIZ CARLOS FERRAZ	27/02/2012	Nomeado	Diretor Dept de Patrimonio e A	018	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007231 - ESTEVAO NEUMANN	09/03/2018	Nomeado	Diretor Dept de Turismo	018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em férias
2006682 - MARCOS HALMA	12/06/2017	Nomeado	Diretor Dept Esportes	018	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006473 - JESSICA APARECIDA MACHADO	13/04/2012	Nomeado	Diretor Dept Licitacoes e Cont	018	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006741 - VILMAR RIBEIRO	01/02/2017	Nomeado	Diretor Dept Meio Ambiente	018	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007292 - TIAGO KUCHLA	16/12/2019	Nomeado	Diretor Dept Saude	018	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Comissionado								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
200770 - VALMIR TOGNION DE ALMEIDA	11/03/2020	Nomeado	Diretor Dept Servicos Urbanos	018	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006671 - CLEBER NOVAKOSKI	01/02/2017	Nomeado	Diretor Dept Tributacao e Fisc	018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2006691 - EVANILSON SANTOS MIRANDA	01/02/2017	Nomeado	Diretor Depto Ind e Comercio	018	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
200773 - DANIELA BOTTEGA	16/03/2020	Nomeado	Diretor do Depto de Administra	018	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2007431 - TONI ELTON SCHINEMANN	07/05/2019	Nomeado	Diretor do Depto de Fomento Ag	018	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Total: 77								
Conselheiro Tutelar								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
8015 - ADILSON GONCALVES	10/01/2020	Eleito	Conselheiro Tutelar	110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
8016 - EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	10/01/2020	Eleito	Conselheiro Tutelar	110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
8017 - GILBERTO DE ALMEIDA	10/01/2020	Eleito	Conselheiro Tutelar	110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
8018 - FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	10/01/2020	Eleito	Conselheiro Tutelar	110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
8019 - SIDINEI MARCOS MORAES	10/01/2020	Eleito	Conselheiro Tutelar	110	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Total: 5								
Efetivo								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
Efetivo								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
7521 - LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA DE LIMA	01/06/2006	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C07	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7541 - MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS	01/06/2006	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C07	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7571 - ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	01/06/2006	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C07	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7611 - MARCIA KRYK DOS SANTOS	01/06/2006	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C07	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE INSS
7761 - CARLOS DE ANDRADE	20/02/2008	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B06	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7771 - RENATO PORTELA	20/02/2008	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B06	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7781 - VANILDO TRATZ PEREIRA	20/02/2008	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C06	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1000701 - NEUZI TEREZINHA KUCHLA	17/07/1998	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001031 - IZELDA CAROSSI DOS SANTOS	15/04/1999	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A11	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001071 - SINEI NEUMANN MACIEL	19/05/1999	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A11	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001261 - IRAMIS DE FATIMA CALAZAM	03/08/1999	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C10	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1001271 - NILDA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL	05/08/1999	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A10	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001361 - ALMIR DE CAMARGO	04/05/2000	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A10	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003231 - JAURI NEUMANN	01/04/2003	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A09	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
1003281 - DIRLEI ANTONIO ZAMPIER	04/04/2003	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C09	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006151 - LAONILIA ONYSZKO FLORENTINO	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
Efetivo								
Nome	**Data admissão**	**Investidura**	**Cargo**	**Nível salarial**	**Local de trabalho**	**Carga horária**	**Horário expediente**	**Situação**
1006171 - CASIANA BARBOSA	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006181 - ELIANE MOTEKA	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006191 - JOCILENE APARECIDA KUTIANSKI POCZENEK	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006211 - SIRMOIZELLY DE CASSIA MARCONDES DA ROSA	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100852 - ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006221 - ROSILDA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	05/04/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006261 - ROSILDA DO ROSARIO RODRIGUES	02/07/2010	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100856 - NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100855 - MARINA DE FATIMA MACHADO	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100857 - LELIANE LIGOSKI MARCONDES	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

100858 - JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100853 - ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160		Em atividade
100854 - JOCINEIDE PERON	03/02/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160		Em atividade
1006521 - ALCIONEIDE PICOLO VIANA	01/04/2013	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100881 - VANDERLEIA CORDEIRO	06/03/2020	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007401 - GISLAINE DE MEIRA	02/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007421 - EMERSON JOSE RODRIGUES	02/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007441 - SELENA DE LARA CARRIEL	02/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007461 - SIMONE TABORDA DOS SANTOS	02/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007471 - JOVERLI CAETANO CARRIEL	26/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	B02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008031 - EMILIANO FERREIRA CAMARGO	10/11/2016	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	C01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008231 - ELIANE APARECIDA PEDROZO	22/02/2018	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008271 - RAFAEL RIBAS	24/04/2018	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008281 - LUCIANE IZIDORO	10/07/2018	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude	A01	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007431 - IZABEL MENDES RODRIGUES	02/03/2015	Concurso Público	Agente Comunitario de Saude M	C02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4111 - JOEL FERNANDES	14/03/1990	Concurso Público	Assistente de Repetidora de Tv	A15	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002081 - DENIZE DINIZ	18/04/2001	Concurso Público	Assistente Social	A11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006041 - GRASIELE HACK DE ALMEIDA	14/09/2009	Concurso Público	Assistente Social	B05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006581 - MARIA CRISTINA BANHOS PERAZZOLO	25/11/2014	Concurso Público	Assistente Social	B02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006701 - LUCINEI DAS GRACAS PEDROSO	03/12/2014	Concurso Público	Assistente Social	B02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4241 - ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	14/03/1990	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	A15	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1002941 - VILMA APARECIDA GONCALVES	18/02/2002	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	C09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002951 - MARIA NOELI HALMA	18/03/2002	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	B09	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003141 - ADEMIR DE JESUS CAETANO	13/03/2003	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	A09	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006131 - EDI TAKATUZI	26/03/2010	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	A05	DIVISÃO DE PECUÁRIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006331 - SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES	13/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	B04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1006351 - CLEIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA	22/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	C04	DIVISAO DE TESOURARIA	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1006361 - ELAINE CRISTINA ROESLER OLIVEIRA	22/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	C04	DIVISAO DE CONTABILIDADE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1006401 - LUIZ CARLOS FERRAZ	27/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	B04	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1006411 - LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	27/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	C03	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006421 - MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	27/02/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	C04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006471 - JESSICA APARECIDA MACHADO	13/04/2012	Concurso Público	Auxiliar Administrativo	B04	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1002311 - ADALGISA FERREIRA	09/01/2002	Concurso Público	Auxiliar Consultorio Dentario	C09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 12:00	Em atividade
1008341 - CESAR AUGUSTO CARDOSO CORDEIRO	09/09/2019	Concurso Público	Auxiliar Consultorio Dentario	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006571 - TELMA REGINA DE OLIVEIRA NEUMANN	25/11/2014	Concurso Público	Auxiliar Consultorio Dentario	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6551 - SILVIO BRUGGE	18/03/1996	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	B12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
6561 - CHARLES ANDRE TORTELI	18/03/1996	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C12	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6611 - ROBISON FERNANDO MENDES	18/03/1996	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C12	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001221 - VIVALDO DOS SANTOS SOUZA	03/08/1999	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1001621 - JANICE DE FATIMA ANDRADE GUSSO BRUGG	03/07/2000	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002031 - JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	02/04/2001	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003271 - CLAUDIA SOCHODOLIAK LIMA MARCONDES	04/04/2003	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003411 - ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	08/07/2003	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C08	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1003721 - SIMONE EFIGENIA VALENGA CAROSSI	15/03/2004	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1004621 - VANI TLUSCIK	26/10/2005	Concurso	Auxiliar de Enfermagem	B07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

		Público						
1005451 - SANDRA SCHLEDER	13/12/2006	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006081 - ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SA	15/10/2009	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006321 - DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	16/06/2011	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006491 - ELIZABEL CORREA EURICH MEDEIROS	01/06/2012	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006501 - ANA ZILDA DO NASCIMENTO CAMARGO	06/07/2012	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006691 - ADRIANA JACK	28/11/2014	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	C02	DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008301 - AMABEL DE ALMEIDA E SILVA GRALAK	26/11/2018	Concurso Público	Auxiliar de Enfermagem	A01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
4881 - AMILTON DE JESUS SANTOS	27/02/1992	Concurso Público	Auxiliar de Mecanica	A14	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
6031 - NEREU CHEREPA	16/02/1995	Concurso Público	Auxiliar de Mecanica	C13	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6391 - ELTON DE MATTOS LEAO	02/06/1995	Concurso Público	Auxiliar de Saneamento	C13	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007301 - MARLI PENTEADO	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Irma An	B02	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007311 - THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Irma An	B02	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007321 - GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Irma An	A02	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007331 - EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Irma An	A02	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006941 - JULIANE GURNASKI NEVES	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Semente	B02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006951 - KELER DE FATIMA BARBOSA	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Semente	B02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006961 - DALVANA HONORIO RIBAS	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Semente	A02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007601 - GRACIELE TLUSCIK	20/07/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Semente	B02	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006981 - JULIANE MIRANDA DE RAMOS	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007021 - ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007031 - DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007041 - ANGELITA DE CASSIA GARCIA	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007051 - DAYANE DE MOURA	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007061 - JOSIBEL FATIMA DA SILVA	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007071 - MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	02/02/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007621 - ELIS CRISTINA PESK	20/07/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007631 - SONIA MARA FIEKER CARRIEL	20/07/2015	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 12:00	Em atividade
1007891 - JOCIANE CORONETTI	07/03/2016	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	A02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007901 - FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	17/03/2016	Concurso Público	Auxiliar Educacional - Vo Luiz	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4061 - VITOR JOSE MOREIRA	19/03/1990	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A15	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6281 - LUIZ CARLOS BRANCO	16/04/1995	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A13	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003191 - ANAIZIS MAZUROK	01/04/2003	Concurso Público	Auxiliar Operacional	B09	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	COM ACOMPANHAMENTO
1005211 - JAIR BERNARDINO DE RAMOS	30/03/2006	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005271 - ADIR BATISTA DELGADO	29/05/2006	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005531 - NEURI JORGE VARGE	07/03/2007	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A06	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005561 - ELIEU BUENO DE MATOS	20/04/2007	Concurso Público	Auxiliar Operacional	B07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007961 - ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES	23/08/2016	Concurso Público	Auxiliar Operacional	C01	DIVISAO DE TESOURARIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007991 - ROSELI FIUZA VARGE	29/09/2016	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008001 - ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	29/09/2016	Concurso Público	Auxiliar Operacional	A01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em férias
5101 - SANDRA BARONI SOBJAK	01/03/1993	Concurso Público	Cirurgiao Dentista - 40 Hs	A14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100851 - LARA GABRIELA DA SILVA	03/02/2020	Concurso Público	Cirurgiao Dentista - 40 Hs	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100850 - VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	03/02/2020	Concurso Público	Cirurgiao Dentista - 40 Hs	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007581 - FERNANDA DA SILVA BORGES	01/06/2015	Concurso Público	Cirurgiao Dentista - 40 Hs	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007591 - CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	15/06/2015	Concurso Público	Cirurgiao Dentista - 40 Hs	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

1006791 - DIEGO RAFAEL OKONOSKI	21/01/2015	Concurso Público	Contador	A01	DIVISAO DE CONTABILIDADE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007981 - KELLY APARECIDA DE LIMA	19/09/2016	Concurso Público	Contador	B01	DIVISAO DE CONTABILIDADE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100867 - ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	07/02/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100868 - VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	03/02/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	13:00 - 17:00	Em atividade
100873 - ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	19/02/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100876 - LUCIA APARECIDA NAVROSKI	02/03/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100877 - ABEL RUDIAK DOS SANTOS	04/03/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100878 - SANDRA WEBER	04/03/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100879 - SILVANA CHAMORRA GONCALVES	04/03/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
100882 - ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	11/03/2020	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006821 - ELENICE DE FATIMA RAMOS	02/02/2015	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006841 - GEANE CORREA CAMARGO	02/02/2015	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	B02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006851 - CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	02/02/2015	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	B02	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007911 - MARGARETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/04/2016	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	B02	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008241 - ELIANE CONRADO CORREA	21/03/2018	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008251 - ANDREIA LOPES DA ROSA VAZ	21/03/2018	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008311 - JOELMA FERREIRA IZIDORO GONCALVES	03/12/2018	Concurso Público	Cozinheira - Merendeira	A01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100865 - MICHELLE PEREIRA TLUSCIK	05/02/2020	Concurso Público	Educador Social	A01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003441 - SUZANA BARBOSA	21/08/2003	Concurso Público	Enfermeiro	A08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003461 - LUCIA APARECIDA PEREIRA	21/08/2003	Concurso Público	Enfermeiro	A08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100859 - LIA JULIANE KORZUNE	03/02/2020	Concurso Público	Enfermeiro	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006311 - YACANA MACHADO DOS REIS	13/06/2011	Concurso Público	Enfermeiro	B04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006561 - GRACIELLE DE MATTOS IANSEN	03/12/2014	Concurso Público	Enfermeiro	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006751 - PRICILA REGINA SIKORA	03/12/2014	Concurso Público	Enfermeiro	C02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008101 - NARIANY POLLYANNE DA SILVA SCATOLIN	15/09/2017	Concurso Público	Enfermeiro	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1008381 - WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	27/01/2020	Concurso Público	Engenheiro Civil - 20 Hs	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004671 - JULIANA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA	24/11/2005	Concurso Público	Farmaceutico - 40 Hs	A07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008111 - CRISTIANE ROMANICHEN	15/09/2017	Concurso Público	Farmaceutico Bioquimico - 40hs	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007381 - MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	10/02/2015	Concurso Público	Fiscal da Vigilancia Sanitaria	A02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007491 - ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO	26/03/2015	Concurso Público	Fiscal da Vigilancia Sanitaria	C02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007501 - CLEBER ANSELMO ROUTH	26/03/2015	Concurso Público	Fiscal da Vigilancia Sanitaria	A02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006111 - WLADEMIR LUIZ MATTEI	10/11/2009	Concurso Público	Fiscal Geral	A05	DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006341 - CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO	14/02/2012	Concurso Público	Fiscal Tributario	A04	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006271 - DAIANE MARCONATO	08/07/2010	Concurso Público	Fisioterapeuta - 20 Hs	B04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007921 - THAIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	06/04/2016	Concurso Público	Fisioterapeuta - 20 Hs	A02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80	13:00 - 17:00	Em rescisão
1004701 - MAYRA RIBAS DA SILVA BORECKI	20/01/2006	Concurso Público	Fisioterapeuta - 30 Hs	B07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	120	08:00 - 15:00	Em atividade
1001451 - EDINA FEO	22/05/2000	Concurso Público	Fonoaudiologo - 20 Hs	A10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004681 - ILTO LONGEN	01/12/2005	Concurso Público	Guardiao	A08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
1005661 - JOELSO DE SOUZA	11/09/2007	Concurso Público	Guardiao	A06	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	160	21:00 - 05:00	Em atividade
1006601 - ELIAB FERREIRA	27/11/2014	Concurso Público	Guardiao	A02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007971 - LUIZ HENRIQUE BRANCO	23/08/2016	Concurso Público	Guardiao	A01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100861 - EVERTON ROBERTO CORDEIRO	03/02/2020	Concurso Público	Mecanico	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001381 - PEDRO BULATY	23/05/2000	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	B07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003471 - JAMES CHANG	21/08/2003	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	A08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008351 - MILENA CHRISTY ROCHA	26/12/2019	Concurso	Medico Clinico Geral - 40	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160		Em atividade

DE OLIVEIRA		Público	Hs					
1008371 - FLAVIA MORETTO PACHECO	09/01/2020	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	A01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006721 - JHENNEFFER FERNANDA GOLANOSKI	03/12/2014	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE PRÓPRIA
1006731 - MARCELO HENRIQUE GOLANOSKI	03/12/2014	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006741 - LUIZ CARLOS GOLANOSKI JUNIOR	03/12/2014	Concurso Público	Medico Clinico Geral - 40 Hs	B02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4661 - JAMILSON CORDEIRO	09/01/1991	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B15	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
5851 - ELTON LUIS DE BASTOS	16/05/1994	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	A13	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001491 - JOAO ALBERTO DE CAMPOS	23/05/2000	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	A10	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001881 - PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	01/02/2001	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	A10	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001891 - VALMIR ISIDORO	06/02/2001	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	A10	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002191 - PAULO SEZAR KRUGER	03/08/2001	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B09	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007211 - ARNOLDO JOMES NETO	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007221 - EDISON GASPARETO	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	C02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007231 - VALDECI CAETANO CARRIEL	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	C02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007241 - EVANDRO ROBERTO GRANDO	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007251 - CLAIRTON RIVA	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007261 - EMERSON GRANDO	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007271 - MARCOS BILOBRAM	02/02/2015	Concurso Público	Motorista de Transporte Escola	A02	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2791 - ISOEL BASTOS DE OLIVEIRA	04/11/1987	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A16	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6671 - ADIR JESUS DOS SANTOS	07/05/1996	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A12	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7151 - JUVINO GARCIA CORREA	11/03/1998	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A11	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001131 - LUIZ CARLOS GRALAK	01/07/1999	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	B10	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
1001401 - VALDECIR DA SILVA	23/05/2000	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A10	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002411 - ACELINO COSMO	16/01/2002	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A09	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002881 - OSEAS PAULIN GARCIA	18/02/2002	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	C09	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1002891 - ANTONIO OPUCHEKVITCH VIANA	18/02/2002	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A09	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003421 - NIVALDO MONTEIRO	01/08/2003	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A08	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008361 - DANIEL IZAIAS MIRANDA	02/01/2020	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100864 - GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	10/02/2020	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	A01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006661 - ERNESTO RICKLI NETO	09/12/2014	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006771 - JULIANO BATISTA	18/12/2014	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006801 - SAMUEL CAMARGO BATISTA	27/01/2015	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	C02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007931 - JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	26/04/2016	Concurso Público	Motorista de Veiculos Leves	B02	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6301 - ANTONIO FRANCISCO GONCALVES	17/05/1995	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A12	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003181 - JOSUE CORREA	01/04/2003	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A09	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003761 - ALAOR VIDAL DE ALMEIDA	01/04/2004	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A08	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005221 - ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	10/04/2006	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A07	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006061 - EMERSON PAULO OLIVEIRA	08/10/2009	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	B05	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006071 - DIOGENES MAURICIO GARCIA	09/10/2009	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	C05	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
100863 - JOAO BATISTA DA SILVA	03/02/2020	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008131 - WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	10/12/2017	Concurso Público	Motorista Veiculos Pesados	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005801 - MICHELI JAQUELINE WENDLER	04/03/2008	Concurso Público	Nutricionista	B06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008291 - ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	06/08/2018	Concurso Público	Nutricionista	A01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
2581 - JOSE ANGELO MOREIRA	01/02/1987	Concurso Público	Oficial Administrativo	C16	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1002421 - JOSNEI DE LARA	21/01/2002	Concurso Público	Oficial Administrativo	C09	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	160	08:00 - 17:00	Em atividade

1003541 - DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10/11/2003	Concurso Público	Oficial Administrativo	C10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006551 - ROBERIO JOSE PUPO MEIRA	25/11/2014	Concurso Público	Oficial Administrativo	B01	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1007681 - LUCAS DOMINGOS DE BARROS	26/08/2015	Concurso Público	Oficial Administrativo	C02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4901 - AILTON GARCIA DA SILVA	24/02/1992	Concurso Público	Operador de Maquinas	A14	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
5981 - DOMINGOS DAVID GIOVANELLA	13/02/1995	Concurso Público	Operador de Maquinas	A13	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em rescisão
6021 - ATILIO JOSE DA CRUZ	16/02/1995	Concurso Público	Operador de Maquinas	A13	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6241 - JOAO ERALDO TILP	16/04/1995	Concurso Público	Operador de Maquinas	A13	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7131 - JOAO GOMES MACHADO	06/03/1998	Concurso Público	Operador de Maquinas	A11	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
7161 - FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	11/03/1998	Concurso Público	Operador de Maquinas	A11	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1001181 - SILVIO DE ALMEIDA	03/08/1999	Concurso Público	Operador de Maquinas	A10	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001301 - ITAMAR FLECK	19/10/1999	Concurso Público	Operador de Maquinas	A10	DIVISÃO DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001641 - JOAO ROBERTO DA SILVA	02/01/2001	Concurso Público	Operador de Maquinas	A10	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003161 - JONAS SALVADOR ALVES	01/04/2003	Concurso Público	Operador de Maquinas	A09	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005071 - DERLI DIAS DA SILVA	07/03/2006	Concurso Público	Operador de Maquinas	A06	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100860 - JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/2020	Concurso Público	Operador de Maquinas	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100870 - AUGUSTO GRANDO PILATI	10/02/2020	Concurso Público	Operador de Maquinas	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
1008321 - LUIS CARLOS MANDU	17/01/2019	Concurso Público	Operador de Maquinas	A01	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100883 - JUAREZ MOREIRA JUNIOR	12/03/2020	Concurso Público	Operador Ecologico	A01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
100884 - OSMAR OVITZKE DA COSTA	12/03/2020	Concurso Público	Operador Ecologico	A01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001441 - MARGARETE FERREIRA	22/05/2000	Concurso Público	Orientador Educacional	B06	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004521 - KEREN REGINA DOS SANTOS IGNACHESKI	25/10/2005	Concurso Público	Pedagogo - 40 Hs - Lei 24-09	B04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO
1004561 - CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	24/10/2005	Concurso Público	Pedagogo - 40 Hs - Lei 24-09	B05	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008391 - ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	28/01/2020	Concurso Público	Pedagogo - 40 Hs - Lei 24-09	A01	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1008401 - SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	30/01/2020	Concurso Público	Pedagogo - 40 Hs - Lei 24-09	A01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006901 - SANDRA REGINA DE PAULA DA SILVA	02/02/2015	Concurso Público	Pedagogo - 40 Hs - Lei 24-09	B02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
1005061 - LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	02/03/2006	Concurso Público	Procurador Decreto 172-2015	B07	PROCURADORIA GERAL	80	08:00 - 12:00	Em atividade
3691 - ZENI FIUZA PERES FASSINI	02/03/1990	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
4291 - LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	05/04/1990	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
4701 - ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	04/03/1991	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
4941 - DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	16/04/1992	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
5061 - WILMARA TLUSCIK SIQUEIRA	04/03/1993	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
5621 - DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	03/02/1994	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6041 - LUCIA XAVIER PEREIRA	17/02/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6061 - SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	14/02/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
6091 - JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	21/02/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6111 - ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	22/02/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6421 - SANDRA MARA CORDEIRO	03/07/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6431 - SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER	03/08/1995	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80		LICENÇA SEM VENCIMENTOS
6471 - VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	05/02/1996	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
6481 - ANA APARECIDA KRESKIVSKI	01/02/1996	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6491 - CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	05/02/1996	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6571 - ROSILENE RODRIGUES	18/03/1996	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
6641 - SANDRA SERRATTI	01/04/1996	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6751 - EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	03/03/1997	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
6841 - JANETE FERREIRA HACK	01/04/1997	Concurso	Professor 20 Hs - Lei 24-	D05	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	08:00 - 12:00	Em atividade

		Público	09					
7211 - JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	02/06/1998	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1001911 - SERGIO ZAK	22/02/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1001931 - JAQUELINE GARCIA DA LUZ	22/02/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1001961 - FERNANDA HACK KARPINSKI	22/02/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002121 - SANDRA DENISE MATEUS	01/06/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002171 - SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	13/08/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002181 - MARISE RICKLI HORST ANDRADE	17/08/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002231 - JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	25/09/2001	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002471 - SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	04/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002511 - LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1002531 - FATIMA DALMAS GRANDO	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002541 - MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002571 - LUCELIA FIUZA PERES	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002601 - JAQUELINE GARCIA DA LUZ	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002651 - ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002661 - HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002681 - LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002691 - JANETE DA APARECIDA DE LARA	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C07	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002701 - NAIRA SALETE VACARO	06/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002721 - SERGIO ZAK	07/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002771 - VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	07/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002811 - EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	07/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002841 - LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002851 - CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	15/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002861 - DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	15/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002901 - LUCIA GRALAK BERNARDINE	18/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1002911 - MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	18/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002921 - IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	18/02/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1002961 - ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	18/03/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003011 - MADALENA VALUS	12/04/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003051 - LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	06/06/2002	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D08	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003151 - TATIANE DO PRADO LOPES DOS SANTOS	26/03/2003	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	B09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
1003341 - SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	14/04/2003	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1003401 - ROBERTO NEUMANN	10/06/2003	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003491 - ROSANE GASPAR DA SILVA	22/08/2003	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1003551 - JOAO SOETHE	27/11/2003	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	A07	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1003591 - SANDRA DENISE MATEUS	06/02/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003651 - ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	01/03/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D07	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1003661 - DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	01/03/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003671 - MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	03/03/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003691 - ELIANE BROTSKO	05/03/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1003751 - MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	19/04/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D07	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1003771 - SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	19/04/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003781 - SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	19/04/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	13:00 - 17:00	Em atividade

1003801 - JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	19/04/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003811 - JANETE FERREIRA HACK	19/04/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1003861 - MARISE RICKLI HORST ANDRADE	05/05/2004	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D07	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004091 - ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	01/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004141 - SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	17/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004161 - ROSANA MARCIA POVROZNIK	18/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004171 - JANETE DA APARECIDA DE LARA	18/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C05	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004221 - CIRENE BATISTA BAHLS	25/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004231 - SUZANE APARECIDA PUPO	25/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D07	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004241 - LUCELIA FIUZA PERES	25/02/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004341 - ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	16/03/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004441 - SANDRA SERRATTI	19/04/2005	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004771 - JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	06/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C04	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004781 - ROSANE GASPAR DA SILVA	06/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
Efetivo								

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1004821 - JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	08/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004841 - DIMARILDA DO NASCIMENTO	09/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004851 - PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	09/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	B06	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004871 - SUZANE APARECIDA PUPO	10/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004881 - ZENAIDE SOETHE	10/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D07	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004891 - MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	10/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004901 - EDIMAR SILVESTRE RAIFFER	13/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004911 - SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	13/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004941 - ADERLI DE FATIMA SANTANA	15/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1004971 - SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	15/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1004981 - TAISA DE ALMEIDA	15/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005011 - ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	21/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005021 - SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	21/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005031 - DANIELA HAMMEL MEDEIROS	21/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005041 - ROSMARI GOBBI VERHAGEN	21/02/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005131 - ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	10/03/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
Efetivo								

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1005151 - MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	13/03/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005191 - JACIRA MERLO	20/03/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005231 - LUCIA XAVIER PEREIRA	12/04/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005401 - EDICLEIA DE OLIVEIRA	14/08/2006	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005491 - ELIANE BROTSKO	14/02/2007	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005701 - ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA	18/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005711 - WILMARA TLUSCIK SIQUEIRA	19/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005721 - IVONETE HEIDEMANN	15/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005751 - CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	19/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005761 - IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	19/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005771 - LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARRIEL	19/02/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	LICENÇA MATERNIDADE PRÓPRIA
1005781 - AMARILDA DA APARECIDA MATTOS LEAO DE QUADROS	03/03/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005951 - ZENI FIUZA PERES FASSINI	21/11/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1005961 - MARISTELA DA FAMA	21/11/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1005971 - TAISA DE ALMEIDA	16/02/2009	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
Efetivo								

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1005991 - ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	16/02/2009	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1006001 - CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	21/11/2008	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1006021 - ROBERTO NEUMANN	20/03/2009	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1006031 - ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	20/03/2009	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100871 - ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	12/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
100848 - LILIANE KELTE MARCONATO	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100849 - TATIANE DOMINGOS	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100844 - PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
100866 - LETICIA FERNANDA SANTOS	05/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100846 - ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100869 - CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100841 - GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100847 - ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100842 - MARCELA APARECIDA WYNNEK	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
100845 - NATHALI CRISTHINI ASCHI	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100843 - ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
100862 - DAIANE DIRINGS	03/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
100874 - MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	28/02/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
100875 - DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	02/03/2020	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1006541 - ELAINE TRATCH WEBER	25/11/2014	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007001 - KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007081 - ALEXANDRA DE QUADROS	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007091 - ZEILA VALUS	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007092 - ZEILA VALUS	17/02/2017	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007101 - MAGALI MACHADO	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007111 - NOELI RUTHS CARRIEL	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007121 - ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007131 - IRINEIA MICHALICHEN	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007141 - BERNADETE GURNASKI DE LIMA	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007151 - JULIANE JADVIZAK	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007161 - CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007171 - ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007181 - ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007191 - SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007201 - GISELE PEPES DA SILVA	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007281 - ELIETE APARECIDA VAZ	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007291 - TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em férias
1007341 - ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	02/02/2015	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007851 - FERNANDA HACK KARPINSKI	23/02/2016	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007861 - GISELE PEPES DA SILVA	23/02/2016	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007871 - ALINE POTERIKO MEIRA	03/03/2016	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007881 - CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	03/03/2016	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D02	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008041 - KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	17/02/2017	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	D01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008071 - ELIETE APARECIDA VAZ	16/05/2017	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008081 - TATIANE DE FATIMA GRANDO	06/06/2017	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade

1008091 - VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	19/06/2017	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008141 - JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008151 - FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1008161 - MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI VÓ LUIZA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008171 - SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008181 - JACIRA MERLO	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008191 - ELAINE TRATCH WEBER	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008201 - SUELLEN CRISTINE DO VALE PAULUK	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008211 - ALEXANDRA DE QUADROS	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1008221 - SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	22/02/2018	Concurso Público	Professor 20 Hs - Lei 24-09	C01	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1001421 - IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	22/05/2000	Concurso Público	Professor Educ Especial-Lei 24	D09	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1007651 - MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	20/07/2015	Concurso Público	Professor Educacao Fisica- 20h	D02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1008331 - ROBERSON GRANDO	18/02/2019	Concurso Público	Professor Educacao Fisica- 20h	C01	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1002151 - WANDA APARECIDA PALAZON	19/07/2001	Concurso Público	Psicologo - 20 Hs	B09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 12:00	Em atividade
100872 - ANDERSON GARCEZ FACCIO	19/02/2020	Concurso Público	Psicologo - 20 Hs	A01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80	08:00 - 17:00	Em atividade
100880 - FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	06/03/2020	Concurso Público	Psicologo - 20 Hs	A01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1006441 - LUCAS ABREU CRUZ	19/03/2012	Concurso Público	Psicologo - 40 Hs	B04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006531 - SHEILLA BONETTI DOBGENSKI	29/04/2013	Concurso Público	Psicologo - 40 Hs	B03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1006711 - GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	28/11/2014	Concurso Público	Psicologo - 40 Hs	C02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007941 - JESSYKA LOPES RICKLI	01/07/2016	Concurso Público	Psicologo - 40 Hs	B01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
4261 - MARGARIDA FREIRE DOS SANTOS DA SILVA	02/04/1990	Concurso Público	Recepcionista	A15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
6351 - ROSELI TLUSCIK	01/06/1995	Concurso Público	Recepcionista	C13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
4411 - BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	02/04/1990	Concurso Público	Servente de Limpeza	A15	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
5341 - SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	19/05/1993	Concurso Público	Servente de Limpeza	C14	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
5921 - ROSI VERA LISBOA	13/09/1994	Concurso Público	Servente de Limpeza	B13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
6741 - ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO	25/02/1997	Concurso Público	Servente de Limpeza	B12	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001411 - SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	22/05/2000	Concurso Público	Servente de Limpeza	A10	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001561 - CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	26/05/2000	Concurso Público	Servente de Limpeza	A10	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
1002051 - ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	03/04/2001	Concurso Público	Servente de Limpeza	A10	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003211 - MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	01/04/2003	Concurso Público	Servente de Limpeza	A09	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003221 - OSVALDINA PORTELA BRASIL DA SILVA	01/04/2003	Concurso Público	Servente de Limpeza	B09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003251 - RAQUEL CORREA DOS SANTOS	03/04/2003	Concurso Público	Servente de Limpeza	B09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003331 - IEDA ASCHI FLECK	09/04/2003	Concurso Público	Servente de Limpeza	A08	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1003531 - ILZA STADLER DE CAMPOS	08/09/2003	Concurso Público	Servente de Limpeza	A08	CMEI- IRMÃ ANCILA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003711 - MARIA IVONE DE CAMARGO BATISTA	08/03/2004	Concurso Público	Servente de Limpeza	A08	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1003851 - ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	05/05/2004	Concurso Público	Servente de Limpeza	A08	ESCOLA INFANCIA FELIZ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1004321 - ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	07/03/2005	Concurso Público	Servente de Limpeza	B08	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1004571 - GLADIS MARIA BENIN FACHIN	24/10/2005	Concurso Público	Servente de Limpeza	B07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1004731 - JULIANE DA CRUZ	06/02/2006	Concurso Público	Servente de Limpeza	B07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005341 - JUSSARA BEATRIZ MONTEIRO	12/06/2006	Concurso Público	Servente de Limpeza	A06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
1005631 - DINCIA FAMA DOS SANTOS	04/07/2007	Concurso Público	Servente de Limpeza	A06	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE PRÓPRIA
1005731 - ROSELI TEREZINHA GOBBI	18/02/2008	Concurso Público	Servente de Limpeza	C07	CEMEI JOÃO ADOLFO BARENDSE	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005881 - LUCELIA VENNEK	05/06/2008	Concurso Público	Servente de Limpeza	B06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1005901 - ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	30/06/2008	Concurso Público	Servente de Limpeza	B06	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1006011 - JOCIMARA DE JESUS	20/03/2009	Concurso	Servente de Limpeza	B05	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	160	08:00 - 17:00	Em atividade

NOGUEIRA		Público						
1006511 - SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	08/02/2013	Concurso Público	Servente de Limpeza	A03	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007701 - ELAINE SCHINEMANN BAHLS	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007711 - JOSIANE APARECIDA DE LARA	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1007751 - ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007761 - DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	ESCOLA INFANCIA FELIZ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007771 - JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007781 - DANIELE SOCHODOLIAK LIMA	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	B02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE PRÓPRIA
1007791 - ROSENILDA TILP	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	A02	CEMEI VÓ LUIZA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007801 - JOCELENE BOTINI	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	A02	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007811 - VILMA MROCZKO ROTH	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	A02	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007821 - ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	06/10/2015	Concurso Público	Servente de Limpeza	A02	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007951 - CLEUNICE PERON	01/07/2016	Concurso Público	Servente de Limpeza	A01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1008011 - ELIANE CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	29/09/2016	Concurso Público	Servente de Limpeza	A02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA DOENÇA PRÓPRIA
1008021 - MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	29/09/2016	Concurso Público	Servente de Limpeza	A01	CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1007571 - LUIZ CARLOS STEMPOSKI	21/05/2015	Concurso Público	Servente de Obras	A02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	160	08:00 - 17:00	Em atividade
1001461 - JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	25/05/2000	Concurso Público	Supervisor Educacional	B09	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	13:00 - 17:00	Em atividade
1007371 - MARIA DE LOURDES VERHAGEN	09/02/2015	Concurso Público	Supervisor Educacional	B02	ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1006611 - MARGARETE SCHINEMANN	27/11/2014	Concurso Público	Tecnico Agricola	A02	DIVISÃO DE AGRICULTURA	160	08:00 - 17:00	Em atividade

Efetivo

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
1006591 - EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN	25/11/2014	Concurso Público	Veterinario	C02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	80	08:00 - 12:00	Em atividade

Total: 447

Empregado Público

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
7621 - MARLENE KRIK	01/06/2006	Concurso Público	Auxiliar de Odontologia	029	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	13:00 - 17:00	Em atividade
7631 - SIMONE SOCHODOLIAK MARCONDES	01/06/2006	Concurso Público	Auxiliar de Odontologia	029	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	13:00 - 17:00	LICENÇA MATERNIDADE PRÓPRIA
7641 - ADRIANE MARIA PORTELA	01/06/2006	Concurso Público	Auxiliar de Odontologia	029	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	160	08:00 - 17:00	LICENÇA CARGO COMISSÃO
21 - JORGE MAZUROK	28/03/1983		Escriturario	038	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS	140	13:00 - 17:00	Em atividade
111 - LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/04/1983		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	CEMEI VÓ LUIZA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
401 - IVONE TLUSTIK	01/04/1983		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D03	CMEI- IRMÃ ANCILA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
441 - HELENA PILONETTO DA SILVA	01/04/1983		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	ESCOLA SAUDADE SANTA ANITA	80	13:00 - 17:00	Em atividade
451 - MARIA JANET MOREIRA	01/04/1983		Professor 20 Hs - Lei 24-09	A08	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	13:00 - 17:00	Em atividade
741 - SOLANGE DE JESUS DALA ROSA DE OLIVEIRA	01/04/1983		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D09	ESCOLA JOÃO MIGUEL MAIA	80	08:00 - 12:00	Em atividade
1231 - MARISSOL APARECIDA SZYMANSKI TLUSKI SIQUEIRA	01/03/1984		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D04	ESCOLA INFANCIA FELIZ	80	13:00 - 17:00	Em atividade
2441 - MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	16/03/1987		Professor 20 Hs - Lei 24-09	D06	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAAO	80	08:00 - 12:00	Em atividade

Total: 11

Pensionista

Nome	Data admissão	Investidura	Cargo	Nível salarial	Local de trabalho	Carga horária	Horário expediente	Situação
9000011 - LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/08/1998				DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Pensionista
9000021 - JOAO APARECIDO ALVES	23/08/1999				DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		00:00 - 00:00	Pensionista

Total: 2

Critérios de seleção:
Competência: 3/2020
Tipos de pessoa pública: Agente Político, Aposentado, Comissionado, Conselheiro Tutelar, Efetivo, Empregado Público, Pensionista
Tipo carga horária: Mensal
Tipo Cálculo: Todos
Ordenador por: Cargo

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E7900953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MIGRAÇÃO DE VAGAS

SÚMULA: Dispõe sobre a migração de vagas referentes ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a migração de vagas referentes ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

Parágrafo único: a migração das vagas deve- se ao fato de não ter havido candidatos inscritos para o preenchimento de vagas ofertadas na Sede, sendo: 02 vagas no curso de Engenharia Agronômica, 02 vagas no curso de Fisioterapia e das 10 vagas ofertadas no Curso de Administração houve apenas 07 aprovados. Desse modo, as vagas remanescentes eventualmente abertas, serão disponibilizadas aos estudantes de Ensino Médio e 01 vaga ofertada para o Curso de Farmácia na Localidade de Faxinal da Boa Vista, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Turvo, as demais vagas permanecem inalteradas, conforme segue:

- Vagas divulgadas no Edital 01/2020

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
12	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
02	Superior	04h	R$ 560,00	ADMINISTRAÇÃO
08	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
10	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL
01	Superior	06h	R$ 840,00	DIREITO
02	Superior	06h	R$ 840,00	FISIOTERAPIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE
01	Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
04	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
PASSA QUATRO				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
01	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA

- Alterações e migração das vagas remanescentes

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
17	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
07	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
10	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL
01	Superior	06h	R$ 840,00	DIREITO
01	Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE
01	Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
04	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA

SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
PASSA QUATRO				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
01	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA

Turvo, 13 de abril de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:18931EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TABELA VENCIMENTO BASE - PROFESSORES

Lei 611/2011 ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Professor			Vagas: 225										
(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
PROFESSOR A	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.463,9037	**1.485,8623**
PROFESSOR E	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.454,6682	1.476,4882	1.498,6355	1.521,1151	1.543,9318	1.567,0908	1.590,5971	1.614,4561	1.638,6729	**1.663,2530**
PROFESSOR F	1.443,1200	1.454,3499	1.476,1651	1.498,3076	1.520,7822	1.543,5940	1.566,7479	1.590,2491	1.614,1028	1.638,3144	1.662,8891	1.687,8324	**1.713,1499**
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
PROFESSOR A	1.508,1502	1.530,7724	1.553,7340	1.577,0400	1.600,6956	1.624,7061	1.649,0767	1.673,8128	1.698,9200	1.724,4038	1.750,2699	1.776,5239	**1.803,1718**
PROFESSOR E	1.688,2018	1.713,5249	1.739,2277	1.765,3161	1.791,7959	1.818,6728	1.845,9529	1.873,6422	1.901,7468	1.930,2731	1.959,2271	1.988,6156	**2.018,4448**
PROFESSOR F	1.738,8472	1.764,9299	1.791,4038	1.818,2749	1.845,5490	1.873,2322	1.901,3307	1.929,8507	1.958,7984	1.988,1804	2.018,0031	2.048,2732	**2.078,9973**
(20 hrs semanais)	27	28											
PROFESSOR A	1.830,2193	1.857,6726											
PROFESSOR E	2.048,7215	2.079,4523											
PROFESSOR F	2.110,1822	2.141,8350											
Professor de Educação Infantil			Vagas: 06										
(40 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	**13**
PROFESSOR G	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.926,2398	**2.970,1334**
PROFESSOR H	2.886,2400	2.886,2400	2.886,2400	2.909,4360	2.953,0775	2.997,3737	3.042,3343	3.087,9693	3.134,2889	3.181,3032	3.229,0227	3.277,4581	**3.326,6200**
PROFESSOR I	2.886,2400	2.908,7379	2.952,3690	2.996,6545	3.041,6043	3.087,2284	3.133,5368	3.180,5399	3.228,2480	3.276,6717	3.325,8218	3.375,7091	**3.426,3447**
(40 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	**26**
PROFESSOR G	3.014,6854	3.059,9057	3.105,8043	3.152,3913	3.199,6772	3.247,6724	3.296,3874	3.345,8333	3.396,0208	3.446,9611	3.498,6655	3.551,1455	**3.604,4126**
PROFESSOR H	3.376,5193	3.427,1670	3.478,5746	3.530,7532	3.583,7145	3.637,4702	3.692,0322	3.747,4127	3.803,6239	3.860,6783	3.918,5884	3.977,3673	**4.037,0278**
PROFESSOR I	3.477,7399	3.529,9060	3.582,8546	3.636,5974	3.691,1464	3.746,5136	3.802,7113	3.859,7519	3.917,6482	3.976,4129	4.036,0591	4.096,6000	**4.158,0490**
(40 hrs semanais)	27	28											
PROFESSOR G	3.658,4788	3.713,3560											
PROFESSOR H	4.097,5832	4.159,0469											
PROFESSOR I	4.220,4197	4.283,7260											
Professor de Educação Fisica			**Vagas: 03**										
(20 hrs semanais)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	**13**
PROFESSOR J	1.443,1200	1.443,1200	1.443,1200	1.454,6722	1.476,4923	1.498,6397	1.521,1193	1.543,9361	1.567,0951	1.590,6015	1.614,4605	1.638,6774	**1.663,2576**
PROFESSOR L	1.443,1200	1.454,6722	1.476,4923	1.498,6397	1.521,1193	1.543,9361	1.567,0951	1.590,6015	1.614,4605	1.638,6774	1.663,2576	1.688,2065	**1.713,5296**
(20 hrs semanais)	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	**26**
PROFESSOR J	1.688,2065	1.713,5296	1.739,2325	1.765,3210	1.791,8008	1.818,6778	1.845,9580	1.873,6474	1.901,7521	1.930,2784	1.959,2325	1.988,6210	**2.018,4503**
PROFESSOR L	1.739,2325	1.765,3210	1.791,8008	1.818,6778	1.845,9580	1.873,6474	1.901,7521	1.930,2784	1.959,2325	1.988,6210	2.018,4503	2.048,7271	**2.079,4580**
(20 hrs semanais)	27	28											
PROFESSOR J	2.048,7271	2.079,4580											
PROFESSOR L	2.110,6499	2.142,3096											

Reajuste 4,68% Cfe. Lei

Guaraniaçu PR, XX de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93B9227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.019	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.150.238,53	4.441.088,24	4.979.608,52	3.717.268,31	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.202.375,40	4.766.524,10	5.055.929,29	54.217.927,93	68.348.149,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.742,81	956.906,86	1.181.145,45	804.840,97	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	941.062,28	975.457,72	11.030.849,26	12.260.197,00
IPTU	42.332,76	93.960,53	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	46.587,70	52.537,17	943.955,18	1.704.374,00
ISS	646.542,86	649.485,61	556.132,19	564.712,26	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.051,62	699.040,81	7.546.646,58	8.566.009,00
ITBI	29.249,27	31.450,66	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.507,77	44.239,55	396.806,58	106.149,00
IRRF	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	1.139.055,41	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.924,25	103.972,33	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	58.693,04	95.138,78	1.004.385,51	740.920,00
Contribuições	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	0,00	0,00	1.284.902,67	873.939,00
Receita Patrimonial	10.131,10	34.511,77	69.189,86	9.896,91	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	9.599,42	3.128,94	500,00	233.193,17	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.631,10	26.720,14	36.986,36	9.396,91	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	5.783,67	2.588,19	0,00	183.850,38	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	7.791,63	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	540,75	500,00	49.342,79	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.722,50	10.649,26	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	4.114,85	2.411,38	141.255,17	714.083,00
Transferências Correntes	3.111.491,51	3.270.872,18	3.511.639,48	2.788.528,35	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	3.818.218,03	4.077.560,19	41.523.807,66	53.357.251,00
Cota-Parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	16.941.147,59	18.551.555,00
Cota-Parte do ICMS	575.155,89	712.989,00	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	1.276.703,18	879.821,69	8.346.235,52	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	0,00	0,00	736.635,41	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	1.575,32	2.024,29	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	58.513,81	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.108,34	9.234,14	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	5.098,11	99.243,07	191.700,00
Transferências do FUNDEB	768.700,04	699.375,63	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	9.234.784,37	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	308.101,65	566.723,85	552.665,42	403.276,27	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	186.683,93	266.558,92	6.107.247,89	10.940.515,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.840,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	566.513,07	4.969.135,11	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	566.513,07	4.969.135,11	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.743.300,89**	**4.040.134,02**	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.719.679,88**	**4.239.737,83**	**4.489.416,22**	**49.248.792,82**	**62.094.764,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.743.300,89**	**4.040.134,02**	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.719.679,88**	**4.239.737,83**	**4.489.416,22**	**49.248.792,82**	**62.094.764,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.743.300,89**	**4.040.134,02**	**4.545.915,46**	**3.365.878,00**	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.719.679,88**	**4.239.737,83**	**4.489.416,22**	**49.248.792,82**	**62.094.764,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/abr/2020 as 11h e 03m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9BF482E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE- ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.158.175,67**	**4.489.537,60**	**2.591.298,89**	**0,00**	**3.056.414,38**	**0,00**	**648.813,95**	**187.395,67**	**131.631,38**	**0,00**	**517.182,57**	**3.573.596,95**
PODER EXECUTIVO	1.158.175,67	4.489.537,60	2.591.298,89	0,00	3.056.414,38	0,00	648.813,95	187.395,67	131.631,38	0,00	517.182,57	3.573.596,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.158.175,67**	**4.489.537,60**	**2.591.298,89**	**0,00**	**3.056.414,38**	**0,00**	**648.813,95**	**187.395,67**	**131.631,38**	**0,00**	**517.182,57**	**3.573.596,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 07/abr/2020 as 09h e 40m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:EDD50897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 438 /2020

LEI Nº 438 /2020.

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2020, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do Índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentarias e Reformas – Pensões;
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2020, referente à diferença no importe de R$ 0,15 (quinze centavos) da Lei nº 425/2020, revogadas as disposições em contrário, bem como fica expressamente regovada a Lei 425/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Matriz de PCR em Valor											**Anexo III**	
Jornada de 25 horas semanais											2020	
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+3%	C=A+6%	D=A+9%	E=A+12%	F=A+15%	G=A+18%	H=A+21%	I=A+24%	J=A+27%
PROFESSOR	**Médio**	MG1-1	**1.803,90**	1.858,02	1.912,13	1.966,25	2.020,37	2.074,49	2.128,60	2.182,72	2.236,84	2.290,95
		MG1-2	2.345,07	2.399,19	2.453,30	2.507,42	2.561,54	2.615,66	2.669,77	2.723,89	2.778,01	2.832,12
	Superior	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG2-3	**2.074,49**	2.128,60	2.182,72	2.236,84	2.290,95	2.345,07	2.399,19	2.453,30	2.507,42	2.561,54
		MG2-4	2.615,66	2.669,77	2.723,89	2.778,01	2.832,12	2.886,24	2.940,36	2.994,47	3.048,59	3.102,71
		MG2-5	3.156,83	3.210,94	3.265,06	3.319,18	3.373,29	3.427,41	3.481,53	3.535,64	3.589,76	3.643,88
		MG2-6	3.698,00	3.752,11	3.806,23	3.860,35	3.914,46	3.968,58	4.022,70	4.076,81	4.130,93	4.185,05
	Pós-Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3-7	**2.290,95**	2.345,07	2.399,19	2.453,30	2.507,42	2.561,54	2.615,66	2.669,77	2.723,89	2.778,01
		MG3-8	2.832,12	2.886,24	2.940,36	2.994,47	3.048,59	3.102,71	3.156,83	3.210,94	3.265,06	3.319,18
		MG3-9	3.373,29	3.427,41	3.481,53	3.535,64	3.589,76	3.643,88	3.698,00	3.752,11	3.806,23	3.860,35
		MG3-10	3.914,46	3.968,58	4.022,70	4.076,81	4.130,93	4.185,05	4.239,17	4.293,28	4.347,40	4.401,52
		MG3-11	4.455,63	4.509,75	4.563,87	4.617,98	4.672,10	4.726,22	4.780,34	4.834,45	4.888,57	4.942,69

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9DAC5D98